

## Sumário dêste número

**EDITORIAL:** O Brasil na Reunião Pan-Americana de Geografia e História — Eng. CHRISTOVAM LEITE DE CASTRO (pág. 677).

**COMENTÁRIO:** Uma Geografia da Indústria de Mineração — PIERRE MONBEIG (pág. 679).

**TRANSCRIÇÕES:** O Aproveitamento das Terras Incultas e a Fixação do Homem ao Solo — SAMUEL BENCHIMOL (pág. 684). — O Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo — A. DEMANGEON (pág. 701). — Petrópolis, Esboço de Geografia Urbana — PH. ARBOS (pág. 706).

**RESENHA E OPINIÕES:** Territórios Nacionais (pág. 707). — Estrabão de Amásia (pág. 711). O petróleo na América do Sul (pág. 717). — Volta Redonda, uma vitória do Brasil (pág. 718). Biblioteca do Museu Nacional: a ampla documentação bibliográfica (pág. 721).

**CONTRIBUIÇÃO AO ENSINO:** O Brasil no Continente Americano: Os Mercados Produtores e Consumidores, Artigos de Alimentação, Matérias Primas, Manufaturas — Prof.<sup>a</sup> LÊA QUINTIERE — (pág. 723). — Aspectos Gerais da Fisiografia das Regiões Fronteiriças — VIII — A Bacia do Paraná — Prof. F. A. RAJA GABAGLIA (pág. 725).

**TERTÚLIAS GEOGRÁFICAS:** Centésima Vigésima Quinta Tertúlia, realizada a 18 de junho de 1946 (pág. 729).

**NOTICIÁRIO:** CAPITAL FEDERAL — Presidência da República — Conselho Nacional do Petróleo (pág. 731). — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — Conselho Nacional de Geografia (pág. 731). — Ministério da Agricultura (pág. 732). — Ministério da Guerra (pág. 732). — Universidade do Brasil (pág. 732). — INSTITUIÇÕES PARTICULARES — Associação Brasileira de Municípios (pág. 732). — Centro de Estudos Delgado de Carvalho (pág. 732). — Clube de Engenharia (pág. 732). — Instituto de Colonização Nacional (pág. 733). — Instituto de Geografia e História Militar (pág. 733). — Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (pág. 733). — CERTAMES — Conferência Nacional da Borracha (pág. 733). — II Congresso Pan-Americano de Engenharia de Minas e Geologia (pág. 734). — UNIDADES FEDERADAS — Bahia (pág. 736). — Espírito-Santo (pág. 736). — Goiás (pág. 737). — Maranhão (pág. 737). — Mato-Grosso (pág. 737). — Minas-Gerais (pág. 737). — Pará (pág. 737). — Piauí (pág. 737). — Rio-de-Janeiro (pág. 737). — MUNICÍPIOS — São-Leopoldo (Rio-Grande-do-Sul) (pág. 738). — EXTERIOR — México (pág. 738).

**RELATÓRIOS DE INSTITUIÇÕES DE GEOGRAFIA E CIÊNCIAS AFINS:** Amazonas (pág. 739).

**BIBLIOGRAFIA:** REGISTOS E COMENTÁRIOS BIBLIOGRÁFICOS — Livros (pág. 742). — Periódicos (pág. 749). — CONTRIBUIÇÃO BIBLIOGRÁFICA ESPECIALIZADA — Relação de mapas apresentados na exposição anexa à II Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Geografia e Cartografia — República Dominicana (pág. 751). — RETROSPECTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO — Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro — Índice, por assunto, dos trabalhos publicados nos volumes 90 a 185 (pág. 753).

**LEIS E RESOLUÇÕES:** LEGISLAÇÃO FEDERAL — Ementário dos decretos-lei publicados no período de 11 de julho a 10 de agosto de 1946 (pág. 759). — Integra da legislação de interesse geográfico — Decretos-lei (pág. 765). — Decretos (pág. 769). — LEGISLAÇÃO ESTADUAL — Integra dos decretos, decretos-lei e demais atos de interesse geográfico — Bahia (pág. 777). — Maranhão (pág. 781). — Pernambuco (pág. 787). — Pará (pág. 787). — Paraná (pág. 789). — Piauí (pág. 789). — Rio-de-Janeiro (pág. 790). — Sergipe (pág. 794). — RESOLUÇÕES DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — Conselho Nacional de Geografia — Diretório Central — Integra das Resoluções ns. 232 a 235 (pág. 795). — Diretórios Regionais — São-Paulo — Integra das Resoluções ns. 10 a 15 (pág. 797).

## Editorial

### O Brasil na Reunião Pan-Americana de Geografia e História

*Instalar-se-á, em 22 de agosto próximo, na cidade de Caracas, capital da Venezuela, a IV Assembléia Geral do Instituto Pan-Americano de Geografia e História.*

*O Brasil tomará parte no certame, tendo o Conselho Nacional de Geografia se encarregado cuidadosamente dos preparativos da nossa participação.*

*Uma delegação de técnicos foi nomeada pelo Governo, em evidente reconhecimento à importância do certame, porquanto a nomeação constituiu exceção às medidas de severa economia que ora regulam os gastos públicos, adotadas pelo Governo em louvável, oportuna e sadia política econômica e financeira.*

*Sobre os temas oficiais constantes das quatro Seções de Estudos da Assembléia, o Conselho conseguiu vinte e quatro teses originais de autoria de grandes expoentes da cultura geográfica, cartográfica e histórica do país, versando assuntos técnicos e científicos de real interesse atual.*

*Levará também a delegação numerosas moções e indicações referentes aos fatos da Geografia e da História Pan-Americana, refletindo o pensamento dos principais geógrafos, cartógrafos e historiadores brasileiros, residentes no Rio de Janeiro e em São Paulo, que compareceram às freqüentes reuniões convocadas pelo Conselho, em as quais se examinou atentamente o panorama cultural das Américas.*

*Por outro lado, cerca de 8 000 publicações foram enviadas a Caracas, de modo que será dado à delegação brasileira oferecer aos delegados à Assembléia Pan-Americana e às instituições culturais venezuelanas, interessantes coleções de livros sobre a Geografia, a Cartografia e a História do Brasil, em iniciativa de intercâmbio cultural cujos resultados serão certamente fecundos e benéficos.*

*O Conselho tomou ainda uma iniciativa interessante: foram conseguidos cerca de 40 bons filmes sobre motivos brasileiros, a fim de serem exibidos nos cinemas de Caracas, em sessões públicas e gratuitas, de modo que o povo da metrópole venezuelana possa ter idéia do progresso da nossa técnica cinematográfica e bem assim conhecer um pouco da terra e da gente do Brasil.*

*Na Reunião de Caracas será também aprovada a organização da Comissão de Geografia do Instituto Pan-Americano, já entregue à direção do Brasil; e, nesse particular, a delegação levará interessante projeto aprovado pela Assem-*

*bléia Geral do Conselho, com a Resolução n.º 188, de 15 de julho de 1946, em o qual se procura dar à Comissão condições de funcionamento ativo, em grande proveito do movimento da pesquisa e da divulgação geográfica nas Américas.*

*Outrossim, a delegação pleiteará para o Brasil posição destacada na Diretoria do Instituto Pan-Americano, a ser eleita pela Assembléia de Caracas.*

*Juntando-se a tudo isso o valor científico dos membros da delegação, a assegurar atuação pessoal de renome à cultura brasileira, chega-se à conclusão de que são mui promissoras as perspectivas da participação do Brasil na IV Assembléia Geral do Instituto Pan-Americano de Geografia e História.*

*Oxalá que as previsões se confirmem e que assim do certame se recolha marcante afirmação cultural, a colocar o Brasil no merecido lugar, bem alto, no cenário pan-americano da ciência geográfica, da técnica cartográfica e da investigação histórica.*

*Rio de Janeiro, em 15 de agosto de 1946.*

**CHRISTOVAM LEITE DE CASTRO**  
Secretário-Geral do C. N. G.



# Uma Geografia da Indústria de Mineração

PIERRE MONBEIG

Presidente da Associação  
dos Geógrafos Brasileiros

Entre todos os ramos da geografia, a geografia econômica é um dos que unem mais estreitamente a pesquisa científica à aplicação prática. Torna-se mesmo um instrumento de política, pois não pode haver boa direção política sem um sólido conhecimento da geografia econômica do país. É deste ponto de vista que se pode dizer que esta forma de pesquisa geográfica se tornou verdadeira "geografia da potência" pois que faz o balanço das possibilidades de produção, localiza os centros produtores e consumidores, ao mesmo tempo que analisa seu mecanismo e cartografa as trocas.

Se a geografia econômica fôsse somente essa espécie de elemento da geopolítica, correria sem dúvida o risco de ver-se transformada em instrumento de propaganda. Isto já lhe aconteceu várias vezes, sob a forma dessas pequenas brochuras que os governos, os ministérios e os institutos publicam e distribuem e que não passam de exaltações sem maior valor. Seria conveniente não perder de vista o verdadeiro objetivo da geografia econômica, que é "realidade humana ou social". Enquadrada na geopolítica, a geografia econômica tende a corromper-se; conservando seus laços com a geografia humana, reencontra seu valor ao lado das outras ciências do homem.

É, pois, difícil num estudo de geografia econômica manter tal diretriz que o impeça de cair na má geopolítica. Isto talvez contribua para explicar a raridade, talvez mesmo a ausência de uma boa obra de conjunto sobre a geografia econômica brasileira. Certos artigos de revista ou certas obras são estereis desfiles de estatísticas desumanas ou então exaltações de poderio... governamental. Tem-se porisso ainda maior prazer ao ler uma memória sólida e razoável como a que foi publicada pelo Prof. Silvio Fróis Abreu na *Revista Brasileira de Geografia* (janeiro-março de 1945). Em mais de 130 páginas, inteligentemente ilustradas e completadas por um mapa único no gênero, o distinto geólogo expõe magistralmente os "Fundamentos geográficos da mineração brasileira".

Tôda gente faz uma idéia do passado e do presente da mineração brasileira, a história do Brasil é inseparável da extração das riquezas do subsolo e Fróis Abreu nota, com razão, que o mapa do povoamento do país estreitamente se correlaciona com o das jazidas conhecidas e exploradas. Quanto ao desenvolvimento febril dos últimos anos, espécie de *rush*, já foi amplamente divulgado. Dados estatísticos cuidadosamente escolhidos, gráficos particularmente eloquentes sublinham a que ponto a indústria mineral se desenvolveu, em grande parte sob a ação de condições momentâneas criadas pela guerra. O fenômeno foi ainda mais sensível no Nordeste, principalmente nos pontos elevados da chapada da Borborema.

O que é mais importante ainda é proceder a uma avaliação correta, prudente e confiante das possibilidades. Para isso, é preciso começar por perguntar à geografia física que estimativas ela permite. Mais exatamente ainda, aproximando-se mais de perto dos dados científicos, a geomorfologia está apta a fornecer um ponto de partida: "como a geomorfologia implica na consideração de condições geológicas e suas modificações pelos fenômenos físicos e químicos, criando panoramas característicos, essas paisagens de certo modo traduzem as condições de ocorrência dos minerais". A paisagem ajuda a prever a existência de determinados minerais.

O colaborador da *Revista Brasileira de Geografia* analisa então sucessivamente as grandes paisagens geomorfológicas do Brasil, para diagnosticar o que cada uma pode oferecer à indústria da mineração. A Amazônia, onde é tão difícil descobrir rochas metalíferas, não parece ser área típica de mineração. Para predizer-lhe o futuro próspero, seria preciso poder estudar melhor seu subsolo. Os sertões nordestinos, com o escudo cristalino fundamental, acabam de conhecer um ciclo de mineração que ameaça entrar em fase final: em um poderoso esforço de guerra, minérios de estanho, berilo, tântalo e de tungstênio foram ativamente explorados pelos sertanejos, mas, a volta à economia de paz marcar-se-á sem dúvida por grande diminuição do ritmo. Da Guiana à foz do Paraíba do Sul estende-se uma planície litorânea de largura variável, mas aí as possibilidades de mineração são freqüentes e dispersas. A mais freqüente é a exploração de areias monazíticas, mas há também depósitos de sal-gema ou jazidas calcáreas, capazes de alimentar grandes fábricas de cimento (Paraíba do Norte) e, principalmente, o Recôncavo da Bahia com o petróleo e o gás natural.

Até aqui não é possível haver hesitação no que concerne à escolha, definição e delimitação das grandes áreas geomorfológicas; certeza que desaparece quando se entra nas terras altas do Brasil tropical atlântico, Sílvio Fróis Abreu distingue aí três subdivisões: a serra do Mar e a da Mantiqueira, as serras do Ribeira e finalmente as serras do Espinhaço. Será necessário chamar a atenção para o interesse e a novidade desta classificação feita por um dos homens que melhor conhecem a geologia e a geografia nacionais? A serra do Mar é uma denominação global para as terras altas que, vizinhas do litoral, formam uma cadeia quase contínua desde o Espírito-Santo até Santa-Catarina, cordilheira esta granito-gnáissica; a Mantiqueira é formada por elevações separadas da serra do Mar pelo vale do Paraíba, prolongando-se a NE pelas fronteiras de Minas e Espírito-Santo e a NO pelas de Minas e São-Paulo. O valor da produção mineral não é aí desprezível, graças à bauxita de Poços de Caldas, aos calcáreos e a alguns depósitos de níquel, zircônio e grafite. O termo "serras do Ribeira" engloba, para o autor, as zonas montanhosas do SE de São-Paulo, do NE do Paraná e seus prolongamentos, que vão acima do planalto paulista, até Jundiá e Moji das Cruzes. Vê-se que Fróis Abreu adota inteiramente a concepção moderna que classifica as serras segundo sua gênese, suas formas, suas rochas; ao mesmo tempo rejeita os antigos "sistemas" de que os manuais escolares estão ainda infestados e que colocam na mesma categoria relevos que nada têm em comum. As altitudes elevadas, os vales e vertentes abruptos e de fundo estreito, as rochas das séries Açungui e São-Roque contribuem para que essas serras do Ribeira se diferenciem dos escarpamentos da serra do Mar e da Mantiqueira. O valor mineral é nela sensivelmente maior. Os calcáreos já são aí objetos de intensa exploração, enquanto as minas de galena, volfrâmio, ouro e chumbo vão vegetando como podem. A vizinhança de grandes cidades é, no entanto, capaz de favorecer uma exploração mais intensa das jazidas do grupo das serras do Ribeira.

A região geomorfológica onde a mineração atinge atualmente maior desenvolvimento é a dos terrenos, algonquianos no conjunto, que constituem as serras do Espinhaço. Considerados nos Estados da Bahia, Minas e Goiás, o valor da produção atual de minérios atinge o algarismo apreciável de Cr\$ 2 500,00 por quilômetro quadrado. As serras do Espinhaço são "regiões montanhosas situadas no planalto brasileiro constituídas por camadas de quartzitos, filitos, arenitos, calcáreos ou itabiritos, fortemente perturbados por falhas e dobras e profundamente erodidos, dando lugar a feições topográficas muito típicas". As formas suaves são aí raras e os afloramentos da base cristalina são, por outro lado, ainda freqüentes. Todas as diferentes séries geológicas que constituem estas serras contêm riquezas minerais excepcionais e "as serras do Espinhaço representam a zona mineralizada por excelência": não somente o ferro e o manganês, mas também o ouro, os diamantes, as pedras coradas, as bauxitas (Ouro-Prêto), as piritas, as jazidas de magnetita e calcáreos dolomíticos.

Dois milhões de quilômetros quadrados constituem os chapadões do Brasil Central de topografia monótona, com o escudo cristalino freqüentemente recoberto por formações sedimentárias de idade e natureza diferentes. A prospeção

é aí difícil, não somente por suas condições naturais como também pelas circunstâncias humanas. No entanto, já se sabe que a região possui grandes reservas de níquel cobre e cobalto; já produz cristal de rocha em abundância, bem como mica, rutilo, e é uma das regiões mais ativas do Brasil na garimpagem de ouro e diamantes.

A baixada do Mato-Grosso não tem muito em comum com o Chaco paraguaio e boliviano; as esperanças de aí encontrar petróleo não combinam com os ensinamentos da geologia, pois o embasamento metamórfico não está absolutamente afastado da superfície. Os sedimentos paleozóicos e mesozóicos recobertos de uma capa de basalto formam topografias tabulares que se estendem entre a faixa litorânea e a depressão Paraguai-Uruguaí. É o vasto planalto meridional, onde a extração mineral é ainda mínima, principalmente em comparação com a intensidade da agricultura: um pouco de carvão (Paraná - São-Paulo), de caulim, de asfalto paulista, de diamantes no Paraná. Não é impossível que a exploração de jazidas de petróleo e de gás natural possam aí se desenvolver com os progressos dos conhecimentos geológicos e geográficos.

Resta a campina gaúcha, onde as camadas metamórficas de Camaquã apresentam ao mesmo tempo uma topografia mais acentuada e uma indústria extrativa mais ativa: cobre, ouro, estanho, tungstênio. Mas é também a região dos depósitos hulhíferos de idade permiana no baixo Jacuí e no vale do rio Negro.

Seria cansativo seguir passo a passo o longo trabalho do Prof. Sílvio Fróis Abreu. Permitir-me-ei no entanto, chamar a atenção dos professores de geografia dos ginásios e colégios para a ajuda que poderá prestar-lhes no preparo de seus cursos. Encontrarão aí uma revisão precisa, detalhada mas inteligente, das indústrias de mineração em cada grande região fisiográfica e em cada Estado; encontrarão também exposições sucintas mas ricas de sentido sobre a situação atual dos principais minérios (ouro, manganês, ferro, carvão). O autor esclarece assim, a situação do Brasil no que respeita à produção dos diversos tipos de carvão e mostra qual a gravidade do problema do carvão de coque raro e no entanto indispensável à metalurgia pesada. Que eu conheça, não há atualmente na literatura brasileira algo que seja tão valioso para um professor preocupado em manter-se ao par das questões e em rejuvenescer seu ensino.

Há no longo artigo de Fróis Abreu algo mais que um recenseamento das jazidas brasileiras. Como ele mesmo diz, não sem coragem, é perder tempo repetir indefinidamente que as jazidas de ferro de Minas são imensas, que as riquezas de calcáreo, diatomita ou zircônio são consideráveis. "Não deve constituir objeto de orgulho ou panegírico aquilo que nos coube como um dom da natureza, sem a mais leve intervenção do engenho humano, unicamente por obra do acaso, pela distribuição natural dos depósitos minerais". O problema deve ser considerado em função de considerações gerais. A indústria mineral deve ser estudada em seu desenvolvimento futuro, não tanto em si mesma, mas em função das melhorias que poderá trazer à vida dos homens brasileiros. De outra forma, há três pontos críticos que se opõem ao progresso dos habitantes e, em consequência, da nação: os insetos que assolam as culturas e os organismos; as terras pobres (e as terras empobrecidas), que constituem peso morto; as enormes distâncias que entram ou retardam a exploração e enfraquecem o povoamento.

Ora, uma intensificação racional da exploração das riquezas minerais pode tornar-se um aliado decisivo na luta contra estes inimigos. Os produtos extraídos do subsolo serão transformados em produtos químicos para lutar contra os insetos, em adubo artificial para combater a pobreza dos solos, em energia térmica e em aço para vencer as distâncias. A lógica e o interesse mandam, pois, que o estudo das possibilidades minerais seja feito em função desses três objetivos a atingir. Poder-se-ia acrescentar a estas observações brilhantes de Fróis Abreu que não bastam adubos químicos para impedir a erosão dos solos ou seu empobrecimento em consequência dos desflorestamentos desencadeados: a melhoria dos rebanhos, a preservação sanitária dos habitantes das cidades ou do interior não serão assegurados pela simples abundância dos produtos

farmacêuticos e dos inseticidas; os trilhos e as locomotivas não poderão sòzinhos fixar o nomadismo brasileiro. Diante da confiança do geólogo somos um pouco tentado a objetar que o Detefon não resolverá a questão social. Mas apresso-me a dizer que isto nada prejudica a justeza dos pontos de vista de Fróis Abreu, que discute como geólogo mas absolutamente não ignora a especial complexidade dos fatos e dos remédios. Ninguém pensa em negar a contribuição que a indústria da mineração e, em consequência, as indústrias químicas e metalúrgicas trarão à melhoria do nível de vida, das condições de vida humana e do trabalho rural; em resumo, à coletividade nacional. Sòmente não se há de esquecer que essas melhorias não poderão ser causadas exclusivamente pelo progresso da indústria da mineração; esta é uma condição necessária, mas não suficiente.

Dito isto, a necessidade de aumentar a produção mineral continua urgente. E Fróis Abreu acentua com razão quais os ramos desta produção que devem ser particularmente intensificados. Trata-se dos minerais e dos minérios capazes de resolver cinco problemas vitais: o problema dos combustíveis para os transportes, o problema dos minérios para as indústrias básicas, o problema dos fertilizantes para o solo, o problema do enxôfre para as indústrias químicas, o problema do cimento para as construções. Não é possível estabelecer uma hierarquia por urgência ou importância entre êstes cinco problemas: cada um se liga aos outros e precisam ser enunciados e resolvidos em conjunto.

Isto supõe melhor conhecimento do potencial mineral. Assim, o raciocínio e a experiência de outros países ensinam que, nas bordas dos terrenos arqueanos do Nordeste e do escudo cristalino que afloram ao sul do Pará, deve haver camadas paleozóicas carboníferas; sòmente a região compreendida entre o Xingu e o Paraiba ocupa uma superfície igual a uma vez e meia à da França; é muito mal conhecida e pode reservar felizes surpresas. Mas sua exploração exige sábios e um aparelhamento, ou seja, um esforço financeiro. O conjunto dos terrenos que, à primeira vista, podem resultar em sondagens petrolíferas atinge o respeitável algarismo de 2 800 000 quilômetros quadrados, ou seja, cinco vêzes a superfície da França; pensamos nos longos anos, nas dificuldades de toda espécie, nas numerosas turmas de especialistas necessários para saber verdadeiramente o que se esconde no Pará, no Acre, na Amazônia, no Espírito-Santo? E quando o conhecimento geológico estiver mais avançado, deverão ser montadas minas e poços, usinas de transformação e refinações e equipadas as estradas e as ferrovias. Na verdade, isto evoca um certo El Dorado moderno, mas enquanto o El Dorado dos conquistadores fornecia ouro, êste não será encontrado senão a preço de ouro; só terá valor real quando se tiver em mão massas apreciáveis de capitais. Fróis Abreu lembra que antigamente tirava-se ouro do solo de Cuiabá com a mão e bastões ponteagudos, como creme no leite; hoje não é senão com um ouro de bem difícil obtenção, com um crédito cada vez mais reticente, que se acabará por arrancar das entranhas da terra brasileira o carvão, o petróleo ou o chumbo que encerra.

Esta geografia econômica da mineração continua pois uma geografia da potência. Mas desta vez, é prudente e mantém-se verdadeiramente científica. Não diz: "olhai-me, admirai-me e viva a América, nossa pátria"! , como certo personagem ridículo de uma velha historieta européia. Diz sãbiamente: eis o que sabemos, eis o que podemos esperar e eis o de que temos necessidade; há muito trabalho diante de nós, mas, se o realizarmos, sem medo e sem algazarra, os resultados compensarão nossos esforços. Êste é o comportamento de um sábio.

A tarefa é tanto mais difícil porque não existe, por assim dizer, indústria de mineração bem organizada. E neste ponto a geografia da potência tornará a ser humana à fôrça. De fato, o mineiro atual é essencialmente um garimpeiro e a mineração atual é essencialmente a garimpagem. O que está bem longe de um verdadeiro mineiro e de uma verdadeira indústria de mineração. Fróis Abreu avalia em 50 % a parte da garimpagem no ouro produzido, 90 % no quartzo, 100 % no diamante, 100 % no rutilo, 100 % na tantalita, 100 % na cassiterita, 100 % no berilo. Há mesmo em Santa-Catarina o que se poderia chamar de garimpagem do carvão. Trata-se de um gênero de vida que, sem ser especificamente brasileiro, (bem longe disto), é um dos mais típicos do país.

Sem dúvida é em grande parte consequência das condições geográficas da exploração mineral e da forma dos depósitos. Corresponde muito à grande mobilidade das populações do interior e é acompanhado por um nível de vida dos mais medíocres. O professor O. H. Leonardos, citado por Fróis Abreu, descreveu bem o garimpeiro de Goiás: "vive como bicho, descalço, maltrapilho, infetado pela maleita, opilação, empapuçado pelo mal de Chagas, inchado, reumático, cheio de feridas, em promiscuidade com os leprosos, dormindo ao relento como cães sem dono". A resistência aos sofrimentos físicos, a facilidade de adaptação e a boa vontade são admiráveis, como se pode ver quando, a partir de 1941, os sertanejos do Nordeste empreenderam o garimpo de minerais de guerra na Borborema. Mas, como transformar esta mão de obra em operários de uma indústria moderna? Isto significaria fermentação do meio humano e criaria outros problemas não menos graves. O futuro reserva pois, não somente uma revolução da geografia econômica brasileira mas também uma transformação completa nos gêneros de vida.

Melhor que ninguém o professor Sílvio Fróis Abreu apresentou o problema da mineração. É pena que esta notável publicação do Conselho Nacional de Geografia não tenha encontrado maior repercussão. Mas quem trará contribuição tão sólida quanto esta para o problema agrícola? As reflexões que sugeririam sua leitura e as conclusões a que chegasse o autor não seriam verossimilmente muito diversas das do artigo de Fróis Abreu. Brinca-se com a realidade, querendo dividi-los; os problemas agrícolas ou mineiros, transpostos para termos humanos não passam de uma unidade única para atingir o progresso econômico e social da massa brasileira.

# O Aproveitamento das Terras Incultas e a Fixação do Homem ao Solo

## Aspectos Antropogeográficos da Imigração e Colonização no Brasil

Monografia editada pelo autor em  
edição mimeografada — Manaus,  
1946

SAMUEL BENCHIMOL

I — *Terras incultas e tipos pioneiros*; II — *O imigrante e o colono*; III — *Posição histórica e atual do problema da imigração*; IV — *Um programa de povoamento e colonização*; V — *Conclusões e sugestões*.

### I — TERRAS INCULTAS E TIPOS PIONEIROS

O espaço geográfico hoje em dia está quase todo êle ocupado pela ação e pelo trabalho do homem. Os vazios geográficos, as terras incultas, as florestas espessas vão desaparecendo à medida que as populações crescem e se multiplicam. Desta forma dentro em pouco será raro encontrar uma terra sem a expressão humana da conquista e da exploração econômica sistemática. Os recursos técnicos que a ciência produz tornarão cada dia menor o domínio do inecúmeno, isto é, o espaço geográfico passivo sem possibilidades de ocupação humana.

O processo do descobrimento, da conquista, da exploração e da posse da terra vem sendo feito há milhares de anos por povos e homens audaciosos. A contribuição de todos êles tem sido bem grande no sentido do conhecimento e da exploração da terra, ampliando o horizonte geográfico conhecido e plantando uma semente de civilização no desconhecido. Esta tarefa desde a alta antiguidade foi sempre iniciada por povos e homens de temperamento pioneiro que preferiram abandonar a vida sedentária e o seu ambiente doméstico e tradicional em troca de uma aventura em terras estranhas e despovoadas. Assim fizeram fenícios, gregos, romanos, portugueses, espanhóis, holandeses, ingleses, italianos etc., cada qual com uma missão pioneira diferente e peculiar ao seu temperamento.

Graças a êsse esforço pioneiro hoje em dia, diz o geógrafo Norbert Krebs já não nos assustam os *desertae silvae* dos cronistas medievais, nem tão pouco os *montes horridi* que aos latinos pareciam tão inabitáveis, nem as zonas pantanosas, nem as estepes que as fantasias supersticiosas dos nossos antepassados haviam adornado com tôda classe de monstros fabulosos. Primeiro se traçam os caminhos, diz Krebs, logo se instalam vivendas e finalmente se transforma a paisagem. Uma selva fechada se transforma em uma estepe cultivada ou em uma exploração florestal. (1)

Desta forma o aproveitamento econômico das terras incultas e a conquista do inecúmeno, isto é, o espaço sem gente é mais uma questão de aumento de população e de técnica que propriamente um problema físico irremediável. A engenharia, a medicina, a ciência de um modo geral de um lado e de outro uma forte corrente humana farão desaparecer qualquer obstáculo à penetração. A questão portanto do aproveitamento da terra inculta só poderá ser resolvida praticamente com o concurso de três fatores: 1) capital — 2) técnica — 3) gente. Capital para suportar as empresas de colonização e exploração, técnica para vencer as dificuldades, romper os obstáculos e tornar eficiente e possível o trabalho e finalmente gente resolvida e audaciosa para povoar.

O inecúmeno que ainda não pode ser vencido com a técnica de hoje será conquistado pela técnica de amanhã quando as necessidades do espaço para a população aumentarem. Um olhar ao passado vale como um exemplo bem significativo do que já foi feito. Em outras épocas os mares limitavam a área da ocupação humana. O aperfeiçoamento da navegação deu em resultado a travessia do oceano e o descobrimento de novas terras. Os pântanos podem ser drenados. Os desertos e as regiões secas que continuam a ser um grande problema estão sendo conquistados pelos novos sistema de irrigação e de açudagem, até mesmo no Brasil. As florestas fechadas vão sendo vencidas pelo fogo, pelo machado e pelos tratores modernos. O determinismo geográfico vai desaparecendo à medida que a ciência avança e aumentam as necessidades de espaço para o gênero humano.

As possibilidades que as atuais terras incultas oferecem ao homem são tão grandes que os demógrafos calculam que o mundo poderá ter uma população cinco vezes maior do que a atual lançando mão somente da técnica e dos recursos de hoje.

Este problema torna-se assim de tão vital e urgente importância que todos os países, como o Brasil, proprietário de uma imensa base física-territorial quase toda ela sem aproveitamento, devem encarar a sério as suas possibilidades demográficas e organizar desde já o seu plano de povoamento e colonização para o presente e para o futuro.

\* \* \*

Todos os quilômetros quadrados brasileiros têm um verdadeiro valor de futuro, diz Pierre Deffontaines. (2)

De fato, assegura o notável geógrafo francês atualmente entre nós, "nenhuma alta montanha, nenhum deserto completo, nenhuma grande estepe fria... Não há regiões em que caiam menos de 300 milímetros de chuva (ora, o limite das zonas desérticas se estabelece a 250 milímetros), não há altitude que ultrapasse 3 000 metros. Naturalmente nada de geleiras eternas, as quedas de neve são mesmo quase desconhecidas. Sem dúvida a parte mais larga do Brasil, mais de 3 000 quilômetros se acha em plena zona equatorial; entretanto as regiões, sob o equador, não são necessariamente hostis ao povoamento humano". E conclui: "assim o imenso Brasil é mais ou menos completamente povoável" e de todos os países do mundo é aquele que tem o mais considerável potencial de espaço e este é um primeiro motivo de reflexão. (3)

Portanto ao encarmos o aproveitamento das nossas terras incultas inicialmente teremos a considerar que cada quilômetro quadrado do território brasileiro tem desde já garantido o seu desenvolvimento mais tarde ou mais cedo.

Se isto, no entanto, é verdade, uma semi-verdade ou verdade relativa com referência à nossa privilegiada base física territorial, o mesmo não poderemos afirmar quanto à prosperidade e o valor econômico do 0,29 de um homem que habita cada quilômetro quadrado no Amazonas em particular ou dos 5 habitantes que vivem em cada quilômetro quadrado no Brasil, de um modo geral.

O isolamento, a distância, a precaridade de recursos, a rotina de trabalho, a ausência de técnica e de capitais, a falta de assistência, transporte, escolas e hospitais aniquilam o valor desse quarto de habitante ou desses cinco homens em geral.

O nosso problema portanto não se mede em termos de espaço vital pregado pelos países super-povoados. A medida da nossa questão deve ser feita em função do elemento humano que precisa ser valorizado. Em função dos problemas fundamentais de saúde, alimentação, transporte, estradas e instrução. Reconhecemos que todos esses problemas só podem ser atacados com êxito onde existam núcleos humanos organizados, cidades, vilas, povoados, colônias, fazendas agrícolas. A solução de um problema implica forçosamente na solução dos demais. Nenhum deles pode ter um tratamento isolado e independente. Tudo se torna mais difícil e dispendioso em face da dispersão dos agrupamentos humanos por zonas e territórios de difícil acesso, que se mede nem sempre em

têrmos de obstáculos físicos, mas quase sempre em têrmos de transporte e de tempo. Daí a necessidade de organizar primeiro os agrupamentos humanos dispersos para então depois atacar imediatamente todos os outros problemas.

Se isto fôr verdade, o aproveitamento das terras incultas e a valorização do nosso homem no Brasil tornar-se-á cada dia que passa mais problemático e difícil, se continuarmos a adotar na prática a atual política imigratória sem um plano e uma organização prévia.

Com as atuais técnicas e os elementos humanos que temos em disponibilidade, o máximo que poderemos fazer para a ocupação desses espaços inertes será quando muito traduzido em têrmos de exploração econômica destrutiva-extrativa, efêmera e transitória, cuja continuação terá como consequência a ruína futura de cada quilômetro quadrado agredido. Não haverá de fato uma colonização e sim uma agressão econômica sem futuro e um ataque pequeno-industrial de consequências incálculáveis para a vida e o rendimento de cada quilômetro quadrado. É por exemplo o que se observa de um modo geral, em quase todo o vale amazônico onde uma economia destrutiva impiedosa acabará por dizimar as espécies vegetais e animais, a menos que se tome uma providência de ordem técnica e demográfica para o aproveitamento racional da terra. Com os atuais quocientes de população mínima para uma quilometragem máxima, o esforço do homem isolado será quase baldado para uma exploração permanente e sistemática.

\* \* \*

O problema do aproveitamento da terra inculta por si só já tão difícil e árduo tem que ser estudado em íntima conexão com o temperamento, a capacidade de trabalho e a resistência do tipo pioneiro que resolveu explorá-la.

A diversidade das regiões geográficas no Brasil, caracterizadas por aspectos típicos de florestas, campos, montanhas, rios, clima, etc. exigem elementos pioneiros portadores de resistência psicológica e física, capacidade e audácia para enfrentar quase sempre uma terra onde tudo está apenas no início.

O ideal seria que podéssemos escolher os tipos de imigrantes que melhor se adaptassem às diferentes regiões brasileiras. Na Amazônia por exemplo, as condições geográficas e econômicas especiais deram origem a um problema um pouco diferente do observador em outras zonas.

A generalização da economia extrativa-destrutiva da borracha, castanha, balata, pau-rosa, couros etc. é um obstáculo permanente para a organização do trabalho agrícola sistematizado. Antes do ciclo da borracha o Amazonas tinha a sua agricultura regularmente desenvolvida, agricultura que veio morrer por falta de braços e de iniciativa; braços e iniciativa encaminhados para os seringais e castanhais dos altos rios.

Sergio Buarque de Holanda caracterizou bem os dois espíritos que animam uma terra em exploração: 1) o espírito do trabalho e 2) o espírito da aventura. (4)

No primeiro existe uma permanência e continuação de propósitos de um trabalho agrícola fecundo, voltado para os valores econômicos e morais que a terra oferece com a sua cultura e a sua ética.

No segundo existe o espírito da inconstância, da inquietação aventureira que faz o homem partir da terra até há pouco explorada em direção ao primeiro boato de fortuna e de emoção nova. É o contraste flagrante entre o tipo psicológico sedentário-agrícola e o tipo psicológico nômade-extrativista.

Enquanto vigorar numa terra os propósitos de aventura de nomadismo econômico não poderá haver realmente uma fixação do homem ao solo. O homem que trabalha nestas condições não é bem um habitante mas um transeunte. Não poderemos falar em imigração colonizadora mas em transumância típica.

Em outras regiões brasileiras no entanto, como na zona cafeeira-algodoeira do oeste paulista, vinicultora do Rio Grande e açucareira do Nordeste o espírito de exploração tem grandes possibilidades de permanência e estabilidade. A cultura agrícola-tradicional fixa relativamente o homem ao solo com raízes mais ou menos estáveis e permanentes.

Portanto a escolha do tipo humano que vai ser encaminhado para uma terra virgem é importante para o seu desenvolvimento futuro. Teremos que importar elementos com origem de preferência rural-agrícola dos países emigrantistas, para trabalharem nos campos onde também a exploração econômica se conduza por estes aspecto agrícola.

Com referência ainda sobre a escolha do tipo pioneiro seria interessante transcrever a confissão de um imigrante cearense recém-chegado ao Amazonas e que declarou que não dava para a seringa porque tinha "mocotó-grosso": "a seringa é para todo o mundo mas nem todo o mundo é para a seringa". Temos presente um caso de desadaptação de imigrante a um regime de vida e sistema econômico de trabalho. (5)

O que esse imigrante inteligente compreendeu na sua linguagem franca há pouco foi relatado teoricamente num memorial que confirma a sua confissão ingênua: "é um grave erro psicológico admitir que qualquer trabalhador pode produzir borracha. Trabalham em borracha os que têm inclinação para isso. Os que suportam a natureza penosa desses serviços que se caracteriza por uma caminhada diária de 20 quilômetros, feito com carga, através da mata. Por todos estes motivos não é possível obrigar ninguém a ser seringueiro". (6)

O que se passa no caso particular da Amazônia também pode ser aplicado para outras regiões econômicas e geográficas.

O tipo de cultura, a natureza do trabalho agro-industrial, a forma de exploração econômica, o clima, o regime de vida, diferentes em cada região ou área pioneira em vias de aproveitamento e colonização exigem um tipo psicológico que se case bem com os seus aspectos físicos e humanos.

Qualquer no entanto que seja o tipo psicológico ou o temperamento desse imigrante ou trabalhador terá ele que ter forçosamente uma mentalidade pioneira. Mentalidade pioneira, isto é, uma atitude psicológica e econômica de conquista e de persistência, de trabalho e audácia, de decisão firme e inabalável para vencer todos os obstáculos e dificuldades de exploração que uma terra virgem oferece.

Do rompimento da mata à plantação da semente e à colheita do produto vai um esforço e um período de tempo bastante grande que representará uma verdadeira prova real e servirá de teste para provar a capacidade pioneira de desbravamento, conquista e colonização desse elemento humano.

Por isso teremos que conseguir homens arrojados e ambiciosos, cheios de saúde, inteligência e coragem para o povoamento do nosso solo: condições indispensáveis para a formação do tipo pioneiro para a conquista, a exploração e o aproveitamento das nossas terras incultas.

## II — O IMIGRANTE E O COLONO

Agora que já abordamos sumariamente a questão do espaço geográfico inerte, sem força nem expressão humana de trabalho e conquista, torna-se necessário fazermos ligeiras considerações sobre o elemento humano em movimento à procura de melhores condições de vida e de trabalho, sobre o imigrante e o colono, as origens e a formação da mentalidade imigrantista, ponto vital do problema.

Duas são as ordens de fatores que formam o emigrante: 1) fatores de expulsão; 2) agentes de atração.

Tantos os fatores de expulsão do homem como os agentes de atração podem aparecer unidos ou separados na formação da mentalidade emigrantista, ou imigrantista, expressões estas que dependem do ponto de vista estrangeiro ou nacional em que nos colocarmos, para analisarmos a saída ou a entrada de elemento humano.

As condições geográficas hostis, a falta de trabalho, o desemprego, a pobreza, a miséria, as epidemias, a guerra, as perseguições religiosas e as discriminações raciais e políticas, têm contribuído em todas as épocas e em quase todos os países no tempo e no espaço, para dar origem à idéia de emigrar.

Do outro lado, terras incultas em aproveitamento, horizontes amplos de trabalho o ganho fácil, oportunidades de classificação econômica e social, perspectivas de fortuna e aventura e a ambição agem como "focos de apêlo" que atraem imigrantes de toda parte do mundo.

Estes fatores e agentes de expulsão e atração podem trabalhar sozinho e ligados. No primeiro caso o homem sentiu-se obrigado a partir insatisfeito com as condições de vida, saúde, trabalho e liberdade ou então ele foi terrivelmente tentado e fascinado pela melhoria de vida, pela ambição ou pela aventura. No segundo caso ele viu-se obrigado e tentado ao mesmo tempo. Os fatores de expulsão se juntaram com os agentes de atração.

A emigração do Nordeste em geral e do Ceará em particular para a Amazônia tem-se realizado nas condições dos dois casos distintos. A Amazônia que é a paisagem clássica do imigrante "cearense" já tem recebido por diversas vezes, em diferentes épocas da nossa história, grandes contingentes humanos que foram obrigados a abandonar o sertão tangidos pela seca. É o dilema do "corre ou morre" na expressão pitoresca de um imigrante. Ao lado desses contingentes de imigrantes que aqui têm aportado batidos por condições geográficas hostis também temos recebido uma apreciável corrente de imigrantes que se viram tentados pela aventura e fortuna nestas terras estranhas e cheias de lenda. É o exemplo daquele imigrante que nos declarou que tinha vindo ao Amazonas porque tinha sentido "apetite de seringa". Quando o "corre ou morre" se junta com o "apetite de seringa" dá-se o caso das grandes migrações originadas pelo jogo dos fatores geográficos hostis, a seca combinada com os agentes econômicos de atração — a borracha de bom preço. (7)

Este fenômeno verdadeiro dentro das nossas próprias fronteiras, onde existe uma forte mobilidade interna da população de Estado para Estado, se aplica também no caso geral. Alemães e italianos no sul do país, em São-Paulo, em Santa-Catarina, no Rio-Grande. Portugueses, espanhóis, sírios e japoneses em toda parte.

Condições geográficas e econômicas péssimas, estado de miséria permanente, superpopulação, epidemias, guerras, perseguições religiosas e discriminações raciais e políticas de um lado e de outro perspectivas de aventura, trabalho, fortuna e paz para a fundação de um lar para família e os filhos em toda parte originaram as migrações históricas e continuarão a formar as correntes imigratórias atuais.

Ainda agora na Europa ensanguentada e em ruínas, saída há pouco da segunda guerra mundial, movimentam-se grandes massas de populações insatisfeitas, sem recursos e sem saúde, sem trabalho e sem teto. Os sofrimentos, as torturas, os bombardeios, as perseguições religiosas e as discriminações raciais e políticas deram origem a um estado de espírito tremendamente favorável à emigração.

Esta é portanto a época melhor, a ocasião e a oportunidade mais aconselhável para os países de grande área territorial e de fraca densidade de população aproveitarem esses elementos humanos à procura de uma terra e de um lar. Naturalmente que teremos que fazer uma seleção de candidatos. A nossa própria lei de imigração e colonização é bastante rigorosa a este respeito. Nada mais justo. No entanto as providências estão demorando e a oportunidade de selecionar os imigrantes poderá passar com a mudança desta situação de após-guerra. Depois teremos então que aceitar os contingentes imigratórios que esses países quiserem nos mandar. Sirva-nos de advertência o que disse um conhecido escritor fascista, na época áurea do fascismo na Itália, que aconselhava que a emigração das populações rurais e industriais deveria ser proibida abrindo-se as portas apenas para a emigração da "burguesia, de um modo especial da pequena e da média burguesia. Particularmente médicos e advogados que andam a encher as nossas universidades e os candidatos a empregos públicos"... (8)

Dono de uma vasta área territorial que é quase um continente inteiro, o nosso país precisa com urgência de fomentar uma inteligente e bem selecionada corrente imigratória para podermos nos equilibrar como potência econômica e demográfica e não somente como potência geográfica e territorial.

A terra precisa ser valorizada pelo trabalho e pelo homem. Este precisa ser reabilitado como força econômica de produção. As florestas precisam ser transformadas em campos de cultura agrícola racional. O desbravamento do

centro, do oeste e do norte ainda está por fazer, e ainda continua quase intacto como o encontraram os primeiros descobridores. O deslocamento interior da nossa população de Estado para Estado não resolve o problema da falta de braços, antes o agrava pois ainda não temos nenhum Estado com uma grande densidade demográfica. O desvio dos grupos humanos nacionais de uma região para outra é pois um recurso de urgência para aproveitar um território em prejuízo de outro.

Portanto a solução para o caso brasileiro do povoamento e aproveitamento das nossas reservas florestais seria uma selecionada imigração de elementos estrangeiros de boa procedência. Uma imigração que se dirigisse para os campos e florestas em missão pioneira de desbravamento e conquista e outra imigração, em menor escala, que se fixasse nas cidades em missão técnica de aperfeiçoamento das nossas indústrias. A falta de operários especializados e de técnicos para as nossas indústrias é tão importante como a falta de braços para a agricultura. Portanto o imigrante terá que ser escolhido e selecionado para as duas missões, uma a serviço da colonização e da agricultura, outra a serviço das cidades e das suas indústrias. De outra forma continuará o êxodo das populações rurais para os grandes centros urbanos.

O problema em si é por demais complexo e não cabe dentro dos limites deste trabalho. Complexo e cheio de conexões e interações. Conexões por exemplo com o problema da valorização do nosso trabalhador, do agricultor e do operário brasileiro, sem saúde, instrução e técnica. A tendência que se observa quando se promove uma imigração oficial é amparar somente o colono estrangeiro deixando de lado o trabalhador nacional. Esta política criará por certo uma situação delicada na qual o brasileiro se sentirá estrangeiro dentro da sua própria terra. Portanto se este trabalho de povoamento tem de ser iniciado principmos pela valorização do nosso homem, subalimentado e quase sempre analfabeto, dando-lhe assistência e recursos para se tornar num elemento econômico de produção efetiva. Ao lado disso promovoa-se uma forte corrente imigratória bem dirigida e selecionada para as novas terras do oeste, do centro e do norte. Hoje já não pode existir a ficção literária do "homem intruso e impertinente" nem tão pouco a imagem do "inferno verde" onde a vida humana é impossível. Estes preconceitos serviram para quebrar a iniciativa de uma colonização do norte, sob o pretêxto de ser uma região impossível de ser habitada pelo homem.

A melhor política portanto em matéria de imigração é fazer sempre do imigrante um colono ou um operário. Imigrante-colono para a agricultura, para o desbravamento da terra virgem inculta. Imigrante-operário para as usinas e fábricas para atender a falta de braços especializados para as indústrias nas cidades. Os problemas também decorrentes dessa especialização imigrantista serão fatalmente diferentes e terão que ser conduzidos de maneira diversas. Há um ponto de contacto comum que é a marcha do processo imigrantista que se deve desenrolar em 1) seleção, 2) transporte, 3) hospedagem, 4) encaminhamento, 5) localização e 6) fixação.

As conseqüências desse processo e a maneira de tratar os resultados são diferentes para cada caso. Para o imigrante-operário que se destina às cidades o ambiente já está quase feito: escolas, hospitais, transporte, assistência e conforto que a cidade oferece. Para o imigrante-colono que se dirige para os campos em missão pioneira-agrícola tudo tem que ser preparado convenientemente para recebê-lo. Escolas têm que ser criadas para os seus filhos, hospitais, casa para moradia, estrada para a manutenção do transporte. Ao lado, disso equipamento de trabalho e financiamento da sua produção inicial. Numa colonização com elementos estrangeiros deve também ser previsto um possível perigo político de enquistamento de colonos de uma mesma nacionalidade formando às vezes verdadeiras minorias raciais, sem assimilação nem mistura. Para evitar este perigo o ideal seria o da colonização mista de elementos nacionais e alienígenas.

Mau grado tôdas essas dificuldades acima apontadas, deveremos primeiro promover este segundo tipo de imigração para os campos, pois precisamos com urgência desenvolver a nossa produção agrícola. A industrialização que já se anuncia deve ser um processo posterior ao desenvolvimento agrícola, mormente quando se tem vastas zonas para povoar e aproveitar economicamente. No entanto dado o desenvolvimento das nossas cidades os dois tipos de imigração têm que ser fomentados desde já.

De qualquer forma que se pretenda resolver o problema do povoamento do nosso solo teremos forçosamente que recorrer à imigração. Recorrer à imigração como fonte fornecedora de elementos humanos bons e capazes para promover uma colonização bem orientada das terras incultas e ainda não desbravadas, do centro, do norte e do oeste brasileiro.

### III — POSIÇÃO HISTÓRICA E ATUAL DO PROBLEMA DA IMIGRAÇÃO

Desde os tempos coloniais, assinalados por aquela fase de desbravamento inicial, do primeiro contacto com a terra, que o grande problema foi a falta de braços. Falta de braços para a lavoura, para as fazendas agrícolas, para os serviços domésticos e rurais do jesuita e do colonizador.

A velha rixa entre o colono e o padre, que teve aspectos tão violentos por diversas vezes, nada mais era do que uma questão de braços e homens. De um lado o colono português precisava de gente para o trabalho agrícola das suas fazendas e para as empresas pelo sertão afora. Do outro lado o jesuita, empenhado na obra de catequização, requisitava o índio para as suas missões. Na falta de outro elemento o índio teve que concorrer inicialmente para todo o serviço agrícola ou doméstico, do jesuita ou do colono, das missões religiosas ou das fazendas. Nem o colonizador português nem o padre jesuita tinham forças suficientes para empreitar por si só uma tarefa colonizadora.

Dada a inadaptação do índio para os serviços monótonos das plantas e da vida sedentário-agrícola, o português teve que apelar forçosamente para outros contingentes humanos sob pena de fracassar a sua missão pioneiro-colonizadora.

A África possuía grandes reservas humanas em disponibilidade. Para ela dirigiram-se pois os portugueses em busca do braço escravo. Dessa época em diante o negro começou a substituir o índio nos serviços domésticos e da lavoura, passando a constituir uma verdadeira riqueza humana que os fazendeiros e senhores de engenho compravam nos mercados do Recife, Salvador e Rio-de-Janeiro, nos séculos XVII, XVIII e primeira metade do século XIX.

Nessa época tão importante era a questão de braços que a fortuna dos senhores de engenho e dos fazendeiros era contada pelo número de caixas de açúcar que produziam e pela quantidade de escravos que possuíam. A posição social e econômica de cada um era avaliada conforme a expressão numérica do elemento humano que dispunham para o trabalho nas suas propriedades.

O negro acomodou-se bem aos afazeres agrícolas. Sedentário e trabalhador foi um dos pontos fortes da colonização lusa no Brasil.

A imigração africana trazendo para o Brasil daquela época a solução para a necessidade da mão-de-obra eliminou a concorrência e a rivalidade entre o padre e o português, uma vez que o jesuita havia ficado empenhado exclusivamente na catequese do gentio e o português voltara-se quase que somente para o imigrante-escravo.

As estatísticas da imigração negra para o Brasil são bastante falhas e imprecisas dada a pobreza das fontes oficiais a esse respeito. Segundo Sir Harry Johnston, citado por Roy Nash, somente no século XIX, aliás somente até 1850, quando cessou o tráfico negreiro, deram entrada no Brasil, cerca de 1 500 000 imigrantes-escravos procedentes das mais variadas regiões africanas. (9)

A contribuição do imigrante negro para o desenvolvimento da nossa civilização foi enorme. Sob o ponto de vista econômico resolveu o problema do braço e deu prosperidade e riqueza às fazendas de açúcar do norte e mais tarde às fazendas de café de São-Paulo. Houve uma ocasião em que se dizia em São-Paulo que o "café era o negro".

Saint-Hilaire dizia que o fazendeiro paulista fechava-se num círculo vicioso: "comprava escravos para cultivar mais terra e adquiria mais terras para comprar mais escravos".

As conseqüências econômicas, sociais e humanas dessa imigração tiveram uma repercussão universal dentro da civilização brasileira. Repercussão que os portugueses interessados na produção do açúcar jamais poderiam ter calculado na ocasião em que importaram os escravos para as suas fazendas. Essa influência se nota até na nossa cozinha, nos nossos modos de falar e de tratar as

peessoas, na música e na arte popular, diz Gilberto Freyre. A língua abrandou-se e enriqueceu-se com modismos peculiares. A miscigenação do imigrante negro com o português e o índio formou a maior parte da nossa população de mulatos cafuzos e mestiços de toda sorte.

As medidas proibitivas do governo imperial fizeram cessar desde 1850 a imigração africana para o nosso país que se havia enriquecido à custa do trabalho do negro-imigrante-escravo. Dessa data em diante poucos foram os africanos que deram entrada no país clandestinamente, cessando por completo a grande corrente imigratória que se havia processado durante mais de dois séculos.

Com o término dessa imigração o país iria enfrentar uma grande crise de braços para a lavoura. Nessa época começava em São-Paulo o ciclo da economia cafeeira que se alastrou por quase todo o Estado em direção principalmente às terras roxas do oeste paulista. Para agravar mais essa situação a lei áurea de 1888 que aboliu o cativo, provocou um grande êxodo dos trabalhadores das fazendas para as cidades. O império por sua vez fundado sobre o latifúndio escravocrata e apoiado pelos senhores de engenho de açúcar e das fazendas de café não podia mais subsistir frente à mudança da economia e do trabalho escravo tradicional. Operavam-se dessa forma em todo o país, juntamente com a abolição da escravatura e a libertação do negro, grandes modificações na sua vida econômica e política que vieram concorrer para a implantação da República.

A paisagem humana começara a modificar-se desde os fins de segundo Império, com as chegadas dos contingentes de imigrantes de procedência européia. O país que por tantos e tantos anos construiu a sua relativa prosperidade com o trabalho do índio, do negro e do português, ia agora receber uma avalanche de europeus das mais várias origens: italianos, alemães, espanhóis, portugueses, poloneses e sírios, imigrantes que vinham em busca de uma oportunidade no novo mundo.

Essa nova fase da imigração trouxe em si, como a primeira, conseqüências incalculáveis para o futuro do país. A unidade mestiça do nosso povo ficou desde logo ameaçada por essa invasão de sangue novo. Dessa época em diante o *melting-pot* brasileiro iria ser enriquecido com novos cruzamentos até então desconhecidos.

Muito embora somente nos fins do segundo Império essa imigração viesse a tomar força, desde os tempos da Independência que pequenos contingentes de imigrantes europeus tinham dado entrada no país. Essa imigração no entanto começou a acentuar-se no momento em que cessava a imigração africana na segunda metade do século XIX. As estatísticas incertas da época dizem que durante os anos de 1851 a 1860 deram entrada no país 18 920 alemães, 68 918 portugueses. Nos anos de 1881 a 1890 já haviam entrado 295 063 imigrantes italianos, 117 763 portugueses, 39 799 espanhóis, 21 628 alemães e 28 337 russos e poloneses. Os contingentes aumentavam de ano para ano. O governo imperial fomentava essa imigração para atender as solicitações e as necessidades da lavoura cafeeira que começava a desenvolver-se e a expandir-se vertiginosamente. Com a República, novas medidas foram tomadas para fomentar essa imigração quase que espontânea, que se encaminhava anualmente para o nosso país em direção aos campos do sul do país. De 1891 a 1900 entraram 678 761 italianos, 202 430 portugueses, 157 119 espanhóis, 12 389 alemães, 38 330 austríacos e 14 440 russos e poloneses. (10)

Com êsse afluxo de imigrantes grandes zonas foram desbravadas e povoadas, multiplicaram-se as fazendas de café, as colônias agrícolas do interior paranaense e catarinense. Para São-Paulo, Paraná, Santa-Catarina e Rio-Grande-do-Sul dirigiu-se o grosso da imigração européia deste novo ciclo o que veio contribuir para acentuar cada vez mais as diferenças entre o norte e o sul do país. O resultado foi que em pouco tempo regiões incultas tomaram um novo aspecto. A tradição lusa do conquistador enxertou-se com os gêneros de vida, os sistemas de trabalho e com a sua própria cultura do colono europeu. Nas áreas exploradas por êsses colonos nota-se a marca da sua personalidade nacional no estilo das casas, na cozinha, na educação, nos regimes de trabalho, na própria raça. Data daí a profundidade da diferença entre o norte e o sul do país. Entre o norte que conservou a tradição e os estilos de vida luso-brasileiros e o sul que se deixou influenciar pelo imigrante italiano e alemão sobretudo.

Anteriormente já vimos que por força de sua missão pioneira o imigrante é sempre um elemento audacioso e cheio de ambição. Em pouco tempo o trabalho e a iniciativa dos colonos europeus transplantados para o sul do país foram modificando a paisagem tradicional da terra inculta e da mata virgem. Grandes zonas do interior foram desbravadas e colonizadas pelos imigrantes. São-Paulo deve em grande parte a sua prosperidade econômica ao trabalho desses colonos especialmente ao trabalho do imigrante italiano.

Segundo Roy Nash, até o primeiro século da nossa Independência haviam dado entrada no Brasil um total de 5 146 700 imigrantes incluindo neste total um milhão e meio de africanos.

As estatísticas da época são falhas e imperfeitas. Daí a diversidade entre os autores. Somente a partir de 1884 é que as estatísticas oficiais merecem certa fé. Segundo dados publicados pelo *Boletim Geográfico* editado pelo Conselho Nacional de Geografia de 1884 a 1943 ou seja nestes últimos cinquenta anos, entraram no Brasil cerca de 4 225 867 imigrantes assim distribuídos por nacionalidades: (11)

Alemães . . . . .	172 326
Argentinos . . . . .	23 930
Austriacos . . . . .	85 836
Espanhóis . . . . .	582 793
Franceses . . . . .	33 058
Inglêses . . . . .	25 275
Italianos . . . . .	1 142 128
Iuguslavos . . . . .	22 907
Japonêses . . . . .	188 615
Lituanos . . . . .	28 602
Poloneses . . . . .	48 673
Rumenos . . . . .	239 261
Russos . . . . .	184 174
Portuguêses . . . . .	1 224 141
Sírios . . . . .	29 570
Suíços . . . . .	10 758
Turcos . . . . .	78 490
Diversos . . . . .	105 330
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>4 225 867</b>

Essa imigração que se vinha fazendo de um modo ascendente e tão auspicioso para o desenvolvimento do país, foi sustada há 12 anos por um dispositivo constitucional da Carta Magna de 1934. O parágrafo 6.º do artigo 121 dessa Constituição dispunha que a "corrente imigratória de cada país não poderá exceder, anualmente, o limite de dois por cento sobre o número dos respectivos nacionais fixados no Brasil nos últimos cinquenta anos".

Essa restrição de ordem constitucional, fruto de um preconceito anti-imigrante dos constituintes de 1934 desviou do Brasil grandes contingentes imigratórios e fez cessar em grande parte aquêle ímpeto pioneiro-colonizador que se vinha processando com tanta regularidade com a admissão de levadas e levadas de imigrantes todos os anos. Ainda em 1933 haviam entrado no país cerca de 48 812 imigrantes de diversas nacionalidades perfazendo a soma total de 4 632 812 imigrantes entrados no Brasil, segundo os cálculos de Júlio de Revoredo. (12) Já no seguinte o limite constitucional dos dois por cento limitava a entrada a pouco menos de 9 000 imigrantes anuais, número bastante irrisório para atender às necessidades do país. Foi assim que cessaram de 1934 em diante as levadas imigratórias que se dirigiram para outros países sul-americanos.

O artigo 121 parágrafo 6.º da Carta Constitucional de 1934 que limitava em dois por cento a quota da imigração foi mantida pela Carta de 1937 no seu artigo 151 com a mesma redação.

Durante êste período de 1934 até os nossos dias, ou seja durante êstes longos doze anos, que as portas do Brasil estão quase trancadas aos imigrantes que nos procuram.

Por outro lado o exagêro dos nacionalismos criaram dificuldades de tôda sorte para a saída dos emigrantes dos seus países de origem. A Alemanha e a Itália que sempre foram países emigrantistas que chegavam a promover a saída dos excedentes de sua população, passaram a proibir a emigração uma vez que os seus programas bélicos exigiam soldados para execução dos seus planos imperialistas, que mais tarde seriam felizmente desmoronados através de uma guerra mundial que durou cêrca de 6 anos.

Enquanto nós adotávamos essa política constitucional anti-imigratória, a Argentina estabelecia no artigo 25 da sua Constituição que "o governo federal favorecerá a imigração européia; êle não poderá restringir, limitar, gravar de impôsto algum, em território argentino, os estrangeiros cujo fim seja trabalhar a terra, melhorar as indústrias, introduzir e ensinar as ciências e as artes".

Dada a natureza constitucional da lei anti-imigrantista dos 2 % da nossa Carta de 1937, que havia ratificado o artigo 121 parágrafo 6.º da Constituição de 1934, parecia ser impossível modificá-lo sem uma revogação do mesmo dispositivo. No entanto o Conselho Nacional de Imigração e Colonização teve uma saída bem inteligente. Não podendo revogar o preceito constitucional, o Conselho sugeriu que fôsse contornada a situação, ficando em vigor a lei dos 2 % sômente para a imigração espontânea, uma vez que o artigo 151 falava de um modo geral, e deixando a critério do governo a imigração dirigida sem limite. Esta sugestão foi transformada recentemente em decreto-lei pelo governo federal sob o n.º 7 967 em data de 18 de setembro de 1945 que passou a reger tôda a matéria referente à imigração e à colonização no Brasil.

Desta maneira o governo assumiu o compromisso de incentivar a imigração oficial para o país, atendendo, conforme o decreto-lei acima expressa, na admissão dos imigrantes "a necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características mais convenientes da sua ascendência européia, assim como a defesa do trabalhador nacional". (13)

O critério de admissão do imigrante faz assim uma discriminação racial, uma vez que é pensamento do govêrno promover a imigração sem perturbar nem alterar as étnicas tradicionais do nosso *melting-pot* com a exclusão do negro. Os asiáticos, sobretudo os japoneses, cuja imigração vinha se acentuando nos últimos anos anteriores a 1934, caso o govêrno não tome a iniciativa oficial, terão que se limitar ao limite anual de 2 % sôbre os 188 615 japoneses entrado nos últimos cinqüenta anos.

A lei vigente portanto procurou resguardar o país de influências estranhas ao desenvolvimento da linha étnica tradicional do nosso povo evitando desta forma um cosmopolitismo de raças inassimiláveis. Além disso uma série de medidas foram estabelecidas pela nova lei no sentido de uma seleção rigorosa afim de evitar a entrada de elementos doentes, nocivos ou indesejáveis.

Precisamos agora portanto acelerar essa imigração para aumentar os nossos quocientes demográficos, em função de uma política econômica de produção e aproveitamento das terras incultas. Grandes massas humanas neste momento na Europa libertada esperam ansiosamente por uma oportunidade de emigrar para os países do novo mundo onde não haja o aspecto da guerra, da miséria, da fome e do mêdo.

Possuimos a maior área territorial da América sem um aproveitamento econômico. Êste problema é de importância fundamental para o nosso futuro como potência econômica e demográfica. Urge que se promova uma imigração em larga escala. Os imigrantes que até agora recebemos são insignificantes para a amplitude da tarefa colonizadora que resta fazer.

Até 1930 só havíamos recebido pouco mais de quatro milhões e meio de imigrantes. Durante êste tempo os Estados Unidos haviam acolhido em seu território cêrca de 37 000 000 e a Argentina com uma população de 12 000 000 já tinha dado entrada 7 000 000 de imigrantes ou seja mais da metade da sua população. A porcentagem dos imigrantes recebidos sôbre a população brasileira vai pouco além de 10 % enquanto na Argentina essa porcentagem atingiu a cifra de 60 % e nos Estados Unidos a quase 30 %.

Se quisermos manter uma liderança política e econômica nestes próximos cinqüenta anos teremos que promover no minimo, uma imigração, nesse periodo, de 10 000 000 de pessoas ou seja o dôbro dos imigrantes entrados no país durante o último meio século.

Para este vasto plano de imigração, à razão de 200 000 por ano, precisamos estar aparelhados para recebê-los, encaminhá-los, localizá-los e fixá-los de forma que o país possa desenvolver harmônicamente as suas diferentes regiões e colonizar os territórios ainda não explorados.

Roy Nash compreendeu bem a importância deste problema e nos fez esta profunda e sombria advertência:

“sob todos os pontos de vista seria de desejar que para aumento de sua importância política, o Brasil recebesse o mais breve possível grandes massas de imigrantes. Ainda hoje poderá ele escolher os seus hóspedes na Europa e na Ásia. Se, porém, isso não se fizer com maior rapidez, que durante os primeiros quatro séculos, é perfeitamente possível que pelo ano 2 000 o país terá que aceitar os que para lá queiram ir”. (14)

#### IV — UM PROGRAMA DE POVOAMENTO E COLONIZAÇÃO

O processo do povoamento e colonização no Brasil vem se desenvolvendo desde a descoberta de um modo muito lento e moroso. O descobridor luso chegou e implantou os primeiros marcos da conquista. Firmou a posse da terra. Fundou os primeiros povoados e vilas. No segundo e terceiro séculos desencadeou-se o movimento expansionista pelo interior do sertão iniciando-se assim o ciclo das entradas e bandeiras que partindo do altiplano paulista tomaram quase todas as direções. A obra do bandeirante foi essencialmente pioneiro-conquistadora. Dilatou as fronteiras geográficas da colônia em busca do ouro e das esmeraldas que as lendas localizavam no interior do sertão.

Foi assim que adquirimos o maior patrimônio de terras da América, patrimônio esse que mais tarde viria a ser legitimado pelo princípio jurídico do *Uti possidetis* defendido ardorosamente pelos nossos diplomatas e juristas contra o espírito espanhol da linha de Tordesilhas. Feito isto restava povoar o país. A falta de braços e de capitais, de iniciativa e de técnica foram responsáveis pelo atraso em que viveu a colônia, mais tarde Império e por fim República. Durante todos estes séculos desenrolou-se o drama da conquista da terra por uma população rarefeita, ficando ainda por resolver o problema do povoamento e da colonização sistemática e racional para os nossos dias.

A extensão territorial determinou desde os primeiros dias a dispersão do elemento humano. Nessa circunstância a unidade política foi uma legítima vitória da nossa civilização contra a dispersão e o isolamento da população, fatores ponderáveis de desmembramento e desagregação. (15) Mau grado tudo isso conservamos a nossa unidade política com um domínio e uma soberania sobre uma base física e territorial muitas vezes superior à nossa capacidade demográfica, isto é, muitas vezes superior às nossas forças de ocupação e exploração da terra.

A imigração africana em parte satisfaz as necessidades de braços para a nossa lavoura incipiente. O sistema de trabalho fundado na escravidão no entanto arruinou a possibilidade de um maior desenvolvimento colonizador.

O país portanto viveu nesses quatro séculos com um máximo de base física e um mínimo de base humana. A expressão demográfica do nosso quilômetro quadrado, representada por cinco habitantes, é irrisória em face das nossas possibilidades econômicas. A nossa fronteira geográfica que se abre das Guianas aos pampas e do Atlântico ao sopé dos Andes não corresponde em nenhum aspecto à linha de nossa fronteira econômica. A tendência futura dessa fronteira econômica flutuante, que Turner na sua *História da América* chamou de *moving frontier*, é alcançar as linhas da fronteira do espaço geográfico. Isto só poderá ser feito com uma obra colonizadora intensa e realmente produtiva.

A marcha pioneira do nosso povoamento procurou seguir naturalmente as linhas de menor resistência, isto é, o caminho mais fácil e acessível à penetração e à exploração. Aliás o conceito da linha de menor resistência tornou-se uma verdadeira lei demográfica em geografia humana. A história do povoamento da nossa terra traduz-se confirmando essa tendência, em uma tênue linha de ocupação nas orlas do mar e nas margens dos rios. Nas orlas do mar pelos

pequenos povoados e vilas, sede das Capitânicas e das Províncias que mais tarde viriam a ser as atuais capitais dos Estados. Nas margens dos rios desenvolveu-se outra marcha pioneiro-conquistadora ajudada pelo transporte fácil e pelo convite do caminho-livre que as águas oferecem. O movimento bandeirante se deve em grande parte à disposição dos rios paulistas que se dirigem para o interior em vez de desembocarem no mar. Assim foi sendo feito o processo do desbravamento e da exploração efêmera e desorganizada do nosso interior. De um lado os rios oferecendo linhas de menor resistência para a penetração: Tieté, Paraná, São-Francisco e Amazonas. De outro a orla atlântica onde os portugueses se fixaram arranhando a costa como caranguejos, na expressão pitoresca de um cronista colonial.

Os diferentes ciclos econômicos que se sucederam alternativamente em quase todo o país despertaram uma grande mobilidade interna da nossa população. Escravos do ciclo da cana se transportavam para a zona do ouro de Minas onde se desenvolvia o ciclo da mineração. Sertanejos do Nordeste foram contribuir para a conquista e exploração da Amazônia no ciclo da borracha. Trabalhadores baianos do ciclo do cacau foram povoar o oeste paulista no ciclo do café. Cada novo ciclo econômico de duração efêmera chamava uma grande massa de homens de outras Províncias e Estados que realizavam um povoamento transitório enquanto durava aquela febre de riqueza. Passado esse delírio debandavam para outras regiões atraídos pelas perspectivas de aventura e fortuna. Essa intensa mobilidade demográfica servindo a várias regiões alternativamente solucionava em parte a crise de braços numa determinada área em prejuízo da outra.

Ainda há pouco na Amazônia assistimos o segundo ciclo da borracha com as mesmas características tradicionais do passado. Foram encaminhados para a Amazônia talvez perto de 50 000 homens recrutados principalmente no Nordeste, para trabalhar na seringa em cumprimento dos acordos que havíamos firmado com os Estados-Unidos. Essa imigração foi feita sem nenhuma seleção e escolha nem ao menos aquela pitoresca seleção que um comissário do serviço de imigração relata: — “o mais acertado critério para seleção era, antes de tudo o exame das mãos dos retirantes, que eram julgadas como passaporte infalível para que o retirante pudesse ou não ser considerado habilitado e colocado na lavoura. Esse exame considerava a presença ou não da calosidade, sinal evidente de que essa mão sabia manejar o rude instrumento do trabalho agrícola”. (16)

Se ao menos esse critério tão rudimentar e pitoresco de seleção tivesse sido levado a efeito talvez tivéssemos evitado uma tão grande afluência de aventureiros, malandros e desocupados de toda sorte que foram transportados juntamente com os bons elementos capazes, ambiciosos e trabalhadores que também vieram como imigrantes.

O pensamento dominante nessa imigração dirigida oficialmente foi exclusivamente o de produzir mais borracha. Não o de colonizar e de fixar o homem ao solo. Fêz-se assim, novamente, como das vezes anteriores, uma obra efêmera de povoamento transitório e nunca uma obra colonizadora fecunda. O resultado foi o fracasso que acabamos de assistir dessa empreitada imigrantista. Homens e mulheres em desespero voltando do interior, perambulando e mendigando pelas ruas de Belém e Manaus, sem destino e sem a menor assistência oficial. O grande erro novamente cometido, que já devíamos ter corrigido com as experiências das imigrações nordestinas do passado, foi que somente se tratou de importar o homem sem nenhum critério de seleção, fazendo-se exclusivamente imigração esquecendo-se por completo a colonização que é o complemento indispensável da primeira.

Perdemos dessa forma uma grande oportunidade de iniciar a tarefa colonizadora na Amazônia com esse material humano que tivemos e que infelizmente está fadado irremediavelmente a desaparecer como valor econômico útil à produção e à exploração econômico-agrícola.

No sul a questão tomou outro aspecto. Houve efetivamente da parte dos governos e das empresas particulares que se organizaram para esse fim propósitos comuns de transformar o imigrante em colono, dando-lhe terra e assistência. Fêz-se assim imigração e colonização. Importou-se o homem do estrangeiro com o objetivo de fixá-lo no campo. Os grandes contingentes de imigrantes

européus entrados nos últimos cinqüenta anos, aproximadamente calculados em quatro milhões e meio de pessoas, foram encaminhados visando o aproveitamento da terra inculca, o desbravamento da terra virgem e a cultura agrícola do solo.

Vale a pena conhecer o caminho tomado por êsse movimento pioneiro-colonizador inédito que se processou em São-Paulo, Paraná, Santa-Catarina e Rio-Grande-do-Sul principalmente, realizado por imigrantes italianos e alemães, pelo imigrante europeu de um modo geral. Acompanhemos a descrição dêsse movimento que nos fez Oliveira Viana:

"No sul êsse movimento de assalto à floresta tropical se generaliza numa imensa linha de batalha que se estende desde o oeste paulista até a região serrana do Rio-Grande. No Rio-Grande o movimento de penetração da floresta sub-tropical começou a instalar-se nas bandas orientais da região serrana galgando a chapada, irradiando para o oeste, na direção do vale do Ijuí e do Uruguai desbastando os maciços florestais do famoso Território das Missões".

"O desbravamento e a colonização de Santa-Catarina e Paraná também foram obra do colono estrangeiro. O movimento de penetração iniciou-se com a fundação dos núcleos coloniais da zona costeira de Santa-Catarina e Paraná: Itajaí, Blumenau, Brusque, Joinville, na região catarinense, e Morretes na região paranaense são tôdas cidades oriundas de primitivos centros coloniais. No platô paranaense o grande centro de gravitação colonial é Curitiba, em cujos arredores se forma uma soberba cercadura de colônias florescentes. Daí é que a expansão colonizadora dos italianos e dos alemães se orientam no sentido do oeste, em busca de Ponta-Grossa, Rio-Negro, Pôrto-União e Campo-Largo, desbravando o deserto e fazendo recuar a floresta majestosa dos pinheirais." (17)

No entanto, continua êsse ilustre sociólogo, a grandiosa linha de assalto à selva primitiva encontra o ponto de maior dramaticidade no sertão do oeste paulista, compreendendo as bacias do Paranapanema, do Tieté do Moji-Guaçu e do Pardo, onde se está travando a nossa grande batalha do homem contra a floresta tropical e o deserto. Em dez anos, prossegue o autor, êles desbastam, mondram e cultivam mais de um milhão de hectares, conquistados à mata virgem, plantam para mais de setecentos milhões de cafeeiros, inundam com uma avalanche de dez milhões de sacas ós entrepostos de Santos e os mercados do mundo. (18)

Temos aí portanto dois padrões de política imigratória. O primeiro posto em prática na Amazônia com o imigrante nacional e o segundo realizado no sul do país com o imigrante europeu. Não há paralelo possível entre os resultados colhidos dessas duas imigrações. Êsses resultados não foram obtidos em virtude de uma falsa superioridade ou inferioridade de um tipo de imigrante sôbre o outro e sim motivado pela maneira diferente em que a questão foi encarada e posta em prática. No sul houve o concurso de capitais, técnica e gente somado com uma firme e bem orientada conduta colonizadora. Na Amazônia só se tratou de importar o homem abandonando-o à sua própria sorte. Daí os resultados diferentes.

A imigração e a colonização são dois fenômenos nitidamente distintos afirma Gonnard. Pode existir, diz êle, imigração sem colonização assim como colonização sem imigração. No entanto, no caso geral, a colonização deve sempre completar qualquer imigração. Leroy Beaulieu que estudou a questão afirma que a diferença entre uma e outra reside no fato de que a imigração é um fato instintivo que pertence a tôdas as idades das sociedades enquanto que a colonização é um fato refletido, submetido a regras que só podem provir de sociedades avançadas. (19)

A experiência portanto nos mostra qual o caminho e o padrão a seguir na política e na prática imigratório-colonizadora.

Resta-nos ampliar a obra colonizadora que já foi iniciada pelo imigrante europeu no sul do país, estendendo-a às outras regiões incultas do nosso território.

Passou-se a época do imigrante tipo "franco-atirador". Tanto a imigração como a colonização no Brasil, por força do Decreto-lei n.º 7967 foram consideradas de utilidade pública, cabendo à União e aos Estados desenvolver a colonização oficial e fomentar e facilitar a de iniciativa privada.

Está visto que não basta promover a entrada de imigrantes. Para que esse imigrante se torne um elemento de valor e utilidade ao nosso desenvolvimento precisa-se promover o seu encaminhamento, localização e fixação ao solo, oferecendo-lhe tôda sorte de assistência e recurso para trabalhar e viver. Em outras palavras cabe transformar êsse imigrante em colono dando-lhe assistência, transporte, teto, escolas, hospitais, equipamento técnico e terras para trabalhar.

O legislador compreendeu bem o espírito colonizador e definiu no artigo 46 da nova lei de imigração que "colonizar e promover a fixação do elemento humano ao solo, o aproveitamento da região e a elevação do nível de vida, saúde, instrução e preparo técnico dos habitantes das zonas rurais". (20)

O que já foi feito em matéria de imigração e colonização entre nós basta para termos um índice do que deve ser feito no futuro programa de imigração e colonização que deve estar sendo traçado.

No capítulo anterior frisamos a necessidade de elaborar um plano para receber nos próximos cinqüenta anos dez milhões de imigrantes na base de duzentos mil por ano. Para alguns espíritos, cujo preconceito anti-imigrantista seja bastante forte, êste número parecerá bastante elevado. Todavia não é se considerarmos que a imigração nos últimos cinqüenta anos foi quase a metade desse total que propomos. A exploração das nossas florestas, o aproveitamento racional dos nossos campos e o desenvolvimento das indústrias clamam por uma vigorosa corrente imigratória para continuar a marcha pioneiro-colonizadora interrompida pela política dos últimos doze anos.

Que nos sirva de exemplo o que já foi feito entre nós e o que foi posto em prática nos Estados-Unidos com tanta sabedoria no decorrer do século XIX promovendo o desbravamento e a conquista das terras incultas partindo do este para o oeste até alcançar o Pacífico.

A nossa política imigrantista-colonizadora terá que orientar-se de um lado selecionando rigorosamente o imigrante e de outro promovendo o seu encaminhamento, localização e fixação ao solo.

Para a seleção do imigrante cumpre que seja levada em conta a sua capacidade de adaptação e assimilação, a sua instrução, saúde e idoneidade moral. Para o encaminhamento, localização e fixação do colono ao solo bastará uma política de colonização bem orientada que faça despertar no estrangeiro o amor à terra e à agricultura encorporando-o desta forma ao nosso destino.

A fixação do homem ao solo é uma consequência que resulta sempre de uma boa colonização. De um modo geral o imigrante ou o colono se fixará ao solo se êle se sentir verdadeiramente amparado e assistido no seu trabalho com uma garantia econômica para o seu futuro, para o futuro de sua família e de seus filhos.

Nada melhor para fixar o imigrante do que inicialmente a concessão de um lote de terras. A propriedade da terra tem força fixadora e constitui de fato o sonho dourado de quase todo o homem educado na vida agro-rural.

A posse da terra é uma garantia de estabilidade e de futuro para o seu lar, para a constituição da sua família e a prosperidade dos seus filhos. Dá raízes fecundas e proveitosas para a emancipação do colono. Os Estados-Unidos na sua fase pioneira conseguiram prender o colono à terra concedendo os célebres 160 acres de terra para a lavoura a quem o requeresse e provasse a sua capacidade de trabalho e iniciativa. Em breve tôda a zona pioneira do oeste foi desbravada e colonizada. Os trilhos das estradas de ferro cada vez mais penetravam na hinterlândia com uma missão muito mais pioneiro-colonizadora que propriamente comercial. A prosperidade dessa imensa região do meio-oeste e da costa do Pacífico teve como ponto de partida aquêles primeiros 160 acres de terra concedidos aos colonos para a lavoura. O resultado aí está. Desde aquela época os Estados-Unidos receberam 37 000 000 imigrantes que contribuíram para a formação da maior potência econômico-agrícola-industrial do continente.

A posse de um lote de terra e de um pequeno equipamento de trabalho, a assistência sanitária e hospitalar, a fundação de escolas e a abertura de estradas, a constituição de uma família e os filhos determinarão mais tarde ou mais cedo a encorporação do colono estrangeiro à terra que o acolheu. A sua fixação nestas condições será um grande fator para o povoamento efetivo e o aumento da produção agrícola.

Seria injusto esquecer o que no momento já está sendo feito neste sentido, embora pouco represente dada a amplitude do que precisa ser realizado. O Departamento Nacional de Imigração e a Divisão de Terras e Colonização são os dois órgãos competentes para executar a tarefa da imigração no país. O Conselho Nacional de Imigração e Colonização como órgão supremo, determinará a política imigratório-colonizadora a ser seguida. Cabe portanto aos responsáveis por esses Departamentos dar início aos trabalhos que encorporarão economicamente ao país milhões de acres de terras inaproveitadas e incultas.

As colônias agrícolas que já foram criadas representam uma bela tentativa neste sentido. A Colônia Agrícola Nacional de Goiás (C.A.N.G.) e a Colônia Agrícola Nacional do Amazonas (C. A. N. A.) dão um exemplo em pequena escala do que deve ser feito em maior amplitude.

A Fundação Brasil Central é o primeiro passo para uma colonização oficial em grande escala que está sendo tentada pela primeira vez.

A melhor política para o povoamento do nosso soló é ainda aquela de transformar o imigrante em colono. A formação do colono se conseguirá realizando um trabalho de imigração bem dirigido e uma conduta colonizadora firme e permanente. Mesmo assim com toda a assistência promovida oficialmente em favor do colono a sua vida será bem árdua e difícil. Vale a pena transcrever a descrição da vida do colono no sul do país nos primeiros tempos, feito pelo notável geógrafo Pierre Monbeig:

“Ao tomar posse do seu quinhão, o recém-chegado começa por construir um abrigo rudimentar — um rancho feito de bambus e de cana de milho instalado à margem de um riacho, não tanto pela necessidade de água para a família, como principalmente, para poder abeberar o pequeno rebanho de animais domésticos trazidos: porcos, burros e às vezes bovinos. Depois desta primeira instalação começa o trabalho definitivo: construção da futura casa de morada, a meia encosta desta vez, e enfim a derrubada. Perto da casa de morada são construídos os ranchos necessários ao serviço da lavoura: a “manjuira” onde secam os grãos de café e as espigas de milho, o galinheiro e o inevitável chiqueiro para criação de porcos.” (Pierre Monbeig — *Ensaio de Geografia Humana Brasileira* — Págs. 60-61).

## V — CONCLUSÕES E SUGESTÕES

- 1 — Todos os quilômetros quadrados do território brasileiro têm mais ou menos um verdadeiro valor de futuro. O incúmeno que não pôde ser vencido pela técnica de hoje, será conquistado pela técnica de amanhã.
- 2 — O aproveitamento das nossas terras incultas é um problema vital que só pode ser resolvido praticamente com o concurso de 1) capitais; 2) técnica e 3) gente.
- 3 — O esforço de conquista da terra inculta tem que ser empreendido por homens de mentalidade pioneira, isto é, uma atitude psicológica de conquista e persistência, de trabalho tenaz e audacioso, de decisão firme e inabalável para vencer todos os obstáculos.
- 4 — Condições geográficas hostis, a pobreza, o desemprego, as epidemias, as crises, as guerras, as perseguições religiosas e as discriminações raciais e políticas dão origem à vontade de emigrar, de um lado. De outro, horizontes de trabalho e ganho fácil, terras incultas, perspectivas de aventura e fortuna, agem como “focos de apêlo” para os imigrantes de toda parte.
- 5 — Para o povoamento do nosso solo teremos que recorrer forçosamente à imigração estrangeira como fonte fornecedora de elementos humanos bons e capazes.
- 6 — O recurso do povoamento de determinadas regiões com o elemento nacional proveniente de outras zonas é uma solução de urgência que satisfaz a falta de braços numa região em prejuízo da outra, uma vez que não ainda temos nenhum território densamente povoado para justificar uma emigração interna.

- 7 — O tipo de cultura, a natureza do trabalho agrícola, a forma de exploração, o clima, o regime de vida dominante nas áreas pioneiras em vias de aproveitamento exigem um tipo psicológico de imigrante que não encontre dificuldade em adaptar-se.
- 8 — A valorização do trabalhador nacional deve ser promovida inicialmente. Sempre que possível é aconselhável fundar colônias agrícolas mistas de brasileiros e estrangeiros para evitar os enquistamentos e minorias raciais prejudiciais ao processo de assimilação.
- 9 — A imigração deve ser selecionada. A seleção deve visar não somente a saúde, a instrução, a idoneidade moral, a capacidade de trabalho, mas também preservar e desenvolver sempre que possível as características mais convenientes da composição étnica da nossa população.
- 10 — A abolição do preceito constitucional que limitava em 2% a entrada anual dos imigrantes de cada país sobre os números dos respectivos nacionais fixados nos últimos cinquenta anos no país, foi uma medida justa e necessária sob todos os aspectos (Atualmente o art. 151 da Constituição de 1937 só está valendo para a imigração espontânea ficando livre a entrada dos imigrantes dirigidos oficialmente).
- 11 — Urge que se faça uma imigração em larga escala. Até 1930 havíamos recebido segundo cálculos semi-oficiais 4 520 000 imigrantes. Nesta mesma época os Estados-Unidos receberam 37 000 000 e a Argentina com uma população de 12 000 000 recebeu 7 000 000 de imigrantes.
- 12 — Precisamos organizar um vasto plano para receber, localizar e fixar no país pelo menos nos próximos cinquenta anos, 10 000 000 de imigrantes, à razão de 200 000 por ano. Este total equivale ao dôbro dos imigrantes entrados durante o último meio século.
- 13 — O melhor destino que se poderá dar ao imigrante é convertê-lo em colono ou em operário. Imigrante-colono para a agricultura com uma missão pioneira de desbravamento e colonização da terra inculta. Imigrante-operário, em menor escala, para as usinas e fábricas, para atender a falta de técnicos especializados na indústria.
- 14 — Tôda imigração bem dirigida deve marchar no seguinte processo: 1) seleção 2) transporte 3) hospedagem 4) encaminhamento 5) localização e 6) fixação.
- 15 — A fixação do homem ao solo só se obtém mediante uma boa colonização. Os seguintes elementos têm força fixadora: 1) a propriedade da terra 2) a família 3) a saúde 4) a instrução 5) o transporte e 6) a agricultura.
- 16 — A generalização da economia destrutiva-extrativa da borracha, da castanha, da balata, do pau-rosa, dos couros, etc., na Amazônia é o maior obstáculo à organização do trabalho agrícola sistemático e à fixação do homem ao solo.
- 17 — A imigração deve completar-se sempre pela colonização. A imigração é um fato instintivo e a colonização um fenômeno refletido das sociedades organizadas.
- 18 — A imigração começa, pelo recrutamento e seleção e termina na entrada. Daí por diante caberá à colonização promover a fixação do elemento humano, o aproveitamento econômico da região e a elevação do nível de vida, saúde, instrução e preparo técnico dos habitantes das zonas rurais.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: —

- 1) — Nobert Krebs — *Geografia Humana* — Barcelona, 1931 — Pág. 72.
- 2) — Pierre Deffontaines — *Geografia Humana do Brasil* — Rio, 1940 — Pág. 6.
- 3) — Idem, idem — Pág. 6.
- 4) — Sérgio Buarque de Holanda — *Raízes do Brasil* — Rio, 1936 — Pág. 17.
- 5) — Samuel Benchimol — *O "Cearense" na Amazônia* — Inquérito antropológico geográfico sobre um tipo de imigrante — Manaus, 1945.

- 6) — *Memorial da Associação dos Empregados na Indústria de Extração de Borracha* — Manaus, 1945 — Pág. 6.
- 7) — Samuel Benchimol — Obra citada — Pág. 77.
- 8) — *Adriano Florentino — Emigrazione Transoceanica* — in Júlio de Revo-  
redo — *Imigração* — Pág. 138.
- 9) — Roy Nash — *A Conquista do Brasil* — Rio, 1939 — Pág. 204.
- 10) — Idem, idem — Pág. 205.
- 11) — *Boletim Geográfico* — Março de 1945 — Pág. 1876.
- 12) — Júlio de Revoledo — *Imigração* — São-Paulo, 1934 — Pág. 65.
- 13) — *Decreto-lei n.º 7967* — de 18 de setembro de 1945 — Art. 2.º.
- 14) — Roy Nash — Obra citada — Pág. 499.
- 15) — Oliveira Viana — *Evolução do Povo Brasileiro* — São-Paulo, 1933 —  
Pág. 305.
- 16) — *Boletim do Departamento Estadual do Trabalho de São-Paulo*, 1934 —  
Pág. 61.
- 17) — Oliveira Viana — *Evolução do Povo Brasileiro* — São-Paulo, 1933 —  
Págs. 100/1.
- 18) — Idem, idem.
- 19) — Leroy Beaulieu — *La colonisation chez les peuples modernes* apud Júlio  
de Revoledo — obra citada — Pág. 17.
- 20) — *Decreto-lei n.º 7 937* — Artigo 46 — Pág. 18.

# O Desenvolvimento Econômico do Estado de São-Paulo \*

*Annales de Géographie* n.º 166 —  
— XXX<sup>e</sup> Année — Juillet, 1921

A. DEMANGEON

Dentre as regiões novas de crescimento acelerado que confinam com o Atlântico ao longo das costas brasileiras, nenhuma há cuja evolução ofereça mais variedade e riqueza que o Estado de São-Paulo. Sob o impulso da seiva em ascensão surgem novas formas de vida econômica; outras que apenas despontavam ou cuja vida escorria lenta, desabrocham e tomam novo ritmo. De uma economia simples pouco a pouco se evoluiu a uma economia complexa. Emergem forças de produção em todos os domínios. A região visa a enriquecer e completar suas funções econômicas. O número de produtos da cultura aumenta; elaboram-se novos métodos de exploração do solo, desenvolve-se a vida industrial, estabelecem-se relações comerciais com novos mercados. Em poucos anos, profundas transformações se operam. Faz-se mister observá-las de perto para surpreender a imagem exata da realidade.

Em seu excelente artigo, publicado treze anos atrás<sup>1</sup> Pierre Denis já nos advertia que o Estado de São-Paulo não se acantonava na cultura do café e denunciava os esforços da jovem colônia para desenvolver a produção do algodão, da cana, de açúcar e do arroz. Entrementes, desses poucos anos para cá, o avanço foi surpreendente. Novas fontes de riqueza surgiram. Com a grande guerra, que paralisou a produção européia, viu-se o Estado na contingência de alimentar a Europa, bem como de abastecer-se daquilo que esta cessara de fornecer-lhe.

A pressão da necessidade fez com que se descortinassem novas possibilidades naquele rincão, as quais, devidamente comprovadas, para logo eram postas em exploração. Este mesmo esforço de beneficiamento se evidenciou, assim na economia agrícola e pastoril, como na economia industrial e comercial.

## I — A ECONOMIA AGRÍCOLA E PASTORIL

*O café* — Uma coisa há que não muda e nem pode mudar na vida econômica de São-Paulo: o índice preponderante da cultura do café. O Estado se constituiu, de há muito, o maior produtor de café em todo o mundo. Nenhum outro centro desse produto associa presentemente tão apreciáveis vantagens como sejam: vastas extensões de terras novas, qualidades de fecundidade do solo, superfície pouco acidentada, altitude geral, que preserva a região do café das influências muito pronunciadas do clima tropical. E é sobretudo mercê do clima que este trecho bastante elevado e colocado nos confins da zona tropical se distingue das outras áreas produtoras do café, tais como a América-Central, a Colômbia e a Venezuela, situadas no equador. De resto, o cafeeiro não dura, aí, em média, além de 15 anos, enquanto em São-Paulo êle possui uma longevidade muito maior. Outrossim, precisa de ser protegido contra os efeitos da insolação pelo plantio de árvores diferentes. Já neste último, a precaução de abrigo é escusada, e, em consequência, numa mesma superfície, pode manter-se o dóbroy de arbustos de café ou mais até. Doutra parte nos primeiros o rendimento médio do cafeeiro atinge, apenas, uma libra, enquanto em São-Paulo, vai a um quilograma. Ademais a colheita se faz por etapas e de grão em grão, por efeito do clima quente que permite coexistir numa mesma planta, a um tempo,

\* A tradução para o português foi feita pelo Sr. João Milanês da Cunha Lima, redator da Secção de Publicações do C. N. G.

<sup>1</sup> Pierre Denis, "L'État de Saint Paul" (*Annales de Géographie* — XVII, 1908 — ps. 328-343).

flores, frutos verdes e frutos maduros, enquanto nos cafézais paulistas a colheita processa-se de uma só vez. Estas condições particulares deram ao Brasil, e sobretudo ao Estado de São-Paulo, a supremacia no mercado mundial do café. Os últimos anos nenhuma alteração trouxeram a êste monopólio, salvo a inflação dos preços que fêz elevar-se a cifras colossais o valor das quantidades de café vendidas.

Exportação do café (média anual) em milhares de sacos de 60 quilogramas.

	1901-1904	1905-1909	1910-1914	1915-1919
Todo o Brasil .....	12 717	14 000	11 920	12 220
Santos (S.P.) .....	8 223	10 296	8 642	8 945
Produção de São-Paulo relativa- mente ao restante do Brasil ..	65%	73%	72%	73%

Êste quadro nos mostra que o Estado de São-Paulo, contribui com 3/4, aproximadamente, da exportação do café brasileiro. Fornece por si só mais da metade do café lançado cada ano ao comércio mundial. A guerra havia reduzido a exportação do café brasileiro. Todavia, restabelecida a paz, as demandas surgiram de tôda parte. Só no ano de 1919, elevava-se o valor do café expedido pelo pôrto de Santos a mais de 63 milhões de £, contra 17,8 em 1918, 30,2 em 1915, 23,3 em 1914. O café permanece o grande produto de São-Paulo, a base de sua vida econômica.

Entretanto, uma evolução sobremaneira patente orienta a economia agrícola de São-Paulo no sentido dos produtos cuja venda resguarda a região dos perigos da preponderância do café. Tais produtos, como o feijão e o açúcar, necessários ao consumo local, ajudam ordinariamente os centros não sujeitos a sua importação forçada a consolidar sua independência econômica; mais ainda, reforçam-lhes o poder comercial quando produzidos em escala compatível com a exportação.

*O feijão* — O feijão ocupa grande parcela na alimentação dos brasileiros, tanto nos campos como nos centros urbanos. Antes da guerra São-Paulo não exportava êste produto. Ao contrário, tinha que importá-lo. Não obstante, no curso da guerra, tornou-se necessário prover de vitualhas os aliados, e esta cultura, muito lucrativa, estendeu-se prodigiosamente. A exportação, que atingia apenas 25 toneladas em 1915, elevou-se a 30 000 em 1916, a 48 700 em 1917, a 54 750 em 1918 a 45 896 em 1919 e a 20 998 em 1920. A terça parte destas expedições destinou-se a Bordeaux e ao Havre. O fim da guerra não estancou êste comércio, tanto assim que vamos presenciá-lo, em 1919, ainda muito ativo, no movimento do pôrto de Santos.

*O arroz* — Juntamente com o milho e o feijão, o arroz entra em quota apreciável na alimentação costumeira dos paulistas. O território paulistano presta-se sobremaneira a esta cultura em todos os pontos onde se registram abundantes chuvas tropicais, *verbi gratia* nos distritos setentrionais e sobretudo ao longo do oceano, no vale do Paraíba e na bacia do rio Iguape. Enquanto perdurou esta intensidade nas plantações de café, de 1900 a 1907, negligenciou-se a cultura do arroz. Era necessário importar anualmente 25 000 toneladas em média dêsse produto. A crise do café, porém, desviou a cultura para outros produtos e, em 1914, São-Paulo já produzia arroz em quantidade suficiente para atender ao seu consumo. Com a guerra, sob a influência das requisições do estrangeiro, as plantações dilataram-se também e, presentemente, fornecem um excedente que é exportado; 600 toneladas em 1914, 175 em 1916, 22 000 em 1917, 5 300 em 1918 e 83 331 em 1920.

*O algodão* — Para todo país que desenvolve sua economia industrial, o algodão representa uma matéria preciosa, de alto valor. Pode aclimar-se indiferentemente por quase tôda a região. Diferindo do algodão do Brasil setentrional, planta arborecente que dá uma fibra longa, o algodão de São-Paulo é uma

planta anual de fibra curta, semelhante à variedade *upland* dos Estados-Unidos. Por sua qualidade supera o algodão indiano; entre as fibras de igual dimensão é ele escolhido por sua alvura, resistência e toque assetinado.

A principal região algodoeira estende-se ao oeste da cidade de São-Paulo, na região ligada pela Estrada de Ferro Sorocabana e os principais centros da cultura se encontram em Sorocaba, Itapetininga, Tatuí, Pôrto-Feliz, Tieté. Entretanto a cultura estendeu-se progressivamente para o este e para o norte e assume uma posição cada vez mais vantajosa entre os recursos do solo. A produção atual satisfaz quase inteiramente o consumo das fábricas. Em 1917-1918 elevou-se a 11 122 toneladas, sendo preciso importar 14 245 toneladas do Brasil setentrional, a fim de obter o algodão de fibra longa necessário à confecção de certos tecidos. Em 1918-1919 excedia de 49 616 toneladas e só foram recebidas 1 780 provenientes de Pernambuco e Paraíba. Esta safra colocava o Estado de São-Paulo na vanguarda dos Estados algodoeiros do Brasil.

E relativamente São-Paulo assume outra significação: permite-lhe, após interrupção de quase 50 anos, constituir-se novamente exportador. Os escoamentos, que principiaram em 1918, com 14 toneladas, atingiram 6 000 em 1919 e, em 1920, 11 260; é curioso notar que alguns fabricantes dos Vosges que, em 1920, reiniciavam parcialmente, as atividades, só puderam manter sua indústria graças ao recebimento do algodão paulista.

O açúcar — Entre as plantações tropicais de São-Paulo, uma há cuja importância cresce incessantemente. Referimo-nos à cana de açúcar. Existem atualmente no Estado 16 grandes usinas de açúcar, instaladas com aparelhagens modernas, utilizando 5 600 cavalos elétricos, ocupando 3 624 operários e produzindo 30 000 toneladas de açúcar. Estas se distribuem na parte este da região e coincidem com as ilhas de cultura de cana disseminadas dentro da área cafeeira. A planta encontra aí, no verão, o calor e a chuva necessários e, sobretudo, aproveita as condições de mão de obra que a cultura do café lhe garante.

A criação — É, talvez, no incremento da economia pastoril que reside a grande originalidade do desenvolvimento atual de São-Paulo. A criação foi, nos começos da colonização, a primeira ocupação dos habitantes do interior e o gado, a primeira riqueza da região. Sucedeu-se então, a era da cultura das plantações, o triunfo do café. A exploração fixou-se e o colono tornou-se sedentário. Cada fazenda possui, agora, seu rebanho de bois de trabalho para os quais se destinam campos de forragem; no momento propício, os animais são engordados e postos à venda; como aos colonos, impõe-se também aos animais uma existência sedentária. Logo, porém, uma outra forma de criação, mais dissociada da agricultura, evocando a criação dos primeiros tempos, desenvolveu-se no oeste e no norte, para além da região do café, sobre esta faixa ainda escassamente povoada que se poderia chamar o *Far West* de São-Paulo. Esses planaltos elevados, de clima moderado, convêm à existência dos animais domésticos europeus e, por outro lado, prestam-se a um modo de exploração que exige menos capitais e mão de obra. Isso motivou a fundação de grandes propriedades pastoris nos arredores de Barretos, Olimpia, Orlandia, Campos-Novos, Franca, Rio-Prêto.

Quer solidária à cultura, quer vivendo sua vida própria, a criação figura atualmente com relêvo entre as riquezas nacionais. Em tôda parte observa-se o cuidado de melhorar o rebanho e preparar seleções. Importam-se do estrangeiro reprodutores: Hereford, Durham, e, sobretudo, Devon e Simmenthal. Certas fazendas tentam mesmo aclimatar raças de boa qualidade leiteira como a Holandesa. Em 1920, São-Paulo possuía um rebanho bovino de 3 110 000, ou seja dois indivíduos por quilômetro quadrado e 76 para cada 100 habitantes.

A indústria da carne já convertida em um dos grandes recursos dos territórios do Prata, implantou-se ali, em plena latitude tropical. Existe no Estado quatro estabelecimentos frigoríficos, um em Barretos, outro em Santos, dois em São-Paulo. Um destes, de propriedade de firma americana Armour, possui um movimento diário de 1 200 bois, 1 500 carneiros e 6 000 porcos. Em 1914, São-Paulo inaugurava a expedição de carnes congeladas com destino à Inglaterra, França, Estados-Unidos e Itália; a exportação não excedeu de uma tonelada e meia, mas elevou-se a 7 946 toneladas em 1915, a 18 688 em 1916, a 26 134 em 1917, a 32 654 em 1918 e 32 008 em 1919.

## II — A ECONOMIA INDUSTRIAL E COMERCIAL

O que marca acima de tudo a dependência dos países jovens em face dos velhos como os europeus, dada a circunstância de se acharem mal equipados de máquinas e pobres em mão de obra, é o fato de ficar o seu abastecimento de objetos manufaturados à mercê destes. Quando querem libertar-se, a sua força manifesta-se na criação de usinas. A guerra européia abriu-lhes um período de realizações fecundas. Com efeito, impossibilitados de receberem mercadorias da Europa, muitos trataram de suprir as necessidades próprias. No Estado de São-Paulo produziu-se o movimento.

O território acha-se em via de industrialização. Reconhecia-o o presidente Washington Luis, a 1.º de março de 1920, ao expressar-se nestes termos: "Duas exposições em 1917 e em 1918 demonstraram-nos que relativamente ao nosso Estado, uma crise de transformação econômica acarretou o período industrial que coexiste atualmente com o período agrícola. Provaram, ademais, que as indústrias estabelecidas representam já um capital imenso, alimentam uma população considerável, criam cidades manufatureiras e fazem da nossa capital o maior centro industrial do país".

Nesta rápida expansão da vida industrial não se abriram, entretanto, probabilidades de êxito para a metalurgia, em virtude da falta do carvão de pedra. Ao invés, todos os ramos da indústria de vestuário prosperaram. No início de 1918, contavam-se no Estado de São-Paulo, 78 curtumes e 61 fábricas de calçados, 28 grandes oficinas de chapéus, tendo manufaturado, em 1917, perto de três milhões de chapéus de lã, feltro e palha, 6 fábricas de artigos de seda, 4 de tecidos de juta, 12 de tecidos de lã (casemiras, flanelas, cobertores).

Todavia, foi a indústria algodoeira, consumindo matéria prima quase toda local, que alcançou a maior prosperidade. De 1905 a 1917, aumentou de 18 fábricas e 6 296 operários a 46 fábricas e 22 812 operários. Possui 14 536 oficinas e 429 449 teares e emprega 22 486 cavalos elétricos, 466 hidráulicos, e 97 vapor. Para utilização de energia elétrica aproveita numerosas quedas d'água existentes na superfície local e consegue funcionar em quase inteira independência da hulha. Das 46 usinas de algodão, 20 estão concentradas na capital, São-Paulo, 5 pertencem a Sorocaba e as restantes se distribuem pelo oeste de São-Paulo, na bacia superior do Tieté e do Piracicaba.

A indústria algodoeira paulista fabrica em larga escala tecidos tintos e estampados que têm consumo no vestuário popular. Todavia, não trabalha exclusivamente para o mercado nacional. Em 1917 estava em condições de exportar tecidos e ora toma contacto com o mercado universal. Graças a ela, ainda, o mercado de São-Paulo, pouco a pouco, se retrai às fazendas das velhas nações manufatureiras.

A fundação de tal centro industrial em plena região tropical é um fato de geografia econômica que se pode igualar às usinas mais antigas da Índia e da China. Dispõe de um elemento positivo incalculável na riqueza hidro-elétrica da região. Os longos rios de São-Paulo descem na direção oeste pelos declives dum planalto escalonado, formando gigantescas escadarias, donde, a cada degrau se origina uma seqüência de quedas. O inventário exato dessas quedas não existe ainda, mas pode adiantar-se que abundam ao longo de todos os rios. Atualmente estão em atividade mais de 50 instalações hidro-elétricas distribuindo luz e força a umas 60 localidades. A usina elétrica de Piracicaba fornece luz à cidade e força motriz a uma refinaria de açúcar e a uma fábrica de tecidos. A usina de Parnaíba, sobre o Tieté, explorada pela The S. Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd., produz 32 000 cavalos e serve à cidade de São-Paulo, assim como aos municípios de Parnaíba, São-Bernardo e Santo-Amaro. Não obstante, o potencial atualmente captado não representa senão uma ínfima parte do potencial disponível, o que autoriza a prever um futuro grandioso à indústria hidro-elétrica de São-Paulo.

Um fato domina a orientação do comércio paulista: é a atração cada vez mais forte que sobre ele exercem outros países da América e mais que todos, os Estados-Unidos. Entre os compradores dos produtos paulistas os Estados-Unidos estão na dianteira. Em 1919, tomaram 44% (em valor) das exportações de São-Paulo e, particularmente, 47% (em peso) das suas expedições de café (o

que perfaz 4 462 797 sacos de 60 quilogramas, num total de 9 426 335). O restante das exportações se encaminhou à França (de café sobretudo), à Bélgica 4,7 %, à Itália, 3,7 %, à Suécia, 3,6 %, à Holanda, 3,2 %, e à Inglaterra, 1 %.

Porém os países da América se lhes avantajam sobretudo nas importações: Estados-Unidos 43% (em valor), Argentina 20%, Inglaterra 14%; aqui a América sobressai perante a Europa. A Argentina fornece trigo e farinha, os EE.UU. carvão, petróleo e derivados, papel e celulose e sobretudo produtos metalúrgicos (aço e ferro em barras, fios e cabos, fôlhas, canos, tubos, fôlhas de Flandres, vigas de ferro, máquinas, automóveis, etc.). Em muitos pontos os fornecimentos europeus cederam lugar aos americanos. Tomando-se por exemplo os automóveis, verifica-se, entre 1913 e 1918, uma inversão completa na situação; em 1913, para cada 1 318 veículos, 460 foram provenientes da França, 458 dos Estados-Unidos, 231 da Itália, 88 da Alemanha, 34 da Bélgica, 20 da Inglaterra. Em 1917, de 1 133 veículos 1 127 procediam dos Estados-Unidos. Em 1918, de 551, os Estados-Unidos entravam com 548 e a Itália com 3.

Os industriais americanos encontraram no Estado de São-Paulo, bem como no resto do Brasil, um bom campo de negócios e os capitalistas vieram juntar-se a eles. E' o caso da firma Armour, de Chicago, que construiu o grande frigorífico de São-Paulo e que controla a indústria de carnes na região. Devido à organização dos bancos e à criação de relações marítimas, a concorrência se estende a todos os domínios. E' preciso observar-se que a Europa não cedeu o campo de todo. Das doze linhas de navegação que articulam o pôrto de Santos, duas são brasileiras, uma americana e as demais europeias: três britânicas (Royal Mail Steam Packet, Lamport and Holt, Bootsteamship), duas francesas (Chargeurs Réunis, Sud-Atlantique), duas italianas (Lloyd Sabauo, Navigazione Generale), 1 belga e 1 holandesa. Sem falar das transações britânicas movimentadas por grandes e poderosos estabelecimentos, não é demais observar que, do fim da guerra para cá, o banco francês se tem consolidado em São-Paulo e, ainda, que os serviços marítimos franceses que convergem para o pôrto de Santos se contam entre os melhores.

# Petrópolis, Esbôço de Geografia Urbana

I

Revue de Géographie Alpine,  
Vol. XXVI. Fasc. III.  
Grenoble, 1938

PH. ARBOS

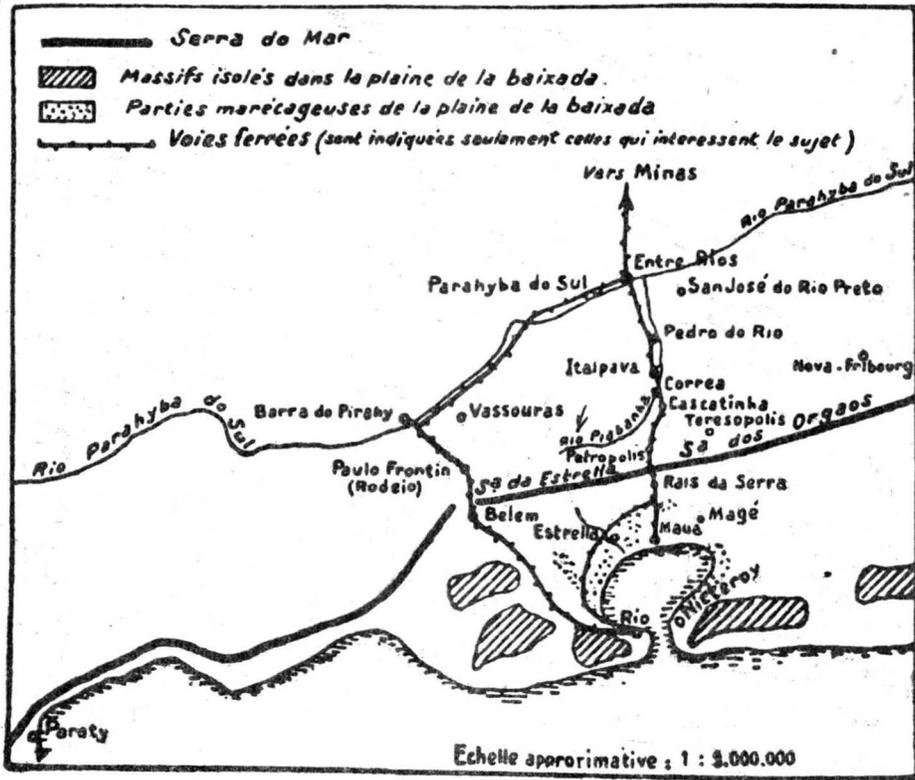


Fig. 1. Rio de Janeiro e seu interior.

### Territórios Nacionais

A propósito dos Territórios Nacionais criados pelo Decreto n.º 5 812, de 13 de outubro de 1943, promoveu O *Jornal* uma “mesa redonda” na qual se fizeram ouvir técnicos, homens públicos, geógrafos e parlamentares. Na qualidade de especialista da Geografia foi convidado a tomar parte nos debates o professor Everardo Backheuser. Sua opinião, que abaixo transcrevemos, esclarece suficientemente o assunto no ângulo da Geopolítica. O trecho que a isso se refere está assim redigido:

Seria prazer abordar a questão da criação dos Territórios na ângulo particular e tão altamente comovente em que o colocou o Sr. deputado Munhoz da Rocha, mas peço ao brilhante representante do Paraná permitir-me, para melhor método de exposição, focalizá-lo inicialmente em seu aspecto geral. Com isso poderemos pairar em plano sereno e impessoal, e talvez, ao mesmo tempo, responder indiretamente a objeções tão viva e ardorosamente aduzidas.

*Pontos de vista* — Tenho para mim que, prossegue o professor Backheuser, ao estudarmos o problema da criação de Territórios, poderemos fazê-lo de três pontos de vista diferentes, dois gerais e um terceiro particular. E, assim os escalono: a) o problema dos Territórios no caso da redivisão geral do país; b) o da criação de Territórios apenas nas zonas fronteiriças; e c) o caso dos cinco ou seis Territórios atualmente existentes — Amapá, Rio-Branco, Acre, Guaporé, Ponta-Porã, Iguaçú e Fernando de Noronha (êste como Território de fronteira marítima).

Vejamos o primeiro caso. A redivisão territorial do Brasil tem sido proposta por muitas vezes. Logo ao se declarar a independência foi aventada por Antônio Carlos. Mais tarde, outros, entre os quais o autorizado Varnhagen, a retomaram. Em data recente muitos a têm invocado. Acredito que essa agitação moderna teve talvez por origem um curso de Geopolítica do Brasil por

mim professado em 1926 a seletor auditorio e ouvido por alguns que se resolveram, depois, a estudar mais a fundo a importante questão. Vários têm sido os alvitre lembrados quanto a minúcias de delimitações das unidades a constituir. Uns sugerem, para tal fim, bacias hidrográficas; outros, vertentes ou cumiadas; outros ainda, linhas geodésicas ou astronômicas. Há os que se contentam em parcelar os Estados atualmente existentes ou reuni-los em unidades maiores; há os que abandonam totalmente o que existe para sugerir limites inteiramente diferentes. No que todos, porém se acordam é no estabelecimento de dois tipos de unidades: os *Estados* auto administráveis, e os *Territórios* superintendidos diretamente pela União.

*Redivisão territorial* — Peço me concedam a liberdade de aludir em particular e explicitamente à proposta de redivisão territorial por mim apresentada no livro *Problemas do Brasil (Estrutura Geopolítica)*, primeiro volume de uma série que por vários motivos não conclui. Nêle sugeri uma redivisão de caráter dinâmico, susceptível de evolução, na base daquilo que denominei *unidades fundamentais* de área na ordem de 100 000 quilômetros quadrados cada uma. Tôda aquela “unidade” que tivesse de início um milhão de habitantes constituiria desde logo um Estado. Quando isso não acontecesse conglobar-se-iam mais outras, com um máximo de três, até ser atingida aquela cifra de população. Se tal não fôsse possível formar-se-iam, então, Territórios, resultantes da soma, até 6, de tantas “unidades fundamentais” quantas as necessárias para se conseguir um global de 500 000 habitantes. Desde que Estados e Territórios fôssem alcançando maior densidade demográfica iriam *automaticamente* se subdividindo, dentro daquele mesmo critério, isto é, de Estados autônomos ou de Territórios subordinados ao Poder Central, ou então evoluindo de Territórios para Estados.

Esta minha proposta era, como se está vendo, de feição nimiamente cien-

tífica, apoiada no princípio por mim mesmo concebido e que denominei *da equipotência*, isto é, de ter cada unidade federada equilíbrio geopolítico, devidamente compensado na base de suas áreas, populações e eficiência econômica, esta traduzida em terras aráveis, jazidas minerais com possibilidade de exploração, vias de comunicação praticáveis e nível de cultura atingido. Alguns outros proponentes de nossa redivisão territorial têm por vezes aludido a esse *princípio de equipotência*, supondo-o talvez, segundo creio, copiado por mim de algum respeitável tratadista estrangeiro, pois raramente se referem ao obscuro autor brasileiro. O mal é que infelizmente nem sempre o traduzem com fidelidade, seguramente por deficiência de minha exposição em dito livro e preleções.

Seja, porém, a redivisão, alvitrada segundo este ou aquele critério, o certo é, como lembrei, existir entre os que meditaram o importante problema, acôrdo pacífico sobre a necessidade da criação de *Territórios* naquelas regiões onde o adensamento demográfico se apresenta diminuto. A criação do Território serviria para estimular esse adensamento e indiretamente valorizar, tonificar, vivificar a respectiva área e conduzi-la a melhor situação política dentro da nação.

*Territórios no continente* — Permitta-me recordar — continua o professor Backheuser — que o Brasil não é o único país a possuir Territórios. Dentro do continente americano há exemplos de outras nações, como os Estados Unidos e a Argentina, nas quais os Territórios têm tido vantajosa existência real. Quando se processou para o oeste, a conquista *yankee* sobre terras pertencentes à França, à Espanha e aos índios, os espaços dominados estiveram, em largo estágio, funcionando como Territórios, ou seja diretamente administrados pela União. Só muito mais tarde, quando se auto-valorizaram, foram elevados à dignidade de Estados. Na República Argentina continuam a existir até hoje diversos "Territórios Nacionais", apesar do considerável florescimento de alguns deles. Não julgaram os argentinos conveniente mudar-lhes o quadro de atividade constitucional e os conservam na dependência do Poder Federal.

Tenho, ou antes, continuo a ter, hoje vinte anos após a primeira vez que de público abordei a questão, a

opinião de julgar grave e sempre oportuna a nossa redivisão territorial, em benefício da *unidade do Brasil*, a qual é, na frase de Alberto Tôrres, "o maior problema nacional". Segundo julgo, contra a unidade de nossa terra se levantam dois grandes inimigos: o *internacionalismo*, ou seja, o comunismo que tende a dissolver as pátrias (talvez por proveito de outra pátria imperialista com sede em Moscou e da qual os marxistas são vassalos) e o *regionalismo* que acaba parcelando, as grandes pátrias para formar várias pátrias. Há no Brasil, infelizmente, considerável número de uns e outros desses dois inimigos, agindo talvez sem premeditações, mas agindo eficientissimamente. Para amortecer a ação dos primeiros há sem dúvida recursos legais e sociais, que estão, porém, fora de quadro de estudo da presente "mesa redonda". Para combater os segundos, os regionalistas estaduais, em seus exagerados zelos, em seus desregrados amores ao *torrão natal*, haveria o corretivo drástico de fazer *tabula rasa* das atuais divisões administrativas e políticas e criar algo de novo e totalmente diferente em organização política e administrativa. Para isso nenhum dos atuais Estados seria respeitado em seus contornos, nem Rio-Grande, nem São-Paulo, nem qualquer outro dos nossos famosos *Bígs*. Entrelaçando-se partes de uns com porções de outros abrandar-se-iam os liames históricos anti-nacionais. E a constante subdivisão, em feição de evolução permanente, das unidades políticas transitórias, a que já fiz alusão, seria um contínuo estôrvo já ao predomínio das "grandes unidades federativas", já à sobrevivência dos demasiados zelos locais. Quando se encara a subdivisão do Brasil é preciso ter sempre em vista o pensamento do marquês do Paraná "de que pouco importa sejam as províncias pequenas e fracas desde que o Brasil se mantenha grande e forte".

A este propósito recorro, sempre que se apresenta ocasião, a importância que teve para a unidade da França a divisão departamental instituída pela Revolução. Houve então a coragem de passar uma esponja no mapa do país. Extinguindo bravamente as províncias antigas, entre si desentendidas e rixentas, criou a Revolução a unidade da Pátria; constituiu o mais belo tipo de coesão nacional que a Europa — que digo eu? — que o mundo conhece!

*Conveniência* — Resumindo meu pensamento quanto a este primeiro as-

pecto da criação dos Territórios brasileiros, isto é, quando à existência de Territórios dentro de um quadro reformador dos limites internos, chego às seguintes conclusões gerais: 1) há toda a conveniência de promover a redivisão territorial do Brasil, problema que continua a apresentar a mesma permanente gravidade e a mesma oportunidade de sempre; 2) nessa redivisão devem ser consideradas de "tipo Território" todas as áreas que não apresentam índice demográfico favorável, seja, por exemplo, 2 habitantes por quilômetro quadrado; 3) a área de "tipo Território", menos de 2 habitantes por quilômetro quadrado, deverá ser parcelada em tantas unidades federadas quantas se tornem úteis e eficientes à rápida vivificação política regional e à concomitante valorização econômica.

*Vivificação das fronteiras* — Vejamos agora o segundo aspecto, este ainda geral: o da criação de *Territórios de fronteira*, independentemente de uma redivisão de caráter global. Surge, como base e consequência dessa criação, o importante fato geográfico da vivificação da faixa periférica do país. Quando aludo a essa vivificação não me quero referir a qualquer sorte de ataque guerreiro de países vizinhos ou contra países confrontantes. Ao pôr em destaque essa questão geopolítica meu pensamento está voltado para as vantagens de todos os pacíficos intercâmbios que podem ocorrer entre fronteiras vivas e que falecem por completo se elas forem mortas. Vivificar significa para mim, e por certo para os bons brasileiros e sul-americanos, a elevação do tônus político, econômico e cultural de todos os lindes intercontinentais, em benefício não só de nossa pátria como de todas as nações sul-americanas.

O caso ocorrido no Acre é típico e vale ser lembrado em suas linhas essenciais. Nordestinos, ou *cearenses* como então eram conhecidos os habitantes do Nordeste, invadiram, na exploração da borracha, terras de fato bolivianas, não com a intenção de o fazer, mas porque não saberiam ao certo onde jazia a linha de fronteiras, pois toda aquela vasta área amazônica, densamente coberta de mata virgem, era ao mesmo tempo totalmente deserta de gente civilizada. Estabelecido o conflito, em que ao direito tradicional da Bolívia contrapunha-se o direito igualmente respeitável de quem tinha

valorizado o território em litígio, tudo se teria internacionalmente complicado, não fôra a atividade hábil e patriótica do barão do Rio-Branco comprando as terras em demanda, e incorporando-as ao domínio nacional, com grande desapontamento do sindicato anglo-americano que havia esportivamente conseguido da Bolívia o arrendamento.

*O que fazem os vizinhos* — Com o exemplo do Acre houve por parte de todas as repúblicas sul-americanas intenso movimento de valorização das respectivas zonas fronteiriças. O Brasil não podia e não devia permanecer de braços cruzados perante tal situação de fato, que o cercava de todos os lados. Se os nossos dignos vizinhos procuravam incrementar a vida política e econômica nas faixas próximas do Brasil, de Brasil, por espírito de cordialidade e de argúcia geopolítica, cabia agir da mesmíssima maneira.

Quando se estuda, pois, o caso dos Territórios lindeiros cabe, portanto, confrontá-los não, como ainda há pouco ouvimos, com outras áreas do espaço brasileiro com índices demográficos ainda baixos, mas, ao contrário, traçar o paralelo com as que ficam do *lado de lá*. O caso do Território do Iguaçu deve ser em consequência, considerado em face da intensa vida cultural e econômica que a República Argentina tem argutamente sabido imprimir ao seu Território de Misiones. Ponderem bem os presentes e especialmente os dignos deputados paranaenses que nos estão honrando com os seus valiosos esclarecimentos: Misiones, malgrado o seu progresso continua até hoje a ser apenas um Território e não um Estado, seguramente para que a nação, como eles lá já chamam ao Poder Central, possa superintendê-lo mais diretamente. Todos quantos têm visitado ou estudado esse trecho de nossos lindes são acordes em situar a parte brasileira como em extraordinária inferioridade efetiva, sob todos os pontos de vista da Geografia Humana e da Geopolítica, em relação à margem argentina. Cumpria, portanto, ao governo federal brasileiro, ir em socorro de todas as zonas nevrálgicas (não apenas do Iguaçu, como das demais) que sejam, por qualquer motivo, igualmente dignas de particular atenção. Não cabe destacar no estudo teórico e prático do problema tal ou qual determinado trecho de fronteira. A todos sem exceção é preciso socorrer de modo intenso e benfazejo. Do que

precisamos em nossa faixa lindeira é, repito, procurar tonificar todos os trechos sem exceção, provocando o aumento de população, dando-lhe mais inteligente exploração econômica, ampliando-lhe a rede de viação — rodoviária, ferroviária e aérea, e vivificando-a também pela elevação do nível de cultura da gente que a habita.

Restar-me-ia, agora, aludir ao caso dos Territórios recém criados e dizer se a escolha destes, e não de outros, foi feliz. E' questão assaz delicada e que nos levaria a aprofundar estudos locais para o que não me sinto agora habilitado. De tudo quanto disse vê-se com clareza que eu pessoalmente propondo pela criação de Territórios não só em tôda a zona fronteiriça, como globalmente em todo o espaço brasileiro. Compreendo, porém, que o governo tivesse tido receio de uma atitude tão radical e preferisse, à guisa de ensaio, tentar o estabelecimento desses poucos Territórios a titulo de experiência. Outros viriam depois, ou recuar-se-ia a tempo de tentativa que se mostrasse de todo infrutífera. Isso só deve ocorrer, porém, após algumas décadas. E' preciso não recuar apressadamente, mas, ao contrário, aguardar por dilatado período, a reação benéfica ou maléfica, do que acaba de ser estabelecido. Virão depoimentos, inquéritos, pesquisas, tudo devidamente controlado, e dêsse estudo resultará, no final, a melhor conclusão.

O depoimento do Sr. deputado Munhoz da Rocha é realmente perturbador e deve levar o Poder Central a uma maior atenção para os atos do governador que haja efetivado as concessões de terras a que vem de fazer alusão. A acusação, não nos iludamos, é gravíssima e não pode ser posta de lado. Lembro apenas que não terá sido a primeira no gênero. Concessões idênticas foram distribuídas por antigos governos estaduais. Tôdas precisam ser revistas. Acho apenas que agora, com a administração federal direta, o remédio pode ser mais pronto e mais enérgico, pois que não se estabelecerão conflitos de jurisdição entre o governo federal e o estadual. O Poder Executivo pode sumariamente suspender o ato inconveniente ou irrefletido de seu delegado, e estará tudo sanado. Igual procedimento poderá haver se os administradores não intensificarem, como convém, a desejável vivificação dos respectivos Territórios. Basta uma penada para demitir um e nomear

outro. Com um governo estadual o mesmo jamais poderia acontecer, à vista dos melindres regionalistas que surgiriam tôda vez que mais vivamente se fizesse sentir a ação do governo federal.

Não aludo a plebiscitos em territórios ou municípios desmembrados porque é fora de dúvida que qualquer pequenino pedaço de terra, um simples município, sempre deseja maior autonomia e fica contentíssimo que se lhe dê, embora nem sempre convenha conceder-lhe tais favores. A criação de Territórios, de novos Estados, ou de novos municípios deve sempre, a meu ver ficar a cargo de um poder estranho e mais alto, que meça convenientemente as vantagens gerais e não se subordine aos apetites regionais, que são insaciáveis.

Um último aspecto desejo ainda considerar, já pelo seu valor intrínseco, já por ter merecido alusão do preclaro orador precedente. E' o futuro que deverão ter os Territórios agora criados. A pessoa a que aludiu o ilustre deputado naturalmente falou em seu nome individual, expressando o seu modo de ver, o qual por mais respeitável que seja, é afinal apenas um modo de ver de uma pessoa. Não há por ora, nenhuma decisão governamental a respeito, e só as dessa natureza poderão ser tomadas em consideração. Cada qual de nós, projetadores de redivisões territoriais do país, pensa de um modo sôbre o destino dos Territórios Nacionais, sem que por isso pretenda se sobrepor à palavra oficial que é a única decisiva.

Finalizando, afirma o professor Everardo Backheuser:

Quer me parecer que se apresentam duas hipóteses quanto ao futuro dos atuais Territórios: ou o Território no fim de certo prazo, insisto, naturalmente longo, atinge condições de autonomia e, segundo o *meu* modo de pensar individual, deve passar a constituir um novo Estado da Federação, ou não as adquire e pode então voltar, sem qualquer sorte de abalo, à unidade federada da qual antes fazia parte, na hipótese de continuar o Brasil sob a divisão territorial vigente.

Nenhum direito de *protesto* devem de ter os Estados e muito menos qualquer indenização quanto à criação de Territórios Nacionais, sempre que a conveniência da nação exigir tais parcelamentos, pois com êles, não se visa diminuir êste ou aquêlê Estado, mas

fortalecer o Brasil. E, quer me parecer, tais protestos são ainda menos procedentes quando partidos do grande Estado sulino, pois que êle mesmo resultou de violento corte de terras na antiga Província de São-Paulo em data relativamente recente, pois que do Segundo Reinado.

A comarca de Curitiba foi feita província mercê do *zêlo brasileiro* de Honório Hermeto. E' curioso que contra a continuação da benemérita política territorial do grande marquês do Paraná se levantasse agora exatamente a Província então beneficiada de modo tão direto.

★

### Estrabão de Amásia

*O ambiente* — Para estudarmos Estrabão e sua obra será conveniente esboçar, mesmo resumidamente, o ambiente histórico dos seus dias.

A civilização grega, num transbordamento natural, dominou o mundo antigo e nesse movimento espalhou seus sábios da Península Itálica aos extremos da Mesopotâmia, envolvendo o Egito e o litoral da bacia do "Grande Mar". Assim, as escolas filosóficas e com elas todos os conhecimentos do tempo, floresciam tanto no ocidente como no oriente do Ecúmeno daquela época. Depois de Aristóteles, as escolas filosóficas se diferenciam com maior precisão de estruturas doutrinárias, e de tal modo, que se projetam por muitos séculos. Peripatéticos, inicialmente, e por fim, epicuristas, estoicos ou cétricos, todos contribuíram para a formação das ciências e, por conseguinte, para a coordenação dos conhecimentos adquiridos pela civilização. Cada escola com seu sistema diferente apresentava, todavia, uma constante: descobrir as causas dos fenômenos naturais e até, se possível, as leis que regessem êsses fenômenos. O pensamento desenvolvido na prática das indagações, investigações, observações e argumentações onde por vêzes a indução ultrapassava os limites da razão, mostrava a capacidade de raciocinar pela abstração, a forma e a expressão mais completas do pensamento. A experiência, entanto, à falta de instrumental adequado, somente orientava a observação num campo restrito, impedindo a comprovação, a repetição e, portanto, a verificação.

Esta a razão pela qual a civilização grega pôde avançar muito na Matemática, um pouco menos na Astronomia, e nas Ciências Físicas e Naturais pouco se projetou além dos períodos descritivo e empírico. Onde a capacidade intelectual, com a pureza da lógica, pôde corrigir os erros grosseiros da observação e os admissíveis da experiência, a mentalidade do mundo grego e romano conseguiu firmar princípios que ainda hoje subsistem.

Nestas condições, os principais campos da atividade humana foram desbravados por iniciadores hábeis que cancelavam as fantasias das lendas, substituíam as superstições por fatos mostrando a natureza dos fenômenos e sua independência com relação à vontade humana, apagando destarte o antropomorfismo primitivo e construíam as ciências em conjuntos como expressões de observações adquiridas ou induções admissíveis. E foi com êsse acervo que a humanidade evoluiu orientada na sua ação. Ora, Estrabão viveu num momento em que o domínio romano estendia suas conquistas a quase todos os vértices do mundo conhecido. A complexidade administrativa do império romano, constituído após duras lutas civis, exigia documentação cartográfica onde fosse possível a avaliação das terras, posições, medidas e outros elementos geodésicos. Os itinerários marítimos, terrestres e fluviais já não bastavam às necessidades da expansão comercial e política. Precários nos informes e fantasiosos nas distâncias e posições, exigiam revisão. Em todo caso, é preciso reconhecer que os itinerários e roteiros marítimos percorridos durante a expansão do comércio do estanho é que desenvolveram a Geografia. Fenícios, continuadores da civilização creto-micênica, esquadriharam os mares fundando colônias, conhecendo povos estranhos, determinando pontos de mudanças de rumos até no Atlântico, desde Serra-Leoa até Cornoália. Êsses contactos com terras e gentes desconhecidas estão na legenda dos Argonautas, nas peregrinações de Ulisses ou nas narrativas de Heródoto. Dêste último por exemplo, conhecemos duas notáveis descrições; uma acêrca do canal que Necaú pretendeu construir, ligando o mar da Eritréia ao Mediterrâneo e, outra a da viagem de circunavegação da África, realizada pelos fenícios e que durou três anos. E foi essa viagem que contribuiu para a afirmação da

teoria da existência de um mar envolvendo tôdas as terras habitadas.

As teorias geográficas dos gregos apresentam três fases, com três aspectos diversos, que denunciam a evolução dos estudos paralelamente às necessidades dos povos. Parece ter havido uma preocupação utilitária de fornecer conhecimentos exatos e detalhes precisos acêrca das regiões, climas e atividades do homem sôbre a superfície do globo. Na primeira fase corrigem as impressões fantasiosas acêrca de povos e regiões e estendem os horizontes da Geografia aos conhecimentos de flora, fauna e clima das regiões conhecidas. Há, portanto, uma enumeração e catalogação de dados que servem a fins comerciais e políticos. Na segunda fase, os sábios, sejam êles filósofos, historiadores ou geógrafos, reúnem êsses conhecimentos em descrição da Terra e procuram, por meio de teorias, explicar os fatos coordenando-os. E' o que constitui a *Geografia Descritiva*. Finalmente, na terceira fase, os matemáticos organizam com os seus conhecimentos de Astronomia a *Geografia Matemática* e com ela pretendem a forma, as medidas, o volume da Terra e sua possível representação geométrica, isto é, cartográfica.

Da noção primária e ingênua do disco plano flutuando sôbre as águas e que aparece nos poemas homéricos, até a idéia da forma esférica proposta pelos pitagóricos evoluiu a ciência geográfica. Os fisiólogos jônicos rejeitaram, de início, as proposições acêrca da forma da Terra e rotação em torno do fogo central, porém, aceitaram a idéia da representação da superfície conhecida da Terra. Quando Aristágoras, tangido pelos persas, pede asilo a Esparta leva consigo uma carta de metal, representação ecumênica atribuída a Anaximandro, ou a Hecateu de Mileto, e que, por suas teorias filosóficas não podia aceitar a Terra como limitada por qualquer forma. Em compensação, Parmênides, por meio da Astronomia e dos fenômenos meteorológicos, admite as cinco zonas climáticas, localizando na temperada a habitabilidade. Endóxio de Cnide e seu discípulo Dicearco, usando Matemática, tentam, o primeiro, a medida da circunferência terrestre, o segundo a representação terrestre com um paralelo que chamou *diafragma*, passando pelas colunas de Hércules, estreito de Messina, Peloponeso e acabando na embocadura do Ganges. Nessa representação, a largura

era de 60 000 "estádios" e a altura de 40 000, donde a relação de 2/3 como ficou conhecida essa carta. Piteas de Marselha, que foi cultor das ciências além de navegador, contemporâneo de Dicearco, observou as posições de estrêlas nos vários pontos das suas viagens e calculou as latitudes que lhe interessavam, inclusive a de Marselha que deu 43°3' em vez de 43°17' que possui. Deu conhecimento dos pontos principais de referência para a navegação norte do Atlântico, tendo contornado a Grã-Bretanha e atingido a Noruega. Nessas viagens Piteas não se preocupou, apenas, com as rotas mas também com a flora, fauna e costumes das regiões visitadas. Das regiões mais próximas do Pólo por onde passou, tais como o norte da Escócia e a Noruega, trouxe a observação e informação sôbre as extensões dos dias e das noites. Assim, construía-se a *Geografia Física* paralelamente à *Geografia Descritiva*.

Polibio da Arcádia, historiador erudito versado em ciências, dedica-se aos assuntos geográficos colocando-se ao lado dos descritivos, estudando, como já fizera Parmênides, a questão da habitabilidade por zonas, porém se preocupando com os problemas da vida humana na zona tórrida. Opôs-se à corrente que orientava as teorias geográficas exclusivamente para o campo matemático, mostrando os rumos da *Geografia Física* tão necessária quanto aquela e preparou, assim, uma orientação que encontrou em Estrabão seu maior representante.

Com Eratóstenes que continua Dicearco e Hiparco, o notável prolongador da obra daquele, funda-se a *Geografia Matemática* preparadora da *Geografia* de Ptolomeu.

Eratóstenes é, com efeito, o termo médio ou de transição entre as iniciações brilhantes de Dicearco e o espírito positivo de Hiparco. Foram as observações de Dicearco calculando as distâncias horizontais pela observação das alturas conhecidas de algumas montanhas e as primeiras observações sôbre as posições das constelações do Dragão no zênite de Lisimaquis e do Câncer no zênite de Siena, determinando a diferença declinatória de 15° que levaram Eratóstenes a prosseguir nos estudos para a determinação da extensão linear de um arco terrestre. E, efetivamente, o estudo é retomado supondo que Siena e Alexandria se achassem sob um mesmo meridiano. Por inter-

médio de um gnomon colocado sobre uma calote hemisférica ele verifica uma sombra projetada correspondente à quinquagésima parte da circunferência do círculo cujo raio era igual à altura do estilete do gnomon. Ora, com a experiência feita em Siena, pouco distante do trópico, o ângulo dado foi  $0^\circ$  num dia de solstício de verão e assim, pôde concluir a diferença angular formada pela sombra projetada em Alexandria. Conhecia-se a distância entre estas duas cidades por intermédio dos servidores do Estado e calculada em 5 000 estádios, logo, multiplicando-se por 50 teria a circunferência terrestre 250 000 estádios. O estádio egípcio media 157m5 de modo que Eratóstenes encontrou 39 375 000 em vez de 40 070 368 segundo a medida de Bessel e 40 003 423, depois de retificado o cálculo. Nestas condições pôde Eratóstenes determinar uma carta do mundo conhecido por meio de paralelos e meridianos, das cabeceiras do Nilo à Noruega, da parte ocidental Ibérica até o sul da Índia.

Com *Hiparco*, matemático e aperfeiçoador de instrumentos, tal como o "dioptra", as observações se tornaram sistemáticas, conseguindo por meio de estrelas fixas determinações de coordenadas astronômicas referidas à eclíptica. Pôde assim, comparar seus estudos com os dos seus predecessores descobrindo o fenômeno da precessão dos equinócios, isto é, dos movimentos retrógrados dos pontos equinociais. Organizou o catálogo das estrelas, desenvolveu o sistema astronômico dos epiciclos e excêntricos em substituição ao das esferas homocêntricas, demonstrando a vantagem daqueles sistemas na descrição dos fenômenos em virtude das equivalências. Reconheceu a diferença entre o ano solar, isto é, o intervalo de duas passagens pelo mesmo ponto do zodiaco e calculou o mês *sinódico* ou seja o lunar, com diferença menor de um segundo. Tentou a determinação das longitudes, o problema mais difícil da antiguidade, observando o eclipse lunar em duas cidades, conhecida a distância entre elas, mas a falta de relógios ou de aparelhos que medissem com precisão o tempo, deixou o problema das longitudes quase insolúvel na antiguidade, tais eram os erros grosseiros, aliás reconhecidos e a miúdo retificados. Com esse acervo de conhecimentos, a Geografia tornava-se, cada vez mais, um conjunto de

teorias geo-astronômicas que daria a Ptolomeu bases maiores para sua obra.

Estrabão, que conheceu tudo quanto lhe veio às mãos, verificou que todo geógrafo deveria ser, também, um geômetra, porém, explicando tanto para o público e para o homem prático como para o administrador. A descritiva geográfica no seu entender deveria decorrer dos conhecimentos adquiridos viessem ele por intermédio de astrônomos, geômetras, físicos ou filósofos. E' que a Geografia como todas as ciências na Grécia, estava sujeita às orientações filosóficas e, assim, alguns conhecimentos já adquiridos eram postos à margem em virtude das oposições das teses. Nem mesmo os ecléticos, que em realidade não havia, escaparam a essa conduta. Estrabão, embora se considere eclético, como deduziram seus biógrafos, revela-se sempre filiado à escola estóica. Aceitando ou rejeitando Eratóstenes e Hiparco, segue as obras de Políbio e Possidônio. Na sua obra, conforme estudaremos, age como um descritivo ajustado à Filosofia Estóica até mesmo quando considera as relações do homem, dos povos, das instituições e dos governos com o mundo físico. Em essência pouco divergia o Estoicismo da Filosofia de Aristóteles e em certos aspectos era um prolongamento como no caso da Psicologia. O ilustre geógrafo de Amásia adotou as doutrinas de Atenodoro, porém, conservou o gosto da observação exata que existe na filosofia do sábio estagirita. Assim, conseguiu modificar datas de evoluções de acontecimentos que se achavam evitados de erros em virtude da transmissão oral ou dúvidas de anotações. Nas suas viagens foi, pouco a pouco, verificando fatos e aspectos que, colligidos, serviram para corrigir as descrições falaciosas dos textos em que estudara. Vê-se, assim, que Estrabão agiu com a probidade de um cientista e com o propósito honesto de legar uma obra útil aos homens do seu tempo ou à posteridade. Filho de distinta família da Capadócia, relacionado com importantes figuras do cenário político romano, tendo recebido esmerada educação tanto de Aristodemus quanto de Xenarcos, seu espírito refletiu sempre as acentuadas tendências literárias que possuiu, e possivelmente, desenvolvidas durante a convivência com seu primeiro mestre. Sua vida está compreendida num período que até hoje não foi possível determinar, mas que deve oscilar entre 58 A.C. até o ano 25 da

nossa era, conforme o que se lê no estudo de J. G. G. Anderson "Some questions learning on the date and place of composition of Strabo's Geography" e publicado no *Anatolian Studies* de Sir William Mitchell Ramsay, publicação da Manchester Univ. Press.

A obra de Estrabão — *Memórias Históricas*, obra perdida, foi conhecida através da narrativa de Plutarco que nos instrui acêrca dos 43 livros que começam na destruição de Corinto e de Cartago, 146 A. C., ponto em que Políbio terminou sua obra, e terminam com a morte de César na batalha do Actium.

*Geografia*, obra escrita em 17 livros pode ser considerada como a primeira enciclopédia geográfica organizada no mundo. Baseado na descritiva, separa tôdas as regiões conhecidas para estudá-las sob o ponto de vista histórico-geográfico, de modo a procurar explicações para os principais acontecimentos políticos. Nessa tarefa ingente conseguiu trazer à luz da história muitos fatos que o esquecimento sepultaria e detalhes preciosos de Fisiografia que pudera observar. Sua obra, mesmo para o tempo em que foi composta, não é uma expressão enciclopédica, pois, a Geografia Matemática já se achava desenvolvida suficientemente para que as discussões que se acham nos dois primeiros livros não aparecessem. Mas, examinemos a obra, através dos resumos que nos fornece a história das ciências.

O *Livro I* trata das generalidades, importância e finalidade da Geografia destacando Homero como o mais antigo dos geógrafos procurando destruir as objeções que Eratóstenes fizera a sua obra. A *Iliada* deu uma idéia da distribuição política da Grécia e a *Odisséia* as aspirações de uma época em que se inauguravam os périplos e as grandes expedições em virtude do que se propalava acêrca da Terra habitada. Ora, os erros contidos na obra derivavam das deturpações da tradição oral e Eratóstenes podia, no momento em que viveu, criticar a insuficiência dos conhecimentos de Homero. Demais, a concepção do mundo ainda repousava na idéia primária dos hebreus e as teogonias ainda dominavam. Estrabão em sua obra ressaltou a importância das descrições dos poemas para a formação da Geografia Descritiva, muito embora êle mesmo nas suas viagens tivesse corrigido as falhas das infor-

mações homéricas com a sua observação.

No *Livro II* está exposta a sua tese em favor da Geografia Descritiva. Não sendo matemático e tendo o seu espírito orientado pela observação exata da escola aristotélica, êle não aceitou como definitivas as teorias de Eratóstenes. Assim, baseado nos conceitos de Possidônio e de Políbio expõe suas idéias, sôbre a grandeza da Terra e superfície habitável rejeitando o cálculo de Eratóstenes por julgá-lo exagerado e não acreditar na medida do arco de meridiano. Critica o mapa do mundo composto com as determinações dêsse matemático, mas evidencia a necessidade da colaboração dos matemáticos, astrônomos e geômetras na formação dos estudos geográficos para a configuração da Terra.

Esta questão que não pôde ser resolvida na antigüidade pela falta de conhecimentos das extensões continentais da Europa, Ásia e África foi avaliada por proporções estabelecidas entre os extremos conhecidos, tanto sôbre as longitudes quanto sôbre as latitudes. Estrabão não aceitou, de início, a latitude da ilha de Tule, conforme se verifica no mapa que tracou segundo Konrad Kretschmer, *História da Geografia* determinando, apenas, o extremo norte da Irlanda como limite setentrional do Ecúmeno assim como considerava que a 8 800 estádios do equador ainda eram encontradas as regiões inabitadas. Parece que, posteriormente, modificou sua opinião, pois, na carta mundial que se acha na obra de O. Olsen, *La Conquête de la Terre*, situadas as posições que foram descritas na sua obra, a ilha de Tule está figurada a 46 200 estádios de latitude norte e a extensão ecumênica do cabo Sagrado, extremo sul da Ibéria, até o extremo sul da Índia é de 70 000 estádios. Assim o aspecto insular dado ao Ecúmeno representava aproximadamente num dos seus paralelos, o da ilha de Rodes, a metade da medida da circunferência terrestre.

A idéia insular dominou por muito tempo em virtude de várias observações. Os jônios e os fenícios forneceram dados de suas rotas marítimas mostrando que o oceano contornava tôdas as terras. Heródoto não aceitava essa opinião acreditando que as terras se estendessem além dos pontos atingidos pelos navegadores tanto ao sul quanto ao norte.

Eratóstenes, com seu espírito científico, afirmava que o oceano era uma unidade líquida e baseava sua afirmação no fenômeno das marés que se repetia em tôdas as partes das costas, o que evidenciava a existência de uma mesma massa líquida contornando a Terra habitável. Estrabão, neste ponto, concordava com o matemático, porque tanto as observações sensíveis quanto a experiência lho provavam, pois em todos os pontos atingidos pelos homens, nos limites de terras, encontravam o oceano. Demais, onde faltasse a observação sensível, deveria o raciocínio agir por extensão. Se contornando a África atingia-se a Índia e contornando a Ibéria chegava-se à Noruega era de supor que uma vez prosseguindo-se pelo oceano se chegasse ao ponto de partida.

E por extensão deixou claro que outras porções de terras poderiam existir em outras partes do globo afetando a forma insular ou conjuntos insulares, tôdas banhadas pelo mesmo oceano. Não rejeitou, porém, uma outra hipótese tal como a de imaginar que algumas dessas porções estivessem ligadas por pontes terrestres, isto é, istmos de modo a manter a continuidade da massa continental e, nesse caso, os oceanos situados no interior passariam a mares fechados. Contudo, a Geografia não poderia ser exclusivamente matemática, porque inúmeros fenômenos físicos e naturais interessavam à Geografia Humana, à Zoo e à Fito-Geografia, sem o que não seria possível explicar os fenômenos de formação das civilizações nos locais em que habitavam. Essa conduta fez com que Estrabão não considerasse o adiantamento da Geografia Astronômica de Hiparco, a que nos referimos, quando estudamos o ambiente grego.

Do *Livro III* em diante inicia a Geografia Descritiva pela Espanha, melhor, pela Península Ibérica, e segundo os testemunhos de Artemidoro, Possidônio e Políbio que visitaram aquela região além das notas reunidas no tempo de Pompeu e César. No fim deste volume trata da considerada ilha de Tule, na Noruega, segundo as notas de Piteas de Marselha e, ainda, em anexo, uma notícia sobre os habitantes dos Alpes.

No *Livro IV* trata da "Gália e da Britânia" descrevendo com minúcias, detalhes fornecidos por César e pelos que, posteriormente, visitaram os sítios percorridos pelas legiões romanas.

Neste volume há uma referência que deu margem a longos e pacientes estudos acêrca da época em que Estrabão escreveu sua obra. Da controvérsia surgiu uma outra questão que até hoje ficou obscura. E' que, pelo exame feito, parece que o notável geógrafo não escreveu os livros, cronologicamente, segundo a ordem da numeração. O mais provável, conforme os estudos feitos por vários biógrafos e especialmente por Anderson, em estudo que se acha na obra já citada de Ramsay *Anatolian Studies*, é que êle os tivesse escrito, separadamente, e fôsse assim completando-os. A pacificação dos montanhesez da "Rhetia" (Helvétia, no norte da Lombardia) por Drusus e Tibério é acontecimento do ano 15 A. C. Ora, numa das passagens da narrativa percebe-se que êle escreveu 33 anos após êsse fato histórico, isto é, no ano 18, quando outros livros já mencionam fatos que se acham antes do ano 18 de nossa era.

Os *Livros V e VI* são dedicados à Itália Setentrional, Central e Meridional, ilhas adjacentes, além das condições e extensão do império romano. Seguindo o mesmo espírito de Halicarnaso discute a origem dos romanos e etruscos e de outros povos itálicos. A omissão das opiniões de Tito Livio faz pensar em duas hipóteses: ou Estrabão não leu *Os livros da fundação de Roma* ou não lhe inspiraram confiança. Nas descrições modificou tôdas as informações anteriores à vista do que observara e preferiu sempre as informações gregas sobre a Grande Grécia a algumas informações de autores latinos.

O *Livro VII* descreve a Europa Central e Setentrional. O maior testemunho é o de César e as escassas notícias do norte da Europa deixavam, apenas, oportunidade para vagas descrições de terras pouco conhecidas. Êste volume parece que ficou incompleto. Plínio, Sêneca e Tácito que conheceram a obra de Estrabão fazem referências, várias vezes, às descrições da Dalmácia, da Ilíria, da Trácia, da Macedônia incompletas ou desaparecidas. Os detalhes da Germânia parecem coligidos nas notas de Asinius Pollion e os dos povos da Boêmia concatenados segundo o testemunho do príncipe Marobodos.

O *Livro VIII* refere-se ao Peloponezo, o *IX* à Grécia Setentrional e o *X* às ilhas gregas. Nestes volumes há um

estudo desenvolvido da Etnografia grega, digressões sobre a Mitologia e detalhes topográficos interessando o estudo dos agrupamentos de ilhas e informações históricas abundantes. As fontes gregas foram compulsadas com ênfase e o objetivo de narrativas históricas preocupou o pensamento do autor.

Do XI ao XIV estudou o que conheceu da Ásia. No XI adota a divisão de Eratóstenes e descreve a região do Cáucaso, a Armênia, a Média, a Icânia e a Batriana. Louva-se na opinião de Pátroclo para dar uma comunicação do mar Cáspio com o mar Setentrional, conforme se vê na carta ecumênica por ele traçada. Seguiu os testemunhos de Apolonidio e Délio, o amigo de Marco Antônio, para descrever a Média e de Apolodoro para as referências acêrca dos partas. No XII descreve a parte setentrional e central da Ásia Menor aceitando a divisão de Eratóstenes. No XIII continua a descrição iniciada no XII e refere-se à parte ocidental inclusive uma porção setentrional e no XIV à parte meridional inclusive as ilhas de Chipre, Samos, Quio e Rodes. No conceito dos biógrafos do sábio grego estes três volumes são as melhores obras sobre a Geografia Física e Histórica. Estrabão viajou a Ásia Menor estudando *in loco* linguas, governos e religiões, além dos aspectos fisiográficos das regiões.

No Livro XV aprecia e estuda a Índia que não visitou. Serve-se das notas, documentos e informações de Alexandre, Pátroclo, Aristóbolo e Nearco.

O Livro XVI é dedicado ainda à Ásia Menor e sobretudo à Pérsia. Não há certeza sobre se Estrabão viu grande parte deste país, porém, numa das passagens referentes aos costumes, descreve o culto do fogo como testemunha ocular. Quanto ao culto dos magos e à religião parece que ele aceitou os testemunhos de Aristóbolo e Policeto e baseou-se nas narrativas de Heródoto.

As descrições da Assíria, Babilônia, Mesopotâmia, Síria, Fenícia, Palestina, Golfo Pérsico, Mar Roxo e Arábia são, em parte, observações de suas viagens e outra parte baseadas nas informações que possuíam Eratóstenes e Artemíodoro. Confundiu o lago Sirbonis com o Asfaltite em virtude das confusões existentes entre os textos de Artemíodoro e Possidônio. Estudou a Palestina apreciando os costumes das regiões e leu, pelo que se depreende, o Livro

da Sabedoria, pois analisa e exalta os conselhos da moral do povo de Moisés. Como neste volume não há referências à moral de Cristo ou a qualquer passagem de sua vida supõe-se que Estrabão tenha morrido antes do ano 30, porque ele atravessou a Palestina e a Síria duas vezes e, pelos documentos de sua obra, aproximadamente entre 22 e 24 da nossa era. Entre outras passagens históricas, da sua obra está registrada a morte de Arquelau filho de Herodes, no ano 7 da nossa era e a ida de Antipas, irmão do morto, para Roma. Como este tenha vivido em Roma até o ano 38, quando foi exilado para Lião, e não haja referência na obra de Estrabão, supõe-se que ele tenha desaparecido antes dessa data. É provável, portanto, que sua morte se tenha dado antes do ano 30, porque os dados encontrados na sua obra atingem no máximo o 28.º ano da nossa era.

O último livro, o XVII, trata do Egito, da Etiópia e parte setentrional da Líbia. As impressões e estudos do Egito, tais como as da Arábia foram obtidas com a expedição de Élio Gaulo, da qual fez parte como agregado. Cumprindo ordens de Augusto, Élio subiu o Nilo até perto das cataratas e Estrabão pôde observar as regiões colhendo dados geográficos e históricos. Não pôde, entanto, fazer uma idéia aproximada da civilização egípcia pela rapidez da expedição. Assim, o fetichismo grosseiro não foi devidamente compreendido o que motivou uma apreciação falsa do ambiente egípcio. Gosselin, numa visão quase estúpida imagina que Estrabão tenha confundido o Nilo com canal, sem reparar que as descrições de Siena e Meroé são de quem esteve nas localidades apreciando aspectos urbanos e da vida interior destas cidades. A omissão do périplo de Hanon e dos escritos geográficos de Jubá que foi seu contemporâneo, fizeram com que seus biógrafos imaginassem que este volume fôsse escrito durante a sua mocidade, quando estudante em Alexandria. Não parece provável esta hipótese porque as notas espalhadas em todos os livros denunciavam que Estrabão escrevia pouco a pouco em todos os volumes e de modo progressivo.

A obra do antigo geógrafo grego foi menos apreciada na sua época do que posteriormente. As edições dos seus trabalhos e as consultas feitas pelos que lhe sucederam na História, na Geografia ou na Literatura, evi-

denciam que o seu paciente labor organizando tão variado conjunto de dados da antigüidade prestou relevantes serviços para o conhecimento das civilizações do antigo oriente.

A 1.<sup>a</sup> edição da *Geografia* de Estrabão é de Guarino de Verona de Roma em 1470 e que se perdeu. A segunda que serviu às demais edições é a de Aldo de Veneza, publicada em 1516. Em 1587 aparece a edição de Casaubono de Genebra, e em 1620, em Paris, acompanhada de uma versão latina e comentários e que foi reproduzida por Almeloveen, em Amsterdão, em 1707 com inúmeras notas de crítica. Seguem-se edições incompletas como as de Brequigny, 1763, Leipzig 1796, Friedmann 1818. De 1815 a 1818 é editada em Paris a obra com as notas do filósofo grego Coray, em grego e com um prefácio em grego moderno. Pouco depois, por ordem de Napoleão é feita uma tradução latina em francês por Laporte du Theil, A. Letrone, com a colaboração de Coray e as notas de Gosselin. De 1827 a 35 publica Francesco Ambrosoli de Milano uma edição italiana, que se acha incluída na série dos *Antigos historiadores gregos*. De 1831 a 34, Grosskurd de Berlim e Stettin, conseguem uma excelente tradução alemã. Kramer de Berlim de 1844 a 52 e Meinecke de Leipzig de 1852 a 53 são as últimas traduções da obra. Há, no entanto, inúmeras apreciações e críticas, como as de Marcel Durbois, *Examen de la Géographie de Strabon*; Meyer, Ernest, *Botanisch Erläuterungen zu Strabons Geographie*; Rid, Hans, *Die Klimatologie in den Geographica Strabos* e Geickie, Archibald, *The founders of Geology*.

Leonilda d'Anniballe Braga

#### BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

- Enciclopédias: italiana, francesa e inglesa.  
*Histoire des Sciences*. Pirre Branet et Aldo Mieli, Payot — 1935.  
*La Conquête de la Terre*. O. Olsen, Payot — 1933.  
*História de la Geografia*. Konrad Kretschmer, trad. Labor — 1930.  
*Anatolian Studies* — Sir William Ramsay — Manchester Univ.

#### O petróleo na América-do-Sul

A América é a terra do petróleo. Nos campos em exploração, que se estendem desde o Canadá, no extremo norte, através dos Estados- Unidos, México, continuando na América-do-Sul, pela pequena ilha de Trinidad, Venezuela, Colômbia, Equador, Peru, Bolívia até as frias terras da Patagônia, na Argentina, mais de quinhentos mil poços retiram do rico subsolo americano cerca de dois bilhões de barris de petróleo por ano, equivalentes a 80% do ouro negro que o mundo consome atualmente.

O continente sul-americano, contribuindo com 14% da produção mundial, ou pouco mais de uma quinta parte da extração realizada na América-do-Norte, ocupa o segundo lugar em ordem de grandeza, com aproximadamente trezentos e setenta milhões de barris, cifra superior à produzida pela Europa.

A mais ativa exploração é realizada na Venezuela, nas margens e no próprio interior do lago Maracaibo, nas proximidades do estreito do mesmo nome. Outros campos muito importantes, de grande desenvolvimento nos últimos anos, são os do oriente venezuelano, a oeste do delta do Orenoco.

O desenvolvimento da indústria petrolífera na Venezuela é verdadeiramente extraordinário. A exploração teve início em data relativamente recente, em 1917, com cento e vinte mil barris. Em menos de trinta anos, um crescimento muito vigoroso fez a produção subir, em 1945, a duzentos e setenta e seis milhões de barris, passando o país a constituir, assim, uma das principais fontes fornecedoras de hidrocarbureto do planeta, colocando-se como terceira nação produtora, abaixo apenas dos Estados Unidos e da Rússia, contribuindo com cerca de 10% do total mundial.

A Colômbia, cuja produção petrolífera ascendeu a vinte e cinco milhões de barris no ano passado, figura em oitavo lugar entre as nações maiores produtoras e como segunda da América-do-Sul, com seis e meio por cento da extração continental.

O grande centro produtor é Barrancabermeja, na secção média do Magdalena, o principal rio do país, tributário do mar dos Caribes. Um oleoduto com a extensão de 538 quilômetros transporta o petróleo dos campos em

exploração na calha do Madalena até o embarcadouro de Mamonal, na entrada do golfo de Darien. A Colômbia tem outra estrutura em exploração, na zona de Catatumbo, junto à fronteira com a Venezuela. Aqui também um oleoduto, com 423 quilômetros de comprimento, liga os campos produtores a um pôrto petrolífero, Coveñas, na costa do Caribes ou mar das Antilhas. Interessam especialmente ao Brasil as notícias de ocorrência de petróleo nos lhanos colombianos, nas bacias do Putumaio e Caquetá, tributários da margem esquerda do Amazonas, não só pela necessidade de escoamento fluvial até Belém, onde, no futuro, poderão ser montadas refinarias para fornecer o precioso combustível às nossas regiões do norte, como pela possibilidade do depósito petrolífero se estender pelos terrenos terciários da imensa bacia amazônica, sob jurisdição brasileira, terrenos particularmente desenvolvidos no Estado de Amazonas e no Território do Acre.

A pequena ilha de Trinidad, com apenas 4 828 quilômetros quadrados de superfície, produziu, em 1945, vinte e quatro milhões de barris de óleo cru.

De igual volume, mais ou menos, foi a produção argentina nas quatro zonas em exploração, em Comodoro Rivadavia, em Plaza Huincul, em Salta e em Mendoza.

O Peru é o quinto produtor sul-americano, figurando com dezoito milhões e quinhentos mil barris, segundo a estatística publicada no *World Petroleum*, de janeiro último. A principal exploração é feita na zona desértica peruana, costeira ao Pacífico, no extremo norte, em Tumbes e Piura. Outra estrutura importante é encontrada a oeste do lago Titicaca, no Departamento de Puno, no sul do país.

A planície amazônica peruana, a leste dos Andes, parece constituir um grande reservatório de petróleo. No vale do Ucaiali são encontradas exudações naturais, o mesmo ocorrendo nos limites com o nosso Território do Acre, na serra de Contamana. A pouco mais de cem quilômetros da fronteira brasileira, em Aguas-Calientes, a empresa "Ganzo Azul" descobriu em 1939 um campo petrolífero tão vasto que seus limites não foram ainda precisamente definidos. Atualmente, com sete poços perfurados, a companhia conta com um potencial diário da ordem de quatro mil barris.

O Equador apresenta uma extração anual de dois a dois milhões e quinhentos mil barris e a Bolívia inicia a exploração de suas grandes reservas comprovadas.

O Chile e o Paraguai figuram entre as nações da América-do-Sul que estão empreendendo intensos trabalhos em busca de fontes de petróleo.

O Brasil ainda não produz petróleo em escala comercial. Na estrutura descoberta no Recôncavo baiano foram extraídos, até 30 de setembro de 1945, duzentos e dez mil barris. Todavia, com intensificação dos trabalhos nessa zona, onde as reservas comprovadas alcançam cerca de sete milhões de barris, e as pesquisas que estão sendo realizadas em outros pontos do território nacional, de possibilidades petrolíferas, deveremos figurar dentro de poucos anos como produtor de expressão mundial, ao lado dos nossos irmãos sul-americanos.

Valdemar de Gusmão

## BIBLIOGRAFIA

- Latin America* — Preston E. James.  
*El Anuario Pan Americano* — 1945 — Pan American Associates.  
*Situação do problema do petróleo no Brasil em 1938* — Avelino Inácio de Oliveira.  
*Boletín del Instituto Sudamericano del Petróleo* — Montevideu  
*Boletim Geográfico do Conselho Nacional de Geografia* — N.º 34, de janeiro de 1946.  
*Boletín de Informaciones Petroleras* — Revista da Yacimientos Petrolíferos Fiscales, da Argentina.  
*Mineração e Metalurgia*  
*World Petroleum* — The Management Publication of the International Petroleum Industry.

★

## Volta-Redonda, uma vitória do Brasil

Os acontecimentos históricos têm geralmente origem em pequenos fatos que passam despercebidos do grande público, e só são avaliados em seu justo valor por pequeno grupo de entendidos nos vários setores em que são observados — escreveu em recente artigo publicado no *O Jornal* desta capital o Sr. B. de Aragão —. Assim quan-

do os mestres de forja britânicos, diante da ameaça da falta do carvão vegetal, lançaram-se a experiências no sentido de reduzir o minério de ferro pelo uso do carvão mineral e conseguiram finalmente seu intento, estariam provavelmente longe, mesmo eles, de avaliar o que tal descoberta representava para o mundo e para a própria Grã-Bretanha. Iniciaram sem o saber uma nova era, e uma grande revolução, que viria modificar fronteiras e deslocar o poderio de nações em todo o globo terrestre. E' de supor que, para a própria Inglaterra, tenha passado praticamente despercebido esse período inicial que lhe abria no entanto um futuro glorioso. Quando Hitler subiu ao poder na Alemanha de 1932, apenas os internacionalistas e os entendidos em assuntos políticos, teriam percebido, dentro e fora daquele país, que tal fato prediagnosticava uma catástrofe para o mundo. Aqui no Brasil, nos Estados-Unidos, na França e em tantos outros países que a guerra envolveu, a notícia foi lida, pelo grande público, com a indiferença que se dá habitualmente a notícias políticas de povos distantes. No entanto tais fatos viriam, dentro de alguns anos, a modificar de alguma maneira a vida de quase todos os que naquele dia tomaram conhecimento do acontecido.

Assim é que no dia 22 de junho último sucedeu, no Brasil, um fato quase ignorado, de muita gente que leu, entre notícias palpitantes de política nacional, a notícia, menos destacada, de que Volta-Redonda tinha finalmente entrado em fase de produção. E' possível que as notícias políticas daquele dia não venham a influenciar diretamente a vida dos que as leram, mas o início da produção de Volta-Redonda certamente influenciará, no futuro, não apenas o destino desses leitores apressados, mas o de seus filhos e netos, e, principalmente, o futuro do Brasil. O funcionamento de Volta-Redonda significa um triunfo dos brasileiros realmente patriotas, contra o derrotismo e a inércia que retardaram durante um século as possibilidades do país; significa o triunfo de heróis, anônimos para a grande maioria, que lutaram e sofreram pela implantação da grande siderurgia no Brasil, e que, muitos, infelizmente, morreram antes desse dia histórico de 22 de junho que nos foi dado viver. A história da Grande Siderurgia no Brasil será um dia escrita, e então

será possível aos que a lerem conhecer o que de grande representou essa luta de pequeno número de patriotas para que nosso país também se aparelhasse nesse setor. Felizmente hoje a mentalidade já se modificou e o povo em geral já compreende que Volta-Redonda é uma conquista de suas aspirações e um patrimônio que lhe pertence e a seus descendentes. Um patrimônio que dará seus frutos, e tornará melhor a vida das novas gerações. Congratulamo-nos pois com todos os brasileiros, os que existem e os que virão a existir, porque o primeiro passo já está dado para nossa emancipação econômica, e de nós, e deles, dependerá o seu sucesso. Não podemos perder de vista nossa primeira usina siderúrgica de produção pesada, devemos acompanhar-lhes os trabalhos, prestigiá-la e defendê-la, quando necessário, como os brasileiros do século XIX defenderam nossa emancipação política.

Quando recordamos que há menos de um ano ainda era problemático o início do funcionamento da usina, que diversos elementos estranhos à Companhia Siderúrgica Nacional, entravam seu funcionamento por incompetência, desleixo ou falta de responsabilidade profissional, sentimos maior ainda a significação do grande acontecimento que representa o triunfo da "Companhia Faz Tudo", como já a apelidamos, sobre esses maus patriotas que não compreendiam, ou não queriam compreender, seus erros. Hoje Volta-Redonda funciona, e foi tudo porque nos batemos.

A entrevista do coronel Sílvio Raulino de Oliveira, seu diretor atual, foi alentadora. Desmentiu tudo o que se disse sobre nossa incapacidade de produzir ferro no Brasil, tudo o que se disse sobre a má qualidade de nosso carvão, tudo o que se disse sobre o provável fracasso do grande empreendimento. Nem mesmo os pequenos ajustamentos, naturais a um início de produção, se verificaram: O *test* foi perfeito. O carvão de Santa-Catarina, que os técnicos já tinham declarado viável, provou na prática que realmente o é. Mesmo os resíduos que se admitia poderem até certo ponto dificultar os trabalhos iniciais, portaram-se de maneira a que nenhuma das hipóteses previstas se verificasse. O emprêgo judicioso dos métodos de beneficiamento do carvão foi um triunfo da técnica a favor do ferro de produção nacional. A verdade é que 80% da grande usina já estão prontos

e 60% em funcionamento, ou seja, o fundamental já está em fase de produção e, pelo processo de escalonamento ao trabalho de uma usina daquele porte, gradativamente o restante entrara também a produzir. Em resumo, em Volta-Redonda, neste momento, já se fabrica o coque com carvão nacional, funde-se o ferro, molda-se o gusa, produz-se e lamina-se o aço. Daí por diante, como o esclareceu o diretor da Companhia, "é só dar aos blocos e placas de aço as formas de talhos de chapas, etc., segundo o programa de produção estabelecido". Vencemos portanto no campo técnico. Vejamos agora no campo econômico, tantas vezes discutido, a situação da usina.

Há cerca de um ano, quando escrevemos vários artigos, sobre a necessidade de apoio a Volta-Redonda por parte dos poderes públicos para permitir-lhe o início de funcionamento, destacamos os encargos imprevistos que o aumento de preços decorrentes da guerra e da incrível inflação haviam onerado a produção da usina. Clamamos pela descapitalização de parte do capital investido pelo governo, no sentido de baratear a produção que os acontecimentos acima mencionados tinham elevado acima do que seria aceito. O atual governo através da autorização para emitir "partes beneficiárias", atendeu àquela necessidade, e permitiu, tanto o financiamento para a terminação da obra, como o capital circulante necessário ao início da operação. Foi por isto que o diretor da usina pôde declarar textualmente que: "Julgamo-nos pois em boa forma para enfrentar a primeira etapa da caminhada. De agora em diante a situação da Companhia Siderúrgica Nacional depende apenas, para sua progressiva melhoria, das condições gerais da economia brasileira. "Fiquem pois atentos os poderes públicos, porque os erros que atingem a economia do país sacrificando-lhe a população atingirão também, como já o fizeram, ao nosso maior empreendimento industrial. A sorte de Volta-Redonda está diretamente ligada à do povo que por ela lutou, e é esse ainda um traco que os une.

Atualmente, segundo se depreende da entrevista aqui comentada, o preço de produção, embora não declarado, é econômico, de outra maneira a Companhia não poderia produzir. Defendamo-la pois contra a concorrência dos *dumpings* que poderão tentar, como no caso do alumínio, entravar nossa

produção. Em tempos advogamos a proteção à indústria brasileira de alumínio, através da arma que o então governo tinha nas mãos, a licença prévia de importação. Infelizmente os clamores de todos que pretenderam defender a primeira fábrica brasileira de alumínio foram vãos, e chegamos a esta situação paradoxal, um país que importa alumínio e possui ao mesmo tempo uma fábrica desse produto, perfeitamente equipada ... parada. Isso porque, quando a fábrica brasileira ia entrar em fase de produção, o mercado nacional foi súbitamente invadido pelo alumínio estrangeiro, em tal proporção que preenchia nossa capacidade de absorção atual por muitos meses. Poder-se-ia ter aplicado a licença prévia de importação para evitar essa manobra, mas não foram ouvidos os clamores da imprensa e da direção da fábrica, e o resultado é que nossa fábrica de alumínio está parada... Não queremos ser pessimistas, mas convém que não esqueçamos, no momento em que se inicia nossa produção de ferro em grande escala, aquele fato recente, e é de toda conveniência que criemos o *slogan* "lembrem-se do alumínio..."

A satisfação do início da produção de Volta Redonda não pode distrair-nos de um dos deveres que nos cabem, vigiá-la e defendê-la contra qualquer manobra que vise prejudicá-la. E' ainda por isso que nos julgamos felizes pela nota fornecida à imprensa pela direção da usina, desmentindo o desagradável rumor de que a produção recente da fábrica já estava sendo objeto de negociações como aquelas que envergonham certos períodos da vida do país.

A usina siderúrgica de Volta-Redonda não visa proteger nem enriquecer nenhuma pessoa física ou jurídica, mas apenas o Brasil e, já agora não acreditamos que seja possível dar-se a qualquer de seus produtos prioridade de venda a qualquer firma ou pessoa, nacional ou estrangeira, sem que contra isso se levante toda a imprensa e todos os brasileiros conscientes. A nota da direção da usina foi de grande felicidade, e veio ainda uma vez provar que a direção da Companhia merece a confiança de que sempre foi depositária, não só por parte do governo, como também por parte do público, que sempre a prestigiou e continuará a

prestigiá-la, na defesa dos interesses de nossa primeira usina da produção pesada. Nos tempos difíceis para Volta Redonda a opinião pública e a imprensa esclarecida, sempre estiveram ao lado de seus diretores e técnicos que nos atuais tempos de êxito também ao lado deles se acham vigilantes para a continuação de uma obra que é um pouco de cada um de nós, mas principalmente de nossos descendentes que a receberão de nossas mãos, brasileiras, como a criaram os brasileiros de hoje.

★

### **Biblioteca do Museu Nacional: ampla documentação bibliográfica**

Sob o título "Ampla documentação bibliográfica do mundo inteiro" o *Journal* desta capital publicou o seguinte artigo da lavra da Sra. Helena Maria da Costa Azevedo, bibliotecária-chefe do Museu Nacional:

A Biblioteca do Museu Nacional tem como função básica imediata fornecer aos técnicos do instituto a bibliografia de que necessitam para o desenvolvimento normal de seus estudos, trabalhos e pesquisas.

E' essencialmente para êste fim que se vêm acumulando há mais de um século, livros, revistas, folhetos, etc., num acervo que já monta a cerca de 70 000 volumes. Contudo, não se resume nisso sua missão. Como repositório de documentação bibliográfica resultante de trabalhos e observações científicas realizadas no mundo inteiro, constitui patrimônio nacional de inestimável valor, destinado a perpetuar através da posteridade o legado cultural do passado. Daí surgem precisamente os dois problemas fundamentais dêsse gênero.

De um lado, as necessidades do técnico que vê o acervo apenas em função de sua especialização e tende a considerar as rotinas básicas dos diferentes estágios de integração por que passam as publicações, até a incorporação definitiva ao restante do patrimônio, como outros tantos entraves ao progresso rápido de suas pesquisas, de outro, o bibliotecário com sua formação profissional, não raro resultante em apêgo excessivo a regras e normas, mas que ao mesmo tempo que compreende o ponto de vista justo do técnico, vê também com maior amplitude o escopo do acervo bibliográfico e sabe ser sua tarefa, conservá-lo em benefício das gerações futuras.

Foi, portanto, procurando solução para êsse problema e tendo em vista os trabalhos de reorganização que se vinham processando no Museu Nacional, e portanto também em sua biblioteca, no intuito de dar à mesma uma orientação mais de acôrdo com as técnicas modernas de biblioteconomia, que a bibliotecária-chefe recebeu da parte da administração superior a incumbência de durante um ano, estagiar e visitar bibliotecas de museus de história natural nos Estados-Unidos-da-América-do-Norte.

Foi interessante observar que os problemas eram praticamente os mesmos, além dos já mencionados, a falta de recursos para instalações adequadas (agravada pela guerra); as dificuldades de aquisição de material estrangeiro, sobretudo no que diz respeito à manutenção das publicações periódicas e seriadas; pessoal em número deficiente, etc.

No caso do Museu Nacional algumas dessas questões ainda se agravam pelas conseqüências da burocracia a que está sujeito, mal ainda não remediado em todos os setores do serviço público.

Não obstante, já se pode sentir nesses últimos anos melhorias indiscutíveis. Pela primeira vez na história do Museu Nacional pode contar a biblioteca com funcionários dispostos de conhecimentos mais consentâneos com as normas modernas de biblioteconomia, além de um preparo mais adequado no que se refere ao campo da bibliografia científica especializada, isto sem menosprezar o esforço de quantos, no passado, concorreram para a constituição e preservação de tão importante acervo.

Foi feita, de início, uma separação dos livros de acôrdo com os assuntos tratados, segundo o sistema de classificação decimal de Melvil Dewey; critério êste que está sendo aplicado agora também aos periódicos (material de manuseio mais difícil e que portanto convinha ser deixado para um período mais avançado dos trabalhos de reorganização imediata). Já vai bem adiantada, igualmente, a recatologação do acervo, de acôrdo com as regras em uso nos maiores centros bibliográficos norte-americanos, tal como a Biblioteca do Congresso, em Washington.

Pela primeira vez foi adotado o fichamento topográfico que permite uma revisão continua dos livros nas

estantes, evitando assim falhas ou erros de localização nos grupos de assunto. Constitui o catálogo topográfico, instrumento de trabalho que nenhuma biblioteca hoje em dia, se julga no direito de poder abolir.

Graças a uma feliz iniciativa do atual diretor do Museu Nacional foi feito pela Biblioteca do Congresso em Washington, um donativo de 50 000 fichas impressas do seu *Repository catalog* abrangendo trabalhos publicados em todo o mundo, sobre ciências naturais e antropológicas.

Sempre alerta à procura de tóda e qualquer documentação que possa auxiliar os trabalhos em execução no Museu Nacional, apressou-se sua atual administração em dar todo seu apoio ao empreendimento levado a efeito pelos "Fundos Universitários de Pesquisa" em São-Paulo, em cooperação com a Biblioteca Nacional do Rio-de-Janeiro, para a produção de um catálogo impresso em que figurassem todos os periódicos encontrados nas diferentes bibliotecas científicas do país, com a indicação exata dos fascículos nelas existentes. Já se encontram na Biblioteca do Museu Nacional várias partes desse futuro catálogo coletivo de periódicos, citando-se entre elas a que se refere ao Instituto Butantã. Só podem avaliar plenamente os serviços prestados por um tal catálogo aqueles que em seus trabalhos diários viram-se muitas vezes frente a barreiras intrans-

poníveis, para localizar a bibliografia de que necessitavam.

Quanto à parte material de conservação do acervo, dispõe a Biblioteca de estantes de aço e aparelhamento mecânico para limpeza dos livros. Os trabalhos de encadernação, praticamente paralisados desde 1941, foram retomados em 1943 e intensificados nos dois anos seguintes. Quanto ao desenvolvimento e ampliação do acervo convém notar que a verba para aquisição de livros e periódicos que em 1941 era de Cr\$ 40 000,00, passou em 1945 a Cr\$ 150 000,00, tendo sido ainda bastante aumentada no orçamento para 1946.

De outro lado, procurou-se preencher as falhas existentes nas séries de periódicos quer obtendo o fascículo original, quer recorrendo à reprodução fotográfica. Foram retomadas assinaturas de revistas científicas de maior importância e utilização mais frequente e que devido à falta de verba dos anos anteriores, haviam sido abandonada.

Não se deve supor que êsse trabalho de reorganização já esteja concluído. O que ficou exposto representa uma parcela apenas no conjunto de tarefas ainda por executar. Mas, por outro lado, constitui resultado considerável, quando confrontado com o quadro desolador de dificuldades e entraves de que foi cercado êste primeiro período de reorganização.

O BRASIL NO CONTINENTE AMERICANO:

Os Mercados Produtores e Consumidores:  
Artigos de Alimentação, Matérias Primas,  
Manufaturas\*

[Programa de Geografia — Curso Colegial]

Prof.<sup>a</sup> LÉA QUINTIERE  
Da Secção Cultural do C.N.G.

- I. Introdução: A posição do Brasil no continente americano é resultante de:
- posição geográfica
  - estrutura econômica nacional
  - situação política internacional.

II. Desenvolvimento:

1. *O meio brasileiro*: \*\*

- a) **Posição geográfica do Brasil**: parte oriental do continente. Extensas fronteiras sem grandes obstáculos naturais limitam o Brasil com quase todos os países americanos.
- b) **Variedade de climas e vegetação**: diversas regiões naturais. Possibilidades presentes e futuras de aproveitamento diferente.
- c) **Fraca densidade de população**. Distribuição irregular. Fraco poder aquisitivo.

2. *Os países americanos em relação ao Brasil*:

- a) Países economicamente **similares**: países da América-Central, Guianas, Colômbia, Venezuela.
  - clima tropical.
  - produtos: café, cacau, algodão, cana, milho, frutas.
  - pequena população.
  - baixo poder aquisitivo.
- b) Países economicamente **diferentes**: Estados-Unidos, Argentina e Uruguai. O Canadá.
  - clima temperado.
  - produtos: trigo, combustíveis, produtos manufaturados.
  - maior população.
  - grande poder aquisitivo.
  - possibilidade de maiores trocas; comércio ativo.

---

\* Este novo plano é publicado, como aliás todos os outros, com o mesmo critério de sugestão ao professor e não com caráter oficial. Não sendo rígido pode ser adaptado ao nível mental da turma, assim como permite ao professor dar a aula de acordo com o seu método e a sua personalidade. Dêste modo os planos de aulas variarão direta e indiretamente conforme os alunos e o professor.

\*\* *Boletim Geográfico* n.º 37: O fator posição astronômica aplicado no Brasil; condições climatológicas e suas conseqüências.

### 3. O Brasil no continente americano:

- a) **Até 1939** (Segunda Guerra Mundial)
  - intenso intercâmbio com países industrializados: Estados-  
Unidos e Europa (Inglaterra, França, Alemanha, Bélgica,  
Holanda).
  - exportação baseada em produtos tropicais. Brasil mercado  
fornecedor de matérias primas e gêneros alimentícios.
  - importação de trigo (Argentina) e de produtos manufa-  
turados.
- b) **Durante a Guerra:**
  - perturbação do comércio mundial: mercados europeus fe-  
chados; os Estados-Unidos dedicados ao esforço de guerra.  
Intensificação da importação brasileira de produtos neces-  
sários à guerra (quartzo, manganês, borracha).
  - abrem-se, no continente americano, novos mercados aos  
produtos industrializados do Brasil.
- c) **Após-Guerra:**
  - tendência à intensificação do comércio brasileiro com os  
países americanos e conservação dos mercados conquistados  
durante a guerra. A maior proximidade é importante fator  
de concorrência.
  - os Estados-Unidos tendem a retomar, no Brasil, sua posi-  
ção como mercado fornecedor de manufaturas e combusti-  
veis e como consumidor de produtos variados. A Argentina  
permanece como fornecedora de trigo e frutas e compra-  
dora de frutas e artigos manufaturados. (pneumáticos,  
tecidos).

### III. Conclusão:

- a) A estrutura econômica nacional, a política externa bem orientada aliadas à posição geográfica do Brasil (fronteiras com quase todos os países sul-americanos, passagem entre a América-do-Norte e Europa e o Prata) dão ao Brasil um relevante papel no continente.
- b) Necessidade de ampliar a rede interna de transportes. Importância da expansão dos transportes internacionais por estradas de ferro (Brasil-Bolívia, Trem Internacional para o Uruguai, ligações com a Argentina e o Paraguai); estradas de rodagem (Estrada Pan-Americana); via marítima (crescimento da marinha mercante e criação de novas linhas) e via aérea.
- c) Influência cultural conseqüente da expansão econômica (ensino da língua portuguesa, da História e da Geografia do Brasil nos países americanos; bôlsas de estudos).
- d) Todos êsses fatores mais o da atuação do Brasil durante a Segunda Guerra Mundial permitem-no aspirar à hegemonia no continente sul americano.

### MATERIAL DIDÁTICO

- Mapa da navegação marítima internacional.  
 Quadro estatístico da importação e exportação do Brasil.  
 Fotografias de:
- Extração de minério de ferro.
  - Pôrto do Rio-de-Janeiro ou Santos.
  - Ponte internacional.
  - Importação de trigo.

### BIBLIOGRAFIA:

- Observador Econômico e Financeiro*: n.º 1 e seguintes —  
*Brasil* — Ministério das Relações Exteriores: 1940, 41, 42, 43, 44, 45.  
*Economia* — n.º 1 e seguintes.

# Aspectos Gerais da Fisiografia das Regiões Fronteiriças

## VIII

### A Bacia do Paraná

F. A. RAJA GABAGLIA

Membro do Diretório Central do C.N.G.

1. — A fronteira seca brasilo-paraguaia. 2. — O rio Paraná: caracteres gerais de sua bacia.  
3. — Das Sete-Quedas aos saltos do Iguacu. 4. — A fronteira com a Argentina.

1. — A fronteira seca brasilo-paraguaia passa pelo *divortium aquarum* da cordilheira do Amambaí e pelo da chamada serra de Maracaju.

A cordilheira do Amambaí separa as águas que correm para o rio Dourados e para o rio Amambaí (da bacia do Paraná) das que fluem para os rios Ipané-Guaçu e Aquidabã (da bacia do Paraguai. Nela a linha fronteira vai I) da vertente principal do Estrêla aos 22°05'37",83 lat. S e 56°29'33",06 long. W.Gr. ao marco de Ponta-Porã; II) deste marco ao marco de Potreiro-de-Júlio; III) deste, às cabeceiras do rio Verde; IV) destas cabeceiras à fazenda de Santa-Catarina; V) desta fazenda ao marco da nascente principal do rio Igatemi, aos 23° 19'18",33 lat. S e 55° 32'51",7 long. W.Gr.

A serra do Maracaju, entre o marco de Igatemi e o marco de Ibicuí, este aos 23°55'19",64 lat. S e 55°25'40",18 long. W.Gr., divide as águas que vão para o Igatemi (bacia do Paraná), das dos galhos formadores dos rios Jejuí e Aquarai, tributários do Paraguai; e, entre o marco do Ibicuí e o pilar em frente à 5.ª queda do salto das Sete-Quedas (24° 03'58",19 lat. S e 54° 17'11",40 long. W.Gr.) separa as águas que se lançam no rio Paraná, a montante e a jusante do salto.

Não é sempre a mesma, entre os geógrafos, a nomenclatura referente a essas elevações. O nome de Amambaí é denominação genérica dada às elevações que se erguem na direção N-S e constituem o divisor Paraná-Paraguai. Todavia, subsiste a denominação de serra de Maracaju, como vimos, na linha fronteira, muito embora o visconde de Maracaju escreva; numa nota de seu *Relatório*, que Maracaju é uma corruptela de Maracajá, gato do mato, e informa ainda que os guaranis, habitantes do alto e da encosta da serra, não conhecem a palavra, e sim apenas maracajá com que designam a onça pequena, a única encontrada na zona.

A cordilheira do Amambaí é constituída de chapadões (com altitude nunca superior a 900 metros), de campo limpo, com alguns cerrados, tendo capoeiras, mais ou menos extensas, de mata espessa, na cabeceiras e nas margens dos rios que correm de um e outro lado. Para o lado do Paraguai, a cordilheira tem alguns declives íngremes e, para o lado do Paraná a inclinação, é pouco sensível e, aí, se formam, freqüentemente, lagos temporários.

Há também, graças à declividade, numerosos lagos fictícios, efeitos de fenómeno da miragem, e análogos aos que são referidos pelos viajantes dos Pampas (Arrojado Lisboa).

Na cordilheira, sobre o *divortium aquarum*, existem povoações e a cidade de Ponta-Porã "pedra bonita", capital do novo Território do mesmo nome e fronteira à cidade paraguaia de Pedro-Juan-Caballero.

A Comissão Demarcadora de Limites (2.ª Divisão), ora chefiada pelo ilustre coronel Claudino Cruz, por parte do Brasil, está incumbida de estabelecer a linha convencional que separa essas aglomerações fronteiras, tendo, por um feliz acôrdo, assinado em Assunção (1940), fixado o critério da manutenção do *statu quo* existente, isto é, o limite respeitado pelas populações da localidade.

2. — O rio Paraná forma-se pela reunião do Paranaíba e do Grande que confluem em Frutal, na extremidade do Triângulo-Mineiro e tem o curso de 3 700 quilômetros. Pertence à bacia do rio da Prata, a qual, é triplíce, pois, como bem observou Orville Derby, bastaria leve mudança de nível para a cabeceira do estuário ir à embocadura do Paraná, separando as bacias do Paraguai, Paraná e Uruguai.

O rio Paraná é considerado, pelo volume e pela extensão, como o rio principal da bacia platina, apesar de se atribuir esta qualidade ao Paraguai, pela direção geral da corrente e por ser o desaguardo da enorme baixada que se intercala entre o maciço brasileiro e o andino.

Geologicamente, a bacia do Prata é, em grande parte, constituída pelas altas planícies sedimentares que se apóiam sobre rochas antigas do maciço brasileiro. Os vales dos rios nascidos nos chapadões adjacentes cavam profundamente o chapadão da bacia do Paraná, formado por camadas horizontais ou quase horizontais de arenito e xisto argiloso e calcáreo e de que uma porção considerável pertence ao devoniano e ao carbonífero (paleozóicos), segundo Derby. Com essas camadas se acham associadas, em imensos diques e lençóis, rochas eruptivas diabásicas que, decompostas, produzem terra roxa.

Geomorfológicamente, o Paraná é um rio de planalto e sua rede hidrográfica, quer no seu aspecto geral, quer no perfil longitudinal dos seus álveos, exprime uma evolução incompleta e que ainda não atingiu a fase de maturidade.

Os principais afluentes do Paraná, exceto o Iguaçu, que tem duas grandes cachoeiras perto da embocadura, lançam-se antes do rio descer do maciço pela notável cachoeira das Sete-Quedas.

Seus grandes afluentes orientais nascem perto do mar, na serra Geral e seguem o rumo de N-W, como que procurando a cabeceira e não a foz do rio principal; todos êles apresentam os cursos com duas secções distintas: a primeira ou superior, constituída por patamares de rochas cristalinas e a segunda formada de rochas sedimentárias e de vales profundos e acidentados.

3. — O Paraná, do salto das Sete-Quedas à foz do Iguaçu, numa extensão de 208 quilômetros e 360 metros é um rio lindeiro. Ao N do salto das Sete-Quedas, também chamado Guaira, o leito do rio, de fundo raso, apresenta numerosos bancos de areia, resultantes da desagregação de arenitos; sua largura é de 4 000 metros e reduz-se bruscamente a 80 metros dando lugar a uma queda de 60 metros.

O salto das Sete-Quedas é um dos mais belos aspectos da nossa natureza, e desde Félix Azara, o célebre demarcador do século XVIII, são muitos os viajantes que o têm descrito, empolgados por sua majestade.

O nome de Sete-Quedas não significa, a rigor, uma enumeração exata, pois, em épocas de seca, o rio se divide em correntes parciais, às vêzes, mais de 20, formando numerosíssimas quedas. Ao contrário, nas épocas de grandes cheias, desaparecem corredeiras e saltos, e a cachoeira é quase um despenhar de toda a formidável massa líquida do Paraná: "O rio — disse um viajante — parece cair das nuvens; não é uma realidade, é um sonho!"

O ronco da cachoeira ouve-se a longas distâncias e afugenta pássaros e animais maiores. Uma neblina constante sobe das águas, empanando a nitidez das formas abruptas da rocha e dando ao salto algo de mistério e fascinante beleza. A Comissão Mista não levantou nenhum marco, no salto para assinalar a fronteira, por considerar que o próprio salto, é por si mesmo, "uma baliza natural e imutável".

Após o Guaira e até receber, pela margem esquerda, o Iguaçu, o Paraná corre entre dois paredões, com cerca de 100 metros de altura; seus tributários despejam-se nêle, em quedas elevadas.

A foz do Iguaçu, onde há a trijunção das fronteiras Brasil-Paraguai-Argentina, está aos 23°35'19",50 lat. S e 54°35'28",50 long. W.Gr.

O Iguaçu é numa extensão de 127 quilômetros e 950 metros, da foz, águas acima, até receber o Santo-Antônio (pela margem esquerda) lindeiro com a República Argentina. É um rio de planalto, oriundo dos Campos-de-Curitiba, a SW da capital do Paraná e na sua secção fronteira estão os famosos saltos do Iguaçu, ou, de Santa-Maria ou, ainda, da Vitória. Os saltos estão a 13 quilômetros

e 200 metros da foz e têm a altura de 50 metros. São mais altos que Niagara e, se o Vitória, no Zambeze tem 101 metros de altura e se estende por 1 quilômetro e 647 metros, os saltos de Iguazu se alongam por 5 quilômetros e 680 metros.

São uma das maiores reservas hidráulicas do mundo: 14 milhões de H.P. (Niagara = 3 milhões e meio, e, daí sua importância como fronteira, dado o progresso da técnica moderna que permite a transmissão da corrente elétrica e grandes distâncias. São um dos pontos nevrálgicos das nossas fronteiras.

A linha divisória passa, nos saltos do Iguazu, pelo meio do salto União (o "Tarobá" dos índios) e pela Garganta do Diabo.

Os saltos do Iguazu são uma das maravilhas da Sul-América: A catarata divide-se em muitos saltos que separam as águas antes que estas dêem o seu último salto e, como escreveu um viajante, o estupor, a admiração, o temor e a alegria passam por aquele que olha e admira, observa e contempla o imenso e alto anfiteatro de pedra.

4. — O Santo-Antônio, afluente do Iguazu é, em todo o seu curso, numa extensão de 144 quilômetros e 200 metros, o rio lindeiro, prosseguindo a fronteira de suas nascentes, pelo *divortium aquarum* através do "Campo-Eré", para encontrar a cabeceira principal do Peperi-Guaçu, cujo curso desce (242 quilômetros e 200 metros) até a foz no rio Uruguai.

A fronteira Santo-Antônio—Peperi-Guaçu foi estipulada pelo Laudo de Washington (1895), com o qual o presidente Cleveland dirimiu a nosso favor, o litígio que tão imprópriamente insistem muitos em designar por "questão das Missões".

A nossa questão de limites com a República Argentina versou sobre um território tendo os seguintes limites: ao N, o Iguazu; ao S, o Uruguai; a W o Santo-Antônio e o Peperi-Guaçu; e a E, o Jangada e o Xapecó" (escreve Rio Branco). Ora, este território nunca fez parte da antiga Província das Missões da Companhia de Jesus no Paraguai, depois chamada pelos espanhóis "Província de Misiones". Assim foi reconhecido pelos missionários espanhóis, quando, desde o século XVII até meados do século XVIII, mantiveram a W do Peperi-Guaçu um posto de observação para dar notícia do movimento dos paulistas que, já na formidável e decisiva campanha de 1628-32, capitaneados por Manuel Prêto e Antônio Rapôso Tavares atacaram e destruíram as reduções, tomando Vila Rica e Ciudad Real e, assim, tornando-se únicos senhores de todo o território do E do Paraná e ao N do Iguazu.

Cleveland proferiu o seu laudo, em virtude do qual denominados de sistema ocidental os rios reclamados pelo Brasil e de sistema oriental, os pretendidos pela Argentina, foi estatuído que a linha divisória é constituída e ficará estabelecida pelos rios pertencentes ao sistema ocidental que foram demarcados, reconhecidos e declarados lindeiros em 1759 e 1760, pela Comissão Demarcadora do Tratado de Madrid.

O Laudo não estabeleceu um talvegue e nem mesmo uma linha qualquer como limite, de sorte que a idéia de talvegue no Iguazu e Uruguai teve origem em negociações posteriores e diretas do Brasil com a Argentina. No Tratado de 6 de outubro de 1898 e depois no Protocolo de 2 de agosto de 1900 fixou-se o linde pelo talvegue, o qual será determinado pelo canal principal, de maior fundo e mais fácil e franca navegação. A fronteira foi levantada e demarcada pela Comissão Mista, chefiada pelo general Dionísio Cerqueira (1901-1904). O *divortium aquarum* dos concabeçantes Santo-Antônio e Peperi-Guaçu tem 18 quilômetros, segundo informação do coronel Lima Figueiredo.

#### INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

As indicações bibliográficas são distribuídas em três itens: a) o das obras gerais; b) o de trabalhos de exploradores, viajantes e demarcadores; c) o de monografias, teses, etc.

#### TRABALHOS ANTIGOS

Elisée Reclus, *Geog. Univ.* (tomo XVIII e XIX); ed. Paris, 1894.

Keane, *Central and South Am.* (vol. I), in "Stanford's Compendium"; ed. Edw. Stanford; Londres, 1901.

## TRABALHOS RECENTES

Pierre Dénis, in *Geog. Univ. de Vidal La Blache e L. Gallois*; tomo XV (Paris, 1927).

Raja Gabaglia, *As Fronteiras do Brasil*; Rio, 1916.

Lima Figueiredo, *Limites do Brasil*; Rio, 1936.

J. S. da Fonseca Hermes Jr. e Murilo M. Basto, *Limites do Brasil* in "An. do IX Cong. Bras. de Geog."

Dr. Franz Kuhn, *Fundamentos de la Fisiografia Argentina*; Buenos Aires, 1922.

Barão do Rio Branco, *Exposição ao Presidente dos E. Unidos como árbitro*. New York, 1894.

São muitas as descrições das Sete-Quedas e de Iguaçú. Entre as mais recentes há a de Júlio Nogueira, *Do Rio a Iguaçú e ao Guaira*; Rio, 1920 e a de Silveira Neto *Do Guaira aos saltos do Iguaçú*, vol. n.º 145 da "Brasiliana"; Rio, 1939.

Lima Figueiredo, *Oeste Paranaense*; ed. ilustrada. Vol. n.º 97, da "Brasiliana"; Rio, 1937.

Orville Derby, *Contrib. para o est. da geog. física do rio Grande* (Rio, 1897).

## DOCUMENTAÇÃO DA AULA

1 — *Mapa geológico do Brasil e de parte dos países vizinhos*. Escala de 1:7 000 000 — Avelino I. de Oliveira.

2 — *Planta da cordilheira do Amambaí* (de Estrêla ao Iगतemi). Setembro, 1873 (Mapoteca do Itamarati).

3 — *Salto das Sete Quedas*; Serviço Geológico do Brasil (Mapoteca do Itamarati).

4 — *Cataratas do Iguaçú*. Escala de 1:500 000 (Mapoteca do Itamarati).

5 — *Carta do território litigioso Brasil-Argentina* in vol. VI de Rio Branco.

6 — *Carta geral das fronteiras do Brasil-Paraguai* (1874). (Mapoteca do Itamarati).

7 — *Carta dos saltos del Iguazú* (argentino). Escala de 1:20 000 in Kuhn.

## FOTOGRAFIAS

1 — Fronteiras Brasil-Paraguai: Nhu-Verá — Capitan Bado.

2 — Idem: Marco de deslinde entre povoações (Sanga Puitã — Sanja Pita).

3 — Na cordilheira do Amambaí: um acampamento da Comissão Mista.

4 — Idem: preparo de uma picada no linde.

5 — Idem: o hasteamento dos dois pavilhões.

6 — As Sete-Quedas: o salto n.º 2.

7 — Idem: o salto n.º 3.

8 — Idem: o salto n.º 4.

9 — A "garganta" do rio Paraná, abaixo dos Saltos.

10 — Ilha das Sete-Quedas, no Paraná.

11 — Saltos do Iguaçú: vista panorâmica.

12 — Idem: a Garganta do Diabo.

13 — Idem: o salto Floriano.

14 — Foz do Iguaçú: marco brasileiro.

## Tertúlias geográficas

CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA TERTÚLIA, REALIZADA A 18 DE JUNHO DE 1946

NOTAS DE UMA EXCURSAO AO DIVISOR TIETÊ-PARANAPANEMA. ESTRUTURA GEOLÓGICA E ESTRUTURA GEOGRÁFICA DA REGIÃO. OCUPAÇÃO HUMANA.

A sessão foi aberta pelo Eng.<sup>o</sup> Christovam Leite de Castro, que deu a palavra ao Prof. Silvio Fróis Abreu, conhecido geógrafo, fazendo ver que o conferencista ia mostrar novos conhecimentos de uma região do Brasil de expressão econômica bastante acentuada, porém muito mal conhecida e, também, o resultado de pesquisas recentes, da qual o C.N.G. empreendeu um levantamento minucioso.

Depois de agradecer as palavras elogiosas do Eng.<sup>o</sup> Christovam Leite de Castro e a cooperação do C.N.G. que forneceu um topógrafo, o Prof. Fróis Abreu começou, através de comentários de fotografias tomadas na região, por mostrar as causas dos seus estudos no divisor Tietê-Paranapanema, assunto de sua palestra. Tratava-se, disse êle, de saber se a estrutura geológica da região correspondia ao relevo geográfico, isto é, se os altos geográficos eram também altos estruturais, o que tem grande importância para o estudo de certas questões e muito particularmente a do petróleo.

Desde Moraes Rêgo dominava a idéia de que no divisor havia um alto estrutural, porém, ninguém procurava certificar-se disso. O orador resolveu conhecer de perto a região e após investigações preliminares verificou ser necessário um levantamento topográfico de um certo horizonte chave. O resultado das observações na área estudada foi pela negativa; embora haja um alto topográfico não há alto estrutural. Ali tôdas as camadas descem no mesmo sentido, na razão aproximada de 10 metros por quilômetro, criando uma estrutura monoclinal.

Por meio de gráficos, mostrou o tertuliano o divisor de águas das duas bacias, numa região montanhosa esculpida em arenito Botucatu, em cotas superiores a 700 metros. Supunha-se que as camadas sedimentares na bacia do Paranapanema tivessem uma certa elevação até o divisor e descessem para o noroeste na bacia do Tietê. Os estudos mostraram que as camadas descem sempre, rumo norte.

Esta região é sedimentar, porém, muito mais acidentada. É uma região de erosão crescente e notável; é uma região que está se acabando. Do antigo planalto restam morros carcomidos, entre os quais a curiosa Torre-de-Pedra. Alguns, protegidos por basalto na parte superior sofrem a erosão mais lenta.

Partindo de Itapetininga para a Torre-de-Pedra, há três aspectos bem diferentes: no Paranapanema a topografia é de grandes planícies, grandes chapadões, vales abertos, rochas argilosas, que sofreram erosão intensa e estão agora em fase de equilíbrio.

Em seguida, passa-se para uma região ondulada, formada por camadas do permiano, com folhelhos argilosos e com vales profundos. Nota-se certos alinhamentos horizontais, devido à existência de camadas de sílex que permitem a formação de chapadas dando às vèzes uma impressão errônea de antigos terraços fluviais.

No divisor de águas, o panorama é completamente diferente, os morros são de forma cônica e são muito freqüentes os planaltos tabulares.

Num bloco diagrama mostrou o orador a estrutura monoclinal da região, com uma zona de topografia suave, depois uma zona ondulada mais para o norte e finalmente a topografia de cones e mesetas talhados no arenito Botucatu. Vê-se aí a influência da natureza do solo na topografia e confirmam-se perfeitamente as regras gerais do modelado.

Esta é uma das regiões mais atrasadas de São-Paulo. Para atingir-se a Tôrre-de-Pedra tem-se que viajar em lombo de burro, a cavalo ou em carroças. E' interessante que em São-Paulo, Estado tão adiantado, a apenas 250 quilômetros de distância da capital, haja uma região em que os homens vivam completamente isolados. Não há telégrafo nem estrada para automóveis; o transporte é feito por carroças. Não há hotéis, nem pensões na vila e as habitações são velhos casebres. Nessa região de Tôrre-de-Pedra estabeleceram-se alguns protestantes que desenvolveram êsse culto, hoje ali mais praticado que o catolicismo.

Atendendo a alguns pedidos de informações o Prof. Fróis Abreu deu os seguintes esclarecimentos.

Minha intenção nessa pesquisa foi verificar se ocorria uma estrutura anticlinal, a fim de orientar trabalhos posteriores visando o aproveitamento de recursos minerais. Os trabalhos de campo, entretanto, mostraram a existência duma estrutura monoclinal.

Indagando sôbre a fertilidade das terras, declarou que em geral são terras pobres; ocorrem algumas manchas de terra-roxa resultante da alteração de diabásios dando solos férteis, mas no geral, tanto os solos restantes das camadas glaciais, como os solos dos folhelhos são pouco férteis. Com relação ao arenito Botucatu, a adaptabilidade às culturas é mais função da água.

Pelas investigações ficou verificado que a vila Tôrre-de-Pedra não está exatamente onde a assinalam os mapas de São-Paulo, mas sim a uns dois ou três quilômetros num outro vale paralelo.

Em seguida o Prof. Antônio Musso demonstrou sua satisfação em ver que o conferencista havia tocado na Geologia, buscando nesta nobre ciência, os elementos essenciais para interpretação dos fatos geográficos, no que se houve com habilidade de mestre. A seguir, agradeceu aos presentes e ao orador, em nome do Eng. Christovam Leite de Castro, dando por encerrada a sessão.

# Noticiário

## Capital Federal

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Conselho Nacional do Petróleo

**NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA MARINHA** — No dia 23 de julho o Presidente da República assinou decreto reconduzindo, de acordo com o parágrafo único do art. 3.º do Decreto-lei n.º 538, de 7 de julho de 1938, o capitão de fragata Bertino Dutra da Silva ao cargo de membro do Conselho Nacional do Petróleo, como representante do Ministério da Marinha.

★

### INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

#### Conselho Nacional de Geografia

##### *Diretório Central*

**POSSE DO GENERAL POLI COELHO — NOMES DOS RIOS NAS PONTES DAS RODOVIAS — ASSEMBLÉIA NACIONAL DE GEOGRAFIA — REUNIÃO PAN-AMERICANA DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA** — Na sede do Conselho Nacional de Geografia, realizou-se a reunião ordinária do seu Diretório Central, relativa à 1.ª quinzena de agosto, sob a presidência do Dr. Heitor Bracet, presidente em exercício do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, presente a maioria dos seus membros.

Inicialmente, houve o empossamento do general Djalma Poli Coelho, diretor do Serviço Geográfico do Exército, como representante do Ministério da Guerra no Diretório, em virtude de designação do respectivo ministro.

O novo membro do Diretório foi saudado pelo Eng. Christovam Leite de Castro, secretário-geral do Conselho, que ressaltou as suas qualidades de militar, de administrador e de técnico.

No seu agradecimento à saudação, o general Poli Coelho salientou a importância da cooperação entre os serviços geográficos civis e militares, na finalidade comum do melhor conhecimento do território nacional.

Em seguida, foi aprovada a ata da reunião anterior e foi lido o expediente mais importante, destacando-se o ofício do diretor-geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em que comunica haver sido aproveitada a sugestão da Secretaria Geral do Conselho no sentido de serem colocadas tabuletas nas pontes das rodovias do país indicando os nomes dos cursos d'água atravessados.

Na ordem do dia, foram examinados vários assuntos da Assembléia Geral do Conselho realizada em julho último e, em consequência:

1) foi aprovada a ata da última reunião plenária da Assembléia;

2) o secretário-geral comentou sumariamente cada uma das Resoluções aprovadas pela

Assembléia e ressaltou os encargos que as mesmas Resoluções atribuem especificamente ao Diretório Central.

Em seguida, examinou o programa da participação do Conselho na IV Assembléia Geral do Instituto Pan-Americano de Geografia e História, a realizar-se em Caracas, em agosto corrente, tendo o secretário-geral esclarecido quanto à ida duma delegação do Brasil, quanto à apresentação de teses versando temas oficialmente recomendados, quanto ao preparo de relatório das atividades geográficas, cartográficas e históricas do país, quanto à remessa de publicações para a distribuição em Caracas, quanto à exibição de filmes sobre motivos brasileiros, quanto à organização da Comissão de Geografia do Instituto Pan-Americano de Geografia e História, cuja direção está entregue ao Brasil.

Finalmente, foi aprovada a Resolução n.º 246 que autoriza a alienação de máquinas de reprodução heliográfica, em face da recente aquisição pelo Conselho de máquinas mais modernas.

☆

**PERSPECTIVAS DA CARTOGRAFIA BRASILEIRA** — Encerrando a série de conferências do "Curso de Informações Geográficas" que fôra realizado paralelamente à VII Assembléia Geral do C. N. G., o Eng.º Christovam Leite de Castro secretário-geral deste órgão do I. B. G. E., proferiu no dia 24 de julho, perante delegados àquela certame, estudiosos da Geografia e funcionários da repartição, uma conferência, subordinada ao tema: "Perspectivas da Cartografia Brasileira".

☆

**PARTIU PARA CARACAS O ENG.º LEITE DE CASTRO** — Afim de tomar parte, como chefe da delegação brasileira, na IV Assembléia Geral do Instituto Pan-Americano de Geografia e História, partiu para Caracas no dia 16 de agosto próximo passado, o Eng.º Christovam Leite de Castro, secretário-geral do C. N. G. e presidente da comissão de Geografia daquela entidade de âmbito continental.

☆

**PARTIRAM IGUALMENTE PARA CARACAS DOIS OUTROS DELEGADOS DO BRASIL À IV ASSEMBLÉIA GERAL DO I.P.G.H.** — Com destino a Caracas partiram igualmente do Rio de Janeiro, a 19 do mês de agosto, o Eng. Virgílio Correia Filho e o Prof. Jorge Zarur, ambos integrantes da delegação brasileira à IV Assembléia Geral do Instituto Pan-Americano de Geografia e História.

☆

**REGRESSO DE PROFESSORES** — Procedentes dos Estados Unidos, onde se encontravam há vários meses, fazendo um estágio de

estudos na Universidade de Wisconsin, regressaram ao Brasil, a 15 do mês passado, os professores Orlando Valverde e Fábio de Macedo Soares Guimarães, técnicos do Conselho Nacional de Geografia.

★

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Conselho Nacional de Caça

**SUA EXTINÇÃO** — Por decreto-lei de 10 de julho, do Presidente da República na pasta da Agricultura, foi extinto o Conselho Nacional de Caça, cujas atribuições cometidas pelo Código de Caça, aprovado pelo Decreto-lei n.º 5 894, de 20 de outubro de 1943, ficaram automaticamente transferidas para a Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional de Produção Animal do Ministério da Agricultura.

O referido ato tem o n.º 9 440 e acha-se publicado no *Diário Oficial* de 12 de julho de 1946.

☆

### Divisão de Geologia e Mineralogia

**ADMISSÃO DE ESPECIALISTA EM FORMAÇÕES SEDIMENTARIAS E GLACIAIS** — Em despacho de 30 de junho o Presidente da República aprovou a Exposição de Motivos G. M. 866, do Ministério da Agricultura, datada de 24 do mesmo mês, e em que o referido titular solicitava autorização para processar a admissão do Sr. Flávio Marques de Almeida, para, na Divisão de Geologia e Mineralogia, desempenhar a função de especialista em formações sedimentárias e glaciárias.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### Serviço Geográfico do Exército

**CONDECORADO O SEU DIRETOR** — Por ato do Presidente da República, assinado a 20 de junho, na pasta da Guerra, foi condecorado com a "Medalha de Guerra", o general Djalma Poli Coelho, diretor do Serviço Geográfico do Exército e consultor técnico do Conselho Nacional de Geografia.

★

## UNIVERSIDADE DO BRASIL

### Faculdade Nacional de Filosofia

**EFETIVAÇÃO DE OCUPANTE INTERINO DA CADEIRA DE MINERALOGIA E PETROGRAFIA** — Por decreto de 5 de julho do corrente ano, do Presidente da República na pasta da Educação, foi nomeado, em caráter definitivo, para exercer o cargo de professor catedrático da cadeira de Mineralogia e Petrografia da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, o Prof. Elisiário Távora Filho, que vinha exercendo interinamente aquela função.

☆

**EFETIVAÇÃO DE PROFESSOR INTERINO** — Por decreto do Presidente da República na pasta da Educação, assinado a 23 do mês de julho, foi nomeado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor Catedrático (F.N. F.-U.S.), padrão M, da cadeira de História da Antiguidade e da Idade Média, na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, o Sr. Eremildo Luís Viana que vinha preenchendo interinamente o referido cargo.

★

## Instituições particulares

### ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS

**VISITA AO PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL** — No dia 12 de julho, o prefeito do Distrito Federal, recebeu em seu gabinete, uma comissão de membros dos corpos dirigentes da Associação Brasileira de Municípios, composta dos parlamentares Novelli Júnior, Lauro Montenegro e Agostinho Monteiro e dos Srs. Rafael Xavier e Osório Nunes.

A delegação, segundo os seus propósitos, expôs ao senhor prefeito as finalidades do novel órgão técnico de assistência aos municípios que obedece a uma estrutura baseada em diversos acordos interamericanos sobre o assunto.

★

### CENTRO DE ESTUDOS DELGADO DE CARVALHO

**SUA RECENTE FUNDAÇÃO — PROGRAMA E FINALIDADES** — Por iniciativa de professores e alunos da Universidade de São Paulo, tendo à frente o Prof. Aroldo de Azevedo, vem de ser fundado na capital bandeirante o "Centro de Estudos Delgado de Carvalho".

A novel instituição tem por finalidade precípua incrementar o estudo e a especialização no campo da geografia. E para alcançar tal objetivo, propõe-se a promover excursões para adestramento no terreno prático da especialidade e divulgar trabalhos de pesquisas levados a efeito pelos seus associados.

O "Centro de Estudos Delgado de Carvalho" está provisoriamente instalado no Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo, de onde dirige apêlo a todas as instituições de finalidades idênticas e interessadas no sentido de que colaborem nas suas iniciativas.

★

### CLUBE DE ENGENHARIA

**DISCUTIDOS EM "MESA REDONDA" OS PROBLEMAS DO TRÁFEGO NA CIDADE DO RIO-DE-JANEIRO** — Sob a presidência do Eng.º Edison Passos, realizou-se a 3 do mês de julho, no Clube de Engenharia uma "mesa redonda" durante a qual foram discutidos os problemas do tráfego na cidade do Rio-de-Janeiro, cogitando-se no momento também da constituição de uma comissão para elaborar a história da engenharia e indústria brasileiras.

★

**INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO NACIONAL****Grêmio Geográfico**

OS TRABALHOS DA SUB-COMISSÃO DEMARCADORA DA FRONTEIRA BRASIL-BOLÍVIA — Realizou-se na noite de 24 de julho findo, no auditório da Associação Brasileira de Imprensa, a sessão mensal do Grêmio Geográfico Central deste Instituto. Abrindo a sessão o Dr. Jaime de Vasconcelos, vice-presidente do Grêmio Geográfico de Cuiabá, falando ao mesmo Instituto fez uma saudação aos seus consócios em nome da entidade que representava; disse do alcance e extensão da obra do Instituto que vem de implantar-se no coração do país, e deu a palavra ao Ten.-Cel. Bandeira Coelho, sub-chefe da Comissão Demarcadora da Fronteira Brasil-Bolívia, em operações no Estado de Mato-Grosso.

O Ten.-Cel. Bandeira Coelho discorreu com proficiência e clareza digna de nota sobre os penosos trabalhos que dirigiu, à frente da Sub-Comissão brasileira em colaboração com sua congênera boliviana, na exploração e no levantamento do rio Verde, afluente do Guaporé, cuja cabeceira constituía um ponto de dúvida quanto a sua verdadeira situação geográfica, desde os primeiros trabalhos de demarcação daquela fronteira, ainda no período colonial, até os mais recentes.

Ao relato singelo e expressivo da expedição realizada o Ten.-Cel. Bandeira Coelho acrescentou suas observações pessoais concorrendo para um melhor conhecimento geográfico da região percorrida, sob os pontos de vista físico, econômico e humano.

Encerrando a sessão, o Prof. José Teles da Cruz, falando pela Diretoria Geral do Instituto enalteceu a significação daquela assembléa de brasilidade que mensalmente se renovava, cuja prova do interesse despertado, na intelectualidade brasileira pela obra em boa hora empreendida pelo Instituto de Colonização Nacional, numa afirmação grandiloquente de que o patriotismo repele o pessimismo dos que duvidam de nossa capacidade de realização. O Brasil não é, portanto, "o deserto de homens e de idéias" de que falou alguém, pois, ali estavam homens e uma idéia em ação.

Seguiu-se a exibição de um filme elucidativo da conferência realizada sobre a "Expedição demarcadora ao rio Verde".

★

**INSTITUTO DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA MILITAR**

POSSE DE NOVO MEMBRO — No salão de conferências do Clube Militar, o Instituto de Geografia e História Militar realizou a 11

de julho uma sessão solene a fim de dar posse a um novo consócio, general Tristão de Alencar Araripe, diretor da Escola de Estado Maior do Exército, eleito para a cadeira que vagou com o falecimento do general Tasso Fragoso, de quem fez o elogio, após receber a saudação que, em nome do Instituto, lhe dirigiu o general Leitão de Carvalho.

★

LIMITES ENTRE MINAS-GERAIS E ESPÍRITO-SANTO — Considerando os prejuízos que vem acarretando aos interesses nacionais a insolubilidade da questão de limites existente entre os Estados de Minas-Gerais e Espírito-Santo, o Instituto de Geografia e História Militar do Brasil, dirigiu, em fins do mês de julho, ao chefe do Governo um telegrama referindo-se à necessidade de ser dirimida, quanto antes, a controvérsia, invocando para isso o parágrafo 2.º do art. 184 da Constituição vigente e sugerindo que, de acôrdo com esta, poderá ser cessado o litígio mediante laudo arbitral da Comissão do Serviço Geográfico do Exército que tem atuado com êxito em idênticos casos anteriores.

★

**INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO**

A PRINCESA ISABEL E AS TRÊS REGÊNCIAS — Proseguindo a série de quatro conferências constantes do programa de comemorações do centenário de nascimento da princesa Isabel, o Sr. Aureliano Leite, realizou, a 14 de julho, no auditório do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro interessante palestra sobre o tema: "A princesa Isabel e as três Regências".

★

A PRINCESA ISABEL E OS ABOLICIONISTAS — Versando o tema acima, a Sra. Carolina Nabuco realizou, a 22 de julho, no auditório do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, interessante palestra, a qual constituiu a terceira da série programada para as comemorações do centenário da Redentora promovidas por iniciativa do Instituto.

★

INSCRIÇÕES LAPIDARES DAS IGREJAS DA BAHIA — O Prof. Alberto Silva, da Universidade da Bahia, realizou a 10 de julho, no auditório do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e, perante numerosa assistência, uma conferência subordinada ao tema: "Inscrições lapidares das Igrejas da Bahia".

★

**Certames****CONFERÊNCIA NACIONAL DA BORRACHA**

SUA REALIZAÇÃO NO RIO-DE-JANEIRO — ENTREVISTA DO PRESIDENTE DO BANCO DA BORRACHA SOBRE OS PROBLEMAS DO IMPORTANTE PRODUTO — Despertou o mais vivo interesse e apreensão no meio brasileiro, a Conferência Nacional da Borracha levada a efeito nesta capital, e cuja instalação teve lugar a 22 de julho no Ministério da

Fazenda, sob a presidência do ministro Gastão Vidigal e comparecimento de inúmeros técnicos e representantes de órgãos diretamente interessados na produção da borracha, especialmente convidados para tomarem parte nas discussões sobre o palpitante assunto.

Conhecedor abalizado dos problemas postos ali em evidência, o Sr. Firmo Dutra, que também na qualidade de presidente do Banco da Borracha, teve destacada atuação no oport-

tuno certame, concedeu à imprensa desta capital interessante entrevista sobre a matéria em foco.

As declarações de S.S. foram as seguintes: — Terminando a 30 de junho do ano próximo — inicia o Sr. Firmo Dutra — os acordos de Washington, pelos quais o governo americano se obrigara a comprar ao Brasil seus excedentes de borracha, resolveu o ministro da Fazenda, na eventualidade de não serem tais acordos revigorados, convocar uma reunião dos interessados no problema da borracha para, em debate amplo, programar a nova política econômica da borracha no Brasil. Desde 1942 que todos os nossos excedentes de borracha não consumidos pela indústria nacional de artefatos e pneumáticos eram entregues à Rubber Development Corporation, que os transferia às indústrias americanas.

*16 000 toneladas no ano passado* — Fazendo uma pausa afim de consultar os seus dados, acrescenta o presidente do Banco da Borracha:

— Esses excedentes atingiram no ano passado a cerca de 16 000 toneladas no valor de Cr\$ 345 924 000,00. É justamente para estruturar a maneira pela qual devemos amparar qualquer excesso de produção sobre o consumo interno, que foi convocada a conferência que hoje se inicia.

*Industrialização progressiva* — Em seguida, aprecia o entrevistado o desenvolvimento industrial brasileiro atinente à borracha. "O surto verdadeiramente notável da indústria de artefatos de borracha, sobretudo em São-Paulo e no Rio-Grande-do-Sul, fazem prever que, dentro de um período próximo a cinco anos, toda a borracha produzida no Brasil, na média anual de 30 000 toneladas, será consumida, afastando assim o perigo de uma nova crise semelhante à que durante 30 anos devastou a planície amazônica.

*As providências que serão tomadas* — No espaço de tempo — adianta-nos o presidente do Banco da Borracha — que medeia entre 1947 e 1952, quando teremos atingido a fase de consumo total de nossa produção, é que entrarão em ação prática as medidas que surgirão desta conferência. Para que a opinião pública se aperceba e se prepare contra o derrotismo tão em moda e na falta de fé na capacidade de trabalho e de organização dos brasileiros e na permanente atenção do Sr. Presidente da República para esse problema, ao qual está ligado como filho de uma terra produtora de borracha, convém deixar bem claro que os órgãos competentes destinados ao amparo e defesa do produto não se acham tomados de pânico ou de terror pela repetição da catástrofe de 1914. O desenvolvimento da indústria de artefatos de borracha no Brasil se traduz na veemência dos números e, nesse intervalo, exhibi-nos o entrevistado os seguintes dados estatísticos: Em 1940 consumíamos 4 600 toneladas em 1944, 9 000 toneladas; em 1945, 12 000 toneladas, e em 1946, durante o primeiro semestre 16 000 toneladas de borracha bruta. Após essa consulta a esses dados de ordem técnica, adianta-nos ainda o Sr. Firmo Dutra: Se a produção deste ano, como tudo faz crer, fôr de 30 000 toneladas de borracha bruta, só teremos o excedente de 10 000 toneladas contra 16 000 do ano passado.

*Um produto de valor incomensurável* — Após esse exame objetivo da situação da produção, prossegue o entrevistado:

— Sempre que aflora qualquer debate sobre a borracha, tem-se a impressão de que ela se localiza apenas em uma região quando o seu problema, pela grande importância política, militar e comercial, constitui uma das maiores

conquistas da técnica industrial entre nós, projetando-se como um problema nacional e de larga repercussão internacional. Dentre as matérias que a guerra consagrou como essenciais à conservação da liberdade, a borracha só encontra rival no fator humano.

E finaliza:

— Seria, pois, um erro, senão um crime grosseiro contra os destinos do Brasil, se não tomássemos todas as medidas capazes para a defesa da produção da borracha, incentivando ainda a ampliação e eficiência de sua industrialização, ao mesmo tempo que facilitando, pelos meios legais, a ampliação do consumo de todos os artefatos pelas massas populares que ainda não conhecem grande parte dessa industrialização de inestimável valor sanitário e econômico. Tais produtos são amplamente divulgados e conhecidos nos Estados Unidos. É forçoso, pois, que se defenda o produto ora ameaçado com toda a força de nossa vontade, para fornecer ao Brasil um dos produtos de maior relevo para a independência econômica de que há muito fazemos jus.

★

## II CONGRESSO PAN-AMERICANO DE ENGENHARIA DE MINAS E GEOLOGIA

*DECLARAÇÕES DO ENG.º ALVES DE SOUSA SOBRE O IMPORTANTE CERTAME* — Encontrando-se em Belo Horizonte, onde foi tratar de assuntos relacionados com o II Congresso Pan-Americano de Engenharia de Minas e Geologia, objetivada para outubro do corrente ano nesta capital, o Eng.º Antônio José Alves de Sousa, diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral e presidente da Seção Brasileira do Instituto Pan-Americano de Engenharia de Minas e Geologia, concedeu aos jornais mineiros palpitante entrevista sobre o planejado certame técnico.

Depois de encarecer a importância do Congresso e referir-se à repercussão que a notícia do mesmo está tendo no continente, falou o abalizado técnico sobre a origem dos certames pan-americanos de Engenharia de Minas e Geologia, expressando-se com as seguintes palavras:

— A iniciativa dos Congressos Pan-Americanos de Engenharia de Minas e Geologia coube ao Chile que, em princípios de 1942, reuniu em sua capital o primeiro Congresso.

Por aclamação foi, então escolhida a capital do Brasil para sede do II Congresso que se deveria reunir em 1943.

No I Congresso foi criado o Instituto Pan-Americano de Engenharia de Minas e Geologia, com Diretório Executivo em Santiago e Seções nos diversos países da América.

Criamos logo a Seção Brasileira, com sede no Rio-de-Janeiro, que passou a tomar as providências necessárias à realização do II Congresso.

Tendo o Brasil entrado na guerra, não foi possível reunir esse Congresso nos anos de 1943, 1944 e 1945. Só no princípio deste ano foi que o governo baixou decreto-lei abrindo crédito para sua realização e marcando a data da mesma — outubro deste ano.

Uma das primeiras providências da Seção Brasileira do Instituto Pan-Americano de Engenharia de Minas e Geologia foi delegar representantes nos Estados para colaborarem na organização e na realização do Congresso.

Em seção plenária e por unanimidade de votos, ficou resolvido que as delegações estaduais ficariam a cargo das sociedades de engenheiros existentes nos Estados. E todas elas atenderam à solicitação que lhes foi feita nesse sentido.

E o acerto dessa escolha está bem evidenciado pelo entusiasmo com que a Sociedade Mineira de Engenheiros está tratando do assunto.

*Primeiro contacto* — Interrogado sobre a propaganda do Congresso, em outros Estados da Federação, afirmou-nos o entrevistado:

— O primeiro contacto pessoal que a direção da Secção Brasileira do Instituto Pan-Americano de Engenharia de Minas e Geologia está tendo com as sociedades de engenheiros estaduais é o atual com a Sociedade Mineira de Engenheiros. Aqui viemos eu e o Eng.<sup>o</sup> Anibal Alves Bastos para um entendimento com os colegas de Minas-Gerais sobre a organização e a realização do Congresso.

Era natural que fosse este o nosso primeiro contacto, visto como Minas-Gerais é o Estado brasileiro de maior tradição no que se refere à indústria de mineração, é nele que têm tido maior desenvolvimento não só essa indústria metalúrgica e é nele que se encontra a Escola de Minas mais antiga do Brasil, cheia de nobres tradições e uma das de maior reputação na América.

O objetivo do Congresso é não só um balanço geral das possibilidades mineiras e metalúrgicas do continente americano, promover uma troca de idéias, opiniões e conhecimentos entre os técnicos e industriais da América e permitir a muitos destes um conhecimento pessoal de nossas possibilidades nas mesmas indústrias e do nosso desenvolvimento quer material quer cultural nesses setores de atividades.

*O temário* — Logo depois, o Dr. Antônio José Alves de Sousa passou a referir-se ao temário preparado para o Congresso:

— Visando esse objetivo, foi organizado um temário cujos tópicos gerais são:

1 — Minérios metálicos e não metálicos; 2 — Geologia, Paleontologia, Mineralogia e Petrologia; 3 — Combustíveis; 4 — Metalurgia e Siderurgia; 5 — Indústria mineral; 6 — Tratamento e concentração de minérios; 7 — Legislação e política mineira; 8 — Economia mineira, comércio e troca de minerais; 9 — Ensino técnico e científico; 10 — Águas minerais e subterrâneas; 11 — Avaliação e exploração de jazidas; 12 — Conclusões do I Congresso.

Como vêm por esses títulos, que falam por si mesmos, os debates no Congresso abrangerão todos os assuntos quer de caráter técnico, quer de caráter científico que interessam à mineração e à metalurgia.

Acreditamos que o acervo de dados e de estudos que as teses e memoriais apresentados, assim como os debates respectivos trarão ao Congresso serão de inestimável valor e um grande incentivo para o desenvolvimento dos estudos desses assuntos e do progresso técnico das indústrias.

*Excursões aos centros mineiros e metalúrgicos* — Continuando as suas declarações, disse-nos o ilustre entrevistado: — Para mostrar aos cientistas, aos técnicos e aos industriais do continente americano o que vemos feito nesses setores e nossas possibilidades e reservas minerais foi organizado um programa de excursões aos maiores centros mineiros e metalúrgicos do país e à Escola de Minas de Ouro Preto. Em Minas estão projetadas as seguintes excursões que serão hoje discutidas na Sociedade Mineira de Engenheiros: 1.\* — Vale do rio Doce, partindo de Vitória, passando por Belo Horizonte e terminando em Ouro Preto, no dia 12 de outubro; 2.\* — Morro da Mina, Congonhas, Itabirito, Belo Horizonte, Diamantina e Ouro Preto, em 12 de outubro.

Depois de resolvidas hoje, em definitivo, essas excursões, forneceremos uma nota detalhada a respeito. Nossa visita aqui tem por fim acertar essas e outras providências sobre o Congresso e também fazer um apelo a todos os colegas e industriais para que prestem à sua realização a maior colaboração pessoal possível, quer escrevendo teses, quer participando de comissões para estudá-las e debatê-las, quer acompanhando os colegas estrangeiros nas excursões, quer facilitando sua visita às nossas minas e usinas.

Temos já promessas tanto do Sr. ministro da Viação, como da Estrada de Ferro Central do Brasil e de companhias de viação aérea, de promover todas as facilidades de transporte para os membros do Congresso. E o governo federal, por intermédio do Sr. ministro do Exterior, já enviou convites a todos os governos dos países americanos para enviarem representantes ao Congresso. De quase todos já temos resposta aceitando o convite e designando representantes.

Dentro em breve os governos estaduais do Brasil receberão convite oficial através do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia.

Terminando, agradecemos à Sociedade Mineira de Engenheiros o apoio que está dando ao Congresso e antecipamos nossos agradecimentos a todos os colegas e industriais que queiram concorrer para que a realização do mesmo se revista de maior brilho.

*Capital estrangeiro para a exploração de minas e quedas d'água* — Autoridade nos altos problemas referentes à nossa economia a imprensa quis saber do Dr. Antônio José Alves de Sousa qual a sua opinião acerca do emprego do capital estrangeiro para a exploração de nossas minas e do aproveitamento de quedas d'água. O entrevistado, que, sob certos aspectos se mostra partidário de um socialismo moderado, afirmou-nos que as restrições impostas pela carta de 37 com relação ao capital estrangeiro tinham a sua explicação no excesso de nacionalismo, o que de resto se verificava em todos os países. Agora, entretanto, já não há razões para esses escrúpulos, de vez que sem a entrada do capital estrangeiro o aproveitamento de nossas potencialidades se afigura um verdadeiro sonho.

Disse-nos mais que, nesse sentido, vem mantendo conversações e correspondência com vários deputados, notadamente da bancada mineira, dos quais espera o melhor espírito de compreensão.

*Sobre o Código de Minas* — Falando sobre a necessária reforma do Código de Minas, que traz em seu corpo erros os mais graves e de desastrosas consequências, o entrevistado se atreve ao ponto que diz respeito ao direito de exploração do subsolo, afirmando que, a seu ver, deve ficar bem claro na Constituição que os proprietários dos solos não devem ter direito de preferência na exploração do subsolo.

As razões que alega são as mais consideráveis. E tal é a importância que S. S. atribui ao assunto, que já escreveu a vários parlamentares, entre os quais aos Srs. Israel Pinheiro, Artur Bernardes, Gabriel Passos e outros, aos quais externou a sua opinião de técnico. Em carta, que escreveu ao ex-presidente da Companhia Vale do Rio Doce, o Sr. Antônio José Alves de Sousa, faz as seguintes ponderações.

"Mas em que se basearia a "preferência" aos proprietários do solo? Em algum direito de propriedade sobre as jazidas por acaso existente no subsolo respectivo? Tal direito, porém, só existiria se as jazidas minerais fôsem acessório "obrigatório" do solo e isso não se dá. Mas, melhor do que eu, afirmam essa

inexistência de direito o professor Luís Carpenter e o ministro Filadelfo de Azevedo, conforme se pode verificar em seus trabalhos citados na exposição do Conselho de Minas, já mencionada. Essa falta de direito seria, por si só, bastante para afastar completamente a outorga, aos proprietários do solo, de "preferência ou comparticipação nos lucros" dos aproveitamentos de jazidas minerais.

Há porém ainda outros motivos igualmente importantes.

O primeiro é que, nas compras de terrenos, o que se compra é a superfície, sem levar em conta a possibilidade de existir sob ela qualquer riqueza mineral. E assim se tem feito através de gerações sucessivas. Portanto, se se quisesse dar aos superficiários qualquer preferência ou outra vantagem em relação às jazidas existentes nos respectivos subsolos, dever-se-ia, em boa justiça, buscar o primeiro dono das terras para indenizá-lo, pois este teria sido o primeiro prejudicado e, como é, todos os seus sucessores até chegar ao felizardo, sob cujo domínio se tenha revelado a existência de uma riqueza mineral no terreno em aprêço.

E quem seria esse primeiro dono? No Brasil, seria a nação, como legítima sucessora dos reis de Portugal.

O segundo motivo é o condomínio tão generalizado em terras brasileiras.

Os donos de um mesmo terreno são inúmeros, geralmente, e, muitas vezes, com títulos deficientes de seus direitos de propriedade. A outorga do direito de preferência teria que guardar decisão sobre a validade de títulos de propriedade, que passariam a ser esmerilhados pelos interessados. E enquanto isso, estagnaria a indústria de mineração.

Tal situação é ainda agravada pela constante subdivisão da propriedade superficial, tornando tal propriedade cada vez mais em desacôrdo com as jazidas minerais, que são entidade com características definidas, que não podem, do ponto de vista técnico-econômico, ser divididas, ou que, pelo menos, não o podem da mesma forma porque o pode a propriedade superficial.

Um terceiro motivo é a diferença entre as mentalidades do homem que trata de atividades

agrícolas e pastoris e a de um homem que trata de mineração.

O primeiro é, por educação, por hábito e por índole, avesso a aventuras e afeito a um modo de vida tranqüilo, baseado em uma economia segura. O segundo tem de ser dotado de espírito de aventura, pois empregar dinheiro em uma pesquisa mineral é, normalmente em empregá-lo baseado em hipótese que muitas vezes falham.

Assim, via de regra, o direito de preferência que se outorgasse ao proprietário do solo seria por êle negociado, com evidente prejuizo para o desenvolvimento da indústria mineira no país.

Quanto a "comparticipação nos lucros" da exploração das jazidas que se deseja dar aos proprietários do solo, ela não se baseia, como vimos, em nenhum direito. Seria, portanto, injustiça contra os mineradores e um ônus injusto à indústria mineira. O fato de estarem os proprietários do solo mais próximos das jazidas já é uma vantagem para êles. E se êles não tiram proveito dessa vantagem é porque ou não querem ou não são capazes de tirar esse proveito.

No que se refere ao aproveitamento de energia hidráulica, já reparou o amigo que é até um pouco ridículo a idéia de "preferência ou co-participação nos lucros"?

Dar preferência a um cidadão para aproveitamento de uma queda d'água que está à sua vista e que êle não realizou ou porque não precisou dela ou não teve capacidade para o realizar? !!

Dar ao mesmo cidadão co-participação nos lucros de uma empresa de energia hidro elétrica, só pela circunstância de terem os fados o levado a ter um pedaço de terreno na beira de um rio encachoeirado ???...

*Contacto com os engenheiros da capital* — Terminando sua entrevista, o Dr. Antônio José Alves de Sousa voltou a falar do Congresso, dizendo que, à noite, iria ter o seu primeiro contacto com os engenheiros de Belo Horizonte, com os quais assentaria algumas medidas sobre as excursões que, no curso do Congresso, serão feitas pelo Estado.

★

## Unidades Federadas

### BAHIA

**DECRETO-LEI SUPRIMINDO E CRIANDO COMARCAS** — Na sua 19.ª sessão ordinária do corrente ano, realizada no dia 10 de junho, a Comissão de Estudo dos Negócios Estaduais resolveu opinar favoravelmente sobre o projeto de decreto-lei referente à supressão da comarca de Itapicuru e criação da de Cipó, na Bahia, submetido ao seu julgamento pela Interventoria Federal naquele Estado.

A decisão em aprêço acha-se publicada no *Diário Oficial* de 5 de julho.

★

### Escola Politécnica

**SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DO PROFESSOR DE GEODÉSIA E ASTRONOMIA DE CAMPO** — Por decreto do Presidente da República, de 1 de julho do corrente ano, na pasta da Educação, foi nomeado para exercer, Interi-

namente, a função de professor catedrático de Geodésia e Astronomia de Campo da Escola Politécnica da Bahia o Sr. Euler de Meneses.

A nomeação em aprêço deu-se em virtude do impedimento, por enfermidade, do respectivo ocupante daquele cargo, Prof. Aurélio Brito de Meneses.

★

### ESPIRITO-SANTO

#### Instituto Histórico e Geográfico

**CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DA PRINCESA ISABEL** — Para festejar o centenário do nascimento da Princesa Isabel, o Instituto Histórico e Geográfico do Espírito-Santo organizou e fez realizar grande programa de solenidades, no que teve o apoio da Academia Espírito-Santense de Letras e da Associação de Jesuítas daquela unidade federada.

★

## GOIAS

4.º ANIVERSÁRIO DO BATISMO CULTURAL DE GOIÂNIA — Por ocasião da passagem do 4.º aniversário do batismo cultural de Goiânia, transcorrido em julho, realizou-se no Departamento Estadual de Cultura, uma sessão solene, presidida pelo interventor federal e com a presença de numerosa assistência, notando-se o comparecimento ainda de altas autoridades civis e militares do Estado.

Cumpra assinalar que durante as solenidades então levadas a efeito foi inaugurada a Exposição Permanente de Goiânia, constante da apresentação de tudo quanto possui o Estado e do que ali se tem realizado em todos os setores de atividade.

★

## MARANHÃO

APROVADO O REGULAMENTO DO SISTEMA REGIONAL ESTATÍSTICO-GEOGRÁFICO — Em 4 de junho o interventor federal no Maranhão, assinou decreto aprovando o Regulamento do sistema regional estatístico-geográfico do Estado.

O ato em apêço bem como o Regulamento sobre que dispõe, acham-se publicados integralmente na seção destinada à legislação do presente número deste *Boletim*.

★

## MATO-GROSSO

RETIFICAÇÃO DE DIVISAS TERRITORIAIS — Na sua 21.ª sessão ordinária do corrente ano, realizada no dia 24 de junho, a Comissão de Estudo dos Negócios Estaduais, julgou e deu parecer favorável sobre o projeto de decreto-lei submetido à sua consideração pela Interventoria Federal em Mato-Grosso, relativo à retificação das divisas entre aquele Estado e os Territórios de Guaporé e Ponta-Porã

★

## MINAS-GERAIS

SUGERIDA A CRIAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE OURO PRETO — A propósito da Universidade de Ouro Preto, em recente convenção da U. D. N. reunida em Belo Horizonte, os Srs. João Veloso Filho e Geraldino Xavier, apresentaram importante e oportuna indicação que, unanimemente aprovada pelos convencionais, foi encaminhada à bancada do Partido na Assembléia Nacional Constituinte.

★

## PARÁ

ORGANIZAÇÃO DE UMA FACULDADE LIVRE DE FILOSOFIA — Afim de estudar as bases necessárias para a organização, em Belém, de uma Faculdade Livre de Filosofia, o governo do Estado do Pará, em portaria de

17 de maio de 1946, nomeou uma comissão composta dos seguintes professores: Paulo Eleutério Alvares da Silva, da Sociedade Paraense de Educação, como presidente; Antônio Gomes Moreira Júnior, diretor do Colégio Estadual Pais de Carvalho; Miguel José de Almeida Pernambucano Filho; Orlando Chitre Miguel Bitar, lentes da Faculdade de Direito, e Francisco Paulo de Nascimento Mendes, professor da Escola Normal do Estado.

★

## LIMITES DE MUNICÍPIOS PARAENSES COM O TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

— No dia 24 de maio do corrente ano o interventor federal no Pará assinou decreto-lei, interpretando idêntico ato de n.º 4 506, de 30 de dezembro de 1943, na parte referente aos limites dos municípios de Afuá, Almeirim, Breves, Chaves e Gurupá, daquele Estado, com o Território Federal do Amapá.

★

## PIAUI

## Instituto Histórico e Geográfico

FALECIMENTO DE UM DOS SEUS MEMBROS FUNDADORES — No Rio-de-Janeiro, onde se encontrava em tratamento de saúde, faleceu a 19 do mês de julho, o Sr. João Pinheiro, membro fundador do Instituto Histórico e Geográfico do Piauí e da Academia Piaulense de Letras.

O extinto, com quem perde a cultura nacional uma das suas maiores expressões, deixou farta bibliografia de interesse literário, histórico e geográfico.

João Pinheiro faleceu com 69 anos de idade, 40 dos quais dedicados ao magistério e ao exercício de inúmeras funções de relevo na sua terra natal.

★

## RIO-DE-JANEIRO

## Secretaria da Viação e Obras Públicas

## Departamento Geográfico

CRIAÇÃO DE FUNÇÕES — No dia 19 de julho o interventor federal do Estado do Rio-de-Janeiro assinou decreto criando na tabela numérica do Departamento Geográfico da Secretaria de Viação e Obras Públicas as seguintes funções:

- 1 de Engenheiro, referência XXVI;
- 2 de Auxiliar de Engenheiro, referência XIX;
- 2 de Desenhista, referência XVII;
- 1 de Calculista, referência XII;
- 1 de Prático Rural, referência X;
- 2 de Auxiliar de Escritório, referência VII e
- 2 de Servente, referência I.

O decreto em apêço tem o n.º 2 751 e achase publicado na íntegra na parte referente à legislação deste *Boletim*.

★

## Municípios

### SÃO LEOPOLDO (Rio-Grande-do-Sul)

**PRIMEIRO ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DA CIDADE** — Foi solene e condignamente comemorado a 25 de julho o primeiro aniversário de fundação da cidade riograndense de São Leopoldo, constando como parte pri-

mordial do programa para tal fim organizado, o lançamento de um marco assinalativo do memorável acontecimento e o desfile pelas ruas da cidade da guarnição federal e de alunos de todos os estabelecimentos de ensino do município.

★

## Exterior

### MÉXICO

#### Instituto Indigenista Interamericano

**PUBLICAÇÃO DE UM LIVRO SOBRE OS INDIOS DO BRASIL** — Sediado no México, o Instituto Indigenista Interamericano, tem como uma das suas finalidades precípua, divulgar assuntos de reconhecido interêsse no terreno do americanismo, mantendo para isso várias publicações periódicas especializadas, entre as quais a revista *América Indígena* e o *Boletim Indigenista*, em cujas páginas são familiares nomes de alguns especialistas brasileiros. Vem

a propósito, porém, um fato de grande importância sobretudo para o Brasil. Dado o grande interêsse que vêm despertando nos meios universitários mexicanos os trabalhos de autoria do Cel. Amílcar Botelho de Magalhães, presidente do Conselho Nacional de Proteção aos Índios, decidiu o Instituto Indigenista Interamericano editar reunidos num só volume fartamente ilustrado, sob o título de *Índios do Brasil*, vários trabalhos de autoria do ilustre indigenista patricio, anteriormente aparecidos em uma das suas conceituadas publicações periódicas.

 A fotografia é um excelente documento geográfico, desde que se saiba exatamente o local fotografado. Envie ao Conselho Nacional de Geografia as fotografias panorâmicas que possuir, devidamente legendadas.

## Relatórios de instituições de geografia

### e ciências afins

# Relatórios dos Representantes Estaduais, Apresentados à VII Reunião Ordinária da Assembléia Geral do C.N.G.

#### AMAZONAS

#### Diretórios Municipais

Pelo Sr. Ulisses Uchoa, delegado do Estado do Amazonas à VII Reunião Ordinária da Assembléia Geral do C. N. G., realizada nesta capital em julho do corrente ano, foi lido durante a mesma o seguinte relatório do Sr. Agnelo Bittencourt, secretário do Diretório Regional de Geografia naquele Estado, referente às atividades geográficas desse Diretório, no exercício de 1945:

Tenho a honra de cumprir o preceito do Regulamento desse Conselho, submetendo à apreciação de V. Excia. o relato das atividades deste Diretório abrangendo o exercício de 1945.

Agradeço a aprovação do meu modesto relatório de 16 de junho do ano anterior, bem assim as provas de aprêço, que o Conselho, por seu ilustre secretário-geral, Dr. Christovam Leite de Castro, me tem dispensado.

Apesar dos óbices criados pela guerra, em nosso querido Brasil, sobretudo neste Estado, algo se pôde realizar, no plano e na estrutura do nosso sistema.

A marcante boa vontade dos nossos homens públicos, prestigiando a obra do I. B. G. E., permitiu que novas conquistas se registrassem no âmbito de nossas atividades. Quase nada é, porém, no que há a fazer neste imenso Amazonas, nos domínios da Geografia.

#### Componentes do Diretório

Foram os seguintes os elementos que compuseram o Diretório, em 1945:

Presidente — Dr. Rui Araújo, secretário-geral do Estado; Secretário — Prof. Agnelo Bittencourt, presidente do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas; Membros — Prof. Júlio Benevides Uchoa, diretor-geral do Departamento Estadual de Estatística; Dr. Ademir de Andrade Thury, diretor do Fomento Agrícola do Estado; Dr. Temístocles Pinheiro Gadalha, diretor do Departamento de Educação e Cultura; Jatir Pucu de Aguiar, engenheiro fiscal do Serviço do Registro Territorial do Estado; Dr. Moacir da Paixão e Silva, professor da Faculdade de Direito do Amazonas.

Estêve ocupando a Presidência, de 10 de julho a 15 de agosto (1945), o senhor Raimundo Nicolau da Silva, na sua qualidade de secretário-geral do Estado, no impedimento do senhor Dr. Rui Araújo, titular efetivo. Novamente o Dr. Rui deixou o cargo do Diretório, em 31 de outubro, assumindo-o o Sr. Raimundo Nicolau da Silva.

Ainda estão longe de preencher sua finalidade estes órgãos do Conselho Nacional de Geografia. Os nossos patrióticos do interior, com raras exceções, não compreenderam o papel importantíssimo que lhes compete no regime democrático, da forma política que adotamos. O trabalho material das colheitas, a luta com a selva, na sua primitividade absorvente, tiram aos nossos compatrióticos do interior aquele encanto espiritual, que vem do estudo e do registro dos seus resultados, no *elan* da cultura intelectual.

Uma pasmaiceira do pensamento e da meditação parece, acompanhar os que bem poderiam nos ajudar a conhecer a terra, com suas riquezas e seus acidentes, como os homens com seus hábitos, costumes, trabalhos, tendências, recursos, etc.

Ainda não saímos da angustura da fase da conquista, mas no dia em que a nossa gente deixar de ser uma quase intrusa na região, no instante em que começarem a se formar os parques industriais nos quais se vão de transformar aquelas riquezas, os Diretórios Municipais firmarão a sua finalidade, informando, contribuindo, produzindo... Insistamos, e teremos.

Foram os seguintes os presidentes dos Diretórios Municipais que serviram em 1945, excetuados os que ocuparam o cargo eventualmente:

Barreirinha — Didaco de Melo Sampaio  
Barcelos — Francisco Batista de S. Júnior  
Benjamin Constant — Néelson Noronha  
Borba — José Martins da Rocha  
Bóca do Acre — Atilio Cândido Néri  
Canutama — Teófilo Narciso de Mesquita  
Coari — Alexandre Montoril  
Codajás — Almir Rodrigues da Fonseca  
Carauari — Alfredo Marques da Silveira  
Fonte Boa — Francisco Barnabé Gomes  
Humaitá — Francisco Fiúsa de Lima  
Itaquatiara — Osório Rodrigues da Fonseca  
Itapiranga — Perseverando da Trindade  
Garcia  
Lábrea — Antônio Ferreira de Oliveira  
Manicoré — Lourival C. de Santana  
Maués — Raimundo C. de Albuquerque  
Manacapuru — Enoch Reis  
Eirunepé — Almeron Caminha  
Parintins — Pedro Ferreira  
São-Paulo de Olivença — Alcides Rapôso  
da Câmara  
Tefé — Lupercino Sá Nogueira

Uaupés — Rodolfo Lopes Gonçalves  
 Uruará — Antenor Tiago de Melo  
 Uruçurituba — Teodoro Martins dos Santos

#### Sessões do Diretório

Realizaram-se durante o ano em aprêço nove sessões ordinárias, nos seguintes dias: 5 de janeiro, 6 de fevereiro, 4 de abril, 4 de junho, 4 de julho, 6 de agosto, 10 de setembro, 4 de outubro e 4 de dezembro. Nos demais meses não houve comparecimento legal, plenamente justificado.

Nos trabalhos do Diretório, a Secretaria deu a conhecer tôda a correspondência recebida e expedida, sempre reinando a mais completa calma nos debates dos assuntos ventilados.

Em 1945, foram baixadas pelo Diretório três Resoluções que tomaram os números 50, 51 e 52.

#### Divisão territorial

O Diretório tomou parte ativa no auxílio prestado à Comissão incumbida de rever o quadro da divisão territorial, administrativa e judiciária do Estado, e organizar o projeto da nova divisão para o quinquênio de 1944-1948. Foi esse o seu trabalho mais relevante de 1945.

Convém recordar que aquela Comissão já havia concluído e entregou a sua tarefa, em fins de 1943, fazendo excluir do âmbito territorial do Estado três municípios (Rio-Branco, Moura e Porto-Velho), que tinham sido atingidos pelo Decreto-lei federal n.º 5 812, de 13 de setembro de 1943. O projeto, seguindo os trâmites legais, recebera parecer favorável do Conselho Nacional de Geografia, sendo aprovado pelo Sr. Presidente da República.

O Decreto-lei estadual n.º 1 186, de 3 de dezembro de 1943 mandou pôr em execução a nova divisão para o quinquênio vigente, o que se realizou com as solenes cerimônias do "Dia do Município", de 1 de janeiro de 1944.

Aconteceu, porém, que a Comissão e o Diretório tiveram em grande parte, suas diligências perdidas, pois, o Decreto-lei federal n.º 6 550, de 31 de maio de 1944, alterou os limites do Território do Rio Branco e do Território do Guaporé, determinando esse fato uma deslocação das linhas lideiras de certos municípios vizinhos, no Amazonas. O decreto-lei impunha uma revisão nos quadros territoriais dos Estados atingidos. Novo quadro se fazia mister para o nosso Estado. O Diretório entrou em ação entregando seu trabalho, o que vale dizer o da Comissão Revisora, dentro do prazo pré-estabelecido pelo Conselho Nacional de Geografia. Na revisão, restaura-se o município da Lábrea, figurando, no cômputo das unidades municipais amazonenses o número total de 25.

Todo o resto do ano de 1944, ficamos à espera da aprovação do aludido quadro, quando, finalmente, em 1945, é aprovado pelo governo da União, sendo posto em execução por Decreto-lei estadual n.º 1 400, de 5 de março desse ano.

Ficou, assim, definitivamente, firmada a divisão fundamentada no Decreto-lei n.º 311, de 2 de março de 1938.

Nessa revisão, nove municípios sofreram alterações nos seus limites e na sua estrutura distrital. Foram êles: Barcelos, Borba, Benjamim Constant, Bôca do Acre, Canutama, Lábrea, Humaitá, Manaus e Uaupés.

O Diretório, não possuindo técnicos para efetuar as alterações nos mapas dos citados municípios, recorreu à Seção de Desenho do Departamento Estadual de Estatística, no qual encontrou boa vontade e inteligência.

Para trabalhos desta natureza, o Estado não possui um Serviço de especialistas. Temos, em casos tais, de valer-nos de elementos de emergência, a *prata de casa*.

Neste pequeno relato das atividades do nosso Diretório é de justiça que registemos a cooperação do Sr. Prof. Júlio Benevides Uchoa, diretor-geral daquele Departamento.

Não é demais fazer-se aqui sentir a falta, que temos de um mapa geral semelhante a outros de São-Paulo, Paraná, Rio-Grande-do-Sul e outros. A última carta geográfica do Amazonas é de 1925, na escala de 1:2 000 000. Nessa não consta a divisão territorial da época.

Está impresso, em brochura, o Decreto-lei n.º 1 400, de 5 de março de 1945, que baixou o quadro da divisão territorial, administrativa e judiciária do Estado, para o quinquênio de 1944-1948. Depois de pronto, verificaram-se, porém, na impressão, algumas omissões e erros, determinando a necessidade de novo trabalho e, nisto, o retardamento da respectiva distribuição.

#### Monografias municipais

O escopo da Resolução, que instituiu o serviço das monografias municipais não tem tido êxito neste Estado, por motivos exarados em relatório anterior.

Deveriam ser numerosas essas monografias, atendendo que não faltam assuntos para estudos e apreciações sobre a natureza e os habitantes do vale.

Em 1945, o Diretório enviou, ao Conselho Nacional de Geografia, somente as seguintes contribuições: *Monografia do Município de Coari*, por Alexandre Montoril; *Monografia do Rio-Coari*, pelo mesmo autor; *Monografia do Município de Coari*, por Joaquim C. Magalhães; *Monografia do Rio Aruá*, por Antônio F. Boas; *Monografia do Município da Lábrea*, por Antônio Batista; *Monografia do Município de Barreirinha*, por Otaviano G. Cordeiro; *Monografia do Município de Uruará*, por Osmar E. Bento; *Monografia do Município de Uruçurituba*, por Teodoro M. Santos.

Dêstes trabalhos, logrou classificação, no julgamento do Conselho, a monografia sobre o rio Coari, de Alexandre Montoril, que exercia e continua a exercer o cargo de prefeito do município de Coari.

Uma contínua propaganda relativa aos elevados intuítos da citada Resolução, dará, por certo, a vitória que tanto se espera.

#### Auxílio do governo do Estado

O Diretório não dispõe de verba no orçamento do Estado. Conta, porém, com a boa vontade do governo, que o auxilia, de quando em vez, da impressão, no papel e aquisição de objetos de seu expediente, encadernação de correspondência, etc. A 4 de setembro de 1945, recebeu a quantia de mil cruzeiros, cuja aplicação se acha devidamente escriturada.

O Diretório não pode viver com o mínguauxílio eventual que vem do Tesouro Público. Seus serviços exigem a permanência de um dactilógrafo, embora todo o expediente da Secretaria seja feito pelo secretário, com função gratuita. Estamos pleteiando um funcionário pago pelo Estado.

#### Limites Amazonas-Pará

A velha questão de limites entre o Amazonas e o Pará ainda está insolúvel. Por mais um apelo do Exmo. Sr. Embaixador José Carlos de Macedo Soares, ilustre presidente do I. B.

G. E., aos dois Estados, no sentido de uma conclusão amigável e satisfatória, o governo amazonense foi convidado a manifestar-se, nos termos do seu direito e de acordo com o preceituado no art. 184 da Constituição da República, de 1937.

Uma Comissão composta do signatário dêste, como presidente, e dos senhores Drs. Valdemar Pedroso, Leopoldo Amorim da Silva Neves, Manuel Dias Barbosa e Prof. Júlio Benevides Uchoa, nomeada pelo interventor federal, com a colaboração dêste Diretório, iniciou os seus trabalhos, reunindo-se, por várias vezes, na Secretaria-Geral do Estado, em março e abril de 1945.

Uma outra Comissão tinha sido constituída, em Belém, pelo governo paraense.

Por um convite daquele embaixador, representantes credenciados dos dois Estados deveriam encontrar-se, no Rio-de-Janeiro, perante o Conselho Nacional de Geografia, no decorrer de maio, para entendimentos preliminares de uma solução definitiva. Seguiu, como delegado amazonense o secretário do nosso Diretório Regional de Geografia, levando um volumoso *memorial*, acompanhado de numerosos documentos comprobatórios da jurisdição mansa e pacífica do Amazonas às terras contestadas do Baixo Nhamundá.

A Comissão paraense apresentara-se também, mas desfalcada de seu presidente, o Dr. Deodoro de Mendonça. Nas três reuniões, que os representantes do Amazonas e Pará tiveram, sob a presidência do ilustre embaixador, foram assegurados os pontos de vista do Amazonas, nada, porém, se resolvendo, porque continuava desintegrada a Comissão paraense, até que expirou o referido mês de maio.

O Amazonas deixou, no Conselho, formulado o pedido da designação de um delegado especial, de inteira confiança do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para, *in loco* juntamente com uma Comissão mista de técnicos dos Estados interessados, verificar, de casa em casa, de estabelecimento em estabelecimento, a jurisdição da zona litigiosa. Era um desafio. E, foi atendida a solicitação. O Amazonas destacou três técnicos: Agnelo Bittencourt, como geógrafo; Valdemar Pedroso, como jurista; Leopoldo A. da Silva Neves, como engenheiro, todos prontos a seguir para a região em aprêço. É nomeado o engenheiro José Carlos Pedro Grande que, após a constatação da verdade, lavraria o laudo, sobre as alegações dos litigantes. Mas, um imprevisto perturbou a marcha dos trabalhos: quando aquêl engenheiro se preparava para viajar, destino ao Amazonas, eis que sobrevêm os acontecimentos políticos de 29 de outubro de 1945, no Rio-de-Janeiro, os quais paralisaram até hoje, as nossas atividades relativas aos questionados limites e, mais uma vez, postergando a tão esperada solução da contenda.

O Diretório aguarda o retorno das demarques, para o coroamento dos anseios do I. B. G. E.

#### *O Diretório na Assembléa Geral de 1945*

Na impossibilidade de seguir para o Rio-de-Janeiro o presidente ou o secretário dêste Diretório, afim de o representar na Assembléa Geral do Conselho, na sua reunião de julho, o governo do Estado, nomeou o Dr. Ulisses Uchoa Bittencourt que, aceitando o encargo, se desincumbiu de suas funções, comparecendo e tomando parte nos respectivos trabalhos.

O nosso delegado, em relatório enviado a êste Diretório e ao governo disse das suas e das atitudes da brilhante Assembléa.

#### *A cooperação do Conselho na restauração da Biblioteca Pública*

A 22 de agosto, do ano em aprêço, foi a Biblioteca Pública de Manaus completamente destruída por um incêndio, consumindo-se, na voragem das chamas, cerca de 40 000 volumes, entre os quais se achavam obras raras e preciosas, que se vinham colecionando desde 25 de março de 1883. Do triste fato teve, conhecimento o Conselho Nacional de Geografia que, desde logo, tomou a iniciativa de auxiliar a restauração, dêsse centro de cultura. O Diretório Central, nesse intuito, baixou a Resolução n.º 200, de 3 de setembro, na qual fez um veemente apêlo às entidades que podiam vir ao encontro daquela iniciativa. Não se fez demorar o seu ótimo resultado.

Por intermédio dêste Diretório e por via postal têm sido oferecidas à Biblioteca grandes quantidades de livros, cujas listas constam, por ofertantes, da correspondência da Secretaria Geral do Conselho. Tais listas são recebidas por êste Diretório e, imediatamente, enviados à diretoria da Biblioteca, para a devida conferência e agradecimento. Já sobem a cerca de 4 000 columes as ofertas chegadas sob os auspícios daquele Conselho.

Podem-se dizer, segundo informação fidedigna que, dos 24 000 volumes recebidos, para levar a efeito a referida restauração, um terço pertence ao resultado colhido pela Resolução n.º 200.

Êste Diretório e o Instituto Geográfico do Amazonas prosseguem na campanha de que o Conselho Nacional de Geografia se deve considerar grande arauto.

#### *Dia do Geógrafo e do Estatístico*

Em sua Resolução n.º 133, de 7 de julho de 1945, a Assembléa Geral houve por bem consagrar o dia 29 de maio ao Estatístico e ao Geógrafo atinente ao congraçamento e finalidade dos seus trabalhos, em bem da Pátria comum. Nesse dia, como é sabido, comemorar-se-á também a criação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Para abrilhantar a efeméride, instalou-se, solenemente, o ano passado, a nova sede do Instituto, à avenida Presidente Wilson, no Rio-de-Janeiro. O Diretório Regional do Amazonas fez-se representar, na cerimônia, pelo seu secretário, Prof. Agnelo Bittencourt, que recebeu do egrégio presidente, embaixador Macedo Soares, na ocasião, honrosa manifestação de aprêço, quer pela distinção do lugar, que lhe mandou dar como, ao encerrar os trabalhos, pelas palavras que lhe dirigiu. Por tudo, aqui, um alto e sincero agradecimento, em nome do Estado do Amazonas.

#### *Conclusão*

Sr. Presidente:

Fazendo parte do vasto sistema que se entrosa no I. B. G. E., êste Diretório Regional muito se esforçou no propósito, de satisfazer tôdas as suas obrigações. A angustura das necessidades regionais não lhe permitiu, porém, que trabalhasse no âmbito dos seus anseios patrióticos. Fêz bem pouco, que espera V. Excia. considerar como a expressão de uma boa vontade e a promessa de algo melhor realizar pelo nosso querido Brasil.

*Agnelo Bittencourt*  
Secretário

# Bibliografia

## Registos e

## comentários bibliográficos

### Livros

T. LYNN SMITH — *Brazil: People and Institutions* — Louisiana State University Press — Baton Rouge, 1946.

Há cêrca de dois anos o Prof. T. Lynn Smith fêz um estágio no Rio-de-Janeiro lecionando em várias escolas. Com o objetivo de realizar pesquisas de caráter social, viajou por todo o Brasil, não deixando de visitar nem mesmo as mais remotas e quase inacessíveis regiões. Quando de sua permanência em São-Paulo, lecionou na Escola de Sociologia e Política.

Retornando aos Estados-Unidos, escreveu *Brazil: People and Institutions*, livro de 843 páginas, editado pela Imprensa Universitária do Estado de Louisiana.

O Prof. Hernane Tavares de Sá conhecido educador e sociólogo, fazendo a análise e crítica da obra *Brazil: People and Institutions*, para o *New York Herald Tribune*, diz:

“Eis um livro sério e minucioso, que se refere antes de mais nada à sociologia rural, embora apresente capítulos dedicados ao casamento e à família, às instituições governamentais e religiosas do Brasil.

O título talvez pareça um pouco vasto. Deixando de lado a população urbana, pôsto que o autor passe por cima de cêrca de cinco milhões dos quarenta e cinco do Brasil, não atribui importância ao papel que êles representam na vida do país, importância essa desproporcional a seu número. Pessoalmente, sou muito a favor da ênfase que o autor empresta a êstes milhões de esquecidos do Brasil.

Inúmeros técnicos e escritores conduzem seus trabalhos de pesquisa sôbre

o Brasil espreguiçando-se nas areias brancas de Copacabana ou respirando o ar fresco da montanha nos terraços de Quitandinha, “o mais luxuoso hotel do mundo”.

O Brasil só será realmente compreendido através de seus milhões de habitantes rurais.

Subnutridos, mal vestidos, analfabetos, combalidos pelas doenças, fustigados pelo oficialismo, foram êles, não obstante, e êles sôzinhos, que tornaram possível a esplendorosa fachada da arquitetura ultramoderna do Rio-de-Janeiro e as barulhentas de São-Paulo.

O leitor mediano que quer ver por dentro o Brasil sem perder-se nas intrincagens da sociologia rural e pesquisa de população pode também, respirar muito de surpreendente interesse neste livro.

A descrição do *modus operandi*, feita por Lynn Smith, por exemplo, o qual estabeleceu maior tolerância racial no Brasil do que em qualquer outro canto do mundo, é completamente precisa, ainda mesmo que se ignorem os motivos psicológicos.

“Finalmente, depois da abolição da escravatura, e especialmente durante o último quarto do século surgiu no Brasil o que chega a ser um verdadeiro culto de igualdade racial. Conto entre seus adeptos as mais proeminentes personalidades da nação e inúmeras figuras políticas notáveis.

Embora não formalmente organizado e não possuindo credo escrito, dos princípios fundamentais, ambos destinados a assegurar a igualdade racial, parecem ter aceitação geral.

I — em nenhuma circunstância se deve admitir a existência de discriminação de raças no Brasil.

2 — Qualquer expressão de discriminação de raças que possa aparecer deve ser tida como não brasileira.

Sem dúvida, isto é eficaz se não assegura igualdade racial completa, evita, pelo menos, muitas das mais brutais modalidades da diferenciação racial e torna mais livre e legal a mistura das raças do que seria possível de outro modo. Isto, naturalmente, tem pouco efeito na composição racial do grupo que se acha no tópo da escala social, porque por êsse assunto se interessa a forte instituição da família brasileira e seu sistema de entrelaçamento seletivo e consciente”.

Uma das poucas faltas que acho neste livro é a ausência de um mapa geral do Brasil, especialmente porque há muitos mapas pormenorizados das organizações estatísticas e geográficas brasileiras.

Lynn Smith merece, porém, grande crédito pela honesta e cuidadosa obra de referência sobre o Brasil escrito em inglês.

(Comentário divulgado pela Agência S. I. H.).

★

FERNANDO F. M. DE ALMEIDA — *Geologia do Sudoeste Matogrossense* — Boletim n.º 116 do Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Tratando-se de assunto que interessa verdadeiramente à estrada de ferro sob nossa orientação, sentimos grande prazer em o ler e estudar, a fim de que melhor viéssemos a conhecer a rica região onde a Noroeste do Brasil tem seu ponto terminal, abrangendo a riquíssima zona pantaneira denominada Nhecolândia, Corumbá, Pôrto-Esperança, a serra do Urucum e trechos dos rios Paraguai e Taquari. Essa área foi perlustrada pelo conde Francis de Castelnau, lá pelo ano de 1849, quando teve a oportunidade de assistir aos corumbaenses fabricar a cal. Muitos outros autores focalizaram essa extraordinária região, uns percorrendo-a minuciosamente, outros visitando-a a vôo de pássaro, e terceiros estudando-a em face de documentos fidedignos. Podemos citar de memória, Arrojado Lisboa, Glycon de Paiva, Eusébio de Oliveira, Pedro de Moura, Paula Cidade, Virgílio Correia Filho, Carlos Vandoni de Barros, para enumerar somente os nacionais. O au-

tor do magnífico trabalho percorreu, por várias vêzes, os recantos que se propunha estudar e ajustou tudo que observava ao material de primeira ordem extraído de fontes não poluídas, de modo a obter um conjunto muito interessante e homogêneo.

O livro tem ótima apresentação e é fartamente ilustrado, já com nítidas fotografias, já com expressivos mapas e gráficos. Precedendo a parte principal sobre geologia, há substanciaosas informações geográficas atinentes ao relevo e drenagem, população e povoamento, clima, flora e fauna e meios de comunicação.

Oito bem delineadas páginas, versando a tectônica, constituem o coroa-

mento. Geomorfologicamente falando, a região é caracterizada por “um embasamento antigo, peneplanizado, recoberto por sedimentos falhados e modernamente dobrados”. Num simples relance pode-se ver as cicatrizes da erosão nas formas topográficas, em cujas depressões já se nota sedimentação recente.

Com muita propriedade Fernando de Almeida distinguiu três unidades fisiográficas: o Pantanal, o pedestal e o maciço do Urucum. A bacia hidrográfica do Paraguai apresenta quatro zonas que podem ser assim discriminadas: *Zona das cabeceiras* — dos seus mananciais até a confluência do Jauru, caracterizada por intensa erosão regressiva, “evidenciada pelas barrancas de 5 a 10 metros de altura”; *Zona de expansão* — com 1262 quilômetros de desenvolvimento contados da foz do Jauru à do fronteiroço Apa, — forma-se aí o que os matogrossenses chamam de Pantanal com cem mil quilômetros quadrados de superfície em esplêndido anfiteatro, grandiosa bacia de recepção, na qual o rio, após vingar dos obstáculos da serra dos Parecis, penetra, “atravessando uma das mais notáveis planícies epicontinentais do mundo”; *Zona de descarga* — da embocadura do rio Apa até Vileta a cerca de 40 quilômetros a jusante de Assunção, — o Paraguai aí faz o papel de verdadeiro sangradouro do Pantanal; finalmente a *Zona da confluência* caracterizada pelas extensas inundações que se alargam até dez e quinze quilômetros das margens, provocadas “pelo volume excessivo de suspensões trazidas pelas águas do Bermejo, e ainda pelo grande volume do rio Paraná”. Determinando a declividade das dife-

rentes zonas, o autor pôde explicar a sedimentação no Pantanal e o predomínio da erosão na zona da descarga.

A drenagem do Pantanal não favoreceu a formação de terraços; o único existente onde se ergue a mimosa Corumbá, levanta-se trinta metros acima do rio Paraguai e sua formação independeu da ação das águas — “em todos os característicos de uma escarpa de erosão, e limita um terraço que desde as faldas dos morrotes dolomíticos (que se vêem mais ao sul) se estende para o norte, em declive suave. Este terraço está em parte recoberto pela formação Xaraiés”. A mais importante região do Pantanal é a Nhecolândia confinada pelos rios Taquari e Corixão ao norte, Paraguai a oeste e Negro ao sul, desenvolvendo-se para o nascente até o município de Coxim. Diz Fernando de Almeida que geográficamente a região tem características próprias. É uma grande planície a 110 metros (em Corumbá) sobre o nível do mar, de declividade mínima para o rio Paraguai. A 150 quilômetros para oriente deste, o terreno eleva-se tão somente de 45 metros. Devido a isso a região é periodicamente sujeita a inundações que duram meses, cobrindo-se as áreas marginais dos rios principais com um lençol de água que atinge 4 metros no pôrto de Manga, e 25 quilômetros de largura só na margem esquerda do rio Paraguai. As terras da Nhecolândia são duma feracidade notável prestando-se, pelas suas magníficas pastagens, pelas suas salinas e pelos seus barreiros, excelentemente para a criação do gado que ali nasce, cresce e engorda sem muito trabalho. A fim de que fique de todos conhecida a terminologia que adotamos, vamos chamar o autor em nosso auxílio. “Para o interior do Pantanal as cheias são menos freqüentes, limitando-se às partes mais deprimidas do terreno, as *baías*. Estas têm formas mais ou menos circulares ou elípticas de dimensões que vão de poucas centenas de metros a mais de uma dezena de quilômetros, quando se tornam irregulares e denominam-se *largos*. As baías são separadas umas das outras por tratos de terrenos mais ou menos elevados, que recebem o nome pomposo de *cordilheiras*, embora nunca se elevem a mais de 3 metros sobre as baías. Estas constituem a unidade fisiográfica típica do interior da Nhecolândia, desaparecendo nas vizinhanças do rio Paraguai. Seu solo é mais argiloso e

rico em húmus que os das cordilheiras. Em geral são secas ou com pouca água. Denominam-se *salinas* as que possuem teores elevados de sais alcalinos solúveis e delas cêrca de cem são conhecidas só na *Nhecolândia*. Algumas salinas secam completamente, constituindo os *barreiros*. São ambas as regiões muito procuradas pelo gado”.

O *pedestal* é constituído pelas formações calcáreas e dolomíticas da série Bodoquena e das rochas eruptivas do complexo cristalino brasileiro, ambas valente e longamente trabalhadas antes de sofrerem a sedimentação da série Jacadigo. O conjunto é um peneplano do qual emergem morrotes vistos a ôlho desarmado de cima da ponte da estrada de ferro N. O. B., com a forma de chapéu de chinês — são os *monadnocks* salvos da erosão mercê da silicificação por que passaram os dolomitos naquelas plagas.

Consoante o autor, “o maciço de Urucum, também conhecido como serra de Albuquerque, constitui uma unidade orográfica tanto pelas suas características morfológicas e genéticas como pela sua geologia. Assemelha-se a uma grande ilha, emergindo da imensa planura paraguaia. Contorna-o por três lados o rio Paraguai, impotente para vencer sua rigidez. Sua pujança deve-se à capa constituída de minérios de ferro e manganês, da mais alta resistência ao intemperismo. Hoje nada mais é que uma reliquia estrutural de um sistema de montanhas talhadas pelas forças orogênicas no clímax do diastrofismo andino”. Do sistema orográfico que o autor denominou maciço de Urucum, pode-se destacar três partes distintas: o grupo Rabicho-Santa-Cruz-São-Domingos-Piraputangas; o morro do Urucum e a tromba dos Macacos.

Na parte tocante ao povoamento Fernando-de-Almeida dá-nos informações interessantíssimas. Começa dizendo que foram Aleixo Garcia e seus denodados companheiros, os pioneiros, em meados do século XVI, do devassamento da depressão meridional do sul de Mato-Grosso. Afirma, muito acertadamente, que uma nova era raiou, depois que Pascoal Moreira Cabral descobriu ouro no Cuiabá e no Coxipó, tecendo êste período lapidar: “Podemos mesmo dizer que, devido a ela, Mato-Grosso não fala castelhano, pois só a cobiça do ouro fez com que fôsse rompida a linha de Tordesilhas e fôsse levada a nossa fronteira até o rio Paraguai”. A região es-

quadrinhada pelo autor, ainda no século XVIII era dominada pelos índios Paiaguás que lutaram bravamente com os bandeirantes que, em demanda de Cuiabá navegavam pelo Taquari. "O povoamento da zona de Corumbá data dessa época, quando em 1778 o então governador e capitão das Capitâneas de Mato-Grosso e Cuiabá, Luís de Albuquerque Pereira e Cáceres, fêz fundar a povoação de Albuquerque no local onde hoje se situa Ladário, ereta em vila em 1850. A atual vila de Albuquerque em 1810 era apenas uma fazenda de gado. Foi elevada a povoação em 1883 e pouco depois a freguesia. Era sede de um destacamento militar e, desde que em 1854 foi a sede da freguesia transferida para Corumbá, nunca mais progrediu.

Em 1865, com a invasão paraguaia, foi Corumbá ocupada pelo inimigo, sob cujo jugo permaneceu dois anos, até sua libertação em 13 de junho de 1867, por força expedicionária procedente de Cuiabá. Foi elevada à categoria de cidade em 15 de novembro de 1878, quando já desempenhava importante papel antropeogeográfico no sul de Mato-Grosso.

O povoamento da Nhecolândia, como era natural, só muito mais tarde se processou. Até fins do século passado era inteiramente agreste e desconhecida, salvo àrea reduzida ao longo do rio Paraguai, onde Joaquim José Gomes da Silva, barão de Vila-Maria, manteve uma criação de bovinos e eqüinos até sua derrocada em consequência da guerra do Paraguai. Nos últimos anos daquele século Joaquim Eugênio Gomes da Silva, (Nheco), filho do barão de Vila Maria, iniciou o desbravamento da Nhecolândia. A fazenda Firme, situada em terras não inundáveis pelas cheias periódicas, a 30 quilômetros do pôrto da Manga, tornou-se a célula-mater das 80 fazendas que hoje integram a Nhecolândia. Após o falecimento do desbravador da região seus filhos se distribuíram por ela, criando outras tantas fazendas e tornando conhecida a riqueza de suas forragens. Iniciaram-se, não muito antes da guerra de 1914, os requerimentos ao govêrno estadual sôbre as terras devolutas situadas ao oriente da fazenda Firme. Como era natural, dado em parte à depreciação do gado na época, os pioneiros tiveram de início seus olhos voltados para outras riquezas da região. Assim as peles de onca, os couros silvestres de caetetus, capivaras,

cervos, etc., as penas de gaúças e a mangaba constituíram importantes fatores de penetração".

No respeitante ao clima fala o autor, "distinguem-se durante o ano um período único de chuvas e outro, também único, sêco. As duas passagens do sol pelo zênite, sendo muito vizinhas (Corumbá está a 19° S) causam o período úmido chuvoso muito nítido, coincidindo com os meses mais quentes, novembro a março, durante os quais cai pouco mais de metade da precipitação anual. Os meses restantes constituem um único período sêco, com mínimo de precipitações, que se podem anular completamente nos meses mais frios, junho, julho e agosto. Nos anos normais a precipitação anual oscila entre 1 000 e 1 300 milímetros, podendo afastar-se bastante desses valores nos anos excessivamente secos ou úmidos".

"Em Corumbá, o termômetro no mês mais quente, janeiro, acusa 27°2 em média, média dos máximos 34°2 e máxima absoluta 40°. Os meses mais frios, junho e julho, apresentam média de 21°4, com média das mínimas respectivamente 19° e 16°4, e mínima absoluta de 59°4 (20-6-1942). A média anual das temperaturas para êstes cinco anos é de 25°.

"Nos meses de verão, quando são máximas a evaporação e a nebulosidade, cai a umidade relativa até 62% o que torna o verão em Corumbá particularmente desagradável.

"O regime dos ventos é caracterizado pela predominância dos ventos do sul nos meses menos quentes, ao passo que no verão predominam os provenientes do norte e oeste. Sem a mesma regularidade, porém muito frequentes também, são os ventos que sopram durante todo o ano provenientes de este e nordeste, o primeiro com certa tendência a se tornar mais comum no inverno.

"O início da estação úmida é marcado freqüentemente por perturbações atmosféricas violentas, verdadeiros ciclones, com grandes quedas de termômetros e fortes aguaceiros".

Quanto à flora da região estudada, selecionei o seguinte trecho cujo conteúdo a sintetiza magistralmente, conforme tive oportunidade de verificar num vôo rápido a baixa altura:

"No Pantanal as irregularidades climáticas dificultam a cultura de cereais. As árvores frutíferas tropicais nêle dão-se bem, como mangueiras,

goiabeiras, cajueiros, carambolas, melões, etc.

"A cobertura vegetal da plataforma basal decorre em grande parte da associação de um solo principalmente calcáreo e dolomítico a um clima que, por sua irregularidade na distribuição das precipitações e elevada temperatura, não deixa de apresentar vários aspectos de semiaridez. Acresce a profundidade mínima do solo decorrente da pobreza em substâncias insolúveis dos calcáreos e dolomitos. Como resultado dessas condições particulares surge um manto vegetal denso, arbóreo, principalmente constituído por várias Leguminosas e sobressaindo-se entre elas diversos angicos (g. *Piptadenia*), Anacardiáceas, como as arceiras do gênero *Schinus*, o gonçalo (*Astronium fraxinifolium*), Bignoniáceas como as piúvas e as valiosas Apocináceas do gênero *Aspidosperma*, a interessante Bombacácea conhecida vulgarmente como "barriguda" (*Ceiba glaziovii*), etc.

"A esta vegetação alia-se grande número de gêneros e espécies das famílias das Cactáceas e Bromeliáceas, que tornam a penetração dessas matas, sumamente penosa e que dão à paisagem da região dolomítica, na época das secas, aspectos que muito lembram as *caatingas* do baixo e médio São-Francisco.

"Esta vegetação da plataforma galga os taludes do maciço de Urucum, adensando-se e diversificando-se graças ao aparecimento de umidade mais permanente e de solo mais rico e espesso. Limita-se superiormente ao pé das escarpas, que só raramente consegue vencer. A camada interior de mangânês parece constituir um obstáculo intransponível a ascensão das montanhas de Urucum pela vegetação arbustiva e arbórea, salvo ao longo dos córregos. Assim sendo não apresenta o alto dessas montanhas senão um tapete vegetal constituído por gramíneas".

Estudando a geologia, o autor esmiuca o complexo brasileiro as séries Bodoquena e Jacadigo e os depósitos cenozóicos, apresentando nestes as cangas antigas, os depósitos de talude, a formação Xaraiés, os depósitos dos vales, baías, salinas etc. e as areias das partes elevadas do Pantanal.

Eis, leitores, um resumo apressado de um livro utilíssimo, capaz de valiosa cooperação aos que desejarem penetrar ao conhecimento geomorfológico da região. Ganhei um domingo lendo-o de

um só fôlego de cabo a rabo, para ter o prazer de *in loco* verificar a honestidade e a segurança com que seu autor se houve para oferecer à cultura brasileira uma obra de elevado teor técnico. Sr. Fernando de Almeida, envio-lhe meu parabém e os agradecimentos pelo muito aprendido no seu estudo.

Continue a proporcionar-nos trabalhos do mesmo jaez na certeza de que estará trabalhando em prol da Pátria e da Humanidade.

Lima Figueiredo

★

ARAÚJO CAVALCANTI — *Recuperação e desenvolvimento do vale do Rio-Branco* — Rio-de-Janeiro, 1945.

Destinada a dar conhecimento exato das condições geo-econômicas de um dos mais promissores Territórios Federais — o do Rio-Branco — que abrange vasta região desmembrada do Estado do Amazonas, esta excelente monografia do Sr. Araújo Cavalcanti proporciona aos estudiosos dos problemas de recuperação e desenvolvimento do grande vale do Rio-Branco preciosas fontes de estudo. É que o autor preocupado tão somente no aproveitamento econômico de uma das regiões, que bem poderia tornar-se "pujante expressão de prosperidade econômica no continente", apresenta nesse trabalho os resultados de investigação das condições atuais do Território, com a autoridades de quem verifica *in loco* os seus fundamentais problemas. Apesar de em suas considerações iniciais afirmar o autor ser o trabalho "uma singela contribuição ao estudo e debate de problemas de administração territorial", quer-nos parecer que embora não esgotando em toda sua plenitude tão relevante assunto, traz-nos oportunas considerações em torno da realidade de longínquas regiões, capazes de assegurar as bases indispensáveis ao planejamento objetivo de providências a serem levadas a efeito.

O trabalho, que tem por base o Plano Quinquenal Territorial apresentado pelo seu 1.º governador, Cap. Ene Garcês dos Reis e condensa as idéias expedidas no aludido relatório, compreende 7 capítulos incluindo os que se referem à apresentação, às considerações iniciais, e à documentação bibliográfica. Os quatro capítulos que

constituem a parte principal do trabalho assim se dispõem: a) Introdução ao Estudo do Vale do Rio-Branco (Fisiografia elementar da área estudada, a Terra e seus habitantes, ligeiros rudimentos de geo-economia); b) Os Problemas Fundamentais na Recuperação e Desenvolvimento do Vale do Rio-Branco (saúde, saneamento, educação, assistência à maternidade e à infância, produção, transportes, preços e custos de vida, serviços industriais, colonização, o elemento indígena, Parque Nacional da ilha de Maracá); c) Delineamento de uma Administração Territorial Objetiva (planejamento, organização administrativa, considerações finais); d) A Execução do Plano Quinquenal Territorial (obstáculos à ação rápida; os 6 primeiros meses de realizações no Território Federal do Rio-Branco).

Em todos esses capítulos procura o Sr. Araújo Cavalcanti objetivar, através dos seus depoimentos, a dolorosa realidade do meio social, sujeito às agressões do meio físico da região tão esquecida, nesse afã de técnico e sobretudo de bom brasileiro ao buscar as soluções adequadas às prementes necessidades da pátria.

Prefacia essa monografia o Cap. Ene Garcês dos Reis, primeiro governador do Território que em suas considerações faz a apresentação da obra e diz do histórico do Território, de sua posição geográfica e finalmente traça as suas perspectivas.

Ilustram as 280 páginas de texto copioso documentário fotográfico, mapas, gráficos.

M. B. G.

★

DIEGO ABAD DE SANTILLAN — *Los fundamentos de la Geografía Económica* — Editorial Americalee — Buenos-Aires, 1945.

Condensa esse volume em suas páginas um conhecimento sumário da capacidade econômica do continente americano, dando-nos uma visão panorâmica do estado atual de suas indústrias, suas possibilidades agrícolas, suas riquezas naturais.

Tem essa obra o grande mérito de reunir num só volume as mais fundamentais questões atinentes ao potencial americano, com suas perspectivas geo-econômicas. Cabe-nos, ainda, assinalar que trabalhos dessa natureza contribuem efetivamente para um maior conagraamento dos países da

América, identificados todos por um sadio espírito pan-americanista.

O capítulo inicial da obra diz respeito à significação econômica do continente, no qual faz o autor oportunos estudos comparativos — com a clareza insofismável dos números — da população, do analfabetismo, das riquezas agrícola e mineral da América, estabelecendo a relação existente entre a sua produção e a produção mundial. Faz, também, o autor, na parte geral da obra, considerações interessantes em torno da distribuição política atual do continente, suas vias de comunicação e meios de transporte, configuração do terreno, e, por fim, uma apreciação sobre as repercussões da II guerra mundial no nosso hemisfério.

Os capítulos que se seguem tratam, separadamente, dos países do continente, focalizando nêles os seus principais aspectos econômicos. Na parte referente ao Brasil destaca o autor o que se refere às generalidades geográficas, à produção agrária, às riquezas florestal e mineral, à atividade industrial, às vias de comunicação e transportes e finanças públicas; que com acêrto e serenidade focaliza.

Destina-se, enfim, essa obra aos que não dispõem de fontes mais amplas de informação sobre os países do continente americano.

M. B. G.

★

JOSÉ SETZER — *A produção de álcool de cana e mandioca do ponto de vista pedológico* (in revista "Engenharia", n.º 39, vol. IV). São-Paulo, 1945.

O Prof. José Setzer, autor desse trabalho, é, indiscutivelmente, um dos maiores especialistas em Pedologia, razão pela qual seus estudos apresentam sempre conhecimentos do maior interesse para os técnicos. Nessa apreciação expõe o Prof. Setzer a questão da produção do álcool de cana e mandioca do ponto de vista do aproveitamento racional do solo e do clima — particularmente do Estado de São-Paulo — apresentando tabelas elucidativas das características geológicas dos solos apropriados ao seu cultivo no Estado, e das características físicas e químicas principais dos solos apropriados ao cultivo de variedades comuns de cana de açúcar e mandioca. Conclui o Prof. Setzer afirmando que mais que metade dos solos de São-Paulo pode produzir mandioca, cujo cultivo per-

nite mesmo utilizar os solos mais pobres de São-Paulo que não sirvam para outras culturas e forneçam pastagens quimicamente muito pobres. A valorização do produto como matéria prima para a fabricação de álcool — diz o catado pedólogo — viria possibilitar a fertilização dessas terras e seu reequilíbrio.

Destina-se, por certo, mais essa contribuição do Prof. José Setzer, que autor de inúmeras publicações especializadas, a maior elucidação dos problemas pedológicos.

M. B. G.

DR. MARTINIANO LEGUIZAMÓN  
PONDAL — *Las Unidades — Academia de Ciencias Economicas.*  
Buenos-Aires, 1946.

Este livrinho contém um resumo da evolução dos sistemas de pesos e medidas, desde os mais primitivos até as tentativas modernas de se estabelecer unidades racionais de uso comum a todos os países. Saliencia especialmente, o problema em conexão com a Argentina.

J. M. C. L.

# Periódicos

BOLETÍN DEL MUSEO SOCIAL ARGENTINO — Año XXXIV — Mayo-Junio, 1946 — Buenos-Aires.

Órgão de estudos e informações sociais, interessado nas questões que se ligam ao bem estar social e às tradições nacionais argentinas, apresenta neste número: a "Memória" correspondente ao exercício social de 1945 do Museo Social Argentino em seus diversos setores de atividade; a "Carta das Nações Unidas"; o artigo "La Vivienda y su Influencia sobre la Salud" — assinado por Gustavo Molina G., Hermán Urzúa M. e Rigoberto Rios C., e uma secção bibliográfica.

J.M.C.L.

★

REVISTA DO CLUBE DE ENGENHARIA — Ns. 109 e 110 — Vols. XIII e XIV — Setembro e outubro de 1945 — Rio.

Mais dois números desta revista técnica, contendo diversos artigos especializados, como se vê do sumário que damos a seguir: n.º 109 — "Ciclotron", a "pedra filosofal" dos alquimistas" — pelo Eng.º R. R. van Rybroec; "Classificação de materiais homogêneos de terraplenagem" — pelo Eng.º Icarai da Silveira; "Transporte entre Santos e São-Paulo" — pelo Eng.º Ismael Coelho de Sousa; "Resenha Bibliográfica". e "Clube de Engenharia". N.º 110: "Despesas com o serviço mecanizado" — pelo Eng.º Paulo Costa; "A navegação fluvial no oeste brasileiro" — pelo Eng.º Clóvis de Macedo Côrtes; "Resenha Bibliográfica" e "Clube de Engenharia".

Destacamos, pelo seu interesse geográfico, o trabalho do Sr. Clóvis de Macedo Côrtes sobre a navegação fluvial no oeste brasileiro — que constituiu objeto de uma conferência realizada no Clube de Engenharia. Estudo do assunto, sob os seguintes tópicos: Da importância da navegação e das condições de navegabilidade dos rios; dos óbices opostos à navegação; da navegação anterior e da atual; instituição

do Serviço de Navegação da Bacia do Prata (S.N.B.P.); das possibilidades econômicas da região e seu atual movimento comercial; das necessidades da navegação e dos tipos de embarcações mais indicadas para os rios; programa a sugerir para o desenvolvimento da navegação no oeste brasileiro (rio Paraguai e Paraná). Em suas conclusões o autor põe em relevo as relações entre a navegação e o desenvolvimento econômico e social da região, considera o problema da superposição dos sistemas de transporte e significa a posição que deve caber à navegação fluvial do oeste brasileiro nos planos de coordenação dos diversos sistemas de transporte, tendo em vista as condições geo-físicas e geo-econômicas das áreas correspondentes.

J.M.C.L.

★

REVISTA DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Conselho de Imigração e Colonização — Ano VI — N.º 4 — Rio-de-Janeiro, dezembro, 1945.

Enfeixa o presente número do conceituado órgão do C.I.C., diversos estudos e informações sobre assuntos relacionados com a competência daquela repartição, contando-se entre os primeiros os artigos "O Cearense na Amazônia", assinado Samuel Benchimol; "Situação Jurídica do Trabalhador Alienígena no Direito Brasileiro", pelo professor Joaquim Pimenta; "Situation Juridique de l'Ouvrier au Droit Brésilien", pelo professor Joaquim Pimenta, e "Colonização e Introdução de Animais Domésticos no Ceará", por Agnaldo José de Sousa. O primeiro trata-se de um longo estudo, que o autor classificou de "inquerito antropogeográfico sobre um tipo de imigrante", apresentado como tese ao X Congresso Brasileiro de Geografia. Compreende: "Pareceres apresentados à 5.ª Comissão Técnica do X Congresso de Geografia" — "Prefácio" — "Introdução, Expansão e Mobilidade da População Brasileira" — "Perfil Antropogeográfico

co do Imigrante na Amazônia" — "Psicologia Social do Cearense Imigrante" — "A Mulher e a Família do Imigrante" — "O "Arigó" — o novo imigrante" — "O Inquérito: crítica e exposição de dados". Compõem ainda este número as seguintes secções: *Legislação, Pareceres, Livros e Revistas, Noticiário e Estatística*.

J.M.C.L.

★

POST-WAR PROBLEMS — A Current List of United States Government Publications, July-September, 1945. Compiled by Kathrine Oliver Murre with the collaboration of Librarians of the Federal Agencies — The Library of Congress. Washington, 1946.

O presente catálogo relaciona, como está indicado na sua referência, as publicações oficiais expedidas pelas repartições públicas americanas, desde 2 de setembro de 1945, inclusive relatórios de diversos serviços e legislação correspondente.

J.M.C.L.

THE GEOGRAPHICAL JOURNAL — Vol. CVI — Ns. 5-6 — Nov.-Dec., 1945.

Este volume do The Geographical Journal encerra os seguintes artigos: *Centenary of the sailing of Sir John Franklin with the Erebus and Terror* — por R. J. Cyriax and J. M. Wordie — bem documentado relato das expedições marítimas de John Franklin, a partir de 1845, através do arquipélago ártico americano, consideradas à luz dos conhecimentos geográficos ao tempo das suas descobertas; *Different Types of Island-Arcs in the Pacific* — por J. H. F. Umbgrove. Neste estudo o autor oferece uma classificação das ilhas arqueadas, dando os característicos de cada tipo. *Further Notes on the Kibo Inner Crater and Glaciers of Kilimanjaro and Mount Kenya* — por P. C. Spink — estudo baseado em recentes investigações; e finalmente, *Geography in the Soviet Union* — artigo baseado no relatório do Prof. Hans W. Ahlmann à Academia de Ciência. Revela atividades geográficas na União Soviética com indicação das instituições que lhes estão devotadas.

Traz ainda um registro de livros e notícias de interesse geográfico.

J.M.C.L.

## Contribuição

### bibliográfica especializada

# República Dominicana

## Relação de mapas apresentados na exposição anexa à II Reunião Pan-Americana de Consulta sôbre Geografia e Cartografia

Carta Gnomonica de las Antillas  
Clasificación: mapa para el  
Servicio Radiogoniometrico del Ejercito  
Nacional  
Instituto Geografico y Geologico de la  
Universidad de Santo Domingo  
Fecha: iniciada em 1943  
1:1 000 000 aproximadamente  
0,587 x 0,540  
Original em duas côres.

Carta Gnomonica de la Republica  
Clasificación: mapa para el Servicio  
Radiogoniometrico del Ejercito Na-  
cional  
Instituto Geografico y Geologico de  
Santo Domingo.  
Fecha iniciada em 1943  
1:400 000 — 0,588 x 0,542  
Original em duas côres.

Carta Topografica (Vease modelo n.º 4)  
Clasificación: mapa nacional  
U. S. Geological Survey  
Fecha 1919 — 1920  
1:100 000 — 0,585 x 0,542  
Instituto Geografico y Geologico de la  
Universidad de Santo Domingo  
Original em côres.

Carta Topográfica Expedita (Vease mo-  
delo n.º 7)  
Clasificación: mapa nacional prelimi-  
nar (Complemento de la carta to-  
pografica iniciada por U. S. Geo-  
logical Survey)  
Instituto Geografico y Geologico y  
Comision de Limites Geograficos Na-  
cionales  
Fecha (1943 — 1944)  
1:100 000 — 0,587 x 0,543  
Instituto Geografico y Geologico de la  
Universidad de Santo Domingo  
Original em côres.

Copia de una Hoja del Mapa Estra-  
tegico  
Modelo n.º 2 — 1922  
Samana 900 — 200  
Instituto Geografico y Geologico de la  
Universidad de Santo Domingo  
0,410 x 0,570  
Original em prêto.

Fragmento de una Hoja de la Carta  
Topografica Expedita  
Modelo n.º 7  
0,363 x 0,525  
Instituto Geografico y Geologico de la  
Universidad de Santo Domingo  
Original em côres.

Fragmento del Mapa Escolar  
Modelo n.º 12  
Instituto Geografico y Geologico de la  
Universidad de Santo Domingo  
0,455 x 0,533  
Original em côres.

Fragmento de Plano Obtenido de Fo-  
tografias Aereas  
Modelo n.º 6  
Instituto Geografico y Geologico de la  
Universidad de Santo Domingo  
0,552 x 0,552  
Original em côres.

Mapa Estrategico (Vease modelo n.º 2)  
Clasificación: mapa militar  
U. S. Marine Corps  
1" por milla — Fecha: 1920  
0,587 x 0,542  
Original em côres.

Mapa de la Isla de Santo Domingo  
1938  
1:400 000  
0,568 x 0,622  
Impresso em côres.

- Mapa Itinerario  
San Isidro 860 — 150 — 1922  
Esc. 3" por 1 milla  
0,429 x 0,440  
Copiado por el Instituto Geografico y Geologico de la Universidad de Santo Domingo  
Original em prêto.
- Mensura Catastral  
Plano General  
Sitio de Pescaderia (parte)  
Provincia de Parahona  
Comum de Barashona  
1:30 000  
Fecha 1924  
0,555 x 0,552  
Original em côres.
- Mensura Catastral  
Sección de planificación por Manzanas  
Plano general de una Manzana  
Distrito catastral n.º 1 del distrito de Santo Domingo  
1943 — 1:300 000  
0,554 x 0,519  
Original em prêto.
- Mensura Catastral (Vease modelos n.º 13 e 14)  
Dirección General de Mesuras Catastrales  
1943  
0,582 x 0,545  
Original em côres.
- Minuta de Mapa Hydrografico de la Provincia de Monsenor Meriño  
Cuenca del rio Ozama  
Instituto Geografico y Geologico de la Universidad de Santo Domingo  
Serie C — n.º 3  
Modelo n.º 11  
0,493 x 0,523  
Original em côres.
- Minuta de Mapa Hipsometrico de la Provincia de Trujillo  
Instituto Geografico y Geologico de la Universidad de Santo Domingo  
Serie D — Hoja n.º 2  
1:200 000  
0,434 x 0,401  
Original em côres cartográficas.
- Minuta de Mapa Politico de la Provincia de San Pedro de Macoris  
Instituto Geografico y Geologico de la Universidad de Santo Domingo  
Modelo n.º 9  
Serie A — Hoja n.º 14  
0,402 x 0,352  
Original em côres.
- Mosaico Aerofotografico (Vease modelo n.º 5)  
Carta de reconocimiento  
Abrams Aerial Survey y otros  
1:20 000 (Negativo 1:40 000)  
Fecha 1941 — 1943  
0,588 x 0,542  
Original em côres.
- Planta de la Provincia de Trujillo  
1943  
0,731 x 0,881  
Cópia em papel prussiato.
- Topografia  
Bani y cercanias  
Secretaria de Estado de Fomento y Comunicaciones  
1:100 000  
Mensurado em 1920  
0,552 x 0,528  
Original em côres cartográficas.

Retrospecto geográfico

e cartográfico

## Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

Índice, por assunto, dos trabalhos publicados nos volumes 90 a 185

(LETRA L)

- Ladainhas de maio* — José Vieira Fazenda — 1943 (2.<sup>a</sup> ed.) — vol. 149 — t. 95 — págs. 467-470.
- Laet (Carlos de)* — O Imperador e a Imprensa — 1925 — vol. 152 — t. 98 — págs. 409-411.
- A Imperatriz — 1925 — vol. 152 — t. 98 — págs. 790-792.
- Comunicação do seu falecimento, em sessão de 15 de dezembro de 1927 — 1927 — vol. 155 — t. 101 — pág. 481.
- Elogio por B. F. Ramiz Galvão — 1928 — vol. 158 — t. 104 — pág. 1138.
- Lafaiete Rodrigues Pereira* — Ver — Pereira (Lafaiete Rodrigues).
- Lagarto (O)* — José Vieira Fazenda — 1943 (2.<sup>a</sup> ed.) — vol. 149 — t. 95 — págs. 503-527.
- Lago (Laurêncio)* — Notícia de sua eleição para sócio honorário do Instituto — 1943 — vol. 180 — pág. 264.
- Proposto para sócio honorário, em sessão de 22 de fevereiro de 1943 — 1943 — vol. 181 — pág. 122.
- Parecer favorável à sua admissão — 1943 — vol. 181 — pág. 140.
- Lagoa Rodrigo de Freitas (A)* — José Vieira Fazenda — 1943 (2.<sup>a</sup> ed.) — vol. 149 — t. 95 — págs. 688-691.
- “La imperatriz de las Indias”* — Conferência de Raul Monteiro Bustamante — 1937 — vol. 172 — pág. 550.
- Laje (Alfredo Ferreira)* — Proposta para que seja admitido como sócio honorário — 1923 — vol. 148 — t. 94 — pág. 469.
- Parecer favorável da Comissão de Admissão de Sócios, e sua aprovação em sessão de 20 de julho de 1923 — 1923 — vol. 148 — t. 94 — pág. 566.
- Elogio histórico — por Pedro Calmon — 1944 — (4.<sup>o</sup> tri.) — vol. 185 — págs. 170-171.
- Laje (Mariano Procópio Ferreira)* — Inauguração do seu mausoléu — 1933 — vol. 168 — págs. 728-729.
- Lamas (Andrés)* — Conferência de José Salgado — 1939 — vol. 174 — págs. 797-800.
- Traços biográficos — 1939 — vol. 174 — págs. 797-800.
- Lampadosa (A)* — José Vieira Fazenda — 1943 (2.<sup>a</sup> ed.) — vol. 149 — t. 95 — págs. 123-127.
- Lampraia (João de Oliveira Sá Camello)* — Notícia do seu falecimento — 1943 — vol. 180 — pág. 263.
- Elogio feito por Pedro Calmon — 1943 — vol. 181 — págs. 115-117.

- Landa (Alberto Ballon)** — Proposta para que seja admitido como sócio honorário — 1926 — vol. 153 — t. 99 — pág. 343.
- Proposto para sócio honorário do Instituto, em sessão de 28 de junho de 1927 e admitido a 18 de julho — 1927 — vol. 155 — t. 101 — págs. 257-261.
- Largo da Carioca** — José Vieira Fazenda — 1943 (2.<sup>a</sup> ed.) — vol. 149 — t. 95 — págs. 86-90.
- Larranaga Damaso Antônio** — Traços biográficos por A. Tavares de Lira — 1926 — vol. 153 — t. 99 — pág. 255.
- Las ordenanzas de Ramirez de Velasco** — Documento oferecido ao Instituto pelo sócio Rodrigo Otávio — 1931 — vol. 164 — pág. 488.
- Laudelino Freire** — Ver — Freire (Laudelino).
- Laureano Vallenilla Sanz** — Ver — Sanz (Laureano Vallenilla).
- Laurênio Lago** — Ver — Lago (Laurênio).
- Lauro Severiano de Andrade Müller** — Ver — Müller (Lauro Severiano de Andrade).
- Lázaros (Os)** — José Vieira Fazenda — 1923 — vol. 147 — t. 93 — págs. 129-133.
- Leal (Aurelino)** — Comunicação do seu falecimento, em sessão de 18 de junho de 1924 — 1924 — vol. 150 — t. 96 — pág. 369.
- Elogio por B. F. Ramiz Galvão — 1924 — vol. 150 — t. 96 — pág. 479.
- Leal Sobrinho (Filipe José Pereira)** — Filipe José Pereira Leal — 1931 — vol. 164 — págs. 391-399.
- Leandro do Sacramento (Frei)** — Ver — Sacramento (Leandro do).
- Leão (Ermelino Agostinho de)** — Comunicação do seu falecimento, em sessão de 30 de abril de 1932 — 1932 (2.<sup>o</sup>) — vol. 166 — pág. 616.
- Elogio feito por B. F. Ramiz Galvão — 1932 (2.<sup>o</sup>) — vol. 166 — págs. 746-748.
- Leão (Honório Hermeto Carneiro) (Marquês de Paraná)** — Traços biográficos do Sr... por A. Tavares de Lira — 1923 — vol. 148 — t. 94 — pág. 582.
- Heltor Muniz — 1925 — vol. 151 — t. 97 — págs. 109-115.
- Cartas inéditas — 1932 (2.<sup>o</sup>) — vol. 166 — pág. 617.
- Leão Filho (Joaquim de Sousa)** — Proposta para que seja admitido como sócio correspondente — 1934 — vol. 169 — pág. 228.
- Proclamado sócio correspondente do Instituto em sessão de 15 de dezembro de 1934 — 1934 — vol. 169 — pág. 533.
- Roberto Southey — 1943 — vol. 178 — págs. 11-29.
- Leão (Luís Filipe de Sousa)** — Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho — 1932 (2.<sup>o</sup>) — vol. 166 — págs. 671-691.
- Lecor (Carlos Frederico) Visconde da Laguna** — Wanderley Pinho — 1936 vol. 171 — págs. 342-364.
- Legislação portuguesa relativa ao Brasil** — Vieira Ferreira — 1929 — vol. 159 — t. 105 — págs. 199-229.
- Lei de vinte e oito de setembro** — Palestra do Sr. Max Fleiuss — 1929 — vol. 160 — t. 106 — págs. 290-395.
- Leite (Aureliano)** — Valiosa oferta da História de Gil Blaz Santilhana, traduzida em português, por Manuel Maria Barbosa du Bocage, edição de 1798, em quatro volumes — 1940 — vol. 175 — págs. 407-408.
- Proposta para ser admitido como sócio correspondente, em sessão de 5 de agosto de 1942.
- Proclamado sócio correspondente do Instituto, em sessão de 29 de setembro de 1942 — 1942 — vol. 177 — pág. 634.
- Max Fleiuss — 1944 — vol. 182 — págs. 31-33.
- Leite (Padre Serafim)** — Proposta para ser admitido como sócio correspondente, em sessão de 14 de abril de 1939 — 1939 — vol. 174 — pág. 686.

- Palavras de Pedro Calmon** saudando em nome do Instituto o padre... — 1939 — 174 — págs. 843-845.
- Discurso do Sr. Osvaldo Aranha**, entregando ao padre Serafim Leite as insígnias da Ordem do Cruzeiro — 1939 — vol. 174 — págs. 897-899.
- Leite (Solidônio Atico)** — Elogio feito por B. F. Ramiz Galvão — 1931 — vol. 164 — págs. 527-528.
- Leite de Castro** — Ver — Castro (Christovam Leite de).
- Leitão de Carvalho (Estêvão)** — Ver — Carvalho (Estêvão Leitão de).
- Leituras Camonianas** — Conferência do Sr. Afrânio Peixoto — 1926 — vol. 153 — t. 99 — págs. 320-342.
- Leland (Waldo Gifford)** — Proclamação sócio honorário do Instituto, em sessão de 21 de agosto de 1939 — 1939 — vol. 174 — págs. 839.
- Leme (Ernesto)** — Proclamado sócio honorário do Instituto, em sessão de 21 de agosto de 1939 — 1939 — vol. 174 — págs. 839.
- Lenda da fonte dos Amores** — Magalhães Correia — 1935 — vol. 170 — págs. 45.
- Lendas em nheengatu e em português** — Antônio Brandão de Amorim — 1926 — vol. 154 — t. 100 — págs. 9-475.
- Léo Stanton Rowe** — Ver — Rowe (Léo Stanton).
- Leôncio Correia** — Ver — Correia (Leôncio).
- Leonel Franca (Padre)** — Ver — Franca (Padre Leonel).
- Leopoldina (Conde de)** — Elogio feito por B. F. Ramiz Galvão — 1931 — vol. 164 — págs. 527.
- Leopoldo Antônio Feijó Bittencourt** — Ver — Bittencourt (Leopoldo Antônio Feijó).
- Leopoldo de Bulhões** — Ver — Jardim (José Leopoldo de Bulhões).
- Lessa (Pedro) (Ministro)** — (Traços biográficos) — Trabalho do consócio Sr. Viveiros de Castro, lido na Liga da Defesa Nacional a 7 de setembro de 1921 — 1923 — vol. 148 — t. 94 — págs. 343-358.
- Levene (Ricardo)** — Parecer da Comissão de Admissão de Sócios, relativo ao Sr... — 1924 — vol. 150 — t. 96 — págs. 324.
- Parecer do Sr. Max Fleiuss** relativo ao "Ensaio histórico sobre la revolución de Mayo y Mariano Moreno" — 1925 — vol. 151 — t. 97 — págs. 139-148.
- Proposta para ser elevado a sócio benemérito**, em sessão de 14 de abril de 1939 — 1939 — vol. 174 — págs. 685.
- Aclamado sócio benemérito do Instituto**, em sessão de 14 de abril de 1939 — 1939 — vol. 174 — págs. 687.
- Bio-bibliografia de...** por M. C. Max Fleiuss — 1944 (2.º tri.).
- Liberdade de Testar** — Visconde de Ouro Preto — 1928 — vol. 157 — t. 103 — págs. 509-532.
- Liga Americana de Justiça Internacional**—Moção apresentada por Afonso Celso para criação de uma... — 1938 — vol. 170 — págs. 222.
- Lima (Alexandre José Barbosa)** — Elogio feito por B. F. Ramiz Galvão — 1931 — vol. 164 — págs. 536-537.
- Lima (Augusto de)** — Comunicação do seu falecimento em sessão de 27 de abril de 1934 — 1934 — vol. 169 — págs. 259.
- Elogio feito por B. F. Ramiz Galvão** — 1934 — vol. 169 — págs. 429.
- Lima (Henrique de Campos Ferreira)** — Proposta para que seja admitido como sócio correspondente do Instituto, em sessão de 27 de agosto de 1937 — 1937 — vol. 172 — págs. 577.
- Proclamado sócio correspondente do Instituto**, em sessão de 13 de abril de 1938 — 1938 — vol. 173 — págs. 688.

- Lima (Honório)* — Comunicação do seu falecimento, em sessão de 6 de maio de 1926 — 1926 — vol. 153 — t. 99 — pág. 228.
- Elogio feito por B. F. Ramiz Galvao — 1926 — vol. 153 — t. 99 — págs. 491-492.
- Lima (José Maria Pereira de)* — Elogio feito por B. F. Ramiz Galvao — 1925 — vol. 151 — t. 97 — págs. 482-483.
- Lima (Manuel de Oliveira)* — Comunicação do seu falecimento em sessão de 7 de abril de 1928 — 1928 — vol. 158 — t. 104 — pág. 727.
- Max Fleiuss — 1928 — vol. 158 — t. 104 — págs. 822-840.
- Elogio por B. F. Ramiz Galvão — 1928 — vol. 158 — t. 104 — págs. 1138-1140.
- Lima (Nestor dos Santos)* — Proposta para ser admitido como sócio correspondente — 1944 — vol. 183 — pág. 403.
- Parecer favorável e eleição — 1944 — vol. 185 — págs. 317-318.
- Lima (Pedro de Araújo) (Marquês de Olinda)* — Traços biográficos do Sr... por A. Tavares de Lira — 1923 — vol. 148 — t. 94 — pág. 577.
- Lima Sobrinho (Alexandre José Barbosa)* — Indicado para sócio efetivo do Instituto, em sessão de 9 de setembro de 1931 — 1931 — vol. 164 — pág. 484.
- Proclamado sócio efetivo do Instituto — 1931 — vol. 164 — pág. 552.
- Limites São-Paulo e Minas* — Acôrdo entre os dois Estados — 1932 (2.º) — vol. 166 — pág. 616.
- Limpo de Abreu* — Ver — Abreu (Antônio Paulino Limpo de).
- Lindley (Thomas)* — A. de Taunay — 1922 — vol. 146 — t. 92 — págs. 257-261.
- Linschooten (João Hugo Wan)* — A. de Taunay — 1922 — vol. 146 — t. 92 — págs. 217-221.
- Lira (Augusto Tavares de)* — Bio-bibliografia do sócio grande benemérito... organizada por Maria Carolina Max Fleiuss — 1941 — vol. 176 — págs. 616-620.
- Cisão do Partido Republicano Federal em 1897 (A) — 1944 (3.º) — vol. 184 — págs. 195-206.
- Lira (Heitor)* — Proposta para ser admitido como sócio honorário, parecer referente à proposta acima, assinado por Basílio de Magalhães, com votos separados de Sousa Docca, Feijó Bittencourt, Leão Teixeira Filho, H. Canabarro Reichardt e Wanderley Pinho — 1944 (4.º tri.) — vol. 185 — págs. 302-402.
- Lisboa (Alfredo)* — Parecer favorável à admissão como sócio honorário do Instituto — 1931 — vol. 164 — pág. 435.
- Comunicação do seu falecimento em sessão de 28 de setembro de 1936 — 1936 — vol. 171 — pág. 396.
- Elogio feito por B. F. Ramiz Galvão — 1936 — vol. 171 — pág. 408.
- Lisboa (Baltasar da Silva)* — Conferência do Dr. João da Costa Ferreira — 1940 — vol. 175 — págs. 543-572.
- Lisboa (José da Silva) (Visconde de Cairu)* — Traços biográficos por A. Tavares de Lira — 1926 — vol. 153 — t. 99 — pág. 248.
- Rodolfo Bernadelli oferece ao Instituto o busto do... — 1929 — vol. 160 — t. 106 — pág. 389.
- Centenário da morte de... por Manuel Cícero — 1935 — vol. 170 — pág. 295-296.
- Conferência do Sr. Brás do Amaral — 1935 — vol. 170 — págs. 297-311.
- Litígio de Tacna e Arica* — Palavras do conde de Afonso Celso — 1934 — vol. 169 — págs. 291-292.
- Wanderley Pinho — 1943 — vol. 169 — págs. 292-298.
- Rodrigo Otávio Filho — 1934 — vol. 169 — págs. 298-303.

- B. F. Ramiz Galvão — 1934 — vol. 169 — págs. 303-304.
- Afrânio de Melo Franco — 1934 — vol. 169 — págs. 305-308.
- “*Livro de Paulo Gaffarel (O)*”: Histoire du Brésil Français — B. F. Ramiz Galvão — 1927 — vol. 156 — t. 102 — págs. 567-601.
- Lobato (João Evangelista de Faria)* — Traços biográficos por A. Tavares de Lira — 1926 — vol. 153 — t. 99 — pág. 258.
- Lobato (João Evangelista de Negretros Saião)* — Traços biográficos por Augusto Tavares de Lira — 1928 — vol. 158 — t. 104 — pág. 1055.
- Lôbo (Hélto)* — Transferido para a classe de sócios efetivos — 1944 (4.º tri.) — vol. 185 — págs. 316-403.
- Local do Suplício* — José Vieira Fazenda — 1943 (2.ª ed.) — vol. 149 — t. 95 — págs. 451-455.
- Longevidade humana* — José Vieira Fazenda — 1943 (2.ª ed.) — vol. 149 — t. 95 — págs. 394-399.
- Lopez (Francisco Solano)* — Cartas de Manuel Pedro de Peña a seu sobrinho — 1932 — vol. 165 — págs. 331-464.
- Lorenzo (Tina di)* — Lafaiete Silva — 1934 — vol. 169 — págs. 174-178.
- Los portugueses en Buenos-Aires (Siglo XVII)* por R. de Lafuente Machain — Max Fleiuss — 1936 — vol. 171 — págs. 185-190.
- Lourenço Rodrigues de Andrade* — Ver — Andrade (Lourenço Rodrigues de).
- Lucas Antônio Monteiro de Barros* — Ver — Barros (Lucas Antônio Monteiro de).
- Lucas A. Boiteux* — Ver — Boiteux (Lucas A.).
- Lucien Guitry* — Ver — Guitry (Lucien).
- Lucci (Manuela)* — Lafaiete Silva — 1934 — vol. 169 — págs. 189-193.
- Lúcio José dos Santos* — Ver — Santos (Lúcio José dos).
- Lucônia (A)* — José Vieira Fazenda — 1943 (2.ª ed.) — vol. 149 — t. 95 — págs. 135-140.
- Luís Antônio Ferreira Gualberto* — Ver — Gualberto (Luís Antônio Ferreira).
- Luís Antônio Vieira da Silva* — Ver — Silva (Luís Antônio Vieira da).
- Luís Carlos da Fonseca* — Ver — Fonseca (Luís Carlos da).
- Luís Correia Teixeira de Bragança* — Ver — Bragança (Luís Correia Teixeira de).
- Luís da Câmara Cascudo* — Ver — Cascudo (Luís da Câmara).
- Luís da Cunha Feijó (Visconde de Santa Isabel)* — Ver — Feijó (Luís da Cunha).
- Luís Gastão de Escragnolle Dória* — Ver — Dória (Luís Gastão de Escragnolle).
- Luís Henrique Azarola Gil* — Ver — Gil (Luís Henrique Azarola).
- Luís José de Carvalho Melo (Visconde da Cachoeira)* — Ver — Melo (Luís José de Carvalho).
- Luís José Oliveira Mendes* — Ver — Mendes (Luís José Oliveira).
- Luís Martins de Sousa Dantas* — Ver — Dantas (Luís Martins de Sousa).
- Luís Norton de Matos* — Ver — Matos (Luís Norton de).
- Luís Pasteur Vallery Radot* — Ver — Radot (Luís Pasteur Vallery).
- Luís Varela Orbegoso* — Ver — Orbegoso (Luís Varela).
- Luís Vaz* — Ver — Vaz (Luís).
- Luís Vieira* — Ver — Vieira (Luís).

*Lunardi (Monsenhor Federico)* — Proposta para que seja admitido como sócio correspondente do Instituto, em sessão de 15 de abril de 1935 — 1935 — vol. 170 — pág. 218.

Proclamado sócio correspondente do Instituto, em sessão de 28 de maio de 1935 — 1935 — vol. 170 — pág. 241.

*Lund (Peter Wilhelm)* — Palavras de Max Fleiuss — 1934 — vol. 169 — pág. 448.

*Luso (João)* — Max Fleiuss — 1944 — vol. 182 — págs. 42-44.

*Lyda Borelli* — Ver — Borelli (Lyda).

# Leis e Resoluções

## Legislação federal

### Ementário dos decretos-lei publicados no período de 11 de julho a 10 de agosto de 1946 \*

- Decreto-lei n.º 9 439, de 9 de julho de 1946** —  
"Retifica o Decreto-lei n.º 9 240, de 7 de maio de 1946".  
"Diário Oficial" de 11-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 440, de 19 de julho de 1946** —  
"Extingue o Conselho Nacional de Caça do Ministério da Agricultura e dá outras providências".  
"Diário Oficial" de 12-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 441, de 10 de julho de 1946** —  
"Cria a 14.ª Circunscrição de Recrutamento e transfere a 6.ª Circunscrição de Recrutamento, com sede em Bauru, para a jurisdição da 9.ª Região Militar".  
"Diário Oficial" de 12-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 442, de 10 de julho de 1946** —  
"Altera a redação do art. 161 do Decreto-lei n.º 1 187, de 4 de abril de 1939".  
"Diário Oficial" de 12-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 443, de 11 de julho de 1946** —  
"Modifica disposição do Decreto-lei n.º 4 791, de 5 de outubro de 1942".  
"Diário Oficial" de 13-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 444, de 11 de julho de 1946** —  
"Abre ao Ministério da Fazenda o crédito suplementar de Cr\$ 120 000,00 à verba que especifica".  
"Diário Oficial" de 13-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 445, de 11 de julho de 1946** —  
"Autoriza o Ministério da Fazenda a entregar títulos da Dívida Pública Federal à Prefeitura do Distrito Federal, para o fim que menciona".  
"Diário Oficial" de 13-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 446, de 11 de julho de 1946** —  
"Altera dispositivos da legislação do imposto de renda".  
"Diário Oficial" de 13-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 447, de 11 de julho de 1946** —  
"Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ ..... 20 000 000,00, para pagamento de material cedido pelo governo americano".  
"Diário Oficial" de 13-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 448, de 12 de julho de 1946** —  
"Faz doação de bens pertencentes ao domínio da União, situados no Estado do Rio-Grande-do-Norte".  
"Diário Oficial" de 15-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 449, de 12 de julho de 1946** —  
"Modifica o art. 23 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 1 985, de 29 de janeiro de 1940 — Código de Minas".  
"Diário Oficial" de 15-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 450, de 12 de julho de 1946** —  
"Dispõe sobre impostos de produção das jazidas e minas nos Territórios Federais".  
"Diário Oficial" de 15-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 451, de 12 de julho de 1946** —  
"Aposenta o doutor Augusto La Roque e dá outras providências".  
"Diário Oficial" de 12-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 452, de 12 de julho de 1946** —  
"Autoriza a concessão de um crédito à Companhia de Eletricidade Paraense, de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências".  
"Diário Oficial" de 12-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 453, de 12 de julho de 1946** —  
"Dá nova redação ao parágrafo 3.º do art. 16 do Decreto-lei n.º 8 933, de 26 de janeiro de 1946".  
"Diário Oficial" de 13-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 454, de 12 de julho de 1946** —  
"Aprova o Instrumento de emenda relativo à constituição da Organização Internacional do Trabalho, adotado na 27.ª sessão da Conferência Geral da Organização do Trabalho, realizada em Paris, a 15 de outubro de 1945".  
"Diário Oficial" de 15-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 455, de 12 de julho de 1946** —  
"Dispõe sobre o regime escolar, nos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva, a partir de 1947".  
"Diário Oficial" de 15-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 456, de 12 de julho de 1946** —  
"Abre ao Ministério das Relações Exteriores um crédito de Cr\$ 350 000,00 suplementar à verba que especifica".  
"Diário Oficial" de 15-7-946.

\* N. R. — Os decretos-leis ns. 9 494, 9 506, 9 547, 9 548 e 9 554 ainda não foram publicados.

- Decreto-lei n.º 9 457, de 12 de julho de 1946** —  
 “Dispõe sobre cargos isolados, de provimento efetivo e em comissão do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e dá outras providências”.  
 “Diário Oficial” de 13-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 458, de 13 de julho de 1946** —  
 “Abre ao Ministério da Aeronáutica o crédito especial de Cr\$ 2 600 000,00, para pagamento de material adquirido nos Estados Unidos da América”.  
 “Diário Oficial” de 16-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 459, de 13 de julho de 1946** —  
 “Altera, sem aumento de despesa, o Orçamento Geral da República para o exercício vigente”.  
 “Diário Oficial” de 16-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 460, de 15 de julho de 1946** —  
 “Altera a redação do art. 8.º da Lei n.º 192, de 17 de janeiro de 1938”.  
 “Diário Oficial” de 17-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 461, de 15 de julho de 1946** —  
 “Dá nova redação ao art. 1 612 do Código Civil”.  
 “Diário Oficial” de 17-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 462, de 15 de julho de 1946** —  
 “Dispõe sobre a nacionalização do trabalho nos postos”.  
 “Diário Oficial” de 17-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 463, de 15 de julho de 1946** —  
 “Altera, sem aumento de despesa o Orçamento Geral da República”.  
 “Diário Oficial” de 17-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 464, de 15 de julho de 1946** —  
 “Dispõe sobre transferência de verba no Ministério da Educação e Saúde”.  
 “Diário Oficial” de 17-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 465, de 15 de julho de 1946** —  
 “Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde”.  
 “Diário Oficial” de 17-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 466, de 15 de julho de 1946** —  
 “Abre ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 4 933,30, para pagamento de gratificação de magistério”.  
 “Diário Oficial” de 17-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 467, de 15 de julho de 1946** —  
 “Dá nova redação ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 8 907, de 24 de janeiro de 1946”.  
 “Diário Oficial” de 17-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 468, de 15 de julho de 1946** —  
 “Dá nova redação ao art. 5.º do Decreto-lei n.º 9 089, de 26 de março de 1946”.  
 “Diário Oficial” de 17-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 469, de 15 de julho de 1946** —  
 “Dá nova redação ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 9 090, de 26 de março de 1946”.  
 “Diário Oficial” de 17-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 470, de 15 de julho de 1946** —  
 “Concede indenização, por acidente de trabalho, a Joaquim Bernardino”.  
 “Diário Oficial” de 17-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 471, de 15 de julho de 1946** —  
 “Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ ..... 360 000,00, para atender a pagamento de salário a técnicos americanos, instrutores da tripulação brasileira da draga “Sandmaster”.  
 “Diário Oficial” de 17-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 472, de 15 de julho de 1946** —  
 “Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ ..... 24 000 000,00, para pagamento à concessionária do porto de Santos, nos termos do Decreto-lei n.º 9 406, de 27 de junho de 1946”.  
 “Diário Oficial” de 17-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 473, de 15 de julho de 1946** —  
 “Aceita a doação feita à União de um terreno situado em Alfredo Marcondes, município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.  
 “Diário Oficial” de 17-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 474, de 15 de julho de 1946** —  
 “Altera, sem aumento de despesa, o Orçamento Geral da República”.  
 “Diário Oficial” de 17-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 475, de 15 de julho de 1946** —  
 “Retifica o Decreto-lei n.º 8 655, de 14 de janeiro de 1946”.  
 “Diário Oficial” de 17-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 476, de 15 de julho de 1946** —  
 “Suprime cargo isolado, cria função gratificada no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências”.  
 “Diário Oficial” de 17-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 477, de 17 de julho de 1946** —  
 “Concede gratificação de magistério a professor substituto da Faculdade de Medicina da Bahia”.  
 “Diário Oficial” de 17-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 478, de 17 de julho de 1946** —  
 “Prorroga até 30 de setembro de 1946 a aplicação do Decreto-lei n.º 9 106, de 29 de março de 1946”.  
 “Diário Oficial” de 19-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 479, de 18 de julho de 1946** —  
 “Retifica o art. 2.º do Decreto-lei n.º 9 457, de 12 de julho de 1946”.  
 “Diário Oficial” de 20-7-946.

- Decreto-lei n.º 9 480, de 18 de julho de 1946** —  
"Extingue a Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no Estado de São-Paulo, delega, ao Governo dêste e mediante convênio, atribuições por aquela então exercida e dá outras providências".  
"Diário Oficial" de 20-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 481, de 18 de julho de 1946** —  
"Torna sem aplicação o saldo do crédito aberto pelo Decreto-lei n.º 7 526, de 7 de maio de 1945".  
"Diário Oficial" de 20-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 482, de 18 de julho de 1946** —  
"Altera, sem aumento de despesa, o Orçamento Geral da República".  
"Diário Oficial" de 20-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 483, de 18 de julho de 1946** —  
"Concede isenção do Imposto de consumo, pelo prazo de 2 anos, ao material destinado às emprêsas de navegação aérea".  
"Diário Oficial" de 20-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 484, de 18 de julho de 1946** —  
"Abre ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1 537 650,00, para pagamento de contribuição do Brasil à Organização de Alimentação e Agricultura das Nações Unidas".  
"Diário Oficial" de 20-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 485, de 18 de julho de 1946** —  
"Dispõe sobre a contribuição dos institutos de previdência social à Fundação Rio Branco".  
"Diário Oficial" de 20-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 486, de 18 de julho de 1946** —  
"Eleva a taxa de Educação e Saúde para Cr\$ 0,80 e dá outras providências".  
"Diário Oficial" de 20-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 487, de 18 de julho de 1946** —  
"Prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 7 218, de 30 de dezembro de 1944, alterado pelo de n.º 7 363, de 8 de março de 1945".  
"Diário Oficial" de 20-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 488, de 19 de julho de 1946** —  
"Declara feriado nacional o dia 29 de julho de 1946 e dá outras providências".  
"Diário Oficial" de 20-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 489, de 19 de julho de 1946** —  
"Autoriza a modificação do quadro territorial do Estado da Bahia".  
"Diário Oficial" de 20-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 490, de 19 de julho de 1946** —  
"Revoga o Decreto-lei n.º 5 353, de 29 de maio de 1943".  
"Diário Oficial" de 22-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 491, de 19 de julho de 1946** —  
"Denomina Serviço Químico da Marinha o atual Laboratório de Provas de Material".  
"Diário Oficial" de 22-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 492, de 19 de julho de 1946** —  
"Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ ..... 15 000 000,00, para despesas da Justiça Eleitoral".  
"Diário Oficial" de 22-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 493, de 19 de julho de 1946** —  
"Restabelece o serviço de inspeção permanente das Coletorias Federais e Mesas de Rendas não Alfandegadas e dá outras providências".  
"Diário Oficial" de 22-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 495, de 22 de julho de 1946** —  
"Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a vender à Standard Oil Company of Brazil o imóvel que menciona".  
"Diário Oficial" de 24-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 496, de 22 de julho de 1946** —  
"Altera o art. 5.º do Decreto-lei n.º 4 826, de 12 de outubro de 1942".  
"Diário Oficial" de 24-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 497, de 22 de julho de 1946** —  
"Autoriza a Viação Férrea do Rio-Grande-do-Sul a adquirir material ferroviário e dá outras providências".  
"Diário Oficial" de 24-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 498, de 22 de julho de 1946** —  
"Divide o ano escolar em dois anos letivos".  
"Diário Oficial" de 24-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 499, de 22 de julho de 1946** —  
"Dispõe sobre a produção e comércio do leite destinado ao abastecimento do Distrito Federal e dá outras providências".  
"Diário Oficial" de 24-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 500, de 23 de julho de 1946** —  
"Lei do Serviço Militar".  
"Diário Oficial" de 25-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 501, de 23 de julho de 1946** —  
"Aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e o Peru, firmado no Rio-de-Janeiro, a 28 de julho de 1945".  
"Diário Oficial" de 25-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 502, de 23 de julho de 1946** —  
"Altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, concernentes à organização sindical, e dispõe sobre os mandatos sindicais e dá outras providências".  
"Diário Oficial" de 27-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 503, de 23 de julho de 1946** —  
"Extingue as Comissões de Eficiência e dá outras providências".  
"Diário Oficial" de 27-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 504, de 23 de julho de 1946** —  
"Altera dispositivos do Decreto-lei n.º 9 258, de 14 de maio de 1946".  
"Diário Oficial" de 25-7-946.

- Decreto-lei n.º 9 505, de 23 de julho de 1946** —  
 “Dá nova redação aos arts. 4.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-lei n.º 8 921, de 26 de janeiro de 1946”.  
 “Diário Oficial” de 25-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 505-A, de 23 de julho de 1946** —  
 “Altera a redação do art. 1.º do Decreto-lei n.º 9 485, de 18 de julho de 1946”.  
 “Diário Oficial” de 26-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 507, de 24 de julho de 1946** —  
 “Altera com redução de despesa, o Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público”.  
 “Diário Oficial” de 2-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 508, de 24 de julho de 1946** —  
 “Libera depósito no Banco do Brasil”.  
 “Diário Oficial” de 26-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 509, de 24 de julho de 1946** —  
 “Aprova o acórdão celebrado em 20 de julho de 1946, entre os governos da União e do Estado de São-Paulo”.  
 “Diário Oficial” de 26-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 510, de 24 de julho de 1946** —  
 “Cria os Comandos da Zona Sul, Centro, Leste e Norte”.  
 “Diário Oficial” de 26-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 511, de 24 de julho de 1946** —  
 “Altera o valor das etapas constantes da tabela H, anexa ao Decreto-lei n.º 2 186, de 13 de maio de 1940”.  
 “Diário Oficial” de 26-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 512, de 25 de julho de 1946** —  
 “Inclui os lucros realizados pelas empresas jornalísticas no art. 27 do Decreto-lei n.º 9 150, de 10 de abril de 1946”.  
 “Diário Oficial” de 27-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 513, de 25 de julho de 1946** —  
 “Concede isenção do imposto de renda”.  
 “Diário Oficial” de 27-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 514, de 25 de julho de 1946** —  
 “Dispõe sobre a aposentadoria de empregados do Departamento Nacional do Café, em liquidação, e dá outras providências”.  
 “Diário Oficial” de 27-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 515, de 25 de julho de 1946** —  
 “Autoriza a alienação do terreno nacional interior que menciona, situado na Capital Federal, e dá outras providências”.  
 “Diário Oficial” de 27-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 516, de 25 de julho de 1946** —  
 “Autoriza a permuta de terreno da União por dois outros que menciona, de propriedade de Germano Petersen Júnior e Hugo Augusto Petersen e sua esposa, D. Edite Peterson, situados na cidade de Pôrto-Alegre, Estado do Rio-Grande-do-Sul”.  
 “Diário Oficial” de 27-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 517, de 25 de julho de 1946** —  
 “Suspende durante o período em que o Parlamento Nacional estiver funcionando como Assembléia Constituinte,, em relação aos servidores de sua Secretaria, a vigência dos parágrafos 1.º e 3.º do art. 122 do Decreto-lei n.º 1 713, de 28 de outubro de 1939, e dá outras providências”.  
 “Diário Oficial” de 27-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 518, de 25 de julho de 1946** —  
 “Autoriza a designação de uma comissão para proceder à tomada de contas do Serviço de Navegação da Baía do Prata, referente ao período de 1 de maio de 1943 a 14 de maio de 1946”.  
 “Diário Oficial” de 27-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 519, de 25 de julho de 1946** —  
 “Revoga o Decreto-lei n.º 9 998, de 21 de julho de 1946”.  
 “Diário Oficial” de 27-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 520, de 25 de julho de 1946** —  
 “Dispõe sobre a organização do Estado Maior Geral”.  
 “Diário Oficial” de 27-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 521, de 26 de julho de 1946** —  
 “Menciona os Decretos-leis ns. 4 648, de 2 de setembro de 1942 e 7 024, de 6 de novembro de 1944, regula o destino dos bens deixados por Henrique Laje, e dá outras providências”.  
 “Diário Oficial” de 27-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 522, de 26 de julho de 1946** —  
 “Extingue a cota de 3 % sobre as vendas de câmbio”.  
 “Diário Oficial” de 27-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 523, de 26 de julho de 1946** —  
 “Regula a liquidação do câmbio destinado ao pagamento de importações”.  
 “Diário Oficial” de 27-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 524, de 26 de julho de 1946** —  
 “Dispõe sobre a aplicação, em letras do Tesouro Nacional cuja emissão, autoriza, de parte do valor das vendas de cambiais de exportação”.  
 “Diário Oficial” de 27-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 525, de 26 de julho de 1946** —  
 “Modifica o Decreto-lei n.º 9 409, de 27 de julho de 1946”.  
 “Diário Oficial” de 27-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 526, de 26 de julho de 1946** —  
 “Autoriza o Estado do Rio-Grande-do-Sul a contratar, através do Instituto Riograndense de Arroz, operações de crédito com o Banco do Brasil S. A.”.  
 “Diário Oficial” de 27-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 527, de 27 de julho de 1946** —  
 “Concede subvenção extraordinária e dá outras providências”.  
 “Diário Oficial” de 31-7-946.

- Decreto-lei n.º 9 528, de 27 de julho de 1946** —  
 “Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 14 400,00, para pagamento de gratificação de magistério”.  
 “Diário Oficial” de 31-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 529, de 27 de julho de 1946** —  
 “Abre ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de Cr\$ 41 250,00 à verba que especifica”.  
 “Diário Oficial” de 31-7-946.
- Decreto-lei n.º 9 530, de 31 de julho de 1946** —  
 “Concede dispensa de exigência de que trata o art. 39 do Decreto-lei n.º 5 844, de 23 de setembro de 1943”.  
 “Diário Oficial” de 2-8-946.
- Decreto-lei n.º 9 531, de 31 de julho de 1946** —  
 “Autoriza o prefeito do Distrito Federal a isentar os bens deixados por Norberto Silveira de Paiva Alcides do imposto que menciona”.  
 “Diário Oficial” de 2-8-46.
- Decreto-lei n.º 9 532, de 31 de julho de 1946** —  
 “Cria, na Prefeitura do Distrito Federal, a Superintendência do Financiamento Urbano e dá outras providências”.  
 “Diário Oficial” de 10-8-46.
- Decreto-lei n.º 9 533, de 31 de julho de 1946** —  
 “Dispõe sobre a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura referente ao exercício da Engenharia, Arquitetura e Agrimensura”.  
 “Diário Oficial” 2-8-946.
- Decreto-lei n.º 9 534, de 31 de julho de 1946** —  
 “Aprova o acórdão celebrado em 6 de julho de 1946, entre os governos Federal e do Estado de São-Paulo”.  
 “Diário Oficial” 2-8-946.
- \* **Decreto-lei n.º 9 535, de 31 de julho de 1946** —  
 “Dispõe sobre a vigência do Decreto-lei n.º 8 977, de 14 de fevereiro de 1946, e dá outras providências”.  
 “Diário Oficial” 2-8-946.
- Decreto-lei n.º 9 536, de 1 de agosto de 1946** —  
 “Dá nova redação ao item 4 do art. 32 do Decreto-lei n.º 8 760, de 21 de janeiro de 1946”.  
 “Diário Oficial” de 3-8-946.
- Decreto-lei n.º 9 537, de 1 de agosto de 1946** —  
 “Transforma cargo isolado, de provimento efetivo, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde”.  
 “Diário Oficial” de 3-8-946.
- Decreto-lei n.º 9 538, de 1 de agosto de 1946** —  
 “Dispõe sobre o afastamento de servidores brasileiros para trabalho junto a organizações internacionais com as quais coopere o Brasil”.  
 “Diário Oficial” de 3-8-946.
- Decreto-lei n.º 9 539, de 2 de agosto de 1946** —  
 “Autoriza o Estado do Rio-Grande-do-Sul a incorporar a União Riograndense de Usinas Elétricas, S. A. — “Urgue” — e dá outras providências”.  
 “Diário Oficial” de 3-8-946.
- Decreto-lei n.º 9 540, de 2 de agosto de 1946** —  
 “Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito suplementar de Cr\$ ..... 2 000 000,00, à verba que especifica”.  
 “Diário Oficial” de 3-8-946.
- Decreto-lei n.º 9 541, de 2 de agosto de 1946** —  
 “Fixa a segunda contribuição do Brasil destinada à Administração de Assistência e Reabilitação das Nações Unidas (United Nations Relief and Rehabilitation Administration — U.N.R.R.A.) — e dá outras providências”.  
 “Diário Oficial” de 5-8-946.
- Decreto-lei n.º 9 542, de 2 de agosto de 1946** —  
 “Retifica o art. 2.º do Decreto-lei n.º 9 118, de 2 de abril de 1946”.  
 “Diário Oficial” de 5-8-946.
- Decreto-lei n.º 9 543, de 2 de agosto de 1946** —  
 “Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 4 380,00, para o fim que especifica”.  
 “Diário Oficial” de 5-8-946.
- Decreto-lei n.º 9 544, de 5 de agosto de 1946** —  
 “Exclui das disposições do Decreto-lei n.º 2 803, de 21 de novembro de 1940, o terreno acrescido de marinha, que menciona, situado no Distrito Federal, concede seu aforamento condicional, com isenção de foros, à Academia Nacional de Medicina, e dá outras providências”.  
 “Diário Oficial” de 5-8-946.
- Decreto-lei n.º 9 545, de 5 de agosto de 1946** —  
 “Dispõe sobre a habilitação e exercício da atividade de condutor de veículos automotores”.  
 “Diário Oficial” de 7-8-946.
- Decreto-lei n.º 9 546, de 5 de agosto de 1946** —  
 “Autoriza o prefeito do Distrito Federal a conceder à Mitra Arquiepiscopal do Rio-de-Janeiro isenção do imposto que menciona”.  
 “Diário Oficial” de 7-8-946.
- Decreto-lei n.º 9 549, de 6 de agosto de 1946** —  
 “Autoriza o superintendente das empresas incorporadas ao Patrimônio Nacional a alienar os bens que menciona”.  
 “Diário Oficial” de 8-8-946.
- Decreto-lei n.º 9 550, de 6 de agosto de 1946** —  
 “Concede gratificação de 20 % (vinte por cento) a funcionário com exercício em repartição sediada em zona insalubre”.  
 “Diário Oficial” de 8-8-946.
- Decreto-lei n.º 9 551, de 6 de agosto de 1946** —  
 “Concede gratificação de 20 % (vinte por cento) a funcionário com exercício em repartição sediada em zona insalubre”.  
 “Diário Oficial” de 8-8-946.

\* N. R. — Reproduzido no “Diário Oficial” de 8 de agosto de 1946, por ter saído sem os respectivos anexos.

**Decreto-lei n.º 9 552, de 6 de agosto de 1946** —  
 "Interpreta o Decreto-lei n.º 8 766, de 21 de janeiro de 1946".

"Diário Oficial" de 8-8-946.

**Decreto-lei n.º 9 553, de 6 de agosto de 1946** —  
 "Concede gratificação a membros da Junta de Ajuste de Lucros e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 8-8-946.

**Decreto-lei n.º 9 555, de 7 de agosto de 1946** —  
 "Dispõe sobre aproveitamento de oficiais subalternos da reserva de 2.ª classe no Quadro Auxiliar de Oficiais".

"Diário Oficial" de 9-8-946.

**Decreto-lei n.º 9 556, de 8 de agosto de 1946** —  
 "Estende aos funcionários, especialmente designados pelo diretor do Departamento de Abastecimento da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, da Prefeitura do Distrito Federal, as atribuições constantes do Decreto-lei n.º 9 125, de 4 de abril de 1946, respeitando as suas disposições".

"Diário Oficial" de 10-8-946.

**Decreto-lei n.º 9 557, de 8 de agosto de 1946** —  
 "Autoriza a Prefeitura do Distrito Federal a admitir tarefeiros, nas condições que especifica".

"Diário Oficial" de 10-8-946.

**Decreto-lei n.º 9 558, de 8 de agosto de 1946** —  
 "Dispõe sobre o pessoal extranumerário e o pessoal de obras da Prefeitura do Distrito Federal".

"Diário Oficial" de 10-8-946.

**Decreto-lei n.º 9 559, de 8 de agosto de 1946** —  
 "Torna extensivo ao Ministério da Marinha o disposto no Decreto-lei n.º 9 511, de 24 de julho de 1946".

"Diário Oficial" de 10-8-946.

**Decreto-lei n.º 9 562, de 9 de agosto de 1946** —  
 "Concede à Associação Brasileira de Assistência ao Cardíaco, aforamento de terreno acrescido de marinha, e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 10-8-946.



# Íntegra da legislação de interêsse geográfico

## Decretos-lei

**Decreto-lei n.º 9 553, de 6 de agosto de 1946** —  
"Concede gratificação a membros da Junta  
de Ajuste de Lucros e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 8-8-946.

**Decreto-lei n.º 8 679, de 18 de janeiro de 1946**  
*Reorganiza a Biblioteca Nacional, e dá outras  
providências.*

O Presidente da República, usando da  
atribuição que lhe confere o artigo 180 da  
Constituição,

Decreta:

Art. 1.º — A Biblioteca Nacional, subordinada ao ministro da Educação e Saúde, terá por finalidade manter, conservar e enriquecer o seu acervo bibliográfico, competindo-lhe:

I — manter:

a) o Curso de Biblioteconomia, criado pelo Decreto n.º 8 835, de 11 de julho de 1911;

b) Serviço de Coleta, na conformidade das disposições vigentes, de exemplar de obra e publicação de entrega obrigatória;

II — promover, pelos meios ao seu alcance, a divulgação da cultura.

Art. 2.º — A Biblioteca compor-se-á de:

I — Divisão de Aquisição, que se comporá de:

Secção de Compras;  
Secção de Contabilidade Legal;  
Secção de Permuta Internacional;  
Secção de Encadernação;

II — Divisão de Catalogação, que compreenderá:

Secção de Classificação;  
Secção de Catalogação;  
Secção de Manutenção dos Catálogos;

III — Divisão de Circulação, que compreenderá:

Secção de Publicações Periódicas;  
Secção de Publicações Oficiais;  
Secção de Referência Geral;  
Secção de Conservação;

IV — Divisão de Obras Raras e Publicações, que compreenderá:

Secção de Livros Raros;  
Secção de Iconografia;  
Secção de Manuscritos;  
Secção de Publicações;  
Secção de Microfilmes;

V — Curso de Biblioteconomia;

VI — Serviço Auxiliar, que compreenderá:  
Secção de Administração;  
Portaria;  
Zeladoria.

Art. 3.º — A Biblioteca terá um diretor geral subordinado imediatamente ao ministro; as divisões, o Curso de Biblioteconomia e o Serviço Auxiliar terão diretores, subordinados imediatamente ao diretor geral; as Secções das Divisões terão chefes subordinados imediatamente aos diretores de Divisão; a Secção de Administração terá chefe e a Portaria e a Zeladoria terão encarregados, subordinados imediatamente ao diretor dos Serviços Auxiliares.

Art. 4.º — O diretor geral terá um secretário escolhido dentre os servidores do Ministério.

Art. 5.º — O atual cargo, em comissão, Padrão P, de diretor da Biblioteca Nacional fica transformado em diretor geral, em comissão, padrão R.

Art. 6.º — Ficam elevados de 2 para 4 os cargos de diretor de divisão em comissão Padrão N, da Biblioteca Nacional.

Art. 7.º — Fica criado o cargo de diretor em comissão, Padrão N, dos Serviços Auxiliares da Biblioteca Nacional.

Art. 8.º — O Curso de Biblioteconomia terá um diretor.

Parágrafo único — O provimento do cargo de diretor do Curso será feito em comissão, por designação, de técnico de educação ou de bibliotecário, com a gratificação de função anual, de Cr\$ 7 800,00.

Art. 9.º — Ficam criadas, na Biblioteca Nacional as seguintes funções gratificadas:

1 Diretor do Curso de Biblioteconomia .....	Cr\$ 7 800,00
9 Chefes de Secção a .....	Cr\$ 6 600,00
1 Secretário do diretor geral a .....	Cr\$ 6 600,00
2 Encarregados a .....	Cr\$ 4 800,00

Art. 10 — Ficam suprimidas, na Biblioteca Nacional as funções gratificadas seguintes:

1 Coordenador dos Cursos da Biblioteca Nacional .....	Cr\$ 7 800,00
1 Secretário .....	Cr\$ 4 200,00
1 Chefe da Secção de Administração .....	Cr\$ 4 200,00
3 Chefes de Secção .....	Cr\$ 4 800,00
1 Chefe de Secção .....	Cr\$ 3 600,00

Art. 11 — Fica o ministro da Educação e Saúde autorizado a constituir comissão, presidida pelo diretor geral da Biblioteca Nacional, para efetuar estudos necessários à construção de prédio adequado a instalações modernas da Biblioteca, no terreno ocupado pelo seu atual prédio, podendo despendar com ditos estudos, por conta da dotação competente do Orçamento Geral da República, até a importância de Cr\$ 200 000,00.

Art. 12 — Fica transferido ao Instituto Benjamim Constant o acervo bibliográfico da Secção de Obras para Cegos, extinta por este decreto-lei.

Art. 13 — O presente decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 14 — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio-de-Janeiro, 18 de janeiro de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

JOSE LINHARES

Raul Leitão da Cunha.

"Diário Oficial" de 22-1-946.

★

**Decreto-lei n.º 9 437, de 8 de julho de 1946**

*Suprime cargos no Quadro do Pessoal do Território Federal do Rio Branco.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º — Ficam suprimidos, no Quadro de Pessoal do Território Federal do Rio Branco, um cargo isolado, de provimento em comissão, de Meteorologista, padrão K, e a carreira de Observador Meteorológico, com um cargo na classe E, um na classe F e outro na classe G, todos vagos.

Art. 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio-de-Janeiro, 8 de julho de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Neto Campelo Júnior.

Carlos Coimbra Luz.

"Diário Oficial" de 10-7-946.

★

**Decreto-lei n.º 9 440, de 10 de julho de 1946**

*Extingue o Conselho Nacional de Caça do Ministério da Agricultura e dá outras providências.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º — Fica extinto o Conselho Nacional de Caça do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º — Ficam transferidas à Divisão de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal, do Ministério da Agricultura, as atribuições cometidas ao Conselho Nacional de Caça pelo Código de Caça, aprovado pelo Decreto-lei n.º 5 894, de 20 de outubro de 1943.

Art. 3.º — Este decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio-de-Janeiro, 10 de julho de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Neto Campelo Júnior.

"Diário Oficial" de 21-7-946.

★

**Decreto-lei n.º 9 449, de 12 de julho de 1946**

*Modifica o art. 23 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 1 985, de 29 de janeiro de 1940 — Código de Minas.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e tendo em vista o que lhe propôs o Conselho Nacional de Minas e Metalurgia,

Decreta:

Art. 1.º — Ficam substituídos o art. 23 e seus §§ 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 1 985, de 29 de janeiro de 1940, (Código de Minas), pelos seguintes dispositivos:

Art. 23 — Os titulares de decreto de autorização de pesquisa poderão realizar os trabalhos respectivos, e também as obras e serviços auxiliares necessários, em terrenos do domínio público ou particulares, abrangidos pelas áreas a pesquisar, desde que paguem aos respectivos proprietários ou possuidores uma renda pela ocupação dos terrenos e uma indenização pelos danos e prejuízos que possam ser causados pelos trabalhos de pesquisa, observadas as seguintes regras:

I — A renda não poderá exceder o valor do rendimento líquido máximo da exploração agrícola ou pastoril habitual na região, relativa à extensão da área a ser realmente ocupada.

II — A indenização por danos causados não poderá exceder o valor venal da propriedade na extensão da área efetivamente ocupada pelos trabalhos de pesquisa, salvo no caso previsto no inciso seguinte.

III — Quando os danos forem de molde a inutilizar para fins agrícolas e pastoris toda a propriedade em que estiver encravada a área necessária aos trabalhos de pesquisa, a indenização correspondente a tais danos poderá atingir o valor venal máximo de toda a propriedade.

IV — Os valores venais a que se referem os incisos II e III serão observados por comparação com valores venais de propriedades da mesma espécie, na mesma região, nos últimos cinco (5) anos, a contar da data da avaliação.

V — No caso de terrenos públicos e dispensado o pagamento da renda, ficando o titular da pesquisa sujeito apenas ao pagamento relativo a danos e prejuízos.

VI — Se o titular do decreto de autorização de pesquisa, até a data da transcrição do título de autorização, não juntou ao respectivo processo prova de acordo com os proprietários ou possuidores do solo acerca da renda e indenização de que trata este artigo, o diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, dentro de três (3) dias desta data, enviará ao juiz de Direito da comarca onde estiver situada a jazida, por via telegráfica ou por via aérea, cópia do referido título.

VII — Dentro de quinze (15) dias a partir da data do recebimento dessa comunicação, o juiz mandará proceder à avaliação da renda e dos danos e prejuízos a que se refere este artigo, na forma prescrita nos arts. 957 e 958 do Código de Processo Civil.

VIII — O promotor de Justiça da comarca será citado para os termos da ação, como representante da União.

IX — A avaliação será julgada pelo juiz no prazo máximo de trinta (30) dias contados da data do despacho a que se refere o inciso VII, não tendo efeito suspensivo os recursos que forem apresentados.

X — As despesas judiciais com o processo de avaliação serão pagas pelo titular da autorização de pesquisa.

XI — Julgada a avaliação, o juiz, dentro de oito (8) dias, intimará o titular do decreto a depositar a quantia correspondente ao valor da renda de dois anos e a correspondente à caução para pagamento da indenização.

XII — Feitos esses depósitos, o juiz, dentro de oito (8) dias, intimará, os proprietários ou possuidores do solo a permitirem os trabalhos de pesquisa e comunicará seu despacho ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral e, mediante requerimento do titular da pesquisa, as autoridades policiais locais, para garantirem a execução dos trabalhos.

XIII — Se o prazo da pesquisa fôr prorrogado, de acôrdo com o inciso II do art. 16, o diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral o comunicará ao juiz, no prazo e condições indicadas no inciso VI d'êste artigo.

XIV — Dentro de oito (8) dias do recebimento da comunicação a que se refere o titular da pesquisa a depositar nova quantia correspondente ao valor da renda relativa ao prazo da prorrogação.

XV — Feito êste depósito o juiz intimará os proprietários ou possuidores do solo, dentro de oito (8) dias, a permitirem a continuação dos trabalhos de pesquisa no prazo da prorrogação, e comunicará seu despacho ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral e às autoridades locais mediante requerimento do titular da pesquisa.

XVI — Terminados os trabalhos de pesquisa o titular da respectiva autorização e o diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral comunicarão o fato ao juiz competente, a fim de ser encerrada a questão referente ao pagamento da indenização por danos e prejuízos, bem como ao da renda, caso êste ainda não tenha sido efetuado.

XVII — Por ocasião da ação prevista no inciso anterior, as partes que se julgarem lesadas poderão requerer ao juiz se lhes faça justiça.

Art. 2.º — O presente decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio-de-Janeiro, 12 de julho de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

EURICO G. DUTRA

*Luis Augusto da Silva Vieira.  
Carlos Coimbra da Luz.  
Gastão Vidigal.  
Neto Campelo Júnior.*

"Diário Oficial" de 15-7-946.

☆

**Decreto-lei n.º 9 450, de 12 de julho de 1946**

*Dispõe sobre impostos de produção das fazidas e minas nos Territórios Federais.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º — Fica fixado em oito por cento (8%) o imposto devido à União e aos Municípios, nos Territórios Federais, de confor-

midade com o artigo 20, alínea f, da Constituição, e de acôrdo com o limite estabelecido no artigo 68, Capítulo X, Disposições Gerais do Decreto-lei n.º 1 985, de 29 de janeiro de 1940, refundido pelo Decreto-lei n.º 5 247, de fevereiro de 1943.

Parágrafo único — O referido imposto será cobrado nos Municípios territoriais onde se encontrar a jazida ou mina, pelas repartições arrecadoras do Governo Federal, de acôrdo com instruções a serem baixadas pela Diretoria das Rendas Internas do Ministério da Fazenda em comum acôrdo com o Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º — Do imposto arrecadado, caberá 5% ao Município onde se encontrar a mina ou jazida, cota a ser entregue ao mesmo na forma a ser estabelecida pelas instruções de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor em 1 de agosto de 1946, revogadas as disposições em contrário.

Rio-de-Janeiro, 12 de julho de 1946, 125.º da Independência e 58.º de República.

EURICO G. DUTRA

*Carlos Coimbra da Luz.  
Gastão Vidigal.  
Neto Campelo Júnior.*

"Diário Oficial" de 15-7-946.

★

**Decreto-lei n.º 9 485, de 18 de julho de 1946**

*Dispõe sobre a contribuição dos institutos de previdência social à Fundação Rio Branco.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e,

Considerando o empenho sempre demonstrado pelo Brasil em desenvolver a política de cooperação intelectual com os demais países, por acreditar que nela se assentam os fundamentos da paz e da concórdia entre os povos;

Considerando os compromissos assumidos pelo Brasil ao aprovar, pelo Decreto-lei n.º 9 290, de 24 de maio de 1946, a Convenção que criou uma Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas (U. N. E. S. C. O.), e o Acôrdo Provisório que instituiu uma Comissão Preparatória Educativa, Científica e Cultural, concluídos em Londres, a 16 de novembro de 1945;

Considerando a criação, pelo Decreto-lei n.º 9 355, de 13 de junho de 1946, do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura (I. B. E. C. C.), em cumprimento ao artigo VII daquela Convenção, como organismo de cooperação para associar os principais grupos nacionais que se interessam pelos problemas de educação e da pesquisa científica e cultural;

Considerando a necessidade que tem o I. B. E. C. C., para realizar os fins a que se propõe em seus estatutos, aprovados pelo Decreto n.º 21 355, de 25 de junho de 1946, do amparo financeiro da Fundação Rio Branco, a ser brevemente constituída;

Considerando a solicitude com que as classes produtoras, organizações de caráter privado e particulares estão atendendo ao apêlo que lhes foi dirigido para contribuirem com donativos, de modo a permitir à Fundação Rio Branco satisfazer às vitais necessidades

da obra da educação, ciência e cultura a que se propõe o I. B. E. C. C.;

Considerando, por fim, a possibilidade de associarem-se, também, a essa obra cultural as instituições de previdência social,

Decreta:

Art. 1.º — Ficam o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado; o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários; o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes; o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas; o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos; e o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, autorizados a contribuir, cada qual, com a quantia de Cr\$ 500 000,00 para o patrimônio da Fundação Rio Branco e com uma subvenção anual no montante de Cr\$ 60 000,00, para atender às suas despesas, que ficarão sob a fiscalização estabelecida em lei.

Art. 2.º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio-de-Janeiro, 18 de julho de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

EURICO G. DUTRA  
João Neves da Fontoura.  
Otacilio Negrão de Lima.

"Diário Oficial" de 20-7-946.

★

Decreto-lei n.º 9 488, de 19 de julho de 1946

Declara feriado nacional o dia 29 de julho de 1946 e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

Considerando que a 29 de julho de 1946 ocorrerá o primeiro centenário do nascimento da princesa D. Isabel, filha de D. Pedro II, ex-imperador do Brasil e de sua esposa D. Teresa Cristina, ex-imperatriz;

Considerando que a princesa D. Isabel exerceu por três vezes as funções de Regente do Império;

Considerando que os atos legislativos de 28 de setembro de 1871 e de 13 de maio de 1888 relativos à abolição da escravidão foram por ela sancionados;

Considerando que os predicados pessoais e as virtudes cívicas que demonstrou em vida tornaram sua memória digna do culto e da gratidão do povo brasileiro:

Decreta:

Art. 1.º — É declarado feriado nacional o dia 29 de julho de 1946, em comemoração do primeiro centenário do nascimento da princesa

D. Isabel, filha de D. Pedro II, ex-imperador do Brasil e D. Teresa Cristina, ex-imperatriz.

Art. 2.º — Fica o Governo Federal autorizado:

I — A emitir selos postais alusivos à comemoração referida no artigo 1.º;

II — a transladar para o mausoléu imperial existente em Petrópolis, mediante assentimento das pessoas interessadas, os despojos mortais da princesa D. Isabel.

Art. 3.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio-de-Janeiro, 19 de julho de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

EURICO G. DUTRA  
Carlos Coimbra da Luz.  
Jorge Dodswoth Martins.  
P. Góis Monteiro.  
João Neves da Fontoura.  
Gastão Vidigal.  
Luís Augusto da Silva Vieira.  
Neto Campelo Júnior.  
Ernesto de Sousa Campos.  
Francisco Vieira de Alencar.  
Armando Trompowsky.

"Diário, Oficial" de 20-7-946.

★

Decreto-lei n.º 9 489, de 19 de julho de 1946

Autoriza a modificação do quadro territorial do Estado da Bahia.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º — O Governo do Estado da Bahia fica autorizado a, dentro de 30 dias, contados da publicação desta lei, baixar decreto-lei pelo qual serão feitas as seguintes alterações no quadro territorial do Estado:

a) criação da comarca de Cipó, de 1.ª entrância, constituída do termo do mesmo nome e do de Ribeira do Pombal, abrangendo aquele o município do mesmo nome e o de Nova Soure.

b) supressão da comarca de Itapicuru, de 1.ª entrância, que passará a termo do mesmo nome e voltará a pertencer à comarca de Inhambuê.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio-de-Janeiro, 19 de julho de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

EURICO G. DUTRA  
Carlos Coimbra da Luz.

"Diário Oficial" de 20-7-946.

★

## Decretos

Decreto n.º 20 428, de 21 de janeiro de 1946

*Approva o Plano Telegráfico Nacional elaborado pelo Departamento dos Correios e Telégrafos e dá outras providências.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e

Considerando que o volume do tráfego telegráfico nas zonas de maior densidade demográfica e de mais intenso intercâmbio comercial ultrapassou a capacidade da atual rede telegráfica do Departamento dos Correios e Telégrafos, compreendidos nesta os circuitos rádio;

Considerando que a rede existente não comporta melhoramentos que a coloquem em situação de atender o volume de tráfego já atingido, dadas as suas precárias condições, agravadas pela usura do material, resultante das restrições impostas pela guerra, e a difícil conservação das linhas, cujos traçados e características não correspondem às exigências da moderna técnica;

Considerando que a rede atual não pode ser utilizada para o emprego da aparelhagem de alto rendimento, sem a qual não haverá como escoar o crescente tráfego telegráfico;

Considerando que o problema não pode ser resolvido somente por meio de circuitos radiotelegráficos, como, em parte, vem sendo feito, já porque, pela doutrina aceita e preconizada na III Conferência Interamericana de Radiocomunicações, não devem ser usadas radiocomunicações, para serviços fixos, quando forem praticáveis outros meios de comunicação, já pelo seu relativo rendimento quando comparado ao de um sistema telegráfico moderno;

Considerando que aos estudos a que procedeu o Departamento dos Correios e Telégrafos resultou a elaboração de um plano telegráfico que atenderá às necessidades atuais do tráfego telegráfico e às previsíveis em futuro razoável, utilizados os recursos da moderna técnica de comunicações;

Considerando que para esse desideratum é imperioso fixar as diretrizes do plano a executar e as suas características técnicas; e

Atendendo ao que propôs a Comissão de Planejamento do Departamento dos Correios e Telégrafos, de acordo com a alínea e do art. 29 do Decreto-lei n.º 8 308, de 6 de dezembro de 1945;

Decreta:

Art. 1.º — Fica aprovado o Plano Telegráfico Nacional, representado e descrito nos seguintes documentos que com este baixam:

- a) mapa do Brasil com a indicação da rede básica geral de condutores e de circuitos radiotelegráficos compreendidos no Plano (desenho n.º I);
- b) desenho esquemático da aplicação do sistema telegráfico de onda portadora às linhas da rede básica de condutores (desenho n.º II);
- c) relação descritiva dos traçados das linhas que constituem a rede básica de condutores e dos circuitos radiotelegráficos compreendidos no Plano, bem como das facilidades de comunicação resultantes;

d) especificações gerais de ordem técnica que devem ser atendidas na construção das linhas da rede básica;

e) especificações gerais de ordem técnica da aparelhagem que deve ser empregada para o serviço telegráfico por fio e da aparelhagem destinada ao serviço telegráfico por via rádio.

Art. 2.º — O sistema telegráfico do Departamento dos Correios e Telégrafos, previsto no Plano de que trata este decreto, compreenderá:

- a) uma rede básica de condutores ligando os principais pontos do País, nas áreas em que for praticável e aconselhável o emprego de linhas;
- b) uma rede básica de circuitos rádio cobrindo as áreas não servidas pela rede de condutores e superpondo-se a esta nos principais pontos de convergência de tráfego, tendo aí, por objetivo, constituir uma via de comunicação a mais nas situações de emergência.

Art. 3.º — O Plano Telegráfico Nacional será realizado por etapas sucessivas, segundo a ordem de prioridade determinada em consequência das solicitações do tráfego, de modo que a realização de cada etapa, por si só, acarrete alívio imediato e melhoramento definitivo ao serviço atual.

Art. 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio-de-Janeiro, 21 de janeiro de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

JOSE LINHARES.

*Maurício Joppert da Silva.*

★

### Plano Telegráfico Nacional

O sistema telegráfico de Departamento dos Correios e Telégrafos de que trata o presente Plano compreende:

- a) uma rede básica de condutores ligando os principais pontos do país, nas áreas em que for praticável e aconselhável o emprego de linhas;
- b) uma rede básica de circuitos rádio cobrindo as áreas não servidas pela rede de condutores e superpondo-se a esta nos principais pontos de convergência de tráfego, tendo aí, por objetivo, constituir uma via de comunicação a mais nas situações de emergência.

### RELAÇÃO DESCRITIVA DOS TRAÇADOS

O Plano fixa o arcabouço básico constituído da rede principal de comunicações com e sem fio, que, a partir do Rio-de-Janeiro, liga os pontos mais importantes do país. Essa rede principal será articulada, através de centros de tráfego convenientemente escolhidos, com as redes secundárias de alcance regional e com as redes locais, ramificadas por todo o território nacional, mas que não constituem objetivo visado por este Plano.

A rede principal compreenderá:

- uma rede básica de condutores,
- uma rede básica de circuitos rádio.

## A) REDE BÁSICA DE CONDUTORES

Esta rede está assim planejada:

I. *Linha Norte.* — Partindo do Rio-de-Janeiro, alcançará a cidade de Vitória e daí, rumando para o norte, sucessivamente, as capitais dos Estados, até Belém.

Esta linha desviará-se do traçado da linha existente em dois trechos:

entre o Rio-de-Janeiro e Vitória, devido à necessidade de evitar as zonas palustres e sujeitas às enchentes da bacia do rio Paraíba; entre Vitória e Salvador, pela necessidade de afastar-se da ação corrosiva da atmosfera salina da orla marítima e pela conveniência do aproveitamento das boas estradas de rodagem no Estado da Bahia; daí em diante, acompanhará praticamente o traçado existente.

II. *Linha Centro-Norte.* — Partindo do Rio de Janeiro, atingirá a cidade de Belo-Horizonte e prosseguirá para norte. Alcançando o rio São-Francisco, seguir-lhe-á mais ou menos o curso, até Juazeiro, donde rumará para noroeste, terminando em Teresina.

Esta linha acompanhará parcialmente o atual traçado ao norte de Belo-Horizonte e, entre Juazeiro e Oeiras, terá um extenso trecho com traçado inteiramente novo.

III. — *Linha Sul* — Partindo do Rio-de-Janeiro, passará por São-Paulo e Curitiba e, atravessando o interior do Estado de Santa-Catarina, terminará em Porto-Alegre.

Do Rio-de-Janeiro e São Paulo e daí a Curitiba, a linha planejada seguirá, em geral, o curso da linha atual.

IV. — *Linha Sudoeste.* — De Capão-Bonito Estado de São-Paulo, para o sul, a linha Sul será ramificada para sudoeste, constituindo essa ramificação a linha Sudoeste que, atravessando parte do Território de Iguaçú, irá atingir Passo-Fundo e Santa-Maria.

Embora haja atualmente linhas nesse itinerário, a linha planejada terá traçado próprio na maior parte do percurso.

As quatro linhas básicas sumariamente descritas constituirão as principais artérias de comunicação por fio entre a capital da República e os Estados do norte, e do sul, através de aparelhagem telegráfica moderna de alto rendimento.

Constituirão também parte integrante do Plano, como linhas básicas, pela importância que assumem sob o ponto de vista econômico, social e político, as seguintes:

V. *Linha Oeste-Norte* — Partindo de Uberaba e passando por Goiânia, penetrará até Cuiabá. Constituirá ligação dos Estados de Mato-Grosso e Goiás ao Rio-de-Janeiro por duas vias: pela linha Uberaba-São-Paulo e pela linha Uberaba-Belo-Horizonte.

VI. *Linha Oeste-Sul* — Partindo de São-Paulo, por Botocatu e Bauru, tomará aproximadamente o rumo da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil até Campo-Grande.

Tódos as linhas que constituem a rede básica de condutores terão linhas de conexão transversais, indicadas no mapa, cujo fim será o de assegurar, por vias alternativas e sem sacrifício da eficiência do sistema planejado, as ligações das principais capitais entre si e ao Rio-de-Janeiro.

Com êste objetivo, foram planejadas as linhas transversais seguintes:

Juazeiro — Salgueiro — Recife  
Juazeiro — Fortaleza  
Carinhanha — Salvador  
Ponta-Grossa — Curitiba  
Passo-Fundo — Porto-Alegre.

São incorporados ao Plano, pela importância de tráfego, os ramais:

São-Luís — Teresina  
Cruzeiro — Campanha  
São-Paulo — Santos  
Curitiba — Florianópolis  
Porto-Alegre — Florianópolis

bem como os ramais secundários que ligam a rede básica às cidades de fronteira, a saber:

Porto-Alegre — Pelotas — Rio-Grande — Jaguarão

Porto-Alegre — Livramento  
Santa-Maria — Uruguaiana  
Campo-Grande — Bela-Vista  
Campo-Grande — Corumbá

Além das linhas descritas, figura no mapa, em traço interrompido, uma alternativa para a linha Norte, entre Rio-de-Janeiro e Salvador, a qual corresponde ao traçado da rodovia federal Rio-Bahia. Esse traçado poderá, na época da realização da respectiva etapa do presente Plano, ser julgado de maior conveniência, conforme o estado da construção da referida estrada.

## B) REDE BÁSICA DE CIRCUITOS RADIO

A rede básica de circuitos rádio compreenderá os de ligação direta ao Rio-de-Janeiro, a saber:

Rio — Manaus  
Rio — Belém  
Rio — Fortaleza  
Rio — Recife  
Rio — Salvador  
Rio — Porto-Alegre  
Rio — Goiânia  
Rio — Campo-Grande.

Tais circuitos constituirão uma rede principal de estações definidas, no presente Plano, em função da aparelhagem e instalações, como estações de 1.ª categoria.

Além desses, são igualmente considerados pela sua importância os circuitos:

Belém — Manaus  
Manaus — Porto-Velho  
Manaus — Rio Branco  
São-Paulo — Goiânia  
São-Paulo — Campo-Grande  
Campo-Grande — Goiânia.

Não constituem objetivo visado no Plano os demais circuitos rádic, constituindo rês secundárias destinadas a centralizar os serviços regionais e as próprias rês regionais e ramificados por todo o território nacional onde fôr iniciado o emprêgo de radiocomunicações.

## C) FACILIDADES DE COMUNICAÇÕES

No desenho II que acompanha o presente Plano, intitulado "Aplicação do Sistema Telegráfico Carrier nas linhas tronco", está esquematizada uma das distribuições possíveis de canais de onda portadora (sistema Carrier),

capaz de prover o necessário número de circuitos telegráficos entre as cidades diretamente servidas pela rede básica de condutores, com sobra suficiente para o aumento do tráfego atualmente previsto.

Além disso, em virtude da natureza flexível do tipo de aparelhagem a ser adotado, poderá com facilidade ser planejada outra distribuição satisfatória para as necessidades do tráfego.

Por outro lado, com a instalação conveniente de equipamentos adicionais, a capacidade da rede básica poderá ser grandemente aumentada para fazer face às solicitações de serviços, como o de aluguel de circuitos privativos, informações meteorológicas e outros cujo incremento possa decorrer da própria melhoria do serviço telegráfico resultante deste Plano.

#### ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA CONSTRUÇÃO DAS LINHAS

O tipo de linha da rede básica telegráfica será constituído por dois pares de condutores de cobre de 2,59 mm de diâmetro (calibre 10 B&S) e de condutores adicionais de cobre, ou de ferro, quando conveniente, destinados aos circuitos *omnibus* que forem necessários, além dos que possam ser derivados da linha básica. Um par será destinado ao serviço e outro constituirá uma reserva para, casos de acidente ou para facilidade dos trabalhos de conservação.

Nos casos em que a densidade do tráfego o exigir, a linha será constituída por quatro pares de condutores nas mesmas condições, tal como na ligação Rio-de-Janeiro — São-Paulo.

As linhas serão construídas segundo os preceitos da moderna técnica, com transposições para a constituição de circuitos "não fantasmas" (non phantoms) capazes de operar até a frequência de 30 quilociclos.

O traçado das linhas, constituindo a rede básica de condutores em obediência ao Plano, será escolhido tendo sempre em vista a facilidade do serviço de sua conservação.

Conseqüentemente, a escolha do traçado será feita acompanhando-se, sempre que possível, o traçado das estradas de rodagem ou de ferro, observando-se que:

a) a favor da locação ao longo das estradas de rodagem há as vantagens de facilidade de construção e de conservação, e, contra ela, há a probabilidade de acidentes de tráfego atingindo a linha, a destruição de isoladores por parte de transeuntes, como também, no caso de serem as estradas de categoria inferior e de traçado não definitivo, serão provavelmente necessários freqüentes trabalhos de reconstrução com prejuízo para a linha telegráfica;

b) a favor da locação ao longo das estradas de ferro há a improbabilidade de acidentes e a relativa permanência de traçado, e contra ela há, principalmente, as inconveniências da eletrificação que progressivamente vai sendo adotada pelas ferrovias de maior importância.

A posteação será locada na base do vão normal de 66,70 m (15 postes por km).

Os postes serão de madeira de lei, de ferro ou de concreto armado, segundo as conveniências econômicas da construção em fundo da possibilidade de cada região, devendo, nas zonas urbanas, haver preferência pela posteação em concreto armado.

As linhas secundárias e locais, destinadas aos circuitos *omnibus*, principalmente nas regiões expostas a atmosfera corrosiva, será dada

preferência ao emprêgo de condutores do tipo de fio de cobre com alma de aço.

Terão preferência os isoladores de porcelana, dos modelos mais indicados para trabalhos nas frequências usadas nos sistemas telegráficos de onda portadora, recomendando-se os produzidos pela indústria nacional, sempre que, a julgo do Departamento dos Correios e Telégrafos, ofereçam a eficiência desejada.

Para fixação dos isoladores serão usados pinos metálicos.

#### ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA APARELHAGEM

Para prover às necessidades do tráfego telegráfico com o emprêgo de novas linhas constituídas de poucos condutores, é indicada a aplicação de aparelhagem telegráfica terminal e repetidora, do tipo de onda portadora usando frequências até 30 kcs.

O número de canais telegráficos de onda portadora a ser usado entre dois pontos quaisquer da rede principal será determinado pelas necessidades do tráfego atuais e futuras, de forma que esse número possa ser aumentado sem alterações importantes no sistema planejado.

Para melhor flexibilidade dos circuitos e eficiência do serviço sob o ponto de vista da operação, é recomendado o emprêgo de máquinas tele-impressoras.

Embora haja diversos tipos de aparelhagem telegráfica de onda portadora praticamente equivalentes, é recomendado o emprêgo do tipo de modulação em frequência, com espaçamento de 150 ciclos entre canais adjacentes (de meio a meio de cada canal) e tendo o canal de mais baixa frequência o meio em 425 ciclos.

#### ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA APARELHAGEM RADIOTELEGRÁFICA

As estações radiotelegráficas, do ponto de vista técnico da aparelhagem e das instalações, serão compreendidas em três categorias, a saber:

a) de 1.ª categoria:

as que constituem a rede básica ou principal do D. C. T. destinadas ao serviço automático de alta velocidade direto com a Capital Federal;

b) de 2.ª categoria:

as que constituem redes secundárias destinadas a centralizar serviço regional;

c) de 3.ª categoria:

as que constituem as redes regionais.

Os equipamentos e instalações das estações rádio de 1.ª categoria obedecerão aos seguintes princípios gerais:

a) a sala de operação, a estação transmissora e a estação receptora deverão ser instaladas em locais diversos, escolhidos segundo critério de maior conveniência técnica para cada qual de suas finalidades;

b) a ligação entre as três instalações será feita por um sistema telegráfico de onda portadora através de condutores, em cabo ou em linha aberta, conforme a conveniência de cada caso, e também, em caráter de recurso para situações de emergência, por um circuito rádio de ondas ultracurtas, quando as condições locais o permitirem;

c) as três instalações serão alimentadas normalmente pela rede local de energia elétrica.

ca e, para atender às situações de emergência, serão obrigatoriamente dotadas de usinas próprias;

d) o equipamento da estação transmissora será constituído, para o serviço da rede rádio principal, de dois ou mais transmissores de potência de ordem de 5 kW, capazes de operar em uma faixa que compreenda todas as frequências úteis à comunicação a que se destinam, dotados de 2 canais de radiofrequência para trabalho não simultâneo e com dispositivo para a manipulação por amplitude ou, preferentemente, por deslocamento de frequência;

e) o equipamento da estação receptora constituirá, para o serviço da rede principal, de receptores duplos para operação no sistema *diversity*;

f) para o serviço da rede principal serão utilizadas antenas diretivas, preferentemente de tipo aperiódico;

g) o equipamento terminal da sala de operação para o serviço da rede principal será constituído por máquinas tele-impressoras ou por aparelhagem de manipulação e recepção automáticas;

h) as instalações complementares das estações da rede principal que forem destinadas ao serviço da rede secundária ou da rede regional, serão determinadas em número e especificações técnicas em função das necessidades do tráfego e dos circuitos a que se destinarem.

Os equipamentos e instalações das estações rádio de 2.ª e 3.ª categorias serão determinadas, em número e especificações técnicas, em função das necessidades do tráfego e dos circuitos a que se destinarem, devendo observar-se os seguintes princípios:

a) a aparelhagem será duplicada, sempre que possível, a fim de facilitar-se sua conservação e reparação sem sacrifício do serviço;

b) todas as instalações terão usinas próprias para a alimentação de energia elétrica, mesmo quando forem normalmente supridas pelas redes locais de distribuição.

Desde que não acarrete prejuízo para o objetivo técnico de qualquer instalação, será adotada uniformidade de material, tão completa quanto possível, que terá por fim não só economia no custo de operação e de manutenção das instalações, como também facilidade na preparação técnica do pessoal encarregado de sua utilização.

Maurício Joppert da Silva.

"Diário Oficial" de 23-1-1946.

★

**Decreto n.º 20 429, de 21 de janeiro de 1946**

*Dispõe sobre a execução do Plano Telegráfico Nacional.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e

Considerando que a adoção do Plano Telegráfico Nacional aprovado pelo Decreto n.º ..... de ..... de janeiro de 1946, exige continuidade de orientação técnica durante o período de sua realização, o qual é estimado em 8 anos devendo ir sendo executado por etapas, de forma a propiciar a imediata utilização dos trechos que forem sendo concluídos;

Considerando, outrossim, que é necessário assegurar a continuidade da ação administrativa, de forma a evitar o colapso do serviço

telegráfico nacional pelo retardamento da realização desse Plano;

Decreta:

Art. 1.º — A execução do Plano Telegráfico Nacional fica a cargo do Departamento dos Correios e Telégrafos que, para esse fim, manterá uma Comissão Executiva do Plano Telegráfico Nacional.

Art. 2.º — A comissão de que trata o artigo anterior será constituída por portaria do Ministério da Viação e Obras Públicas, que na mesma fixará sua organização, atribuições, vantagens do pessoal técnico, administrativo e operário, e determinará a forma do custeio dos trabalhos.

Parágrafo único — Nessa comissão poderá ser aproveitado pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos ou estranho ao seu Quadro, correndo as despesas e vantagens daquele e de salários e vantagens deste à conta dos recursos destinados à execução do Plano.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio-de-Janeiro, 21 de janeiro de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Maurício Joppert da Silva.

"Diário Oficial" de 23-1-1946.

★

**Decreto n.º 20 429, de 21 de janeiro de 1946**

*Dispõe sobre a execução do Plano Telegráfico Nacional.*

**RETIFICAÇÃO**

(Diário Oficial de 23-1-1946)

Onde se lê:

Considerando que a adoção do Plano Telegráfico Nacional aprovado pelo Decreto n.º ..... de ..... de janeiro de 1946,

Leia-se:

Considerando que a adoção do Plano Telegráfico Nacional aprovado pelo Decreto n.º 20 428, de 21 de janeiro de 1946.

"Diário Oficial" de 30-1-1946.

★

**Decreto n.º 20 478, de 24 de janeiro de 1946**

*Aprova o Regimento da Biblioteca Nacional.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º — Fica aprovado o regimento da Biblioteca Nacional que com este baixa assinado pelo ministro da Educação e Saúde.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio-de-Janeiro, 24 de janeiro de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

★

## Regimento da Biblioteca Nacional

## CAPÍTULO III

## CAPÍTULO I

## Da competência dos órgãos

## Da finalidade e competência

Art. 1.º — A Biblioteca Nacional, subordinada ao ministro da Educação e Saúde, tem por finalidade manter, conservar e enriquecer o seu acervo bibliográfico, competindo-lhe:

I — manter:

a) o Curso de Biblioteconomia, criado pelo Decreto n.º 8 835, de 11 de julho de 1911;

b) serviço de coleta, na conformidade das disposições vigentes, de exemplar de obra e publicação de entrega obrigatória.

II — promover, pelos meios ao seu alcance, a divulgação da cultura.

## CAPÍTULO II

## Da organização

Art. 2.º — A Biblioteca compõe-se:

I — Divisão de Aquisição, que compreenderá:

Secção de Compras;

Secção de Contribuição Legal;

Secção de Permuta Internacional;

Secção de Encadernação.

II — Divisão de Catalogação, que compreenderá:

Secção de Classificação;

Secção de Catalogação;

Secção de Manutenção dos Catálogos.

III — Divisão de Circulação, que compreenderá:

Secção de Leitura;

Secção de Publicações Periódicas;

Secção de Publicações Oficiais;

Secção de Referência Geral;

Secção de Conservação.

IV — Divisão de Obras Raras e Publicações, que compreenderá:

Secção de Livros Raros;

Secção de Iconografia;

Secção de Manuscritos;

Secção de Publicações;

Secção de Microfilmes.

V — Curso de Biblioteconomia.

VI — Serviço Auxiliar, que compreenderá:

Secção de Administração;

Portaria;

Zeladoria.

Art. 3.º — A Biblioteca terá um diretor-geral subordinado imediatamente ao ministro; as divisões, o Curso de Biblioteconomia e o Serviço Auxiliar terão diretores subordinados imediatamente ao diretor-geral; as secções terão chefes subordinados imediatamente aos diretores de Divisão; a Secção de Administração terá chefe e a Portaria e a Zeladoria terão encarregados, subordinados imediatamente ao diretor do Serviço Auxiliar.

Art. 4.º — O diretor-geral terá um secretário escolhido dentre os servidores do Ministério.

Art. 5.º — A Divisão de Aquisição compete:

a) pela Secção de Compras:

I — adquirir o material destinado ao acervo da Biblioteca;

II — registrar o material adquirido;

b) pela Secção de Contribuição Legal;

I — orientar e fiscalizar a aplicação das disposições legais sobre entrega obrigatória de publicações à Biblioteca;

II — preparar e fazer publicar o Boletim Bibliográfico;

c) pela Secção de Permuta Internacional:

I — providenciar o cumprimento dos acordos bibliográficos com os países estrangeiros;

II — providenciar sobre as doações às instituições nacionais e estrangeiras e sobre as trocas a serem feitas com as mesmas;

d) pela Secção de Encadernação, executar os trabalhos atinentes à encadernação e à restauração de peças bibliográficas.

Art. 6.º — A Divisão de Catalogação compete:

a) pela Secção de Catalogação, catalogar as peças bibliográficas;

b) pela Secção de Classificação, classificar as peças bibliográficas;

c) pela Secção de Manutenção dos catálogos, manter organizados os catálogos para uso do público e a este prestar as informações que solicitar.

Art. 7.º — A Divisão de Circulação compete:

a) pela Secção de Leitura:

I — fiscalizar os trabalhos das salas de leitura;

II — controlar o material dado a consulta;

b) pela Secção de Publicações Periódicas:

I — manter organizado o acervo de periódicos;

II — controlar o material dado a consulta;

c) pela Secção de Publicações Oficiais:

I — manter organizado o acervo das publicações oficiais nacionais e estrangeiras;

II — controlar o material dado a consulta;

d) pela Secção de Referência Geral:

I — manter organizado o acervo de referência geral;

II — fiscalizar os trabalhos de consulta;

III — prestar ao público as informações de caráter bibliográfico;

e) pela Secção de Conservação:

I — promover a conservação das peças bibliográficas do acervo da biblioteca;

II — providenciar sobre a remessa à Secção de Encadernação das peças bibliográficas a serem encadernadas.

Art. 8.º — A Divisão de Obras Raras e Publicações, compete:

a) pela Secção de Livros Raros:

I — manter franqueada à consulta do público a coleção de livros raros;

II — zelar pela conservação das obras raras e impedir a sua circulação, salvo ordem expressa do diretor-geral.

b) pela Secção de Iconografia:

I — manter franqueada à consulta do público o material iconográfico;

II — zelar pela conservação do material iconográfico e impedir a sua circulação, salvo ordem expressa do diretor-geral.

c) pela Secção de Manuscritos:

I — manter franqueada à consulta do público e coleção de manuscritos;

II — zelar pela conservação dos manuscritos e impedir a sua circulação, salvo ordem expressa do diretor-geral.

d) pela Secção de Publicações:

I — preparar as publicações a serem feitas;

II — fazer as revisões dos trabalhos a serem publicados;

III — distribuir, das publicações, a parte destinada à distribuição e conservar, na devida ordem, a parte reservada a futuras substituições.

e) pela Secção de Microfilmes:

I — elaborar os trabalhos de microfilmes;

II — manter franqueada à consulta do público a coleção de microfilmes.

Art. 9.º — Ao Curso de Biblioteconomia compete a execução das disposições legais que a êle se referem.

Parágrafo único — O curso terá regimento próprio.

Art. 10 — Ao Serviço Auxiliar compete:

a) pela Secção de Administração: — elaborar os trabalhos mecanográficos e os atinentes a pessoal, material, orçamento e comunicações;

b) pela Portaria:

I — a guarda de chapéus, embrulhos, pastas, livros, jornais e quaisquer outros objetos de que os consulentes sejam portadores;

II — o recebimento, de acôrdo com as formalidades usuais, do expediente dirigido à Biblioteca;

III — manutenção em ordem do depósito de chapéus e outros objetos dos consulentes;

IV — contróle de entrada e saída de quaisquer pessoas;

c) pela Zeladoria:

I — a manutenção do asseio de tôdas as dependências;

II — o policiamento interno e externo, diurno e noturno;

III — pequenos reparos de urgência.

#### CAPITULO IV

##### *Das atribuições do pessoal*

Art. 11 — Ao diretor-geral incumbe:

I — dirigir os trabalhos da Biblioteca;

II — baixar instruções e ordens de serviço que regularem o funcionamento das dependências da Biblioteca e sua organização interna;

III — promover, nas emergências que se verificarem, a organização de plano de serviços de caráter urgente, a serem excepcionalmente executados à margem do plano referido na alínea anterior, e encaminhá-los ao ministro para a necessária aprovação e ordem de execução;

IV — promover a elaboração da proposta orçamentária da Biblioteca e encaminhá-la no prazo devido;

V — orientar a organização e fiscalizar a realização do Curso de Biblioteconomia;

VI — inspecionar as atividades das dependências da Biblioteca ou mandar fazê-lo, quando conveniente, por servidor que lhe seja subordinado;

VII — corresponder-se com autoridades federais, estaduais e municipais sôbre assuntos de interesse da Biblioteca, salvo com ministros de Estado e chefes de Poder;

VIII — solicitar distribuição de créditos orçamentários e fazer verificar a sua aplicação com a de quaisquer recursos concedidos à Biblioteca;

IX — despachar pessoalmente com o ministro;

X — despachar periodicamente com os diretores de Divisão e o diretor do Serviço Auxiliar;

XI — prorrogar ou antecipar o expediente;

XII — designar e dispensar o seu secretário, os chefes de Secção e os encarregados, escolhendo-os dentre os servidores do Ministério;

XIII — propor ao ministro a nomeação dos diretores de Divisão, do diretor do Curso de Biblioteconomia e do chefe do Serviço Auxiliar;

XIV — propor, admitir e dispensar o pessoal extranumerário;

XV — movimentar o pessoal de uma para outra dependência, de acôrdo com as necessidades, segundo a lotação fixada em decreto e a tabela numérica;

XVI — conceder férias aos diretores de Divisão e ao chefe do Serviço Auxiliar;

XVII — determinar a instauração de processo administrativo;

XVIII — aplicar aos subordinados as penas disciplinares, inclusive a de suspensão até trinta dias, e representar ao ministro quando fôr caso de pena maior.

XIX — apresentar ao ministro, no devido prazo, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados no ano anterior;

XX — resolver os casos omissos neste Regimento.

Art. 12 — Aos diretores de Divisão e ao diretor do Serviço Auxiliar incumbe, na alçada respectiva:

I — dirigir os trabalhos a seu cargo;

II — baixar ordens de serviço para o exercício satisfatório da atribuição conferida ao órgão que dirige;

III — promover, orientar, dirigir e verificar os estudos necessários à elaboração do plano anual de serviços da Biblioteca, bem como dos planos de emergência, e encaminhar o resultado desses estudos ao diretor geral;

IV — opinar em todos os assuntos que, dizendo respeito à Divisão, devam ser resolvidos pelas autoridades superiores e resolver os demais da mesma natureza;

V — reunir periodicamente os chefes de Secção para cuidar dos interesses de serviço;

VI — comparecer às reuniões promovidas pelo diretor geral;

VII — prorrogar até uma hora o expediente;

VIII — propor:

a) ao diretor geral a designação e a dispensa dos chefes das dependências que lhe são subordinadas;

b) a admissão e dispensa do pessoal extranumerário;

IX — designar os servidores que deverão constituir as turmas de serviço;

X — movimentar o pessoal, de acôrdo com as necessidades do serviço;

XI — conceder férias aos chefes das dependências que lhe são subordinadas;

XII — aplicar aos subordinados as penas disciplinares inclusive a de suspensão até quinze dias, e representar ao diretor-geral quando fôr o caso de pena maior;

XIII — apresentar ao diretor-geral no prazo por este estabelecido, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados durante o ano.

Art. 13 — Ao chefe de Secção de Administração incumbe:

I — chefiar os trabalhos a cargo da Secção;

II — baixar ordens de serviço para o exercício satisfatório das atribuições conferidas à Secção;

III — apresentar ao diretor do Serviço Auxiliar, no prazo devido, a proposta orçamentária;

IV — opinar em todos os assuntos que dizem respeito à Secção de Administração, devam ser resolvidos pelas autoridades superiores, e resolver as demais da mesma natureza;

V — prorrogar até uma hora o expediente;

VI — propor a admissão e dispensa do pessoal extranumerário;

VII — aprovar a escala de férias;

VIII — aplicar aos subordinados as penas disciplinares de repreensão e advertência, e representar ao diretor do Serviço Auxiliar quando fôr caso de pena maior;

IX — apresentar anualmente ao diretor do Serviço Auxiliar no prazo devido, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados durante o ano.

Art. 14 — Aos chefes de Secção das Divisões incumbe, na alçada das respectivas Secções;

I — chefiar os trabalhos a cargo da Secção;

II — baixar ordens de serviço para o exercício satisfatório das atribuições conferidas à Secção;

III — opinar em todos os assuntos que, dizendo respeito à Secção, devam ser resolvidos pela autoridade superior, e resolver os demais da mesma natureza;

IV — prorrogar até uma hora o expediente;

V — propor a admissão e dispensa do pessoal extranumerário;

VI — aprovar a escala de férias;

VII — aplicar aos subordinados as penas disciplinares de advertência e repreensão, e representar ao diretor da divisão quando fôr caso de pena maior;

VIII — apresentar anualmente ao diretor de Divisão, até 5 de dezembro, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados durante o ano.

Art. 15 — Ao secretário do diretor geral incumbe:

I — atender as pessoas que procurarem o diretor-geral, encaminhando-as ou dando a este conhecimento do assunto a tratar;

II — representar o diretor-geral, quando para isso fôr designado;

III — redigir a correspondência pessoal do diretor-geral;

IV — transmitir recomendações e ordens, de serviço.

Art. 16 — Ao porteiro incumbe:

I — chefiar os trabalhos da Portaria;

II — fechar e abrir, às horas regulamentares, o edifício da Biblioteca;

III — percorrer tôdas as dependências do edifício ao fechar a porta principal, a fim de verificar se tôdas as janelas e portas exteriores se acham convenientemente fechadas e se não há alguma pessoa oculta;

IV — comunicar ao diretor do Serviço Auxiliar qualquer ocorrência ou irregularidade nos serviços da Portaria;

V — impedir que os consulentes penetrem no recinto da Biblioteca conduzindo peça de indumento, embrulho, livro ou jornal, sem a devida autorização;

VI — examinar embrulhos e objetos de que sejam portadores quaisquer pessoas que se retirarem do edifício;

VII — encaminhar ao conveniente destino as pessoas que desejarem fazer consultas ou falar aos servidores da Biblioteca.

Art. 17 — Ao zelador incumbe:

I — dirigir os trabalhos da Zeladoria;

II — zelar pelo asseio do edifício, providenciar sôbre os ligeiros reparos de urgência e recorrer ao diretor do Serviço Auxiliar quando se tratar de providências sôbre consertos que a Zeladoria não possa executar.

Art. 18 — Aos servidores que não têm incumbência especificada neste regimento cumpre executar os trabalhos próprios do seu cargo ou da sua função, que lhe forem determinados pelos seus chefes respectivos.

## CAPÍTULO V

### Da lotação

Art. 19 — A Biblioteca terá lotação fixada em decreto.

Parágrafo único — Além dos funcionários lotados, a Biblioteca poderá ter pessoal extranumerário e colaboradores eventuais.

## CAPÍTULO VI

### Do horário

Art. 20 — O horário normal de trabalho da Biblioteca será estabelecido pelo ministro, respeitado o número de horas semanais fixado para o serviço público.

Parágrafo único — O diretor-geral, os diretores de divisão e o diretor do Serviço Auxiliar ficam isentos de assinatura de ponto.

Art. 21 — A frequência do pessoal em exercício fora da sede será apurada mediante boletim diário de produção.

## CAPÍTULO VII

### Das substituições

Art. 22 — Serão substituídos nas faltas ocasionais e nos impedimentos transitórios:

I — mediante prévia designação do ministro — o diretor geral, por um diretor de divisão ou pelo diretor do Serviço Auxiliar.

II — mediante prévia designação do diretor geral:

a) o diretor de uma Divisão, pelo de outra;

b) o diretor do Serviço Auxiliar pelo chefe da Secção de Administração;

c) mediante designação dos diretores de Divisão os chefes de Secção, por servidores das Secções respectivas;

III — mediante prévia designação dos diretores de Divisão e do diretor do Serviço Auxiliar, os chefes de Seccção e os encarregados da Portaria e da Zeladoria, por um dos seus subordinados.

#### CAPÍTULO VII

##### *Disposições gerais*

Art. 23 — A Biblioteca Nacional poderá contratar pessoal especializado, nacional ou estrangeiro, para qualquer dos seus serviços.

Rio-de-Janeiro, 24 de janeiro de 1946. —  
*Raul Leitão da Cunha.*

"Diário Oficial" de 26-1-946.

★

**Decreto n.º 21 355, de 25 de junho de 1946**

*Aprova os estatutos do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura.*

O Presidente da República, usando da

atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º — Ficam aprovados os Estatutos do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura, criado pelo Decreto-lei n.º 9 355, de 13 de junho de 1946, que acompanham o presente decreto.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio-de-Janeiro, 25 de junho de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

EURICO G. DUTRA

*João Neves da Fontoura.*

*Luís Augusto da Silva Vieira.*

"Diário Oficial" de 5-7-946.

## Legislação estadual

# Íntegra dos decretos, decretos-lei e demais atos de interêsse geográfico

### BAHIA

Decreto-lei n.º 816, de 12 de julho de 1946

*Reorganiza o Departamento de Estradas de Rodagem e dá outras providências.*

O Interventor Federal no Estado da Bahia, na conformidade do disposto no art. 6.º, n.º V, do Decreto-lei federal n.º 1 202, de 8 de abril de 1939 e

Considerando que a solução do problema do transporte rodoviário é vital para o desenvolvimento econômico do Estado;

Considerando que os Congressos Nacionais de Estradas de Rodagem sempre recomendaram que se conferisse autonomia financeira e administrativa aos Departamentos Rodoviários;

Considerando que o Governo Federal criou, pelo Decreto-lei n.º 8 463, de 27 de dezembro de 1945, o Fundo Rodoviário Nacional e reorganizou o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem com autonomia financeira e administrativa;

Considerando que o mencionado decreto-lei estabelece, como condição essencial para que os Estados participem do auxílio financeiro relativo à quota do Fundo Rodoviário, a organização das repartições rodoviárias estaduais em moldes aprovados pelo Departamento Nacional e tanto quanto possível semelhantes à organização do referido Departamento.

Decreta:

### CAPÍTULO I

*Do caráter e dos fins do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Bahia*

Art. 1.º — O Departamento de Estradas de Rodagem, entidade subordinada diretamente ao secretário de Viação e Obras Públicas, é erigido em pessoa jurídica, com autonomia administrativa e financeira e passa a reger-se pelas disposições do presente decreto-lei.

Parágrafo único — Neste decreto-lei são consideradas equivalentes as expressões "Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Bahia" e "D. E. R."

Art. 2.º — Ao D. E. R. compete:

a) executar ou fiscalizar todos os serviços técnicos e administrativos concernentes a estudos, projetos, especificações, orçamentos, locação, construção, reconstrução e melhoramentos das estradas compreendidas no "Plano Rodoviário do Estado", inclusive obras darte especiais e complementares;

b) conservar permanentemente as estradas estaduais;

c) exercer a policia de tráfego nas estradas estaduais;

d) proceder, de acôrdo com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, à revisão periódica pelo menos de cinco em cinco anos, do plano rodoviário do Estado;

e) dar execução sistemática a êsse plano mediante programas anuais prèviamente aprovados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;

f) adotar a classificação de estradas e os trens tipos, estabelecidos pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para o cálculo de pontes e obras de arte;

g) conceder e fiscalizar os serviços de transporte coletivo, e de cargas, nas estradas estaduais;

h) prestar assistência técnica aos municípios no planejamento e execução de estradas municipais;

i) submeter à aprovação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem os planos de operações de crédito quando garantidos pela quota do Fundo Ferroviário Nacional.

j) aplicar integralmente em estradas de rodagem o auxílio proveniente do Fundo Rodoviário Nacional;

k) prestar anualmente ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem contas pormenorizadas da aplicação das quotas do Fundo Rodoviário Nacional que lhe forem distribuídas, acompanhadas de relatório sôbre a execução do plano rodoviário do Estado;

l) facilitar, ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o conhecimento direto das atividades rodoviárias do Estado, permitindo-lhe verificar o cumprimento das condições para o recebimento do auxílio financeiro;

m) dar conhecimento, ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de tôdas as leis, decretos e regulamentos que referirem a tributos incidentes sôbre o automobilismo e o transporte rodoviário;

n) organizar e manter atualizado com a colaboração dos Municípios, o mapa da rede rodoviária do Estado;

o) coligir e coordenar, permanentemente, elementos informativos e dados estatísticos de interêsse para a administração rodoviária;

p) manter um serviço permanente de informações ao público sôbre itinerários, distâncias, condições, técnicas, estado de conservação e recursos disponíveis, ao longo das estradas estaduais, bem como sôbre serviços regulares de transporte rodoviário coletivo de passageiros e mercadorias;

q) prestar ao Governo tôdas as informações solicitadas sôbre assuntos relativos à viação rodoviária estadual;

r) propor ao Governo as alterações do presente decreto-lei e de todas as leis sobre viação rodoviária que se fizerem necessárias, nomeadamente as relativas a entrada dos agentes das administrações rodoviárias nas propriedades públicas e particulares para a realização de estudos; a indenização de danos derivados dos estudos; a desapropriações; ao direito de vizinhança com as estradas de rodagem; a interferência das estradas com outros serviços públicos, de utilidade pública ou de interesse particular; a travessia de cidades e povoados por estradas estaduais e municipais; o abandono e fechamento de estradas; a responsabilidade das administrações rodoviárias por acidentes conseqüentes de defeitos de construção e conservação das estradas; a responsabilidade civil dos transportadores rodoviários; a concessão de estradas de rodagem a empresas particulares; a concessão de serviços de transporte coletivo de passageiros; a responsabilidade civil e criminal por danos às estradas de rodagem e por crimes e contravenções contra a segurança de circulação, e a propriedade dos veículos;

s) promover os estudos técnicos e experimentais de administração e economia rodoviária, inclusive o aperfeiçoamento técnico de profissionais em escolas, laboratórios e departamentos nacionais ou estrangeiros;

t) desenvolver, por todos os meios hábeis, a propaganda da estrada de rodagem, dando publicidade por meio de boletins ou outras formas de divulgação dos estudos sobre técnica, economia e administração rodoviária;

u) propor ao Governo a representação do Estado nas reuniões anuais do D. N. E. R. e nos Congressos de Estradas de Rodagem;

v) exercer quaisquer outras atividades compatíveis com as leis e tendentes ao desenvolvimento da viação rodoviária.

## CAPÍTULO II

### *Da organização geral*

Art. 3.º — O D. E. R. compreende os seguintes órgãos:

#### I — Deliberativos:

- a) Conselho Rodoviário;
- b) Conselho Executivo.

#### II — Fiscal:

Delegação de Contrôl.

#### III — Executivo:

- a) Diretoria Geral;
- b) Divisão de Administração (D.A.E.R.)
- c) Divisão de Estudos e Projetos (D. E. P. E.)
- d) Divisão de Construção e Fiscalização (D. C. F. E.)
- e) Divisão de Conservação e Melhoramentos (D. C. M. E.)
- f) Procuradoria Judicial (P. J. E. R.)
- g) Tesouraria (T. D. E. R.)

Art. 4.º — O Conselho Rodoviário será constituído dos seguintes membros, todos brasileiros natos:

- a) um presidente;
- b) um representante da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio;
- c) um representante da Secretaria da Fazenda;

d) um representante do Departamento das Municipalidades;

e) um representante do Sindicato de Engenheiros da Bahia;

f) um representante da Congregação da Escola Politécnica da Bahia;

g) o diretor geral do D. E. R.

§ 1.º — O presidente será engenheiro civil de reconhecida competência e idoneidade, estranho aos quadros do funcionalismo estadual, de livre escolha do chefe do Governo do Estado.

§ 2.º — Os membros indicados nas alíneas b a d serão nomeados pelo chefe do Governo do Estado, mediante indicação dos órgãos e entidades representados encaminhada pelo secretário de Viação e Obras Públicas.

§ 3.º — O representante do Sindicato dos Engenheiros será escolhido entre os engenheiros civis radicados no Estado e terá um mandato de três anos, não podendo o mesmo representante servir em dois períodos sucessivos.

Art. 5.º — Nas reuniões do Conselho Rodoviário com permissão ou a convite do presidente, serão admitidos a participar sem direito a voto os representantes das associações de classe e outras pessoas julgadas capazes de contribuir para a elucidação de qualquer assunto rodoviário.

Art. 6.º — A orientação superior do D. E. R. será exercida pelo Conselho Rodoviário, ao qual compete deliberar, por iniciativa própria ou do diretor-geral sobre:

a) a regulamentação do presente decreto-lei;

b) as modificações do Plano Rodoviário do Estado;

c) o estabelecimento das condições técnicas mínimas, inclusive faixa de domínio, para o cálculo das pontes e obras de arte correspondente às diversas classes de estradas de rodagem, observadas as normas do Departamento Nacional;

d) os programas e orçamentos anuais de trabalho do D. E. R., apresentados pelo diretor geral;

e) as operações de crédito necessárias à execução dos programas anuais de trabalho;

f) a aprovação dos Planos Rodoviários Municipais;

g) a aprovação dos balancetes mensais e relatórios e prestações de contas anuais do diretor geral;

h) os contratos-padrões para a adjudicação de serviços sob os diferentes regimes de execução;

i) remunerações adicionais ou vantagens do pessoal do D. E. R.;

j) as tabelas numéricas de mensalistas e diaristas;

k) dúvidas de interpretação ou conseqüentes de omissões deste decreto-lei;

l) ante-projeto de lei sobre matéria rodoviária de competência do Estado;

m) a aceitação da quota do Fundo Rodoviário Nacional que couber ao Estado e das obrigações constantes do Decreto-lei federal n.º 8 463, de 27 de dezembro de 1945, não especificadas neste decreto-lei.

n) convênios com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para o exercício, por sua conta e delegação, de suas atribuições em estradas de rodagem federais situadas no território do Estado.

Art. 7.º — As deliberações do Conselho Rodoviário serão tomadas por maioria relativa de votos dos membros presentes, cabendo ao presidente, no caso de empate, além do voto comum o de desempate.

§ 1.º — O diretor geral não terá direito a voto nas deliberações a que se refere a alínea g do artigo anterior.

§ 2.º — No caso de impedimento do presidente, o Conselho se reunirá, convocado pelo diretor geral do Departamento e sob a presidência de um dos membros presentes à reunião, eleito pelos seus pares por maioria relativa de votos.

Art. 8.º — As deliberações do Conselho Rodoviário serão imediata e obrigatoriamente submetidas à apreciação do secretário de Viação e Obras Públicas, ao qual cabe a decisão final sobre as matérias constantes das alíneas c, d, g, h, k e n, e encaminhamento ao chefe do Governo, devidamente informado, dos assuntos das alíneas a, b, e, f, i, j, l e m, do artigo 6.

Parágrafo único — Ter-se-ão por aprovadas as deliberações do Conselho Rodoviário em assunto das alíneas c, d, g, h, j e n do artigo 6.º, desde que o secretário da Viação e Obras Públicas não as veto ou modifique até trinta dias após lhe serem encaminhadas à decisão.

Art. 9.º — Os membros do Conselho Rodoviário perceberão uma gratificação de \$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) por sessão a que comparecerem, até o máximo de \$750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) mensais.

Art. 10 — O Conselho Executivo será constituído dos seguintes membros:

a) O diretor geral do D. E. R. que será o presidente;

b) Os diretores de Divisão e chefes de Secções e Serviços Técnicos;

c) O procurador judicial.

Art. 11 — Compete ao Conselho Executivo, além de outras funções que forem atribuídas no Regulamento:

a) manifestar-se sobre os assuntos mencionados nas alíneas a e f e de h a n do artigo 6.º;

b) baixar e rever periodicamente os manuais de instruções para os diversos serviços do D. E. R.;

c) julgar a classificação das propostas em concursos para adjudicação de serviços nos diversos regimes de execução e, em última instância, os recursos interpostos por concorrência;

d) resolver sobre a adjudicação de serviços quando não se apresentarem concorrentes;

e) propor, mediante exposição de motivos ao presidente do Conselho Rodoviário, instauração de sindicância ou processo administrativo contra o diretor geral do D. E. R.;

f) ordenar a instauração de sindicância ou processo administrativo contra qualquer servidor do D. E. R., quando o diretor geral não o tiver feito pelo mesmo fato;

g) deliberar sobre qualquer consulta que lhe for submetida pelo diretor geral ou pelo Conselho Rodoviário;

h) tomar conhecimento da marcha dos trabalhos do D. E. R.

Art. 12 — O Conselho Executivo reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, sendo obrigatório o comparecimento de todos os membros que estiverem de serviço na capital do Estado.

Art. 13 — A Delegação de Contrôlo será constituída dos seguintes membros:

a) um representante da Contadoria Geral da Secretaria da Fazenda;

b) um representante do Departamento da Despesa da Secretaria da Fazenda;

c) um representante da Secretaria de Viação e Obras Públicas, estranho ao D. E. R.

Parágrafo único — O chefe do Governo arbitrará uma gratificação de função para os membros da Delegação de Contrôlo, a título de compensação pelos seus serviços que se deverão realizar sem prejuízo das outras funções que exercerem.

Art. 14 — O secretário da Viação e Obras Públicas designará o representante a que se refere a alínea c do artigo anterior e solicitará do secretário da Fazenda a designação dos demais membros.

Art. 15 — A Delegação de Contrôlo compete exercer a mais completa fiscalização sobre a administração financeira e contábil do D. E. R., podendo, para esse fim, examinar, a qualquer tempo, a escrituração e a documentação.

Parágrafo único — O Regulamento do D. E. R. atribuir-lhe-á, além de outras, as seguintes funções:

a) examinar e dar parecer sobre os balancetes mensais e as prestações de contas anuais apresentadas pelo diretor geral ao Conselho Rodoviário;

b) exercer controle sobre a aquisição, o arrendamento, o aluguel e alienação de materiais e bens patrimoniais;

c) responder, com presteza, a todas as consultas que lhe forem submetidas pelo Conselho Rodoviário, ou pelo Conselho Executivo, ou pelo diretor geral, sobre assuntos de contabilidade e administração financeira.

Art. 16 — A Delegação de Contrôlo comunicará por escrito ao diretor geral do D. E. R. qualquer irregularidade verificada no exame da matéria de sua competência.

§ 1.º — O diretor geral do D. E. R. fica obrigado a dar à Delegação de Contrôlo, dentro de dez dias úteis, conhecimento das providências que tiver tomado para sanar a irregularidade ou punir os responsáveis.

§ 2.º — Se pela irregularidade for responsável o diretor geral, a Delegação de Contrôlo fará comunicação da mesma ao presidente do Conselho Rodoviário.

Art. 17 — Ao diretor geral do D. E. R. compete:

a) elaborar e submeter ao Conselho Rodoviário os programas anuais e orçamentos de trabalhos, acompanhados dos respectivos estudos técnicos e econômicos;

b) dirigir e fiscalizar a execução dos programas de trabalhos do D. E. R.;

c) promover a apresentação, pelos Municípios, dos respectivos Planos Rodoviários e submetê-los, informados, à aprovação do Conselho Rodoviário;

d) representar o D. E. R. em juízo, pessoalmente ou por delegado expressamente designado;

e) ordenar pagamentos e autorizar suprimentos e adiantamentos regularmente processados;

f) movimentar, nos termos do Regulamento, as contas de depósitos nos estabelecimentos bancários;

g) assinar os contratos de serviços, obras e aquisições previamente aprovados pelo Conselho Executivo;

h) apresentar ao Conselho Rodoviário, com parecer da Delegação de Contrôlo, os balancetes mensais e, no tempo devido, com os pormenores necessários, os relatórios anuais e as presenças de contas do D. E. R.;

i) admitir mensalistas e diaristas, com observância das tabelas numéricas respectivas;

j) submeter, devidamente informados, a conhecimento, deliberação do Conselho Rodoviário, quaisquer outros assuntos da competência d'este e prestar-lhe tôdas as informações solicitadas;

k) submeter prontamente a conhecimento a deliberação do Conselho Executivo e da Delegação de Contrôlo tôdas as matérias da competência d'estes;

l) corresponder-se, diretamente com quaisquer autoridades e entidades oficiais ou privadas, sobre assuntos de interesse do D. E. R.;

m) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Regulamento.

Art. 18 — As atribuições dos demais órgãos executivos serão fixadas no Regulamento do D. E. R.

### CAPÍTULO III

#### *Da receita e da contabilidade do D. E. R.*

Art. 19 — A receita do D. E. R. será constituída:

a) da quota que lhe couber do Fundo Rodoviário Nacional criado pelo Decreto-lei n.º 8 463, de 27 de dezembro de 1945;

b) das dotações orçamentárias do Estado;

c) da receita de tributos estaduais que incidem sobre o automobilismo e o transporte rodoviário, de acordo com o n.º 2, letra f, art. 12 do Decreto-lei federal n.º 8 463 de 1945;

d) do produto das contribuições de melhoria, que venham a ser criadas, sobre propriedades beneficiadas por estradas de rodagem;

e) de crédito especiais;

f) do produto de operações de crédito realizadas nos termos d'este Decreto-lei ou em virtude de leis especiais;

g) do produto de juros de depósitos bancários de quantias pertencentes ao D. E. R.;

h) do produto de aluguéis de bens patrimoniais do D. E. R.;

i) do produto de multas por infrações ao Código Nacional de Trânsito cometidas nas estradas de rodagem estaduais, e de outras aplicadas pelo D. E. R.;

j) do produto da venda de materiais inervíveis ou de alienação de bens patrimoniais do D. E. R., que se tornarem desnecessários aos seus serviços;

k) das rendas de serviços e fornecimento excepcionalmente prestados a outros departamentos públicos e a terceiros.

l) do produto das taxas pela exploração da anúncios nas estradas de rodagem estaduais;

m) do produto das cauções ou depósitos que reverterem aos cofres do D. E. R., por inadimplemento contratual;

n) do produto dos salários não reclamados, após consumado o prazo prescricional;

o) dos legados, donativos e outras rendas que, por sua natureza, devam competir ao D. E. R.

Art. 20 — Os recursos a que se refere a alínea a do artigo anterior serão recebidos di-

retamente pelo diretor geral do D. E. R., que para esse fim fica investido do caráter e dos poderes de representante ou procurador do Estado; os recursos da dotação orçamentária, a que se refere a alínea b, serão entregues ao D. E. R. pela Secretaria da Fazenda, como suprimento e por duodécimos, até o dia 15 de cada mês, independentemente tais suprimentos de comprovação perante a referida Secretaria; os recursos a que se referem as alíneas c e d, que forem arrecadados por órgão da Secretaria da Fazenda, serão, à medida que se verificarem, recolhidos ao Banco do Brasil, a ordem do D. E. R.; os créditos especiais, a que se refere a alínea e, serão postos à disposição do D. E. R. pela Secretaria da Fazenda, de uma vez, ou nas épocas prescritas nas leis respectivas; as multas e outras rendas enumeradas no artigo 19 serão arrecadadas diretamente pelo D. E. R. ou, quando assim convenha, por outros órgãos da administração estadual, mediante acordos especiais.

Art. 21 — O D. E. R. terá um serviço completo de contabilidade de todo o seu movimento financeiro — orçamentário, patrimonial e industrial — que abrangerá:

a) a documentação e escrituração das receitas;

b) o controle orçamentário;

c) a documentação e escrituração das despesas pagas ou a pagar;

d) o preparo, processo e recebimento das contas de fornecimentos e serviços prestados a terceiros;

e) o processo e pagamento das contas de fornecimento e serviços recebidos;

f) o preparo, processo e pagamento das contas de medições de obras e serviços contratados;

g) o registro do custo global e analítico dos diversos serviços e obras;

h) o registro dos valores patrimoniais e o levantamento periódico do seu inventário e estado.

Art. 22 — A contabilidade financeiro-orçamentária será organizada de modo a registrar a previsão e arrecadação das receitas do D. E. R., as verbas e consignações do orçamento anual aprovado pelo Conselho Rodoviário e secretário da Viação e Obras Públicas, as autorizações de despesas emitidas pelo diretor geral e os correspondentes empenhos de verbas.

Art. 23 — A contabilidade patrimonial e industrial terá por fim registrar o movimento de fundos, as aquisições e alienações de bens patrimoniais sua depreciação, bem como determinar os custos dos estudos, das construções, da conservação e melhoramentos das estradas e outros serviços do D. E. R., com desdobramento analítico aplicado ás diversas fases em partes dessas obras e serviços, segundo plano de contas aprovado.

Art. 24 — Os balanços anuais do D. E. R., aprovados pelo Conselho Rodoviário e Secretário da Viação e Obras Públicas, serão em tempo próprio, enviados à Contadoria Geral da Secretaria da Fazenda para publicação, conjuntamente com os balanços gerais do Estado.

### CAPÍTULO IV

#### *Do Pessoal*

Art. 25 — O pessoal do D. E. R. será constituído de contratados, mensalistas e diaristas, sem prejuízo do exercício regular e direitos dos funcionários efetivos lotados no D. E. R. na data da publicação d'este decreto-lei.

§ 1.º — Aos funcionários efetivos, lotados no D. E. R., será atribuída uma remuneração adicional afim de igualar aos vencimentos dos contratados, mensalistas ou diaristas de funções iguais ou equivalentes, conforme julgamento e aprovação do Conselho Rodoviário.

§ 2.º — Os cargos isolados e os de menores vencimentos, quando de carreira do quadro do pessoal efetivo do D. E. R., irão sendo suprimidos à medida que se vagarem.

Art. 26 — Os cargos de diretor geral do D. E. R., procurador judicial e tesoureiro serão em Comissão e de livre escolha do chefe do Governo do Estado.

Parágrafo único — Os diretores de Divisões e chefes de Secções e Serviços serão nomeados pelo secretário da Viação e Obras Públicas, e perceberão além dos ordenados as gratificações de funções.

Art. 27 — Anualmente será submetida à aprovação do chefe do Governo do Estado a tabela numérica de mensalistas e diaristas.

Art. 28 — O Conselho Rodoviário elaborará o Regulamento do Pessoal do D. E. R., a ser expedido pelo chefe do Governo do Estado.

## CAPITULO V

### Disposições gerais

Art. 29 — Com prévia aprovação do Conselho Rodoviário e parecer favorável do secretário da Viação e Obras Públicas, o chefe do Governo do Estado poderá autorizar o D. E. R. a realizar operações de crédito com Institutos de Previdência Social, Caixas Econômicas e outros estabelecimentos de crédito nacionais e estrangeiros, cabendo ao D. E. R. atender com seus recursos aos serviços desses empréstimos.

Art. 30 — As operações de crédito a que se refere o artigo anterior serão realizadas à taxa máxima de juros de 7% a/a e prazo máximo de 20 anos, não podendo os encargos anuais relativos ao serviço de juros e amortização dos empréstimos excederem, em conjunto, a 75% da quota do Fundo Rodoviário Nacional que cabe ao Estado.

Art. 31 — O produto das operações de crédito realizadas pelo D. E. R. só poderá ser aplicado em obras novas ou aquisições de bens cuja vida útil previsível seja superior ao prazo dos empréstimos, não se podendo, em nenhum caso, considerar os serviços de simples conservação como obras novas.

Art. 32 — Se o D. E. R. vier a ser extinto, passarão para o Estado todos os direitos e obrigações decorrentes dos atos por ele praticados.

Art. 33 — As transações do D. E. R. far-se-ão mediante os mesmos instrumentos, as mesmas formalidades, perante os mesmos officios e registros públicos e sob os mesmos regimentos de custas e emolumentos aplicáveis aos atos da mesma natureza praticados pelo Governo do Estado.

Art. 34 — O D. E. R. gozará das mesmas vantagens dos demais serviços públicos estaduais nos Correios, Telégrafos, Alfândegas, empresas de transporte e de serviços de utilidade pública.

Art. 35 — Para as causas judiciais em que o D. E. R. fôr parte, será competente o mesmo fóro da Fazenda do Estado.

Art. 36 — Ao ser aprovado, nos termos deste decreto-lei o projeto de construção de uma rodovia estadual, fica declarada de utili-

dade pública a faixa de domínio correspondente.

Art. 37 — São declarados de utilidade pública, para seu aproveitamento para o D. E. R., as pedreiras, os depósitos de areia e cascalho ou de outros quaisquer materiais necessários às obras das estradas situadas nas proximidades destes, desde que não se encontrem em exploração comercial.

Art. 38 — A receita do D. E. R. será recolhida ao Banco do Brasil, Caixa Econômica ou a outros estabelecimentos de crédito indicados pelo Conselho Rodoviário.

## CAPITULO VI

### Disposições transitórias

Art. 39 — O Conselho Rodoviário se considerará constituído e entrará em exercício de suas funções na data em que se acharem regularmente nomeados o presidente e a maioria dos seus membros, o que deverá dar-se dentro de trinta dias contados da publicação do presente decreto-lei.

Art. 40 — Enquanto o Conselho Rodoviário não estiver constituído, suas atribuições serão exercidas pelo secretário da Viação e Obras Públicas.

Art. 41 — Continuam em vigor as dotações orçamentárias destinadas ao D. E. R. no exercício vigente.

Art. 42 — A regulamentação do presente decreto-lei poderá ser feita por partes, de conformidade com as exigências dos serviços.

Art. 43 — Enquanto não fôr expedida a regulamentação do presente decreto-lei, os casos urgentes dela dependentes serão, sob proposta do diretor geral, resolvidos, em caráter provisorio, pelo Conselho Rodoviário, cujas decisões subirão conforme o disposto no artigo 8.º à aprovação do secretário da Viação e Obras Públicas ou do chefe do Governo do Estado.

Art. 44 — Até a expedição do novo regulamento continuará vigorando o Decreto n.º 12 977, de 29 de maio de 1944 e Portaria n.º 4 307, do secretário da Viação e Obras Públicas, com as modificações posteriores que lhe forem feitas, em tudo quanto não colidir com este decreto-lei.

Art. 45 — Tendo em vista as disposições do Decreto-lei federal n.º 8 463, de 27 de dezembro de 1945, fica revogado o decreto-lei estadual n.º 12 823, de 21 de julho de 1943.

Art. 46 — Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Estado da Bahia, em 12 de julho de 1946. — *Altino Teixeira*, Interventor Federal em exercício. — *Celso Torres*. — *A. de Andrade Teixeira*. — *Alvaro Augusto da Silva*. — *Berbert de Castro* e *A. Nonato Marques*.

★

## MARANHAO

Decreto n.º 360, de 4 de junho de 1946

*Approva o Regulamento do Sistema Regional Estatístico-Geográfico.*

O Interventor Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 30 do Decreto-lei n.º 1 209, de 11 de maio de 1946,

Decreta:

Art. 1.º — Fica aprovado o Regulamento do Sistema Regional Estatístico-Geográfico, que

com este baixa assinado pela secretário geral do Estado.

Art. 2.º — São revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Maranhão, em São-Luís, 4 de junho de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

SATURNINO BELO  
*Elizabeth Barbosa Carvalho.*

☆

## Regulamento do Departamento Estadual de Estatística

### CAPÍTULO I

#### *Do sistema estatístico-geográfico regional*

Art. 1.º — Integram o sistema estatístico-geográfico regional os seguintes órgãos:

I — a Junta Executiva Regional de Estatística (J. E. R. E.);

II — o Departamento Estadual de Estatística (D. E. E.);

III — as secções de estatística que existirem, ou vierem a existir, em repartições estaduais;

IV — as agências, secções ou departamentos municipais de estatística;

V — as secções de estatística de entidades oficiais, autárquicas ou privadas, que se tenham filiado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, mediante acôrdo;

VI — o Diretório Regional de Geografia (D. R. G.);

VII — os diretórios municipais de geografia, os corpos de informantes, e demais serviços municipais, com atividades geográficas;

VIII — as Comissões Técnicas.

### CAPÍTULO II

#### *Da Junta Executiva Regional de Estatística*

Art. 2.º — A Junta Executiva Regional de Estatística, órgão do Conselho Nacional de Estatística, tem por fim coordenar e desenvolver os serviços estatísticos do sistema regional, resolvendo, com autonomia, o que fôr matéria privativa de economia interna do mesmo.

Art. 3.º — Compõe-se a Junta Executiva Regional:

I — do diretor do Departamento Estadual de Estatística, que é seu presidente nato;

II — dos estatísticos-chefes;

III — dos estatísticos que chefiarem secções do D. E. E.;

IV — dos diretores das repartições que possuírem secções especializadas de estatística, ou seus representantes, devidamente credenciados;

V — do inspetor regional de Estatística Municipal;

VI — do chefe da repartição, ou serviço de estatística, do município da capital do Estado;

VII — de um representante do Estado Maior da Região Militar, devidamente credenciado;

VIII — de um representante do Estado Maior da Armada, devidamente credenciado.

Art. 4.º — É dever funcional dos membros da Junta o comparecimento às respectivas reu-

nições, constituindo o exercício das suas funções título de benemerência pública.

Art. 5.º — As funções de secretário serão exercidas por um dos membros referidos na alínea III do art. 3.º, eleito pela Junta, na primeira reunião de cada ano.

Art. 6.º — A Junta Executiva Regional compete:

I — cumprir e fazer cumprir a Convenção Nacional de Estatística, as deliberações da Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística e as da Junta Executiva Central;

II — sugerir aos governos do Estado e dos municípios, para o competente exame e deliberação, as alterações de leis e regulamentos, ou quaisquer providências que os serviços de estatística forem exigindo para o seu aperfeiçoamento orgânico;

III — representar, em tempo oportuno, às autoridades competentes, para que na legislação e nos planos e normas dos serviços públicos, não se incluam dispositivos que prejudiquem, de qualquer forma, as fontes e a elaboração da estatística dos municípios, do Estado e do País;

IV — fixar os planos de colaboração entre as repartições de estatística filiadas ao sistema regional, para a execução racional dos respectivos serviços, centralizados e coordenados pelo Departamento Estadual de Estatística;

V — designar comissões técnicas especiais e fixar-lhes o plano de organização e funcionamento, para a elaboração dos projetos, pareceres ou estudos necessários aos trabalhos do sistema regional, ou que devam ser submetidos ao Conselho Nacional de Estatística;

VI — sugerir e orientar a entidade competente, no que toca à melhoria dos registros públicos ou particulares, úteis aos levantamentos estatísticos;

VII — apresentar à Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística, anualmente, relatórios circunstanciados das suas atividades e realizações, empreendidas durante o intervalo das sessões da Assembléa.

Art. 7.º — A Junta Executiva Regional orientar-se-á pelo regimento elaborado pela Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística, constante das Resoluções ns. 4, de 29 de dezembro de 1936, e 56, de 17 de julho de 1937, ou daquele que vier a ser expedido em sua substituição.

Parágrafo único — A Junta reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro dia útil de cada mês, e, extraordinariamente, sempre que o presidente a convocar para tratar de assunto urgente.

### CAPÍTULO III

#### *Das repartições de estatística em geral*

Art. 8.º — O Departamento Estadual de Estatística, subordinado diretamente à Secretaria Geral do Estado, é o órgão centralizador e coordenador dos serviços estatísticos do sistema regional, cabendo-lhe executar a parte dos mesmos que lhe competir.

Art. 9.º — Ficam tecnicamente articulados com o Departamento Estadual de Estatística, órgão central do sistema regional, não obstante as respectivas subordinacões administrativas:

I — as secções ou serviços especializados de estatística que existirem, ou vierem a existir, em repartições estaduais;

II — as agências municipais de estatística, inclusive a que, sob essa ou outra denominação,

existir na capital, para plena execução das obrigações decorrentes do Convênio Nacional de Estatística Municipal, no que compete ao Estado e aos municípios;

III — As secções de estatística de instituições oficiais autárquicas ou privadas, desde que se tenham filiado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, mediante o necessário termo de acórdio.

Art. 10 — As repartições ou secções de estatística, compreendidas no artigo anterior, consoante a cláusula duodécima da Convenção Nacional de Estatística prestar-se-ão mútuo auxílio, técnico ou administrativo, e deverão colaborar intimamente com os serviços congêneres filiados ao Instituto, mediante entendimentos com a direção superior do mesmo, segundo as necessidades ocorrentes.

Art. 11 — Os chefes ou encarregados dessas repartições ou secções de estatística corresponder-se-ão diretamente não só com os órgãos dirigentes do Instituto, na forma das instruções ou normas que forem baixadas, mas também com qualquer pessoa física ou jurídica sobretudo o que diga respeito à prestação ou à recepção de esclarecimentos acêrca do movimento técnico dos respectivos serviços.

Parágrafo único — As providências, porém, que se tornarem necessárias a êsses serviços, para os fins do Instituto e que importarem em ato de direção da repartição respectiva, serão obtidas mediante entendimentos entre esta e o Departamento Estadual de Estatística.

Art. 12 — O D. E. E. terá as estatísticas de maior vulto e complexidade apuradas mecânicamente pelo órgão competente.

Parágrafo único — Dos serviços apurados mecânicamente os de estatística equiparam-se aos de maior urgência *ex-vi* da cláusula vigésima oitava, alínea l da Convenção Nacional de Estatística.

Art. 13 — Um estatístico-chefe será lotado na Secção Hollerith, para dirigir e orientar as apurações mecânicas dos inquéritos estatísticos.

Parágrafo único — O estatístico-chefe a que se refere êste artigo, terá às atribuições de chefe da Secção Hollerith assumindo a orientação geral dos serviços mecanizados e coordenando, para êsse fim, as apurações econômicas e financeiras necessárias aos diversos departamentos públicos.

#### CAPÍTULO IV

##### *Do Departamento Estadual de Estatística e suas finalidades*

Art. 14 — O Departamento Estadual de Estatística, diretamente subordinado à Secretaria Geral do Estado tem, além de outras que lhe vierem a ser cometidas, as seguintes finalidades:

I — organizar e manter rigorosamente atualizados em fichários adequados, cadastros sobre os assuntos compreendidos no esquema fundamental "do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística";

II — coligir, elaborar e coordenar tôdas as informações estatísticas sobre êsses assuntos;

III — executar, por iniciativa própria todos os trabalhos estatísticos de interesse geral do Estado, dentro das normas técnicas do Instituto, ou colaborar, tecnicamente, para o bom êxito dos mesmos, quando forem executados, dentro das respectivas atribuições, por outros órgãos da administração pública;

IV — coligir, elaborar e coordenar os dados estatísticos obtidos, seja diretamente em inquéritos próprios, seja por intermédio das secções especializadas de estatística, ou de outros órgãos encorporados ao sistema regional;

V — divulgar por todos os meios de publicidade as estatísticas elaboradas, uma vez legalmente permitida a sua divulgação ou aprovada pelo órgão competente do Instituto;

VI — proceder, decenalmente, em coincidência com o censo federal e mediante entendimento com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, às indicações estatísticas e corográficas suplementares do mesmo censo;

VII — elaborar, analisar e agrupar os dados estatísticos obtidos, representando-os gráficamente e comparando-os com os das outras unidades federativas, e quando convier, com os de países estrangeiros;

VIII — fornecer ao Governo os elementos estatísticos de que êle necessitar, tanto os de ordem local quanto os de compreensão regional, incluídos no plano de pesquisas fixado pelo Conselho Nacional de Estatística, e executar os serviços por êle determinados, relativamente à matéria da sua alçada;

IX — atender às requisições do Governo da República e, sempre que possa, as de outros países de administrações estaduais e municipais, de instituições nacionais ou estrangeiras, ou de firmas comerciais e particulares, quanto a fornecimento de informes estatísticos sobre o Estado, desde que isso não desconvenha ao interesse público, submetidos os dados organizados, quando sua importância o exigir, a apreciação da Junta Executiva Regional;

X — contribuir para que se estabeleça a melhor cooperação com os demais órgãos de estatística, federais e regionais, mediante troca de informações ou esclarecimentos, objetivando a perfeita execução do programa comum;

XI — executar, em colaboração com o Instituto e as Prefeituras Municipais, o Convênio Nacional de Estatística Municipal, na parte que lhe competir e no que fôr de suas atribuições gerais, como órgão centralizador e coordenador do sistema estatístico regional;

XII — organizar e manter uma biblioteca especializada de divulgação estatística, que franqueará ao público;

XIII — organizar e manter, franqueada ao público, uma sala expositiva de elementos apropriados à vulgarização das revelações sobre a vida do Estado.

#### CAPÍTULO V

##### *Da organização do Departamento Estadual de Estatística*

Art. 15 — O D. E. E. compõe-se:

I — do Gabinete do Diretor (G. D.), ao qual se subordinam diretamente:

- a) a Secretaria;
- b) o Arquivo e Biblioteca;
- c) o Almoxarifado;
- d) a Portaria;
- e) o Gabinete de Desenho e Cartografia.

II — da Secção Técnica de Pesquisas e Sistematização (S. T. P. S.);

III — de três Secções de Elaboração Estatística;

IV — do Conselho Técnico (C. T.).

## CAPÍTULO VI

*Da competência dos órgãos do D. E. E.*

## Art. 16 — Compete:

I — ao Gabinete, a direção superior do Departamento e dos serviços a seu cargo, bem como do pessoal encarregado de executá-los;

II — a Secção Técnica de Pesquisas e Sistematização, os serviços de pesquisas e sistematização de todos os documentos para organização de trabalhos sobre assuntos de interesse geral; a interpretação das leis e instruções relacionadas com o sistema estatístico nacional e a análise das estatísticas sociais, culturais, demográficas e político-administrativas;

III — à 1.ª Secção, as estatísticas de caráter militar e a bio-estatística;

IV — à 2.ª Secção, as estatísticas econômico-financeiras, sociais e político-administrativas;

V — à 3.ª Secção, as estatísticas educacionais, culturais e demográficas;

VI — ao Gabinete de desenho e cartografia, compreendendo a Sala Expositiva, a elaboração de gráficos e cartogramas, o arranjo e conservação de mapas, modelos, mostruários, fotograias, etc.;

VII — ao Conselho Técnico;

1) estabelecer normas para a execução dos serviços atribuídos ao Departamento Estadual de Estatística e coordenar suas atividades técnicas;

2) discutir e estabelecer os métodos ou processos de trabalho, adotados ou a serem adotados pelas Secções;

3) tomar conhecimento das modificações sugeridas pelos chefes de Secção, pelos estatísticos-chefes, ou por funcionários do D. E. E., individualmente considerados, e que visem simplificar, aperfeiçoar ou sistematizar os trabalhos de colaboração, interpretação e divulgação de estatísticas;

4) discutir e solucionar as questões de ordem técnica ou administrativa que, propostas pelo diretor, devam ser apreciadas pelo Conselho.

§ 1.º — As estatísticas integrantes das campanhas lançadas pelo I. B. G. E. e não compreendidas nos números III, IV e V deste artigo, serão executadas, por distribuição, pelas 1.ª, 2.ª e 3.ª Secções, de acordo com a conveniência do serviço. Do mesmo modo se procederá com os inquéritos especiais de que fôr incumbido o Departamento.

§ 2.º — Incumbe, especialmente, a cada Secção a coleta, crítica e apuração dos dados; a sistematização, tabulação, estudo, análise e ordenação documental de todos os elementos referentes à estatística de trabalhos sobre os assuntos a seu cargo.

§ 3.º — Para o pleno desempenho das incumbências enumeradas neste artigo, cumpre às secções procederem às necessárias investigações ou pesquisas, em livros, documentos, registros antigos, ou em quaisquer outras fontes informativas, visando coligir e ordenar os elementos indispensáveis ao levantamento sistemático, no tempo e no espaço, das estatísticas que compõem e parte esquemática de suas atividades funcionais.

§ 4.º — O Conselho Técnico, constituído pelos estatísticos-chefes e pelos chefes de Secção, sob a presidência do diretor, o qual, na primeira reunião de cada ano, designará um funcionário do quadro para servir como secretário, reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes, por mês, e extraordinariamente, tantas quantas se fizerem necessárias

## CAPÍTULO VII

*Do pessoal e das suas atribuições*

Art. 17 — O Departamento Estadual de Estatística terá os funcionários constantes do quadro anexo ao presente regulamento, os quais terão as atribuições enumeradas nos artigos seguintes, sem prejuízo de outras que, porventura, lhes venham a ser conferidas.

Art. 18 — Ao diretor, incumbe:

I — cumprir e fazer cumprir este regulamento;

II — presidir às reuniões da Junta Executiva Regional de Estatística;

III — distribuir, orientar e fiscalizar, pessoalmente, os trabalhos do Departamento;

IV — expedir as instruções de natureza técnica e administrativa que se fizerem necessárias à boa execução dos trabalhos;

V — presidir às reuniões do Conselho Técnico;

VI — corresponder-se, diretamente, em matéria de serviço, com quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas;

VII — providenciar para a impressão, em tempo oportuno, dos trabalhos que devam ser publicados;

VIII — abrir, rubricar e encerrar os livros que se fizerem necessários ao serviço;

IX — autorizar e visar as informações e certidões que possam ser fornecidas;

X — visar todos os documentos relativos a numerário, que, tenham de ser encaminhados ao Tesouro do Estado ou ao secretário geral do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

XI — designar os funcionários que devem exercer as funções de seu secretário e do Conselho Técnico;

XII — receber o compromisso dos funcionários, dar-lhe, posse e designar-lhes as secções em que devem servir;

XIII — designar funcionários para o desempenho de serviço externo, no interesse do Departamento;

XIV — assinar as folhas de pagamento dos funcionários;

XV — encerrar, pessoalmente, o ponto diário dos funcionários;

XVI — impor aos funcionários faltosos as penalidades de sua alçada;

XVII — impor multas aos que omitirem ou falsearem informações regularmente solicitadas pelo D. E. E. comunicando a falta, quando se tratar de funcionário público, aos respectivos superiores hierárquicos, nos termos da legislação reguladora do assunto;

XVIII — prolongar o período de trabalho no Departamento, antecipando-o ou prorrogando-o, e convocar extraordinariamente em qualquer dia ou hora, os funcionários, em casos de comprovado interesse do serviço;

XIX — representar ao chefe do Governo sobre irregularidades ou faltas cometidas pelos funcionários, quando a penalidade a aplicar não fôr de sua alçada;

XX — apresentar, anualmente, ao Governo, até ao último dia de fevereiro, o relatório dos serviços da repartição, no ano anterior;

XXI — desempenhar quaisquer outros encargos decorrentes deste regulamento e das demais leis em vigor;

Parágrafo único — O diretor será auxiliado por um estatístico-chefe que exercerá as funções de assistente.

Art. 19 — Aos chefes de Secção compete:

I — comparecer às reuniões da Junta Executiva Regional;

II — dirigir e promover, com eficiência, os serviços atribuídos à Secção;

III — acompanhar e rever a compilação e impressão dos trabalhos executados pela Secção;

IV — acompanhar, com interesse, o movimento estatístico nacional e estrangeiro;

V — distribuir aos seus auxiliares, segundo a categoria e capacidade de cada um, os trabalhos a serem executados;

VI — impor disciplina e respeito aos funcionários sob suas ordens;

VII — comparecer às reuniões do Conselho Técnico;

Art. 19 — Aos demais funcionários das Secções cumpre executar, com zelo e presteza, os trabalhos que lhes forem distribuídos;

Art. 20 — Cabe ao funcionário designado para secretário do diretor:

I — minutar o expediente do Gabinete, revendo e corrigindo-o antes de submetido à assinatura do diretor;

II — providenciar sobre a requisição de objetos necessários ao expediente da repartição, redigindo os respectivos pedidos;

III — preparar e apresentar ao diretor o extrato mensal do ponto dos funcionários;

IV — dirigir e fiscalizar todo o serviço de expediente, contabilidade, almoxarifado, assentamento do pessoal e portaria;

V — dirigir e fiscalizar o serviço de comunicações, compreendendo o recebimento, distribuição interna e expedição da correspondência;

VI — fazer, em nome do diretor, os avisos e editais que lhe forem determinados e organizar o extrato do expediente, que tenha de ser publicado no órgão oficial;

VII — controlar o serviço de informações gerais, inclusive o de comunicados à imprensa;

VIII — propor, anualmente, ao diretor a inutilização de papéis e documentos do Departamento, considerados desnecessários;

IX — fornecer aos funcionários, mediante pedido em modelo apropriado, o necessário material de expediente.

Art. 21 — Ao arquivista compete registrar, classificar e conservar os livros, documentos e papéis do arquivo geral, com zelo, propondo ao diretor as medidas que julgar indispensáveis à progressiva melhoria do serviço.

Art. 22 — Ao arquivista, como encarregado da biblioteca compete:

I — registrar, classificar e conservar os livros e publicações do D. E. E.;

II — organizar o serviço de recortes impressos da "hemeroteca";

III — organizar, em arquivos adequados, o serviço de fichas bibliográficas ou analíticas sobre os assuntos do "esquema fundamental", que sejam de imediato interesse do Estado;

IV — fornecer aos funcionários do D. E. E. mediante pedido, visado pelo diretor, em modelo impresso, no qual se passará o devido recibo, as obras a serem consultadas, providenciando sobre a sua devolução, que deverá ser feita no prazo de dez dias;

V — facilitar a consulta das obras da biblioteca, na sala competente, às pessoas estranhas ao D. E. E.

Art. 23 — Ao cartógrafo compete:

I — executar quaisquer trabalhos de desenho que interessem ao Departamento e que lhe forem distribuídos pelo diretor;

II — ter sob sua guarda e responsabilidade, no Departamento, todo o material e instrumentos de cartografia e desenho;

III — organizar a mapoteca do Departamento;

IV — atualizar e conservar os trabalhos gráficos mostruários, fotografias, etc., da Sala Expositiva;

V — colaborar com a secção competente no levantamento do cadastro fisiográfico do Estado.

## CAPÍTULO VIII

### Do Diretório Regional de Geografia

Art. 24 — O Diretório Regional de Geografia, órgão do Conselho Nacional de Geografia, destina-se a reunir e coordenar os estudos sobre Geografia do Maranhão e a promover a articulação dos serviços oficiais, instituições particulares e dos profissionais que se ocupem de estudos geográficos, no sentido de ativar uma cooperação geral para um conhecimento, melhor e sistematizado, do território maranhense.

Art. 25 — Compõe-se o Diretório Regional de Geografia:

I — do secretário geral do Estado, que é seu presidente nato;

II — do engenheiro do Estado, como secretário nato e suplente do presidente;

III — de um estatístico — chefe do Departamento Estadual de Estatística, que exercerá as funções de diretor da Secretaria do Diretório;

IV — do diretor do Departamento Estadual de Estatística;

V — do engenheiro da Prefeitura de São-Luis;

VI — do diretor do Colégio do Estado;

VII — de um professor de geografia, dentre os consultores técnicos Regionais do Conselho, designado livremente pelo Governo do Estado;

VIII — de um profissional ou técnico em assuntos geográficos regionais, de reconhecido valor.

Art. 26 — Ao Diretório Regional de Geografia compete:

I — cumprir e fazer cumprir as deliberações gerais da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Geografia e do Diretório Central, e tomar as medidas conducentes à coordenação e ao desenvolvimento dos serviços geográficos estaduais e municipais sob sua jurisdição, resolvendo, com autonomia, o que for matéria privativa da economia interna dos respectivos sistemas;

II — sugerir aos Governos do Estado e dos municípios, para o competente exame e deliberação, as providências julgadas úteis ao aperfeiçoamento orgânico dos serviços geográficos regionais;

III — fixar o plano de organização e funcionamento das Comissões Técnicas, dos corpos de Consultores Técnicos e de Informantes Municipais, tendo em vista a elaboração de projetos ou estudos, de caráter especializado, necessários aos trabalhos do Diretório;

IV — fixar, em sessões, suas decisões finais, que terão a designação de "resoluções", redigidas em forma articulada e indicadas pelo respectivo número de ordem;

V — preencher as finalidades geográficas do Conselho Nacional de Geografia, referentes ao conhecimento do território do Maranhão;

VI — incentivar e articular, como instituição oficial, as atividades geográficas, dentro do Estado;

VII — apresentar à Assembléia Geral do Conselho Nacional de Geografia, anualmente, relatórios circunstanciados das suas atividades e realizações, empreendidas durante o intervalo das sessões da Assembléia.

Art. 27 — À Secretaria incumbe:

I — promover as reuniões mensais do Diretório e convocar, quando autorizada pelo presidente, as extraordinárias, preparando o expediente a ser submetido, em qualquer dos casos, ao plenário;

II — lavrar as atas das reuniões;

III — manter em dia o serviço de correspondência do Diretório;

IV — conservar, convenientemente organizado, o arquivo, e em perfeita ordem, os fichários, registros e assentamentos da Secretaria;

V — velar pela conservação da mapoteca e de todos os documentos confiados à sua guarda;

VI — cumprir e fazer cumprir as determinações do presidente do Diretório.

Parágrafo único — A Secretaria será dirigida por um estatístico-chefe, de acordo com o disposto no art. 20, III do Decreto-lei n.º 1 209, de 11 de maio de 1946, e terá os seus serviços executados pelos funcionários do Departamento Estadual de Estatística que, para tal fim, forem postos à sua disposição, atendido o vulto dos respectivos encargos.

## CAPÍTULO IX

### *Dos Diretórios Municipais de Geografia e do Corpo de Informantes*

Art. 28 — Integram cada Diretório Municipal:

I — o prefeito municipal, como presidente nato;

II — o agente municipal de estatística, como secretário nato;

III — o coletor estadual;

IV — o promotor público;

V — um funcionário da prefeitura municipal que puder cooperar eficientemente na execução dos serviços geográficos;

VI — três vogais escolhidos pelo presidente, dentre os informantes municipais.

Art. 29 — O corpo de Informantes Municipais será constituído de pessoas idôneas, residentes no município e dedicadas ao estudo do território e da vida municipal.

Art. 30 — Os Informantes de cada município, serão eleitos pelo Diretório Regional, dentre os nomes propostos pelo Diretório Municipal respectivo, que justificará as indicações.

Parágrafo único — Na escolha dos Informantes Municipais deverá ser prevista a existência de, pelo menos, um Informante em cada distrito ou município.

Art. 31 — A cada Diretório Municipal de Geografia compete:

I — cumprir e fazer cumprir, no território sob sua jurisdição as deliberações de caráter geral da Assembléia Geral do Conselho Nacio-

nal de Geografia e do Diretório Central, bem como as resoluções do Diretório Regional;

II — tomar as medidas indispensáveis à coordenação e desenvolvimento dos serviços geográficos sob sua jurisdição;

III — sugerir ao Diretório Regional, para o competente exame e deliberação as providências que julgar útil ao aperfeiçoamento orgânico dos serviços geográficos regionais no que disser respeito ao município de sua jurisdição;

IV — preencher as finalidades do Conselho Nacional de Geografia, no que toca ao conhecimento do território do respectivo município;

V — incentivar e articular as atividades geográficas dentro do município.

Art. 32 — Aos Informantes Municipais compete prestar espontaneamente, ou mediante solicitação, todas as informações que lhes tiverem ao alcance, direta ou indiretamente.

## CAPÍTULO X

### *Das Comissões Técnicas*

Art. 33 — Com o fim de imprimir cunho técnico co-científico às atividades do Diretório, nomear-se-ão comissões compostas de pessoas especializadas em assunto geográfico, de conformidade com as diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Geografia e com o disposto no presente regulamento.

Art. 34 — O Diretório Regional fixará o número e a especialização das Comissões Técnicas, compostas, cada uma, de três membros especializados no assunto respectivo, e eleitos pelo Diretório.

Parágrafo único — As Comissões Técnicas serão constituídas de acordo com o seguinte esquema fundamental de atividades:

- a) documentação geográfica;
- b) levantamento e investigações geográficas;
- c) cartografia;
- d) divulgação e ensino de Geografia.

Art. 35 — Os consultores técnicos serão escolhidos dentre professores e personalidades que notoriamente se especializarem em estudos e trabalhos relacionados com qualquer dos ramos da Geografia.

## CAPÍTULO XI

### *Disposições gerais*

Art. 36 — O Diretório Regional de Geografia e os diretórios municipais reunir-se-ão, ordinariamente, no terceiro dia útil de cada mês e poderão realizar sessões extraordinárias em qualquer data, quando convier.

Art. 37 — O exercício das funções de membro da Junta Executiva Regional de Estatística, Conselho Técnico, Diretório Regional de Geografia, Diretório Municipal de Geografia, Comissões Técnicas e do corpo de Informantes, não será remunerado, mas constituirá serviço relevante à administração pública.

Secretaria Geral do Estado do Maranhão, em São-Luis, ..... de ..... de 1946.

*Elisabete Barbosa de Carvalho*, Secretário Geral do Estado.

## Quadro do Pessoal do Departamento Estadual de Estatística

## PESSOAL FIXO

1 Diretor em comissão .....	padrão Z		3 500,00	42 000,00	
3 Estatísticos-chefes .....	" V	2 200,00	6 600,00	79 200,00	
1 Estatístico .....	" M		1 200,00	14 400,00	
4 Estatísticos .....	" K	950,00	3 800,00	45 600,00	
3 Escriturários .....	classe I	750,00	2 250,00	27 000,00	
3 Estatísticos auxiliares .....	padrão F	550,00	1 650,00	19 800,00	
1 Estatístico .....	" F		550,00	6 600,00	
5 Estatísticos-auxiliares .....	" E	500,00	2 500,00	30 000,00	
8 Estatísticos-auxiliares .....	" D	450,00	3 600,00	43 200,00	
1 Cartógrafo .....	" L		1 050,00	12 600,00	
1 Arquivista .....	classe F		550,00	6 600,00	
1 Porteiro .....	" H		650,00	7 800,00	334 800,00

## PESSOAL VARIÁVEL

2 Contínuos .....	ref. VI	400,00	800,00	9 600,00	
1 Servente .....	" IV		325,00	3 900,00	
5 Chefes de Secção (gratificação de função) .....		300,00	1 500,00	18 000,00	31 500,00
					366 300,00

Secretaria Geral do Estado do Maranhão, em ..... de maio de 1946.

*Elisabete Barbosa de Carvalho*, Secretário Geral do Estado.

"Diário Oficial" do Maranhão, 6-6-46.

★

## PERNAMBUCO

## Poder Executivo

Ato n.º 1 693, de 26 de junho de 1946

O Interventor Federal no Estado, atendendo à solicitação do presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística resolve designar os senhores Blaudeci Vasconcelos Pereira, Estatístico-chefe, padrão Q, do Departamento Estadual de Estatística e Mário Carneiro do Rêgo Melo, Assistente Técnico da Diretoria Regional de Geografia, para representarem o Estado nas Assembléias Gerais do Conselho Nacional de Geografia e Estatística, a se realizarem no Rio-de-Janeiro, a partir de 1 de julho vindouro.

"Diário Oficial" de Pernambuco, 27-6-46.

★

## PARÁ

Decreto n.º 515, de 11 de abril de 1946

*Dá nova organização ao Diretório Regional de Geografia do Pará.*

O Interventor Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º, item I, do Decreto-lei n.º 1 202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Art. 1.º — Fica mantido, no Estado, o Diretório Regional de Geografia do Pará, criado por decreto n.º 2 829, de 27 de dezembro de 1937.

Art. 2.º — Compete ao Diretório Regional de Geografia (D. R. G.):

a) proceder às finalidades geográficas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (I. B. G. E.) referentes ao conhecimento do território brasileiro;

b) incentivar e articular, como instituição oficial, as atividades geográficas dentro do Estado;

c) promover, como órgão representativo do Estado junto ao I. B. G. E., os trabalhos geográficos e tomar as iniciativas que as necessidades da União e do Estado recomendarem; e

d) procurar, para esse fim, coordenar os esforços de todas as repartições, serviços, instituições federais, estaduais, municipais, profissionais e particulares, que desenvolvam, no Estado, atividades de caráter geográfico.

Art. 3.º — O Diretório Regional de Geografia é constituído por:

Presidente — Diretor do Departamento de Obras, Terras e Viação. Secretário e suplente de presidente — Diretor do Departamento Estadual de Estatística.

Membros — Delegado da Secretaria Geral do Estado, delegado do Estado Maior da Região Militar, delegado do Estado Maior da Armada, delegado do Ministério da Aeronáutica, delegado da Prefeitura Municipal de Belém, delegado da Capitania dos Portos, delegado do Departamento de Agricultura, inspetor regional de Estatística, assistente técnico da Inspetoria Regional de Estatística, assistente técnico do Estado junto ao D. E. E., delegado da Comissão Demarcadora de Limites, delegado da SNAPP, delegado do Instituto Agronômico do Norte, delegado do Serviço de Cadastro Rural, delegado do Serviço de Estradas de Rodagem, delegado do Museu Paraense Emílio Goeldi, delegado da Escola de Engenharia do Pará, delegado do Instituto Histórico e Geográfico do Pará, um professor de geografia.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O secretário geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1946. — *Otávio Meira*, Interventor Federal — *A. Teixeira Gueiros*, Secretário Geral.

"Diário Oficial" do Pará, 27-4-1946.

☆

**Decreto-lei n.º 5 017, de 21 de maio de 1946**

*Interpreta os limites dos municípios de Afuá, Almeirim, Breves Chaves e Gurupá com o Território do Amapá, e dá outras providências.*

O Interventor Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 6.º, item V, do Decreto-lei n.º 1 202, de 8 de abril de 1939, e devidamente autorizado em 14 de fevereiro de 1946, pelo Senhor Presidente da República,

Decreta:

Art. 1.º — Fica interpretado o Decreto-lei n.º 4 505, de 30 de dezembro de 1943, na parte referente aos limites dos municípios de Afuá, Almeirim, Breves, Chaves e Gurupá com o Território do Amapá, obedecendo, rigorosamente, na descrição das linhas divisórias municipais os limites daquele Território com o Estado do Pará, estabelecidas no Decreto-lei federal n.º 6 550, de 31 de maio de 1944, como segue:

a) Município de Afuá — Começando no canal do Vieira, no braço norte do rio Amazonas, segue por uma linha que acompanha o alinhamento geral de sua margem continental, até o canal Jurupari, excluindo as ilhas Pedreira, Macacoari e outras, próximas do continente, e incluindo o arquipélago de Jurupari, que fica para Afuá;

b) Município de Almeirim — Começando na nascente principal do rio Jarí, na serra do Tumucumaque, desce pelo álveo do rio Jarí até a sua foz, no rio Amazonas;

c) Município de Breves — Começando no rio Amazonas, braço norte, confronta a porta de cima (sul) da ilha Pará, segue pelo mesmo braço norte do rio Amazonas por uma linha que acompanha o alinhamento geral de sua margem continental, até o canal do Vieira-Grande, incluindo as ilhas do percurso, Pará, Açougue, Veadinho, Cabras, Coroa-Grande, Cará-de-Cima e Cará-de-Baixo, que ficam para Breves, e excluindo as ilhas de Santana, Remédio e outras próximas ao continente, que ficam para o Território;

d) Município de Chaves — Começando no canal do Jurupari, no braço norte do Amazonas, segue por uma linha que acompanha o alinhamento geral de sua margem continental, continuando pelo talvegue do canal do Norte até o Oceano Atlântico, excluindo o arquipélago de Bailique — ilhas de Bailique, Jaburu, do Brigue, Curuá, do Franco, dos Marinheiros, Faustino e outras menores, que ficam para o Território, e incluindo a ilha de Bragança, que fica para Chaves;

e) Município de Gurupá — Começando na foz do rio Jarí, no rio Amazonas, braço norte, continuando por uma linha que acompanha o alinhamento geral de sua margem continental, até confrontar com a ponta de cima (sul) da ilha Pará, incluindo as ilhas Aruá, Veado

Cação, Japu, Melancia e outras do percurso próximas à costa da ilha Grande de Gurupá.

Art. 2.º — Fica excluído dos anexos ns. 1 e 2 do Decreto-lei n.º 4 505, de 30 de dezembro de 1943, o distrito de Bailique, do município de Chaves, em virtude do seu território ser constituído pelas ilhas do arquipélago de Bailique, que passou para o Território do Amapá, pelo Decreto-lei n.º 6 550, citado.

§ 1.º — Ficam excluídas as divisas entre os distritos de São-Sebastião de Viçosa e Bailique, do município de Chaves, constantes do n.º 12 letra b) do capítulo XII, do anexo n.º 2 do Decreto-lei n.º 4 505.

§ 2.º — Fica excluído do anexo n.º 1, do Decreto-lei n.º 4 505, o distrito 77.º de Bailique, do município, termo e comarca de Chaves.

Art. 3.º — Os limites interpretados por esta lei vigorarão até 31 de dezembro de 1948.

Art. 4.º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O secretário-geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1946. — *Otávio Meira*, Interventor Federal. — *A. Teixeira Gueiros*, Secretário-geral.

"Diário Oficial" do Pará, 24-5-1946.

☆

**Portaria n.º 391, de 5 de abril de 1946**

O Interventor Federal no Estado, usando de suas atribuições e atendendo ao que solicitou o diretor geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), em telegrama de 30 de março recém-findo.

Resolve:

Designar os senhores Ernesto Cruz e Francisco Uchoa Viegas para, no menor tempo possível, apresentarem uma relação nominal de todos os governadores, interventores e secretários, deste Estado, a partir de 1890, primeiro ano da República, incluindo as substituições e quaisquer alterações, bem como interinidades, datas de posse, terminação dos mandatos ou saída dos cargos, dados esses que irão constar da obra, em elaboração naquele Departamento denominada *História Administrativa do Brasil*, parte descritiva e cronológica.

Aos designados será fornecida, pela Secretaria Geral, cópia do aludido telegrama, para melhor orientação dos mesmos.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1946. — *Otávio Meira*, Interventor Federal.

"Diário Oficial" do Pará, 7-4-1946.

☆

**Portaria n.º 429, de 17 de maio de 1946**

O Interventor Federal no Estado, usando de suas atribuições, e tendo em consideração os objetivos do governo do Estado em dotar a organização do ensino do Pará de instituições dedicadas à preparação técnica e cultural da juventude paraense.

Resolve:

Designar a seguinte comissão para promover as bases necessárias à organização em

Belém, de uma Faculdade Livre de Filosofia, sob os moldes da legislação federal, devendo apresentar ao Governo um plano para execução do certame: Professores doutores Paulo Eleutério Alvares da Silva, da Sociedade Paraense de Educação, como presidente; Antônio Gomes Moreira Júnior, diretor do Colégio Estadual Pais de Carvalho; Miguel José de Almeida Pernambuco Filho e Orlando Chicre Miguel Bitar, lentes da Faculdade de Direito, e Francisco Paulo do Nascimento Mendes, lente da Escola Normal.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1946. — *Otdvio Meira*, Interventor Federal.

"Diário Oficial" do Pará, 18-5-946.

★

## PARANÁ

### Atos do Governo do Estado

#### Decreto-lei n.º 457

*Concede um auxílio de Cr\$ 5 000 000,00 para a constituição do fundo universitário.*

O Interventor Federal no Estado do Paraná, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º n.º 7, do Decreto-lei federal n.º 1 202, de 8 de abril de 1939, e

considerando que a fundação da Universidade do Paraná, pela reunião das Faculdades e Escolas de ensino superior em funcionamento no Estado, constitui um memorável acontecimento na história da cultura nacional; Considerando que desde 1912 se estabeleceram em Curitiba as condições materiais indispensáveis para essa obra de elevação espiritual e educação da mocidade;

Considerando que a Universidade então criada teve de dissolver-se dez anos depois exatamente por não dispor dos meios necessários para preservar a sua existência autônoma, no nível de eficiência e representação exigível para tais instituições;

Considerando que lhe fôí desfavorável àquele tempo a legislação geral do ensino, que se não orientava, como atualmente se verifica, para a formação dos grupos universitários, de modo a associar, por este ideal de unidade, as Escolas e Faculdade isoladas;

Considerando que outra era se abriu para o problema universitário no país; com a lei que constituiu a autonomia da Universidade do Brasil e o programa manifestado pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, ao assumir esta pasta, no início do governo do Sr. presidente general Eurico Gaspar Dutra;

Considerando que, na oportunidade da visita do Sr. ministro da Educação e Saúde no Estado do Paraná, as Faculdades e Escolas do ensino superior, reconhecidas pelo Governo Federal e com sede nesta capital, decidiram restaurar a Universidade, congregando-se para isto, no patriótico e alto propósito de dotar a coletividade paranaense com um instituto universitário compatível com as esperanças e os votos do nosso povo, a cujo serviço se destina;

Considerando que aos poderes públicos incumbe auxiliar diretamente esse importante esforço de iniciativa particular, sempre, até aqui, por eles amparados, por meio de subvenções, favores, franquias e doações, que devem ampliar-se à medida das possibilidades

Considerando que cumpre ao governo do Estado antecipar-se ao Governo Federal na concessão dos meios adequados àqueles nobres finalidades, inaugurando, por certo, a colaboração com o Ministério da Educação e Saúde, nos auxílios de que precisa a nova Universidade;

Considerando finalmente, que é de todo o interesse conceder à Universidade desde já uma dotação que seja o núcleo de um "fundo universitário", para ser empregado exclusivamente em proveito de suas obras, instalações, ampliação, serviços assistenciais e objetivos didáticos;

Decreta:

Art. 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a conceder à Universidade do Paraná, criada na forma do Estatuto a ser aprovado pelo Governo Federal, o auxílio de Cr\$ 5 000 000,00 (cinco milhões de cruzeiros) que lhe constituirá o fundo universitário.

Art. 2.º — A importância a que se refere o artigo anterior será convertida pela Reitoria da Universidade, em títulos da dívida consolidada do Paraná, cuja renda deverá ser aplicada nos serviços, instalações e utilidades a seu cargo, obedecidas as normas da autonomia administrativa e financeira, que regem a mesma Universidade.

Art. 3.º — Excepcionalmente, poderá o Conselho Universitário autorizar, total ou parcialmente, o emprêgo do auxílio em obras de ampliação da Universidade, segundo os planos que antecipadamente aprovar.

Art. 4.º — Para pagamento do auxílio de que trata este decreto-lei o Governo do Estado abrirá, oportunamente, o necessário crédito especial.

Art. 5.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 2 de maio de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

*Brasil Pinheiro Machado*. — *Pretextato Tabor da Júnior*.

"Diário Oficial" do Paraná, 9-5-946.

★

## PIAUI

### Decreto-lei n.º 1 211, de 7 de junho de 1946

*Cria uma Comissão Especial de Estradas de Rodagem e dá outras providências.*

O Interventor Federal no Estado do Piauí, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º V, do Decreto-lei federal n.º 1 202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Art. 1.º — Fica criada, neste Estado, uma Comissão Especial de Estradas de Rodagem (C. E. E. R.), subordinada diretamente à Interventoria, e composta de uma Seção Técnica, uma Seção Administrativa e uma Tesouraria própria.

Art. 2.º — A C. E. E. R., será chefiada por engenheiro civil indicado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, que será posto à disposição do Governo do Estado, com direito a uma gratificação de represen-

Art. 3.º — O pessoal que deverá compor as Secções e Tesouraria da C. E. E. R. será retirado do próprio quadro do Estado, de acôrdo com a solicitação do engenheiro-chefe e na conformidade do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Piauí.

Art. 4.º — A organização e regulamentação da C. E. E. R. será objeto de decreto executivo a ser elaborado oportunamente, de acôrdo com a especialização do serviço e com os dados a serem fornecidos pelo engenheiro-chefe.

Art. 5.º — O presente decreto-lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O secretário-geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Piauí, em Teresina, 7 de junho de 1946; 58.º da República. — José Vitorino Correia. — Válder Alencar.

"Diário Oficial" do Piauí, 11-6-946.

☆

#### Decreto-lei n.º 1 189, de 7 de maio de 1946

*Autoriza a Interventoria Federal a conceder a contribuição de Cr\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) às comemorações do segundo centenário de fundação da cidade de Jerumenha.*

O Interventor Federal no Estado do Piauí, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º V, do Decreto-lei federal n.º 1 202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Art. 1.º — Fica a Interventoria Federal autorizada a contribuir com a quantia de Cr\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) às comemorações do histórico acontecimento de 13 de junho próximo, que assinala a passagem do segundo centenário de fundação da cidade de Jerumenha.

Art. 2.º — Fica aberto, no Departamento da Fazenda, o crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10 000,00) para ocorrer à despesas com a execução dêste decreto-lei.

Art. 3.º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O secretário geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Piauí, em Teresina, 7 de maio de 1946; 58.º da República. — José Vitorino Correia. — Válder Alencar.

"Diário Oficial" de Piauí, 10-5-946.

★

#### RIO-DE-JANEIRO

#### Decreto-lei n.º 1 673, de 17 de junho de 1945

O Interventor Federal no Estado do Rio-de-Janeiro, na conformidade do disposto no artigo 6.º, n.º V, do Decreto-lei federal n.º 1 202, de 8 de abril de 1939, e

Considerando que a solução do problema dos transportes é vital ao desenvolvimento da economia do Estado;

Considerando que deve ser estimulada pelo Governo, por todos os meios hábeis a obra rodoviária como um dos principais fatores do desenvolvimento econômico do Estado;

Considerando que para esse fim é indispensável a autonomia financeira e administrativa do órgão próprio, de modo a garantir rendas destinadas à aplicação exclusiva nos serviços rodoviários e a evitar a interferência de interesses estranhos ao Plano Rodoviário do Estado;

Considerando que o Governo da União criou, pelo Decreto-lei n.º 8 463, de 27 de dezembro de 1945, o Fundo Rodoviário Nacional e reorganizou o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, com autonomia financeira e administrativa, e

Considerando que o mencionado decreto-lei estabelece como condição essencial para que os Estados participem do auxílio financeiro relativo à quota do Fundo Rodoviário, a organização das repartições rodoviárias estaduais em moldes semelhantes à organização de sua congênere federal,

Decreta:

#### CAPÍTULO I

#### *Do caráter e dos fins do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio-de-Janeiro*

Art. 1.º — O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio-de-Janeiro, subordinado diretamente ao secretário de Viação e Obras Públicas, é erigido em pessoa jurídica, com autonomia administrativa e financeira e passa a reger-se pelas disposições do presente decreto-lei.

Parágrafo único — Neste decreto-lei são consideradas equivalentes a expressão *Departamento de Estradas de Rodagem* e a abreviatura D. E. R.

Art. 2.º — Ao D. E. R. compete:

a) executar e fiscalizar todos os serviços técnicos e administrativos concernentes a estudos, projetos, especificações, orçamentos, locação, construção, reconstrução e melhoramentos das estradas compreendidas no Plano Rodoviário Estadual, inclusive pontes e demais obras complementares;

b) conservar permanentemente as estradas estaduais;

c) exercer a polícia de tráfego nas estradas estaduais;

d) proceder, de acôrdo com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, à revisão periódica pelo menos de cinco em cinco anos, do plano rodoviário do Estado;

e) dar execução sistemática a esse plano mediante programas anuais previamente aprovados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;

f) adotar a classificação de estradas e os tipos para o cálculo de pontes e obras de arte estabelecidos pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;

g) dar parecer aos estudos de concessão de transportes coletivos e de cargas nas estradas estaduais, elaboradas pela Divisão de Viação e Transportes Coletivos;

h) prestar assistência técnica aos municípios no planejamento e execução de estradas e caminhos municipais;

i) submeter à aprovação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem os planos de operações de crédito, quando garantidas pela quota do Fundo Rodoviário Nacional;

j) aplicar integralmente em estradas de rodagem o auxílio proveniente do Fundo Rodoviário Nacional;

k) prestar anualmente, ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, contas pormenorizadas da aplicação das quotas do Fundo

Rodoviário Nacional que lhe forem distribuídas, acompanhadas do relatório sobre o andamento da execução do plano rodoviário do Estado;

l) facilitar ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem o conhecimento direto das atividades rodoviárias do Estado, permitindo-lhe verificar o cumprimento das condições para o recebimento do auxílio financeiro;

m) dar conhecimento, ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de todas as leis, decretos e regulamentos que se referirem a tributos incidentes sobre o automobilismo e o transporte rodoviário;

n) manter atualizado o mapa da rede rodoviária do Estado;

o) coligir e coordenar, permanentemente, elementos informativos e dados estatísticos de interesse para a administração rodoviária;

p) manter um serviço permanente de informações ao público, sobre itinerário, distâncias, condições técnicas, estado de conservação das rodovias, ao longo das estradas estaduais, bem como sobre os serviços regulares de transporte rodoviário coletivo, de passageiros e mercadorias com a colaboração da Divisão de Viação e Transportes Coletivos;

q) prestar ao Governo informações sobre todos os assuntos pertinentes a estradas de rodagem estaduais;

r) propor ao Governo as alterações do presente decreto-lei e de todas as leis sobre viação rodoviária que se fizerem necessárias, nomeadamente, as relativas à: estrada dos agentes das administrações rodoviárias nas propriedades públicas e particulares para a realização de estudos; indenização de danos derivados dos estudos; desapropriações; direito de vizinhança com as estradas de rodagem; interferência das estradas com outros serviços públicos, de utilidade pública, ou de interesse particular; travessia de cidades e povoados por estradas estaduais e municipais; abandono e fechamento de estradas; responsabilidade das administrações rodoviárias por acidentes consequentes de defeitos de construção e conservação das estradas; concessão de estradas de rodagem e emprêzas particulares; responsabilidade civil e criminal por danos às estradas de rodagem estaduais e por crimes e contravenções contra a segurança de circulação e a propriedade dos veículos;

s) desenvolver a propaganda de estrada de rodagem, para incutir nas populações o seu valor econômico e social;

t) representar oficialmente o Estado nos Congressos de Estradas de Rodagem, e

u) exercer quaisquer outras atividades compatíveis com as leis e tendentes ao desenvolvimento da viação rodoviária.

## CAPÍTULO II

### Da organização geral

Art. 3.º — O D. E. R. é constituído dos seguintes órgãos:

I — Deliberativos;

a) Conselho Rodoviário

b) Conselho Executivo;

II — Fiscal

Conselho Fiscal;

III — Executivos

a) Diretoria

b) Divisão de Estudos e Projetos (D.E.P.)

c) Divisão de Construção e Conservação (D. C. C.)

d) Divisão Administrativa (D. A.)

e) Procuradoria Judicial (P. J.)

f) Tesouraria (T.).

Art. 4.º — O Conselho Rodoviário será constituído dos seguintes membros, todos brasileiros natos:

a) um presidente;

b) um representante da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio;

c) um representante da Secretaria das Finanças;

d) um representante da Federação Brasileira de Engenheiros;

e) um representante da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil;

f) o diretor do D. E. R.

§ 1.º — O presidente será engenheiro civil de reconhecida competência e idoneidade, estranho aos quadros do funcionalismo estadual de livre escolha do chefe do Governo do Estado.

§ 2.º — Os membros mencionados nas alíneas b e c serão nomeados pelo chefe do Governo do Estado, mediante indicação dos órgãos e entidades representados.

§ 3.º — O representante da Federação Brasileira de Engenheiros será escolhido entre profissionais radicados no Estado.

§ 4.º — O mandato, para os membros do Conselho Rodoviário, com exceção do diretor do D. E. R., será de três anos, podendo ser renovado.

§ 5.º — Com permissão ou a convite do presidente poderão participar das reuniões, sem direito a voto, pessoas julgadas capazes de contribuir para a elucidação das questões da alçada do Conselho Rodoviário.

Art. 6.º — Ao Conselho Rodoviário compete deliberar, por iniciativa própria ou do diretor do D. E. R., sobre:

a) a regulamentação do presente decreto-lei;

b) as modificações do Plano Rodoviário do Estado;

c) o estabelecimento das condições técnicas mínimas, inclusive faixa de domínio, e tipo para o cálculo das pontes e obras de arte correspondentes às diversas classes de estradas, observadas as normas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;

d) os programas e orçamentos anuais de trabalho do D. E. R., apresentados pelo Diretor;

e) as operações de crédito necessários à execução dos programas anuais de trabalhos;

f) a aprovação dos planos rodoviários dos municípios;

g) a aprovação dos relatórios e prestação de contas anuais ao diretor;

h) os contratos para a adjudicação de serviços, sob os diferentes regimes de execução;

i) as tabelas numéricas de mensalistas e diaristas;

j) dúvidas de interpretação ou consequentes de omissões deste decreto-lei, e

k) ante-projetos de lei sobre viação rodoviária.

Art. 7.º — As deliberações do Conselho Rodoviário serão tomadas por maioria relativa de votos dos membros presentes, cabendo ao presidente, no caso de empate, além do voto comum, e de desempate.

§ 1.º — O diretor não terá direito a voto nas deliberações a que se refere a alínea g do artigo anterior;

§ 2.º — No caso de impedimento do presidente o Conselho se reunirá sob a presidência de um dos membros presentes eleito pelos seus pares por maioria relativa de votos.

§ 3.º — O diretor do D. E. R. é inelegível para a presidência de que trata o parágrafo anterior.

Art. 8.º — As deliberações do Conselho Rodoviário serão obrigatória e imediatamente submetidas à apreciação do secretário de Via-

ção e Obras Públicas, ao qual cabe a decisão final sobre as matérias constantes das alíneas *c, d, g, h, j* e encaminhamento ao chefe do Governo, para aprovação dos assuntos constantes das alíneas *a, b, e, f, i e k*, do art. 6.º.

Parágrafo único — Ter-se-ão por aprovadas as deliberações do Conselho Rodoviário em assuntos das alíneas *c, d, g, h e j*, desde que o secretário de Viação e Obras Públicas não as veto ou modifique até trinta dias após lhe serem encaminhadas à decisão.

Art. 9.º — Os membros do Conselho Rodoviário perceberão uma gratificação de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), por sessão a que comparecerem, até o máximo de setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 750,00) mensais.

Art. 10 — O Conselho Executivo será constituído dos seguintes membros:

- a) Diretor do D. E. R.;
- b) Assistente-técnico;
- c) Chefes de Divisão;
- d) Procurador judicial.

Art. 11 — Compete ao Conselho Executivo, além de outras funções que forem atribuídas no Regulamento:

a) manifestar-se sobre os assuntos mencionados nas alíneas *a, b, c, d, e, f, h, i, j, e k*, do art. 6.º;

b) baixar e rever periodicamente os manuais de instrução para os diversos serviços do D. E. R.;

c) julgar a classificação das propostas em concursos para a adjudicação de serviços, nos diversos regimes de execução e, em última instância, os recursos interpostos pelos concorrentes;

d) resolver sobre a adjudicação de serviços quando não se apresentarem concorrentes;

e) julgar a classificação das propostas em concorrência pública ou administrativa para aquisição de material; e em última instância, os recursos interpostos pelos concorrentes;

f) propor, mediante exposição de motivos, ao presidente do Conselho Rodoviário, a instauração de processo administrativo contra o diretor do D. E. R., bem como a sua suspensão preventiva;

g) ordenar a instauração de processo contra qualquer servidor do D. E. R., quando o diretor não o tiver feito;

h) tomar conhecimento do andamento geral dos trabalhos do D. E. R., e

i) deliberar sobre qualquer consulta que lhe for submetida pelo diretor.

Art. 12 — O Conselho Executivo reunir-se-á pelo menos uma vez por mês e é obrigatório o comparecimento de todos os membros que estiverem de serviço na sede central do D. E. R.

Art. 13 — O Conselho Fiscal será constituído:

a) de um representante do Departamento de Contabilidade da Secretaria das Finanças;

b) de um representante da Divisão de Tomada de Contas, da mesma Secretaria, e

c) de um representante da Secretaria de Viação e Obras Públicas, estranho ao D. E. R.

Parágrafo único — O mandato para os membros do Conselho Fiscal terminará a 30 de julho de cada ano, podendo ser renovado, anualmente.

Art. 14 — O secretário da Viação e Obras Públicas designará o representante a que se refere a alínea *c*, do artigo anterior e solicitará do secretário das Finanças a designação dos demais membros.

Art. 15 — Ao Conselho Fiscal compete exercer a mais ampla fiscalização sobre a administração financeira do D. E. R., podendo, para esse fim, examinar a qualquer tempo a sua escrituração e documentação.

Parágrafo único — O regulamento do D. E. R., atribuir-lhe-á, além de outras, as seguintes funções:

a) examinar e dar parecer sobre os balancetes mensais e as prestações de contas anuais apresentadas pelo diretor ao Conselho Rodoviário;

b) examinar todos os contratos do D. E. R., e aprovar os que estiverem conformes com as normas estabelecidas no Regulamento competente e aprovadas pelo Conselho Rodoviário;

c) exercer controle sobre a aquisição, o arrendamento, o aluguel e a alienação de materiais e outros bens patrimoniais, e

d) responder com presteza a todas as consultas que o diretor do D. E. R. lhe formular sobre assuntos de contabilidade e administração financeira.

Art. 16 — O Conselho Fiscal comunicará por escrito ao diretor de D. E. R., qualquer irregularidade verificada no exame da matéria de sua competência.

§ 1.º — O diretor do D. E. R. fica obrigado a dar ao Conselho Fiscal, dentro de 10 dias úteis, conhecimento das providências que tiver tomado para sanar a irregularidade ou punir os responsáveis.

§ 2.º — Se a irregularidade for de responsabilidade do diretor, o Conselho Fiscal fará comunicação da mesma ao presidente do Conselho Rodoviário.

Art. 17 — Ao diretor do D. E. R. compete:

a) elaborar e submeter ao Conselho Rodoviário os programas anuais e orçamentos de trabalho, acompanhados dos respectivos estudos técnicos e econômicos;

b) dirigir e fiscalizar a execução dos programas de trabalho do D. E. R.;

c) admitir e dispensar o pessoal extra-numerário, prover funções gratificadas e atribuir gratificações especiais a servidores do D. E. R., conforme a necessidade e natureza dos serviços;

d) conceder ao pessoal do D. E. R., as licenças previstas nas leis em vigor;

e) representar o D. E. R. em juízo, pessoalmente ou por delegado expressamente designado;

f) requisitar à Secretaria das Finanças os suprimentos de que tratam os artigos 20 e 21;

g) ordenar pagamentos e autorizar suprimentos e adiantamentos regularmente processados;

h) movimentar, nos termos do regulamento do D. E. R. as contas da repartição nos estabelecimentos de crédito;

i) assinar os contratos de serviços, obras e aquisições previamente aprovadas pelo Conselho Executivo;

j) apresentar ao Conselho Rodoviário, com o parecer do Conselho Fiscal, os balancetes mensais e, no tempo devido, com os pormenores necessários, os relatórios anuais e as prestações de contas do D. E. R.;

k) submeter, devidamente informados a conhecimento e deliberação do Conselho Rodoviário, quaisquer outros assuntos da competência deste;

l) submeter prontamente a conhecimento e deliberação do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal todas as matérias de competência destes;

m) entender-se e corresponder-se diretamente com quaisquer autoridades e entidades oficiais ou privadas, sobre assuntos de interesse do D. E. R.;

n) presidir o Conselho Executivo e participar do Conselho Rodoviário;

o) promover a apresentação pelos municípios, dos respectivos planos rodoviários e sub-

metê-los, devidamente informados à aprovação do Conselho Rodoviário, e

p) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo regulamento do D. E. R.

Art. 18 — As atribuições dos demais órgãos executivos serão fixadas no regulamento do D. E. R.

### CAPÍTULO III

#### *Da receita e da contabilidade do D. E. R.*

Art. 19 — A receita do D. E. R. é constituída:

a) da quota que lhe cabe do Fundo Rodoviário Nacional, criado pelo Decreto-lei n.º 3 463, de 27 de dezembro de 1945;

b) das dotações orçamentárias do Estado;

c) de tributos estaduais que incidem sobre o automobilismo e o transporte rodoviário;

d) de créditos especiais e extraordinários;

e) do produto de juros de depósitos bancários pertencentes ao D. E. R.;

f) do produto de aluguéis de bens patrimoniais do D. E. R.;

g) do produto das multas por infração ao Código Nacional de Trânsito, cometidas nas estradas estaduais e de outras aplicadas pelo D. E. R.;

h) do produto da venda de material inservível ou da alienação dos elementos patrimoniais do D. E. R., que se tornarem desnecessários aos seus serviços;

i) de rendas de serviços prestados e de fornecimentos excepcionalmente feitos a entidades públicas e particulares, e

j) de doações, legados e outras rendas que, por sua natureza, devem caber ao D. E. R.

Art. 20 — Os recursos da doação orçamentária serão entregues ao D. E. R. pela Secretaria das Finanças, como suprimentos e por duodécimos, até o dia 15 de cada mês.

Parágrafo único — Os suprimentos de que trata este artigo independem de comprovação perante a mesma Secretaria.

Art. 21 — Quando a forma de entrega das quantias dos créditos a que se refere a alínea d do art. 19 não estiver explícita no corpo da lei respectiva, a Secretaria das Finanças porá à disposição da Tesouraria do D. E. R., o referido crédito, de uma só vez logo após a publicação da mencionada lei.

Art. 22 — As multas e outras rendas referidas no art. 19 serão arrecadadas diretamente pelo D. E. R.

Art. 23 — O D. E. R. terá serviço completo de contabilidade de todo o seu movimento financeiro-orçamentário, industrial e patrimonial, cuja organização constará do seu Regulamento e que abrangerá:

a) documentação e escrituração da receita;

b) controle orçamentário;

c) documentação e escrituração das despesas pagas ou a pagar;

d) preparo, processo e recebimento das contas de fornecimento e serviços prestados a terceiros;

e) processo e pagamento das contas de fornecimento e serviço recebidos;

f) preparo, processo e pagamento das contas de medições de obras contratadas;

g) registro global e analítico do custo dos diversos serviços e obras, e

h) registro dos valores patrimoniais e levantamento periódico do seu inventário e estado.

Art. 24 — Os balanços anuais do D. E. R., aprovados pelo Conselho Rodoviário e pelo secretário de Viação e Obras Públicas serão, em

tempo próprio, enviados à Secretaria das Finanças para publicação em conjunto com os balanços gerais do Estado.

### CAPÍTULO IV

#### *Do pessoal*

Art. 25 — O pessoal do D. E. R. será constituído de extranumerários, contratados, mensalistas, diaristas e tarefeiros, que gozarão dos mesmos direitos e vantagens previstos no Decreto-lei n.º 1 321, de 23 de fevereiro de 1945, de funcionários requisitados e de pessoal para obras.

§ 1.º — O Governo promoverá a fusão do quadro especial do D. E. R., criado com o quadro permanente, excluídos os atuais cargos isolados de provimento em comissão.

§ 2.º — O D. E. R. poderá requisitar funcionários do Estado, ficando assegurados aos mesmos todos os direitos decorrentes do exercício do cargo.

Art. 26 — Os cargos de provimento em comissão poderão ser exercidos por contratados e mensalistas, sem perda de sua função.

Art. 27 — As tabelas numéricas de mensalistas e de diaristas, e as funções gratificadas do D. E. R. serão submetidas à aprovação do chefe do Governo.

### CAPÍTULO V

#### *Disposições gerais*

Art. 28 — As transações do D. E. R. se farão mediante os mesmos instrumentos, as mesmas formalidades, perante os mesmos oficiais e registros públicos e sob os mesmos regimentos de custas e emolumentos aplicáveis aos atos da mesma natureza praticados pelo Governo do Estado.

Art. 29 — O D. E. R. gozará das vantagens dos demais serviços públicos estaduais nas empresas de transportes, e de serviços de utilidade pública.

Art. 30 — Para as causas judiciais em que fôr parte o D. E. R. será competente o mesmo fóro do Governo do Estado.

Art. 31 — Ao ser aprovado, nos termos deste decreto-lei, o projeto de construção de uma rodovia estadual, fica declarada de utilidade pública a faixa de domínio correspondente.

Art. 32 — São declarados de utilidade pública, para seu aproveitamento pelo D. E. R., as pedreiras, os depósitos de areias ou outros quaisquer materiais necessários às obras das estradas, situados nas proximidades destas, desde que não se encontrem em exploração comercial.

Art. 33 — Ficam transferidos ao D. E. R. e passam a constituir seu patrimônio inicial os bens móveis e semoventes, utilizados no serviço rodoviário estadual.

Parágrafo único — O D. E. R. continuará de posse dos imóveis do patrimônio estadual atualmente ocupados pelos seus serviços, promovendo o Estado, oportunamente, a transferência de propriedade.

Art. 34 — Se o D. E. R. vier a ser extinto, passarão para o Estado o patrimônio e todos os direitos e obrigações decorrentes dos atos por ele praticados.

Art. 35 — A receita do D. E. R. será recolhida ao Banco do Brasil ou a outros estabelecimentos de crédito indicados pelo Conselho Rodoviário.

## CAPÍTULO VI

*Disposições transitórias*

Art. 36 — O Conselho Rodoviário se considerará constituído e entrará no exercício de suas funções na data em que se acharem regularmente nomeados o presidente e a maioria de seus membros.

Art. 37 — Enquanto o Conselho Rodoviário não estiver constituído, suas atribuições serão exercidas pelo secretário de Viação e Obras Públicas.

Art. 38 — Continuam em vigor as dotações orçamentárias destinadas ao D. E. R., no exercício vigente.

Art. 39 — Serão considerados desde logo como requisitados, para efeito do que preceitua o art. 25, § 2.º, os servidores que, na data da fusão dos quadros, estiverem em exercício no D. E. R., independentemente de lavratura de apostila.

Art. 40 — O Regulamento do Departamento de Estradas de Rodagem será elaborado pelo Conselho Executivo, no prazo de cento e oitenta dias contados da data da publicação deste decreto-lei.

Art. 41 — Enquanto não fôr expedido o regulamento a que se refere o artigo anterior, continuará em vigor o Decreto-lei n.º 693, de 11 de fevereiro de 1943 em tudo que não colidir com este decreto-lei.

Art. 42 — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Niterói, 17 de junho de 1946. — *Lúcio Meira*. — *Hélio de Macedo Soares e Silva*. — *Raul Quaresma de Moura*.

☆

O "Diário Oficial" do E. do Rio de Janeiro publicou este decreto com omissão do artigo 5.º, do capítulo II.

**Decreto n.º 2 751, de 19 de julho de 1946**

O Interventor Federal no Estado do Rio-de-Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 7.º, n.º I, do Decreto-lei federal n.º 1 202, de 8 de abril de 1939,

Decreta

Art. 1.º — Ficam criadas, na tabela nu-

mérica do Departamento Geográfico, as seguintes funções:

- 1 de Engenheiro, referência XXVI;
- 2 de Auxiliar de Engenheiro referência XIX;
- 2 de Desenhista, referência XVII;
- 1 de Calculista, referência XII;
- 1 de Prático Rural, referência X;
- 2 de Auxiliar de Escritório, referência VII, e
- 2 de Servente, referência I.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em Niterói, 19 de julho de 1946. — *Lúcio Meira*. — *Hélio de Macedo Soares e Silva*. — *Raul Quaresma de Moura*.

"Diário Oficial" do Rio de Janeiro, 20-7-46.

★

**SERGIPE**

*Designa representante do Estado junto às Assembléias Gerais dos Conselhos Nacionais de Estatística e Geografia, a serem instaladas no Rio-de-Janeiro.*

O Interventor Federal no Estado de Sergipe resolve designar o estatístico Osmar Aragão, diretor do Departamento Estadual de Estatística para, na qualidade de representante deste Estado, tomar parte nas Assembléias Gerais dos Conselhos Nacionais de Estatística e Geografia a serem instaladas em 1 de julho vindouro, no Rio-de-Janeiro.

Palácio do Governo do Estado de Sergipe, Aracaju, 13 de junho de 1946, 58.º da República. — *Antônio de Freitas Brandão*. — *Marcos Ferreira de Jesus*.

"Diário Oficial" de Sergipe, 15-6-946,

## Resoluções do Instituto Brasileiro

### de Geografia e Estatística

# Conselho Nacional de Geografia Diretório Central

Íntegra das Resoluções n.ºs 232 a 235

**Resolução n.º 232, de 18 de fevereiro de 1946**

*Altera o quadro de assistentes do Conselho*

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, usando das suas atribuições;

Considerando as necessidades dos serviços do Conselho;

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Ficam extintos os cargos de Assistente Contratado Referência XXXII da Secretaria Geral e de Assistente Coordenador de Cartografia (Cr\$ 4 000,00) do Serviço de Geografia e Cartografia.

Art. 2.º — Ficam criados os seguintes cargos de Assistentes:

a) Assistente Coordenador de Cartografia do Serviço de Geografia e Cartografia, contratado com os vencimentos mensais de Cr\$ 8 000,00.

b) Assistente em comissão da Secretaria Geral, Ref. XXXI;

c) Assistente em comissão do Serviço de Geografia e Cartografia, Ref. XXXII.

Rio-de-Janeiro, em 18 de fevereiro de 1946, ano X do Instituto. — Conferido e numerado. — *Virgílio Correia Filho*, Secretário-Assistente, interino do Conselho; Visto e rubricado. — *Christovam Leite de Castro*, Secretário-Geral do Conselho; Publique-se. — *Heitor Bracet*, Presidente do Instituto, em exercício.

★

**Resolução n.º 233, de 18 de março de 1946**

*Inclui no programa de trabalhos de 1946 o levantamento de parte do noroeste baiano, em cooperação com o Governo estadual*

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, usando das suas atribuições.

Considerando que é a cooperação o melhor sistema de articulação de atividades;

Considerando que o Governo do Estado da Bahia aprovou a proposta do Conselho para a realização de trabalhos geográficos no corrente ano, de levantamento de parte do território estadual, em regime de cooperação;

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Fica incluído no programa dos trabalhos a serem executados pelo Serviço de Geografia e Cartografia do Conselho, no corrente ano, o levantamento numa área situada ao noroeste do Estado da Bahia, de acordo com o plano proposto pelo Conselho ao Governo estadual e por este aceito.

§ 1.º — A área a ser levantada, de 90 000 quilômetros quadrados aproximadamente, compreende os municípios baianos de Morro do Chapéu, Irecê, Santo-Inácio, Barra, Xiquexi-

que, Pilão Arcado, Remanso e Casa Nova e pequena faixa da zona fronteira dos Estados de Piauí e Pernambuco.

§ 2.º — As especificações da campanha são análogas às das campanhas de 1942, 1943, 1944 e 1945, das quais é a do corrente ano uma continuação.

Art. 2.º — Fica o Serviço de Geografia e Cartografia autorizado a despender com a aludida campanha a importância até duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250 000,00), por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º — Caberá ao diretor do Serviço baixar as instruções técnicas e administrativas, adequadas à conveniente efetivação da campanha ora aprovada.

Rio-de-Janeiro, 18 de março de 1946, ano X do Instituto. — Conferido e numerado: *Virgílio Correia Filho*, Secretário-Assistente interino. — Visto e rubricado: *Christovam Leite de Castro*, Secretário-Geral. — Publique-se, *Heitor Bracet*, Presidente do Instituto em exercício.

### Resolução n.º 234, de 18 de março de 1946

#### *Fixa a data a ser comemorada como aniversária do Conselho*

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, usando das suas atribuições;

Considerando que as comemorações das datas aniversárias das instituições ensejam sempre iniciativas de ordem social e cultural, interessantes e oportunas;

Considerando que em 24 de março de 1937 foi assinado o Decreto n.º 1 527 criando o Conselho;

Considerando que o Conselho foi instalado em 1 de julho do mesmo ano, data já reservada à instalação das sessões anuais da Assembléia Geral do Conselho;

#### RESOLVE:

Art. 1.º — Fica estabelecida a data de 24 de março a fim de ser anualmente comemorada como aniversária do Conselho Nacional de Geografia, em virtude de ter sido nesse dia, no ano de 1937, em que foi assinado o Decreto n.º 1 527 criando o mesmo Conselho.

Art. 2.º — Cabe às Secretarias dos Diretórios Regionais e Central estabelecer, cada

ano, os programas das comemorações aniversárias, em que se objetivará especialmente o conagraçamento dos técnicos aplicados nos cometimentos promovidos pelo Conselho e se terá em vista a apresentação de resultados das atividades efetivadas ou movimentadas pelo mesmo Conselho.

Art. 3.º — No corrente ano, as comemorações nas Unidades Federadas constarão substancialmente em exhibições das coleções de mapas municipais previstas na Resolução n.º 190 deste Diretório, e na Capital Federal as reuniões que a Secretaria Geral organizar.

Art. 4.º — As despesas com as comemorações previstas na presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor da Secretaria-Geral.

Rio-de-Janeiro, 18 de março de 1946, ano X do Instituto. — Conferido e numerado: *Virgílio Correia Filho*, Secretário-Assistente interino. — Visto e rubricado: *Christovam Leite de Castro*, Secretário-Geral. — Publique-se, *Heitor Bracet*, Presidente do Instituto em exercício.

★

### Resolução n.º 235, de 18 de março de 1946

#### *Autoriza a cessão de duas máquinas de cópias heliográficas à Fundação Getúlio Vargas*

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, usando das suas atribuições,

Considerando que a aquisição de máquinas modernas nos Estados Unidos da América vem criar disponibilidades no Laboratório Foto-Cartográfico do Conselho;

#### RESOLVE:

Art. 1.º — Fica o diretor do Serviço de Geografia e Cartografia autorizado a ceder à Fundação Getúlio Vargas uma máquina de cópias "Pease" e uma reveladora de amônia "Ozalid", ambas do Laboratório Foto-Cartográfico do mesmo Serviço.

Art. 2.º — A cessão será feita por venda das mesmas máquinas, ao melhor preço possível, devendo o produto da venda ser recolhido à Contabilidade do Conselho a título de Renda Eventual, para reforço da verba "Aquisição de material técnico" do orçamento vigente do Serviço de Geografia e Cartografia.

Rio-de-Janeiro, 18 de março de 1946, ano X do Instituto. — Conferido e numerado: *Virgílio Correia Filho*, Secretário-Assistente interino. — Visto e rubricado: *Christovam Leite de Castro*, Secretário-Geral. — Publique-se, *Heitor Bracet*, Presidente do Instituto em exercício.

# Diretórios Regionais

## SÃO PAULO

### Íntegra das Resoluções n.º 10 a 15

#### Resolução n.º 10, de 5 de março de 1941

*Dispõe sobre a realização de inquéritos anuais, junto aos Diretórios Municipais de Geografia.*

O Diretório do Conselho Nacional de Geografia, no Estado de São-Paulo, usando das suas atribuições e especialmente das que lhe são conferidas pela artigo n.º 23 do Regulamento do Conselho Nacional de Geografia, elaborado de acórdio com o Decreto federal n.º 1 527, de 24 de março de 1937;

Considerando o disposto na Resolução n.º 26, de 19 de julho de 1938, da Assembléa Geral do Conselho Nacional de Geografia;

Considerando a necessidade da obtenção de dados e informações dos Diretórios Municipais de Geografia, para a organização dos relatórios anuais, a serem encaminhados à Assembléa Geral do Conselho;

Considerando que, pela estrutura dada ao Conselho Nacional de Geografia, cabe ao Diretório Regional a articulação e entendimento com os Diretórios Municipais assim como o exame, julgamento e orientação dos seus trabalhos;

#### RESOLVE:

Art. 1.º — O Diretório Regional de Geografia no Estado de São-Paulo, estabelece um inquérito anual, junto aos Diretórios Municipais de Geografia.

Art. 2.º — Os presidentes dos Diretórios Municipais, remeterão, até o dia 5 do mês de junho, à Secretaria do Diretório Regional de Geografia, as informações relativas aos itens constantes do questionário anexo.

São-Paulo, 5 de março de 1941. — Visto e rubricado — *Valdemar Lefèvre*, Secretário. Publique-se — *José Levy Sobrinho*, Presidente.

★

#### Resolução n.º 11, de 18 de abril de 1941

*Torna extensiva aos Diretórios Municipais de Geografia neste Estado, a obrigatoriedade de apresentação de relatórios anuais, previstos na Resolução n.º 26 da Assembléa Geral do Conselho Nacional de Geografia.*

O Diretório do Conselho Nacional de Geografia, no Estado de São-Paulo, usando das suas atribuições e especialmente das que lhe são conferidas pelo artigo n.º 23 do Regulamento do Conselho Nacional de Geografia, elaborado de acórdio com o Decreto federal n.º 1 527 de 24 de março de 1937;

Considerando o disposto na Resolução n.º 26, de 19 de julho de 1938, da Assembléa Geral do Conselho Nacional de Geografia;

Considerando caber a êste Diretório a orientação, incentivo e coordenação dos trabalhos afetos aos Diretórios Municipais, neste Estado;

Considerando que, para bem desempenhar-se de sua missão, necessita o Diretório Regional acompanhar *pari-passu* as atividades dos Diretórios Municipais;

Considerando finalmente que os trabalhos dêsses Diretórios devem ser divulgados para conhecimento dos interessados e para estímulo dos seus autores;

#### RESOLVE:

Artigo único — Os Diretórios Municipais de Geografia, no Estado de São-Paulo, ficam obrigados a apresentar, anualmente, relatórios minuciosos das suas atividades.

§ 1.º — Êsses relatórios deverão expor as atividades empreendidas num período de doze meses, de 1 de junho a 31 de maio do ano seguinte. — principalmente aquelas que visam um melhor conhecimento do território municipal, relacionando-se ao relêvo, rios, lagos, quedas d'água, clima, flora, fauna, jazidas minerais, terras devolutas, linhas telegráficas, telefônicas e de transmissão, povoamento, colonização e vias de comunicação terrestres, fluviais e marítimas.

§ 2.º — Os relatórios serão acompanhados sempre que possível de pareceres, croquis, plantas e outros documentos que melhor esclareçam a matéria e assuntos relatados.

§ 3.º — Os relatórios previstos no artigo 1.º deverão ser encaminhados à Secretaria dêste Diretório Regional impreterivelmente até o dia cinco do mês de junho.

São-Paulo, 18 de abril de 1941. — Visto e rubricado — *Valdemar Lefèvre*, Secretário; Publique-se — *José Levy Sobrinho*, Presidente.

★

#### Resolução n.º 12, de 4 de julho de 1941

*Aprova deliberações da Comissão Técnica Especial, encarregada do estudo de um plano de uniformização da Cartografia Brasileira e apresenta algumas sugestões.*

O Diretório do Conselho Nacional de Geografia no Estado de São-Paulo, usando das suas atribuições;

Considerando o teor do artigo 6.º da Resolução n.º 27 da Assembléa Geral do Conselho;

Considerando as sugestões apresentadas nas sessões dêste Diretório, para a uniformização da Cartografia Brasileira;

Considerando que do confronto dessas sugestões com o parecer da Comissão Técnica Especial, encarregada do estudo da unifor-

mização cartográfica do país, foram aquelas, em parte, consideradas mais vantajosas;

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Ficam aprovadas as deliberações da Comissão de Uniformização da Cartografia Brasileira, relativas ao elipsóide de referência, às escalas e aos tipos de projeção.

Art. 2.º — Para a nomenclatura das fôlhas desenhadas nas escalas de 1:250 000 e 1:100 000 ficam propostas as seguintes indicações:

*Fôlha a 1:250 000*

a) Na parte superior esquerda da fôlha indicar-se-á a letra e o número da fôlha ao milionésimo onde estiver situada a fôlha a 1:250 000.

b) No centro da fôlha será indicada a sua escala.

c) Na parte superior direita indicar-se-á, por um número de quatro algarismos, a latitude e a longitude, em graus inteiros, referentes ao canto superior direito dessa fôlha.

*Fôlha a 1:100 000*

Serão adotadas as mesmas indicações, na mesma ordem. Entretanto, o número representativo das coordenadas do canto superior direito, será composto de seis algarismos: três reservados para a latitude e três para a longitude, ambas expressas em graus e meios graus.

Pela nomenclatura proposta, a fôlha do Rio-de-Janeiro teria as seguintes indicações.

1.º — na escala de 1:250 000

SF23	1:250 000	2242
I		I

2.º — na escala de 1:100 000

SF23	1:100 000	225430
I		I

No primeiro caso o número 2242 representa 22 graus de latitude sul e 42 graus de longitude a W. Gr.

No segundo caso o número 225430 representa 22 graus e 30 minutos de latitude sul e 43 graus e zero minuto de longitude a W.Gr.

Art. 3.º — As cartas serão impressas nas cores preta, azul e siene, sendo as águas em azul, as curvas de nível em siene e o restante em preto.

Art. 4.º — Ficam ainda aprovadas as convenções cartográficas apresentadas pela Comissão Técnica Especial, excetuadas as que divergirem das convenções constantes do quadro anexo.

§ 1.º — Os 5 tipos de estradas e caminhos, propostos pela Comissão, ficam reduzidos aos três representados no quadro anexo.

§ 2.º — Para os efeitos da convenção representativa das estradas de ferro eletrificadas, só serão consideradas como tais, as estradas onde trafeguem composições com motores alimentados por energia elétrica canalizada.

São-Paulo, 4 de julho de 1941. — Visto e rubricado — *Valdemar Lefèvre*, Secretário. Publique-se — *Paulo de Lima Correia*, Presidente.

★

**Resolução n.º 13, de 4 de julho de 1941**

*Submete à aprovação da Assembléa Geral do Conselho Nacional de Geografia os anexos projetos de Resolução.*

O Diretório do Conselho Nacional de Geografia no Estado de São-Paulo, usando das suas atribuições;

**RESOLVE:**

Artigo único — Serão apresentados à Assembléa Geral do Conselho Nacional de Geografia, ora reunida, os anexos projetos de Resolução.

São-Paulo, 4 de julho de 1941. — Visto e rubricado. — *Valdemar Lefèvre*, Secretário. — Publique-se — *Paulo de Lima Correia*, Presidente.

**ANEXOS**

1.º Projeto de Resolução apresentado pelo Diretório Regional de Geografia no Estado de São-Paulo.

*Propõe que os relatórios a serem encaminhados à Assembléa Geral, conforme determina a Resolução n.º 26 de 19 de julho de 1938, apresentem as atividades de um exercício financeiro-administrativo.*

A Assembléa Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando das suas atribuições;

Considerando ser impraticável a apresentação de relatórios concernentes às atividades dos Diretórios Municipais e dos órgãos que executam trabalhos de caráter geográfico, atividades abrangidas no intervalo das sessões da Assembléa Geral do Conselho;

Considerando que os relatórios dos serviços públicos abrangem, habitualmente, um período referente ao exercício financeiro-administrativo, ou seja, o ano civil;

Considerando que seguir este mesmo critério facilitaria sobremaneira a organização dos trabalhos nos Diretórios Regionais;

**RESOLVE:**

Artigo único — Os relatórios a serem apresentados anualmente, conforme determina a Resolução n.º 26 desta Assembléa Geral abrangerão as atividades concernentes ao ano civil (janeiro a dezembro).

☆

2.º Projeto de Resolução apresentado pelo Diretório Regional de Cartografia no Estado de São-Paulo.

*Estabelece a obrigatoriedade da divulgação, entre os vários Diretórios, das Resoluções aprovadas.*

A Assembléa Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando das suas atribuições;

Considerando o disposto no artigo 28 do Regulamento deste Conselho;

Considerando ser do interesse do Conselho promover maior intercâmbio entre os Diretórios Regionais;

Considerando que as questões e problemas estudados são muitas vezes idênticos em vários Diretórios;

Considerando que o conhecimento das Resoluções de um Diretório poderá ser útil aos demais, concorrendo ainda para estimular e desenvolver as atividades, cada vez maiores, dos Diretórios Regionais do Conselho;

**RESOLVE:**

Artigo único — Os Diretórios Regionais ficam obrigados a encaminhar, a todos os demais, cópias autênticas das Resoluções tomadas.

Parágrafo único — Das Resoluções aprovadas até esta data serão também distribuídas cópias autênticas a todos os Diretórios Regionais.

3.º Projeto de Resolução apresentado pelo Diretório Regional de Geografia no Estado de São-Paulo.

★

*Propõe que sejam gratificados, de acôrdo com o comparecimento às sessões, os membros dos Diretórios do Conselho Nacional de Geografia.*

A Assembléa Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições;

Considerando que os membros dos Diretórios são funcionários federais, estaduais ou municipais, obrigados por lei a comparecer às sessões ordinárias;

Considerando que os membros dos Diretórios se vêm, muitas vezes, na contingência de prestar trabalhos em período não compreendido dentro dos horários estabelecidos para o exercício das suas funções públicas;

Considerando que a presença dos membros não é apenas uma obrigação, porém uma necessidade em vista dos importantes assuntos de interesse geral estudados pelos Diretórios;

Considerando que um trabalho gratuito será logicamente preterido por um trabalho igualmente importante porém remunerado;

Considerando que é de vital importância que os membros dêem aos Diretórios o máximo de seu esforço e de sua capacidade;

**RESOLVE:**

Artigo único — Serão gratificados os membros dos Diretórios do Conselho Nacional de Geografia.

§ 1.º — A gratificação obedecerá a um critério mensal de frequência.

§ 2.º — Tal gratificação será estipulada pelos governos federal, estadual e municipal, de acôrdo com os recursos orçamentários.

★

**Resolução n.º 14, de 5 de dezembro de 1941**

*Dispõe sobre a adesão do Diretório Regional de Geografia ao X Congresso Brasileiro de Geografia a se realizar em Belém do Pará.*

O Diretório do Conselho Nacional de Geografia no Estado de São-Paulo, usando das suas atribuições;

Considerando que, em setembro de 1943, se realizará em Belém, capital do Pará, o X Congresso Brasileiro de Geografia, promovido pela Sociedade de Geografia do Rio-de-Janeiro e patrocinado pelo Conselho Nacional de Geografia, conforme Resolução n.º 42, de 7 de julho de 1939;

Considerando que êsses Congressos devem merecer o mais amplo apoio, pois visam tornar o país mais conhecido pelos brasileiros;

Considerando que êste Diretório aderiu ao IX Congresso realizado em Florianópolis em 1940;

**RESOLVE:**

Art. 1.º — O Diretório Regional de Geografia no Estado de São-Paulo, adere ao X Congresso Brasileiro de Geografia, na qualidade de membro protetor, contribuindo com a quota de 1:000\$000 (um conto de réis).

Art. 2.º — Para tornar efetiva esta adesão, solicita do excelentíssimo senhor secretário da Agricultura, Indústria e Comércio as necessárias providências, no sentido de correr a despesa pela verba n.º 328 — consignação n.º 3 item 18 — Para subvenção ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas, inclusive auxílios, prêmios, subvenções e gratificações ao Diretório Regional de Geografia do orçamento vigente.

São-Paulo, 5 de dezembro de 1941. — Visto e rubricado. — *Valdemar Lefèvre*, Secretário. Publique-se — *Paulo de Lima Correia*, Presidente.

★

**Resolução n.º 15, de 5 de dezembro de 1941**

*Recomenda a adesão dos Diretórios Municipais de Geografia ao X Congresso Brasileiro de Geografia, a se realizar em Belém do Pará.*

O Diretório do Conselho Nacional de Geografia no Estado de São-Paulo, usando das suas atribuições;

Considerando que o próximo Congresso Brasileiro de Geografia vai realizar-se em setembro de 1943, na cidade de Belém do Pará;

Considerando o sucesso alcançado pelo IX Congresso, que teve lugar em Florianópolis, em 1940, ao qual aderiram muitos Diretórios Municipais dêste Estado;

Considerando que os Congressos, promovidos pela Sociedade de Geografia do Rio-de-Janeiro e patrocinado pelo Congresso Nacional de Geografia, são indice de patriotismo e de cultura, atendendo a um melhor conhecimento do Brasil;

Considerando que já se acham abertas as inscrições para o X Congresso Brasileiro de Geografia, conforme comunicado feito pela Comissão Organizadora Central, com sede na Praça da República, n.º 54, 1.º andar, Rio-de-Janeiro;

**RESOLVE:**

Art. 1.º — O Diretório Regional de Geografia no Estado de São-Paulo, recomenda aos Diretórios Municipais, dêste Estado, a sua adesão ao X Congresso Brasileiro de Geografia, a se realizar em Belém do Pará, de 7 a 16 de setembro de 1943.

Art. 2.º — Solicita ainda dos Diretórios Municipais a mais ampla propaganda, no sentido de conseguirem, entre os intelectuais e estudiosos da nossa geografia, novas adesões e apresentação de teses e monografias.

São-Paulo, 5 de dezembro de 1941. — Visto e rubricado. — *Valdemar Lefèvre*, Secretário. Publique-se — *Paulo de Lima Correia*, Presidente.